

Universidade Federal do Rio de Janeiro

A Gestão no Labirinto

Circulação de informações no Império Ultramarino Português, formação de interesses e a construção da política lusa para o Prata (1640-1705)

Marcello José Gomes Loureiro

2010

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.



A Gestão no Labirinto

Circulação de informações no Império Ultramarino Português, formação de interesses e a construção da política lusa para o Prata (1640-1705)

Marcello José Gomes Loureiro

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre em História Social.

Orientador: Prof. Dr. João Luís Ribeiro Fragoso

Rio de Janeiro
Março de 2010

“O Brasil – que é só o que sustenta o comércio e alfândegas e o que chama aos nossos portos [metropolitanos] estes poucos navios estrangeiros que neles temos – com a desunião do Rio da Prata, não tem dinheiro, e com a falta de Angola, cedo não terá açúcar, porque este ano não se recolheu mais que meia safra e no ano seguinte será forçosamente menos”.

Padre Antônio Vieira
(Relatório sobre o Reino e o Ultramar, 1643)

A Gestão no Labirinto

Circulação de informações no Império Ultramarino Português, formação de interesses e a construção da política lusa para o Prata (1640-1705)

Marcello José Gomes Loureiro

Prof. Dr. João Luís Ribeiro Fragoso

Dissertação de Mestrado submetida ao Programa de Pós-graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre em História Social.

Aprovada por:

Presidente, Prof. Dr. João Luís Ribeiro Fragoso (UFRJ)

Prof. Dr. Antônio Carlos Jucá de Sampaio (UFRJ)

Prof. Dr. Francisco Carlos Cosentino (UFV)

Rio de Janeiro
Março de 2010

Ficha Catalográfica

Loureiro, Marcello José Gomes.

A Gestão no Labirinto: Circulação de informações no Império Ultramarino Português, formação de interesses e a construção da política lusa para o Prata (1640-1705)/ Marcello José Gomes Loureiro. Rio de Janeiro: UFRJ/PPGHIS, 2010.

ixi, 174f.: il.; 31cm.

Orientador: João Luís Ribeiro Fragoso

Dissertação (mestrado) – UFRJ/ IFCH/ Programa de Pós-graduação em História Social, 2010.

Referências Bibliográficas: f.161-174.

1. Império Português. 2. Rio da Prata. 3. Política. I. Fragoso, João Luís Ribeiro. II. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pós-graduação em História Social. III. Título.

RESUMO

A Gestão no Labirinto

Circulação de informações no Império Ultramarino Português, formação de interesses e a construção da política lusa para o Prata (1640-1705)

Marcello José Gomes Loureiro

Prof. Dr. João Luís Ribeiro Fragoso

Resumo da Dissertação de Mestrado submetida ao Programa de Pós-graduação em História Social, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre em História Social.

Esta dissertação trata da construção da política ultramarina portuguesa para a região do Rio da Prata, de domínio hispânico, no período de 1640 a 1705. Diferentemente da historiografia existente acerca das relações estabelecidas entre o Prata e o Império português, que normalmente privilegia em sua análise os aspectos econômicos, buscou-se enfatizar os processos de gestão dessa política, a partir dos diálogos dos Conselhos Superiores da monarquia pluricontinental lusa.

Palavras-chave: Rio da Prata, Pós-Restauração, Segunda Escolástica.

Rio de Janeiro
Março de 2010

ABSTRACT

Management in the Labyrinth

Circulation of information in the Portuguese Overseas Empire, training and building of interest policy for the River Plate (1640-1705)

Marcello José Gomes Loureiro

Prof. Dr. João Luís Ribeiro Fragoso

Abstract da Dissertação de Mestrado submetida ao Programa de Pós-graduação em História Social, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre em História Social.

This dissertation concerns about the construction of the Portuguese overseas policy for the region of River Plate, area under Hispanic domination, from 1640 to 1705. Unlike the existing historiography on relationships established between the Plate's area and the Portuguese Empire, which usually focus its analysis on the economic aspects, this text emphasizes the processes of management of this policy by using dialogues of Portuguese monarchy Superiors Councils.

Key-words: River Plate; Post-Restoration, Second Scholastic.

Rio de Janeiro
Março de 2010

AGRADECIMENTOS

Ainda que dois anos transcorram rapidamente, principalmente se repletos de muito trabalho, é impressionante o envolvimento – profissional e emocional – de diversas pessoas na elaboração de uma dissertação de mestrado. Algumas criam condições antes impensadas para a concretização de sonhos; outras, por vezes, até em pequenas atitudes, entusiasmam a vontade de prosseguir.

É difícil agradecer a todos. Contudo, quando penso no caminho que percorri, alguns nomes são recorrentes. Assim, de início, uma menção especial ao Sr. Almirante Armando de Senna Bittencourt, Diretor do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha, que não apenas criou as condições para minha participação no curso de mestrado, mas também acabou se tornando um dos maiores motivadores do meu desejo de desenvolvimento profissional.

Agradeço a Sr^a. Edina Laura Costa Nogueira da Gama e a Sr^a. Mônica Hartz Oliveira Moitrel que primeiramente acreditaram que eu seria capaz de conciliar as atividades vinculadas à administração financeira e patrimonial que exerço na Marinha com as de historiador. Partilharam da mesma crença os Srs. Alexandre Soviero, Carlos Fernando Corbage Rabello, José Marques da Silva Filho e Luis Fernando dos Reis Vasconcelos. Flexibilizaram horários, autorizaram licenças e me incentivaram. Este último, mesmo não sendo historiador, por inúmeras vezes se interessou em discutir alguns temas deste trabalho, provocando-me a ler mais.

Ainda na Marinha, agradeço a todos que contribuíram para esta pesquisa, destacadamente Milano Gregório Amorim e Alexson Santos Costa que, trabalhando em conjunto, esforçaram-se diariamente para que as rotinas administrativas tivessem perfeita continuidade mesmo nos momentos de minha ausência.

Em 2007, o então projeto de mestrado foi discutido e valiosamente criticado pelo Prof. Luiz Edmundo Tavares, que na verdade é o primeiro responsável por meu envolvimento com este tema, pelo Prof. Dr. Antônio Luiz Porto e Albuquerque e pela Prof^a. Dr^a. Fernanda Bicalho. A eles registro também o meu agradecimento.

Já no processo de investigação, agradeço ao Prof. Dr. Manolo Florentino e ao Prof. Dr. Roberto Guedes, que teceram inteligentes críticas ao projeto de pesquisa, sugerindo novas possibilidades. Ao Prof. Dr. Nuno Gonçalo Monteiro, as indicações valiosas referentes aos conjuntos documentais. Ao Prof. Dr. Antônio Carlos Jucá e ao

Prof. Dr. Francisco Cosentino agradeço igualmente pelas críticas, sugestões, indicação de textos e diálogos que agregaram um valor contundente à pesquisa.

Um agradecimento especial cabe ao meu orientador, Prof. Dr. João Fragoso. Aceitou minha solicitação de orientação, apostou no projeto e, sempre com uma erudição singular, apontou precisamente os melhores métodos e rumos a serem traçados. Instigou minhas reflexões e viabilizou a pesquisa. Se ela possui limitações, por óbvio tal responsabilidade é somente minha. Muito obrigado.

Fiz alguns bons amigos neste curso. Mas três deles se destacam: Luiz Guilherme Scaldaferrri Moreira, Lívia Nascimento Monteiro e Simone Cristina de Faria. O primeiro, até pela afinidade entre os temas que pesquisamos, tornou-se um grande interlocutor. Sem vocês tudo teria sido bem mais difícil.

Passando à família, agradeço infinitamente aos meus pais, a quem sempre tudo devo, para muito além desta pesquisa. Ao meu irmão, Leonardo, o mais leal dos amigos. A esses, por mais que eu escreva, não expressarei verdadeiramente a minha gratidão.

Faz menos tempo, conheci Juliana. De repente, entrou em minha vida e promoveu profundas mudanças. Sorte a minha... Compreendeu-me de uma forma inimaginável; apoiou-me sem hesitar. De que valem as coisas da vida, se não forem permeadas, antes, pelos desejos do amor?

SUMÁRIO

Introdução	12
Capítulo 1 – “<i>Pro Bono Communis</i>”: A Segunda Escolástica e a Monarquia Pluricontinental	22
1.1- O Rei como um gestor: uma nova historiografia para os Estados Modernos	22
1.2- Cultura e dinâmica política do Estado português do século XVII.....	27
1.3- A composição dos poderes centrais e a historiografia dos Tribunais e Conselhos Superiores	33
Capítulo 2 – Circunstâncias e inserção da bacia do Prata na pauta política da Coroa portuguesa	40
2.1- A idiografia do Prata para o século XVII: perspectivas de análise e de investigação	40
2.2- Desenhando linhas no escuro: a diplomacia ibérica e as disputas pelo Prata	43
2.3- A exploração da bacia do Prata e as condições de sua ocupação.....	51
2.4- Dimensões do comércio com o Prata	54
Capítulo 3 – “<i>Tão exausto de gente e de Cabedal</i>”: A Restauração, a crise monetária e a gestão do Atlântico por cadeias de papel	67
3.1- A conjuntura europeia e as circunstâncias do pós-Restauração.....	65
3.2- Um debate na Corte dos Bragança: a escolha de caminhos para a gestão do Império	79
3.3- Autogoverno e hierarquia de espaços.....	98
3.4- O Conselho Ultramarino e a sua relação com os demais poderes.....	111
Capítulo 4 – Decorrências da reconquista de Angola, a circulação de informações e os novos rumos para a gestão do Atlântico	115
4.1- A escassez de numerário e a gestão da política para o Prata após a reconquista de Angola.....	115

4.2- O posicionamento da Coroa: a fundação da Colônia do Sacramento	137
Conclusão	158
Fontes e Bibliografia	161

Introdução

Entre 1640 e 1680, discutiu-se muito em Lisboa as possibilidades de incremento comercial com Buenos Aires, porto da América hispânica. Desde a Restauração dos Bragança, um comércio entre Buenos Aires e as praças portuguesas do Atlântico, antes recorrente, reduziu-se bastante, agravando a crise política, diplomática, econômica e financeira sem precedentes por que passou a monarquia portuguesa após 1640. Tal comércio era extremamente vantajoso para os portugueses, porque as relações que Buenos Aires estabelecia no Atlântico ensejavam a exportação da prata de Potosí que circulava no porto. Mormente em momentos de escassez monetária no Império Português, Buenos Aires era lembrada na agenda política em Lisboa como uma oportuna e promissora alternativa para o suprimento de prata. Uma outra possibilidade de solução dessa frequente carência monetária vinculava-se à antiga expectativa de se encontrar metais na América portuguesa.

A trajetória do mestre de campo Jorge Soares de Macedo parece refletir de forma muito paradigmática a dimensão do Prata na pauta política da Coroa na segunda metade do século XVII e o próprio problema monetário. Nascido em Óbidos, em 1634, integrava à nobreza local da cidade. Conforme nos informa sua carta patente, aos dezoito anos, em 1652, veio em uma armada para o Brasil com praça de soldado.

Tendo se destacado nas lutas em favor dos Bragança nas guerras da Restauração, voltou ao Brasil em 1673, acompanhado por seu primo, D. Rodrigo Castelo Branco, que estava estreitamente envolvido na averiguação das minas de Paranaguá. Seria capitão de uma fortaleza que se pretendia fundar em Itabaiana, na Bahia. Neste mesmo ano, recebeu da Coroa 60\$000 réis de tença, acrescida posteriormente de 20\$000, juntamente com o hábito da Ordem de Cristo.¹

Retornou ao Reino, provavelmente em 1676, para dar conhecimento pessoalmente ao Rei das observações que fizera na utilidade do serviço real.

Em janeiro de 1677, Jorge Soares escrevia ao monarca a seu pedido, explicando como poderiam ser obtidos 40 mil cruzados para a fundação de uma povoação e fortaleza no Rio da Prata. Apresentou então três alternativas.

Primeiro, tendo em vista que na América havia enorme carência monetária e, por decorrência, a população costumava utilizar o tabaco e o açúcar como moeda, e que ainda, por não haver moeda inferior a oitenta réis, vendia-se tudo a alto preço, seria de

¹ Arquivo da Torre do Tombo. Registro Geral de Mercês, Ordens, liv.9, fl.208. Referência: PT-TT-RGM/21/359907 e PT-TT-RGM/21/359909.

grande bem para os moradores uma remessa de pelo menos cem mil cruzados de moeda de cobre. Seu valor poderia ser apenas facial, podendo ser utilizados somente 30 mil cruzados de cobre, até porque se desejava uma moeda “*prouincial*”. Sendo retirados os quarenta necessários para a fortificação, a fazenda real ainda teria lucro de 30 mil cruzados. A segunda possibilidade consistia, de acordo com o entendimento de Jorge Soares, no lançamento de um tributo sobre a carne na Bahia, cujo preço era muito barato. A última forma se resumia na cobrança das dívidas dos contratadores do Brasil, o que devia perfazer também os 40 mil cruzados.²

Ainda nesta década, por meio do alvará de 29 de novembro de 1677, foi nomeado tenente de mestre de campo general *ad honorem*. Recebeu então o comando da infantaria que passava ao descobrimento das minas de Paranaguá e Sabarabuçu. Sertanista de grande experiência, pela carta régia datada de 19 de dezembro de 1677, D. Pedro II lhe determinava: “*na forma de advertência que aqui se vos fizeram, passareis a descobrir e a penetrar aqueles sertões por se dizer que poderia neles haver o que se procura*”.³ Em seguida, recebeu instruções para verificar e escolher o melhor lugar para a fundação de uma fortificação próxima ao Prata, do que devia manter o Rei e o governador do Rio informados.⁴

Estando em São Paulo em 1678, verificou junto aos moradores a possibilidade de seguir para o Prata por terra.⁵ Contudo, todos consideraram “*ser impossivel a expedição por terra sem a demora de dous anos*”.⁶ Decidiu, assim, partir por mar. Prometendo mercês aos que o acompanhassem, articulou suas redes e obteve cerca de 5.000 cruzados, aproximadamente trezentas pessoas, mantimentos, armas, materiais de construção e sete embarcações.⁷

Nessa expedição seguiram o capitão-mor Brás Rodrigues de Arzão e o sargento-mor Antônio Afonso Vital. Também a acompanharam os pilotos Francisco Dias Velho, João Freire Farto; Manuel Ribeiro, como ajudante, que seria inclusive aprisionado pelos

² Carta de Jorge Soares de Macedo para o Príncipe Regente, expondo-lhe, a seu pedido, os meios que lhe pareciam mais convenientes para conseguir dos moradores do Estado do Brasil 40 mil cruzados necessários à fundação duma povoação e fortaleza que S. Alteza deveria mandar fazer no Rio da Prata (pelas razões que apontava uma exposição de 14 de janeiro). Lisboa, a 18 de janeiro de 1677. Papeis Varios, t. 12 – Cod. 878 (K VIII If), fl. 395-395v, in *Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*, doc. 333, p. 247-248.

³ Apud PORTO, Aurélio. *História das Missões Orientais do Uruguai*. Rio de Janeiro: Editora Imprensa Nacional, 1943, p. 260.

⁴ *Ibidem*, p. 259.

⁵ *Idem*.

⁶ *Idem*.

⁷ *Ibidem*, p. 262 e 267.

portenhos e prestaria depoimento ao Governador de Buenos Aires, D. José de Garro, em maio de 1680; Salvador Pires Monteiro, João de Aguiar Barriga, João Pinto Ribeiro, João Teixeira de Carvalho e outros. E ainda uma companhia de infantas, comandada pelo alferes Maurício Pacheco Tavares, que levava o escrivão Antônio Pereira, o provedor do corpo militar Manuel da Costa Duarte e 200 índios das aldeias reais.⁸

Sete sumacas largaram do porto de Santos em fevereiro ou março de 1679 rumo ao Rio da Prata.⁹ Uma tempestade, contudo, fê-lo perder um navio e atracar em São Francisco, de onde regressou a Santos. Recebeu ordens para retornar ao Rio de Janeiro, o que fez por terra, e se encontrar com o novo governador, D. Manuel Lobo, que a essa altura já tinha ordens régias de fundar uma fortificação no Prata.¹⁰

Em seguida, uma armada comandada por Jorge Soares dirigiu-se novamente em direção à baía do Prata. Na boca deste rio, no cabo de Santa Maria, os tripulantes experimentaram nova tormenta, causadora de um naufrágio em 24 de fevereiro de 1680, em que se perdeu praticamente toda a carga. Na tentativa de encontrar D. Manuel Lobo em São Gabriel, caminharam pela margem do Prata e foram presos por jesuítas castelhanos e seus índios.¹¹ Após ficar retido pelo governador de Buenos Aires, foi enviado prisioneiro ao Chile, onde esteve nessa situação de 9 de novembro de 1680 a 1 de maio de 1682. Teve sua liberdade concedida graças ao tratado provisional de 1681.^{12,13}

Em suma, se não fosse uma tempestade, Jorge Soares de Macedo provavelmente teria fundado Colônia do Sacramento em lugar de D. Manuel Lobo.

Em 1700, recebeu carta patente régia de governador da vila de Santos, com o posto de mestre de campo.¹⁴ Dois anos depois, uma carta do governador do Rio de Janeiro, Francisco de Castro Morais, comentava acerca das embarcações destinadas aos portos do sul, incluindo-se provavelmente Colônia, “*tocarem*” no Rio de Janeiro. Esse é um indício de que a vila de Santos poderia intermediar essas relações comerciais.

⁸ LISBOA, Balthasar da Silva. *Anais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: 1835, TII, p. 246 a 251.

⁹ PORTO, op. cit., p. 262. Porto cita a data de partida como 10 de março; todavia, diversos documentos indicam a que a partida ocorreu, na verdade, em fevereiro. Por exemplo, os documentos publicados por LUNA, Carlos. *Campaña del Brasil. Antecedentes Coloniales*. Archivo General de La Nacion: Buenos Aires, 1931, Tomo I, doc. XIII, n° 69, p. 169; n° 70, p. 170; n° 71, p. 172; n° 76, p. 186 e n° 77, p. 186. Já Rego Monteiro publica uma carta do governador do Paraguai datada de 22 de outubro de 1679, em que se afirma que a força naval saiu precisamente “*a tres de febrero de este año*”, conforme MONTEIRO, J. C. Rego. *A Colônia do Sacramento, 1680-1777*. 2 Vols. Porto Alegre, 1937.

¹⁰ Diversos, publicados em *Campaña del Brasil*, op. cit., p. 165-187.

¹¹ PORTO, op. cit., p. 263-268.

¹² *Ibidem*, p. 269.

¹³ AHU. Doc 1493-1494, rolo 8, cx 8.

¹⁴ Arquivo Nacional. Códice 77. Livro X. Pp 1.

Em Santos, Jorge Soares vivenciou tensões com a elite local. O capitão-mor Diogo Pinto do Rego, que antes fora juiz ordinário da vila, chegou a apresentar queixa de suas ações como governador.¹⁵ Os problemas e conflitos de jurisdição com o governador Álvaro da Silveira de Albuquerque do Rio de Janeiro também foram constantes.¹⁶ Tais conflitos fizeram com que fosse inclusive aberta devassa contra Jorge Soares, levada a frente pelo ouvidor de Santos.¹⁷

Enfim, a trajetória de Jorge Soares de Macedo é muito interessante porque sintetiza de modo singular as duas alternativas disponíveis da Coroa portuguesa para apreensão de metais em um momento de extrema crise monetária na América portuguesa. Ao mesmo tempo em que Jorge Soares se envolveu em pesquisa mineralógica durante a década de 1670, vasculhando sertões em busca de metais, tomou parte em uma expedição rumo ao Prata, cuja finalidade era levar a frente um projeto militar, a partir da fundação de uma fortificação. Não teria obtido apoio logístico, se não dispusesse de redes em São Paulo.

É principalmente em torno dessas duas linhas de ação da Coroa – conquista militar do Prata e busca de metais – que este trabalho pretende tratar da circulação de informações na monarquia pluricontinental, bem como de seu gerenciamento pelos Conselhos que formavam a arquitetura do poder monárquico, especialmente o Conselho Ultramarino.

Assim, esta dissertação trata da construção da política ultramarina portuguesa para a região do Rio da Prata, de domínio hispânico, no período de 1640 a 1705. Diferentemente da historiografia existente acerca das relações estabelecidas entre o Prata e o Império português, que normalmente privilegia em sua análise os aspectos econômicos, buscou-se enfatizar os processos de gestão dessa política, a partir dos diálogos dos Conselhos Superiores da monarquia pluricontinental lusa.¹⁸ Por isso, frequentemente, verifica-se nestas páginas o Prata apenas como mais uma das diversas questões que se evidenciaram na pauta política da Coroa.

¹⁵ Arquivo Nacional. Códice 77. Livro XII, p. 33v.

¹⁶ Arquivo Nacional. Códice 77. Livro XII-XIV, p. 36, 44v, 69, 167, 224, 262v e 368v.

¹⁷ Arquivo Nacional. Códice 77. Livro XII-XIV, p. 476v.

¹⁸ Citamos apenas três trabalhos clássicos sobre o Prata que enfatizam aspectos econômicos: CANABRAVA, Alice Piffer. *O Comércio Português no Rio da Prata (1580-1640)*. (Col. Reconquista do Brasil; nova série; v. 82). Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1984; STUDER, Elena F. S. de. *La Trata de Negros em El Rio de La Plata durante el Siglo XVIII*. Buenos Aires: Libros de HispanoAmerica, 1984; e MOUTOUKIAS, Zacarias. *Contrabando y Control Colonial en el Siglo XVII. Buenos Aires, el Atlantico e el Espacio Peruano*. Buenos Aires: Bibliotecas Universitarias, 1988. Claro que não questionamos o interesse econômico português no Prata; apenas procuramos evidenciar neste trabalho outros aspectos dessa problemática.

As circunstâncias de discussão e tessitura dessa política são extremamente oportunas, já que perpassam a conjuntura crítica do pós-Restauração; a guerra contra Castela na Europa e contra os Países Baixos no ultramar, bem como sua diplomacia correlata; a consolidação política da monarquia dos Bragança; a formação de alianças e redes de clientela; e o início de uma valorização mais expressiva do Estado do Brasil no Império português.¹⁹ Em face dessas complexas circunstâncias, e também diante de uma estrutura de Estado que compreende um intrincado conjunto de órgãos, conforme se verá, resolvemos afirmar que há uma gestão que se processa no labirinto, de forma não-linear.

Para tanto, pautamo-nos sobretudo em três premissas. A primeira é que a região do Rio da Prata precisa ser analisada dentro da perspectiva de *Império*. Não é possível compreender o interesse luso nessa área se não for, antes, especificado o seu papel nas rotas comerciais atlânticas. América portuguesa, Angola e Buenos Aires faziam parte de uma lógica mercantil, que tinha como eixo axial o tráfico negreiro. Como se pode verificar na própria documentação, a questão platina aparece frequentemente vinculada a Angola, ou ao Rio de Janeiro ou ainda a Salvador. Portanto, o Prata somente existe na dimensão política portuguesa se encadeado a outras regiões do seu Império.²⁰

Em segundo lugar, que o Prata pode ser visto como área de conquista, incorporando-se como região atrativa dentro de uma “*cultura de serviços*”, típica da monarquia portuguesa.²¹ João Fragoso explica que a contínua conquista de novas áreas era algo necessário à reprodução da sociedade colonial na América portuguesa. Os efeitos dessas conquistas ultrapassavam a necessidade de se atribuir sentido aos rebentos de suas principais famílias, minimizando-se assim os conflitos regionais intra-elite. Por isso, essa prática, associada evidentemente a uma política da monarquia pluricontinental que de alguma forma reconhecia os serviços prestados por seus vassallos, “*dizia respeito à lógica do Antigo Regime nos Trópicos*”. Apropriar-se de novas terras significava “*ter qualidade de nobre: superioridade em uma hierarquia*

¹⁹ Segundo Nuno Gonçalo Monteiro, a partir da análise da qualidade dos oficiais enviados para governar o Estado da Índia e o Brasil, este somente ultrapassa aquele em importância na virada do século XVII para o XVIII. Sobre este ponto ver: MONTEIRO, Nuno Gonçalo. “Trajetórias Sociais e Governos das Conquistas: notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII”, in FRAGOSO, João; BICALHO, M. Fernanda Baptista & GOUVÊA, M. de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos: A Dinâmica Imperial Portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 249-283.

²⁰ Isso será analisado com mais vagar adiante.

²¹ Contudo, conforme se verifica em alguns despachos de conselheiros, o Prata, na verdade, não se apresentava como região atrativa no que se refere à possibilidade de prestação de serviços. Em respeito a esses despachos, ver, por exemplo, o do Marquês de Fronteira, comentado na página 147 deste trabalho.

estamental". Ao mesmo tempo, "*cabia-lhes a organização política da nova área*". Em seguida, por meio de matrimônios, criavam-se nexos com os seus locais de origem.²²

Em terceiro, que a análise da construção da política portuguesa para o Prata a partir da circulação de informações pode permitir a visualização do lineamento e da dinâmica dessa mesma política no tempo, ou seja, de sua história. Ao contrário, um risco em que a pesquisa sobre a questão platina poderia incorrer era o de adotar como premissa a ideia de que os homens envolvidos na problemática platina agiam exclusivamente pela vontade de lucrar, vontade inerente à natureza humana. Ora, a região do Prata devia prometer enriquecimento fácil, tendo em vista que a partir dela era possível se apropriar da prata potosina da hispano-América. Sacramento, nesses moldes, poderia ser pensada apenas e exclusivamente como uma engrenagem de enriquecimento, o que seria muito suficiente para compreender o interesse e a ação de determinados personagens na política para o Prata. Mas, seria também um reducionismo.

Assim, se partirmos estritamente da questão econômica, a política estará explicada, de antemão, e suficientemente, pelo auto-interesse de qualquer ser humano na prata, independente do contexto espaço-temporal em que se insere. Cairemos, segundo o antropólogo Marshall Sahlins, na armadilha que Tucídides legou para os historiadores.²³ Em vez disso, é preciso verificar a influência da cultura política de Antigo Regime, a contundência de uma cultura de serviços e de um *ethos*, as estratégias e possibilidades de ascensão social nessa sociedade, enfim toda uma orientação valorativa que condicionava a ação social daqueles indivíduos.

As hipóteses de pesquisa tem vinculação com as tendências contemporâneas da historiografia que destacam a importância da segunda escolástica nos processos de gestão da monarquia. Assim, parece-nos fundamental pensar a dinâmica de uma monarquia pluricontinental, corporativa e polissinodal, dotada de diversos Conselhos autônomos entre si, ou Assembleias auto-reguladas, que prestavam os seus assessoramentos ao Rei. A Coroa era uma instituição de várias cabeças, constituída

²² Cf. FRAGOSO, João. "Potentados coloniais e circuitos imperiais: notas sobre uma nobreza da terra supracapitanias, no Setecentos". In: MONTEIRO, Nuno G. CARDIM, Pedro & CUNHA, Mafalda Soares da (orgs.). *Optima Pars – elites ibero-americanas do Antigo Regime*. Lisboa, ISC – Imprensa de Ciências Sociais, p. 133-168; especialmente p. 139-141.

²³ Segundo Sahlins, Tucídides entendeu que os seres humanos são auto-motivados, substituindo assim cultura pela noção problemática de *natureza humana*. Sua visão praticamente coloca um animal e um homem no mesmo patamar. Tucídides, de fato, ignorou a cultura: os seres humanos têm motivações naturais e, portanto, idênticas, constantes e ahistóricas. Conferir: SAHLINS, Marshall. *História e Cultura. Apologias a Tucídides*. Tradução de Maria Lúcia de Oliveira. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

assim por diversos órgãos de assessoramento e execução que agiam sob a harmonia criada pelo Rei. Havia Tribunais Superiores, a exemplo do Conselho de Estado, do Desembargo do Passo, do Conselho da Fazenda, do Conselho de Guerra, da Casa da Suplicação, do Conselho Ultramarino, da Mesa da Consciência e Ordens, além de uma série de Secretarias e Juntas que participavam conjuntamente da administração do Império.²⁴ Tais órgão eram dotados de autogoverno, tendo compromisso único com o bem comum da monarquia, ou seja, sobretudo com a conservação da ordem e da hierarquia conferida pelo direito natural.²⁵

Nesse sentido, as principais hipóteses são:

- Os diversos Conselhos e Tribunais que constituíam a arquitetura de poder da Coroa eram dotados de auto-regulação, conforme a linguagem normativa da segunda escolástica, o que também contribuía para os conflitos institucionais.
- A construção da política ultramarina portuguesa não foi tecida sem tensões e disputas, de modo que houve debates e fraturas na corte que condicionaram o processo de decisão dos Reis.
- O autogoverno de cada Conselho contribuiu para que a Coroa percebesse como era complexa a tarefa de hierarquizar espaços ultramarinos, privilegiando assim determinadas regiões em sua pauta política.
- As decisões reais não foram influenciadas apenas pelos jogos de poder lisboetas, mas também por pressões locais, conforme a ideia de autogoverno das Repúblicas, presente em uma monarquia corporativa.

As principais fontes que viabilizam nossa proposta de pesquisa se constituem nas consultas e pareceres emitidos por homens de Estado e pelos Conselhos de Guerra, da Fazenda, de Estado e, primordialmente, pelo Conselho Ultramarino. Além disso, correspondências de governadores e Câmaras do ultramar informam ao monarca suas visões dos acontecimentos pertinentes aos problemas locais, ainda que tais problemas geralmente tivessem a sua solução nessa esfera.²⁶ São relatos que podem indicar as relações sociais vividas, explicitando as suas redes e hierarquias. É pertinente salientar que os governadores funcionam como mediadores ou “*brokers*”, para usarmos

²⁴ Para uma descrição do papel de cada um desses órgãos, ver: SUBTIL, José. “Os Poderes do Centro”, in HESPANHA, António Manuel (org). *História de Portugal, o Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

²⁵ HESPANHA, António Manuel. *As Vésperas do Leviathan – Instituições e Poder Político em Portugal – Séc. XVII*. Lisboa: Almedina, 1994.

²⁶ FRAGOSO, João & GOUVÊA, Fátima. “Monarquia Pluricontinental e repúblicas: algumas reflexões sobre a América lusa nos séculos XVI-XVIII”, in *Revista Tempo*, Vol.14, n° 27, p. 58.

expressão de Edoardo Grendi: sujeitos que fazem a conexão entre o poder local e o central, já que possuem compromissos com a Coroa, mas simultaneamente estão inseridos em redes locais.²⁷

Do mesmo modo, de ponderável valia são as cartas régias, ordens, regimentos, alvarás, provisões e cartas-patentes, porque permitem perceber, após um determinado processo administrativo, para que sentido tendeu a decisão real. Em última análise, a avaliação de conjuntos documentais dessa natureza, se inserida em seu contexto processual, propicia a avaliação das decisões reais em relação aos grupos possivelmente por elas privilegiados.

Há quantidade apreciável de documentos. Foram utilizadas as consultas do Conselho Ultramarino pertencentes ao *Arquivo Histórico Ultramarino*, graças à iniciativa do Projeto Resgate. O *Arquivo Particular do Duque de Cadaval*, organizado e publicado por Virgínia Rau, traz pareceres diversos, além de inúmeras consultas do Conselho de Guerra, do Conselho da Fazenda e do Conselho de Estado.²⁸ Variados documentos, em especial cartas e regimentos de governadores, foram verificados na coleção *Documentos Históricos da Biblioteca Nacional*.²⁹ Publicadas por João Lúcio de Azevedo, *As Cartas do Padre Vieira*, a exemplo das destinadas ao Marquês de Niza, mostraram-se muito pertinentes.³⁰ Luis Ferrand de Almeida publicou mais de duzentos documentos vinculados à questão platina, sendo os de maior destaque os do *Arquivo Geral de Simancas* e os da *Biblioteca da Ajuda*.³¹ E, finalmente, destaca-se a compilação *Campãna del Brasil*, de Carlos Luna, que reúne quase duzentos documentos do *Archivo General de La Nacion* argentina acerca do período estudado.³²

Nossa proposta não consiste em julgar a política portuguesa; ou seja, não temos a intenção de separar nas fontes seus elementos verdadeiros ou falsos, mas sim de

²⁷ LIMA, Henrique Espada. *A Micro-História Italiana: Escalas, Índícios e Singularidades*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006, p. 193.

²⁸ RAU, Virgínia & SILVA, Maria Fernanda Gomes da (orgs.). *Os Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval Respeitantes ao Brasil*. Volume I. Lisboa: Acta Universitatis Conimbriensis, 1956.

²⁹ BIBLIOTECA NACIONAL. *Documentos Históricos*. Diversos Volumes. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1928.

³⁰ VIEIRA, Antônio. *Cartas do Padre Vieira, coordenadas e anotadas por João Lúcio de Azevedo*, t. I, Coimbra, 1925.

³¹ ALMEIDA, Luís Ferrand. *A Diplomacia Portuguesa e os Limites Meridionais do Brasil (1493-1700)*. Coimbra: FLUC, 1957 (208 documentos publicados).

³² LUNA, Carlos. *Campãna Del Brasil – Antecedentes Coloniales. Documentos referentes a la guerra de la independência y emancipación política de la República Argentina y de otras secciones de América*. Segunda série, dirigida por Carlos Corrêa Luna (1535-1749). Tomo I. Buenos Aires: Archivo General de la Nación, 1931.

desvendar o *lugar social* de sua produção, isto é, quem as produziu, com que interesses, a partir de que projetos político-sociais.

Acreditamos que, colocando em confronto diversas fontes, poderemos pôr em diálogo uma multiplicidade de vozes e olhares, fazendo emergir sujeitos históricos diversos, buscando identificar em suas relações as tensões, conflitos e articulações.

Na medida do possível, dentro dos limites exíguos de um curso de mestrado, tentamos nos ater à ação dos agentes governativos. Isso se constituiu, entretanto, apenas em um primeiro exercício. Até porque não há serventia simplesmente elaborar listas de cargos, mas tentar perceber a experiência e a ação social dos indivíduos nesses postos.³³

Assim, para a observação desses indivíduos e de sua ação social, o suporte teórico-metodológico está na micro-análise italiana. Foi o antropólogo norueguês Fredrik Barth quem considerou que os sujeitos sociais são agentes que carregam um determinado sistema de normas ou de valores, ou seja, sua própria cultura, condicionante de suas escolhas e de suas estratégias sociais. Em última análise, considerou que os sujeitos são sínteses do sistema valorativo que portam, bem como dos diversos papéis sociais que podem assumir em sua comunidade. Cada papel permite, em decorrência, que muitas relações sociais sejam tecidas, de modo que um sujeito representa sempre o ponto de encontro de diversas redes.³⁴

Para Barth, a ação social é sempre o resultado de escolhas e estratégias, que são conformadas, por sua vez, a partir dos recursos (econômicos, cognitivos, viáveis graças às alianças com vizinhos, etc.) e contradições existentes no sistema de valores. Em outras palavras, cada agente social, no momento em que se apresenta em uma relação e estabelece um laço social, dispõe de recursos, compromissos e uma visão de mundo que enformam as suas estratégias e escolhas.³⁵

Quando se partilha o indivíduo nos papéis que exerce, o que somente é possível com a redução da escala, é que se percebe quantas redes nele se cruzam. Por isso, o historiador italiano Carlo Ginzburg lembra que um nome é, em última instância, uma relação social, porque muitas hierarquias se cruzam em um indivíduo, sempre detentor

³³ Tal sugestão foi apresentada inicialmente em FRAGOSO, João; BICALHO, M. Fernanda Baptista & GOUVÊA, M. de Fátima. “Uma leitura do Brasil Colonial. Bases da materialidade e da governabilidade no Império” in *Penélope*, nº 23, 2000, especialmente p. 81-83.

³⁴ BARTH, Fredrik. *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2000.

³⁵ Idem.

de vários status simultaneamente.³⁶ Assim, os sujeitos sociais nunca podem ser percebidos de forma isolada, posto que representam o ponto de encontro de diversas redes sociais. Com base nesta premissa, Ginzburg investigou as relações sociais do moleiro Menocchio, enquanto Giovanni Levi, as famílias do Piemonte.³⁷ São também as redes sociais que modulam o comportamento desses indivíduos. Todas essas redes se apresentam no momento de sua ação social. A ação pode então ser considerada uma estrutura, porque por detrás dela há grande complexidade de forças envolvidas.³⁸

Por exemplo, a ação dos conselheiros era modulada pela própria cultura de serviços da monarquia, por um *ethos* aristocrático e pela experiência e interesses de cada um.

Para a organização textual, dividimos esta dissertação em quatro capítulos. O primeiro, intitulado “*Pro Bono Communis*”: *A Segunda Escolástica e a Monarquia Pluricontinental*, trata das renovações historiográficas atinentes aos Estados Modernos e da cultura política e da dinâmica do Estado português. O segundo, *Circunstâncias e Inserção da Bacia do Prata na Pauta política da Coroa*, versa sobre a questão platina, a ocupação dessa região e as conexões que estabeleceu com as praças portuguesas durante a união peninsular. O capítulo subsequente, “*Tão exausto de gente e de cabedal*”: *a Restauração, a crise monetária e a gestão do Atlântico por cadeias de papel*, busca apresentar um panorama da conjuntura europeia e ultramarina da década de 1640 e, especialmente, procura verificar a gestão dos caminhos disponíveis para solução das crises por que passaram os portugueses. *A reconquista de Angola, a circulação de informações e os novos rumos para a gestão do Atlântico*, último capítulo, elege como tema a reconquista de Angola, as possibilidades de gestão da questão platina e a fundação da Colônia do Sacramento. A conclusão é o resultado das reflexões tecidas no decorrer do trabalho.

³⁶ GINZBURG, Carlo. “O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico”, in GINZBURG, Carlo. *A micro-história e outros ensaios*. Lisboa: Difel; Rio de Janeiro, 1991, p. 168-178, especialmente p. 172-174.

³⁷ GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987 e LEVI, Giovanni. *A Herança Imaterial. Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

³⁸ BARTH, op. cit., p. 172-177.

Capítulo 1 – “*Pro Bono Communis*”: A Segunda Escolástica e a Monarquia Pluricontinental Portuguesa

1.1 – O Rei como um gestor: uma nova historiografia para os Estados Modernos

Especialmente desde a década de 1990, houve uma profunda revisão historiográfica relativa ao Antigo Regime e aos Estados Modernos. Pode-se dizer que essas revisões se traduzem, em resumo, por uma redução da ideia de centralização do poder absoluto nas mãos dos monarcas europeus, suplantada por uma constante negociação entre o centro e as localidades.

A mais clássica das interpretações do Estado Moderno talvez seja a atualização do materialismo histórico que Perry Anderson produziu. Para este autor, os Estados Absolutos representam uma solução política para a nobreza feudal, atemorizada com as revoltas camponesas decorrentes das crises do século XIV. Nessa concepção, notável pelo seu rigor marxista, o Estado, marcado pela centralização do poder nas mãos do Rei, é ainda feudal, já que as relações de produção no campo essencialmente se mantiveram. O autor é bem enfático ao destacar esses pontos:

Essencialmente, o absolutismo era apenas isto: um aparelho de dominação feudal, recolocado e reforçado, destinado a sujeitar as massas camponesas a sua posição tradicional – não obstante e contra os benefícios que elas tinham conquistado com a comutação generalizada de suas obrigações. Em outras palavras, o Estado absolutista nunca foi um árbitro entre a aristocracia e a burguesia, e menos ainda um instrumento da burguesia nascente contra a aristocracia: ele era a nova carapaça política de uma nobreza atemorizada.³⁹

A perspectiva de Anderson considera, portanto, o Estado Moderno, que para ele nasce da luta de classes, um opressor dos camponeses, cuja finalidade primordial é garantir permanências medievais.

Muito antes da perspectiva de Anderson, o sociólogo Norbert Elias, escrevendo no contexto da Alemanha da década de 1930, propôs uma interpretação do Antigo Regime a partir de uma abordagem sociopolítica.⁴⁰ Dialogando com a teoria freudiana, considerou a Corte francesa uma sociedade independente e original, dotada de um comportamento sociológico próprio. De acordo com o sociólogo alemão, havia um

³⁹ Cf. ANDERSON, Perry. *Linhagens do Estado Absolutista*. 3ª Ed. Tradução de Suely Bastos e Paulo Henrique Brito. São Paulo: Brasiliense, 1995, p. 18.

⁴⁰ ELIAS, Nobert. *O Processo Civilizador. Formação do Estado e Civilização*. Tradução de Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993; e, especialmente, ELIAS, Nobert. *A Sociedade de Corte: investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia de corte*. Tradução de Pedro Süsskind. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

equilíbrio de tensões entre a aristocracia e a burguesia propício ao Absolutismo, pois os dois segmentos dominantes tinham interesses opostos, de modo que o Rei, arbitrando os seus conflitos e aliando-se, ora a um, ora a outro, tornava-se mais forte diante de cada um deles, isoladamente. O monarca deveria assim permanentemente jogar nas tensões sociais, reproduzindo o equilíbrio das tensões e rivalizando os dois grupos. A manipulação das classes sociais era a própria origem do poder real. Perceba-se, em relação à arbitragem real, como Anderson e Elias se distinguem.

Não se deve pensar, todavia, já alertado por Elias com propriedade, que nobreza e burguesia estivessem em plena luta de classe. Ambos os grupos tinham um interesse comum e central: manter uma “*figuração social*”, conceito chave nos escritos de Elias, que lhes assegurasse posições privilegiadas.

A autoridade real, que domesticava a nobreza feudal, estava pautada sobre três instrumentos de dominação. O primeiro era o monopólio fiscal, traduzido pela tributação em dinheiro e não em terras. O segundo era o monopólio sobre a violência legítima, sustentado no poder militar, que obrigava a aristocracia a se desposar de suas prerrogativas feudais, aproximando-se do Rei. O último era a etiqueta de Corte.

Assim, Elias mostrava como a etiqueta, a forma como as pessoas se olhavam, controlavam-se e se comportavam revelavam um código específico de sociabilidade, característico do que o autor denominou de “*processo civilizador*”, momento marcado pela introjeção das proibições sociais nas instâncias mais profundas da mentalidade humana. E a esta “*sociedade de corte*” correspondia uma determinada estruturação do exercício do poder real. De certo modo, o poder estava centralizado nas mãos do monarca, que seria um árbitro das disputas na Corte.

E. Le Roy Ladurie foi quem propôs um modelo distinto de distribuição do poder em *O Estado Monárquico*.⁴¹ Analisando o Estado francês no interregno 1460-1610, o autor demonstrou como o grupo aristocrático de Paris, central porque ditava a cultura política, reconhecia o poder dos vários grupos locais, sobretudo cidadãos, e, por reciprocidade, tais alianças reconheciam o poder daquele grupo de Paris.

O autor lembra que, logo na cerimônia de Sagração, o poder régio era legitimado pelo poder eclesiástico, mas ao mesmo tempo estabelecia compromissos com ele. Além

⁴¹ LADURIE, E. Le Roy. *O Estado Monárquico. França: 1460-1610*. Tradução de Maria Lúcia Machado. São Paulo: Cia. das Letras, 1994 e BICALHO, Maria Fernanda B. “O que significava ser cidadão nos tempos coloniais” in ABREU, Marta e SOIHET, Rachel (orgs). *Ensino de História. Conceitos, Temáticas e Metodologia*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra/FAPERJ, 2003, especificamente p. 139-141.

disso, a monarquia francesa se legitimava também por meio de um sistema de símbolos e funções, vinculados à dignidade real, à justiça e à guerra. Destaca também a complexidade do Estado, cujas articulações compreendiam os Estados Gerais, as Assembleias Provinciais, a Corte e as teias clientelares.

Não havia, conforme o ponto de vista de Ladurie, um poder central na França que tivesse força política e militar suficientes para outorgar suas determinações sem negociação com a aristocracia de espada, os conselheiros, magistrados, bispos e financistas, verdadeiros pilares da monarquia. Assim, o Rei da França era o elemento principal e articulador dos grupos ao redor, mas havia certa descentralização. Ele deveria construir sua memória nos espaços periféricos, com base em tradições alimentadas cotidianamente, resgatando ou inventando os valores simbólicos tradicionais de sua família em cada região.

Ao contrário das interpretações anteriores, em que o poder é centralizado e tomado das mãos dos senhores feudais pelos Reis, Ladurie apresentou a complexidade da formação de alianças e reconhecimentos mútuos que construíram um tecido político extremamente dinâmico.

Outras obras privilegiaram uma negociação ainda mais explícita entre os segmentos sociais e o monarca. Assim sendo, Jack Greene, por exemplo, introduziu a noção de “*autoridade negociada*”, referindo-se às permanentes negociações necessárias entre o poder central e os locais na América Inglesa, a fim de se viabilizar a governação do Império.⁴² Para este autor norte-americano, o poder local não necessariamente nega o central, mas, conforme uma dinâmica negocial, tece a autoridade real, que necessita de legitimação e não de força para existir nos espaços periféricos.

Já Charles Tilly, a partir de uma sociologia histórica, procurou compreender a formação dos Estados Modernos tomando por base os efeitos que a guerra neles produziu.⁴³ Conforme aponta o autor, os Estados tiveram de organizar exércitos e marinhas fortes, além de diversas outras instituições, a fim de poderem vender proteção às suas populações. Nas regiões onde havia concentração de capital, como Gênova, Veneza e Holanda, os governantes tiveram de negociar com agentes mercantis, assegurando-lhes privilégios e reconhecendo órgãos representativos urbanos. Em

⁴² GREENE, Jack. *Negotiated Authorities. Essays in Colonial Political and Constitutional History*. Charlottesville and London: University Press of Virginia, 1994.

⁴³ TILLY, Charles. *Coerção, Capital e Estados Europeus*. Tradução Geraldo Gerson de Souza. São Paulo: Editora da USP, 1996.

decorrência, a burocracia representante do poder central se subordinava às oligarquias comerciais nesses locais.

Por outro lado, onde não havia comércio expressivo, a solução era a coerção, pelo que os dirigentes políticos dependiam das alianças que teciam com os senhores rurais. Nas instâncias representativas do poder central dessas regiões, era necessário que houvesse maior número de funcionários; mas se a coerção não fosse eficaz, o Estado acabava dominado por outros, o que foi o caso da Polônia.

Analisando as situações da França e Inglaterra, áreas que simultaneamente verificavam o comércio e o poder feudal, Tilly mostra como os governantes precisavam criar mecanismos de modo que comerciantes e senhores feudais estivessem em contraposição. Só assim podiam reter certa autonomia.

O resultado desse processo, segundo concluiu o autor, foi a existência de exércitos no século XVII suficientemente fortes para submeter mercenários e cidades.

O historiador inglês J. Elliott, por sua vez, desenvolveu um estudo para o Estado espanhol enfatizando a importância do registro escrito na sua administração.⁴⁴ Elliott demonstrou como as “*cadeias de papel*” faziam com que as liberdades dos funcionários da Coroa estivessem restringidas, bem como que as decisões do Rei estivessem subsidiadas pelas chamadas *consultas*, atas escritas pelo Conselho das Índias. Para que o trâmite documental pudesse existir, houve a constituição de um contundente segmento de letrados, cuja “(...) *formação e visão eram legalistas*”. O registro escrito, tipificado em documentos básicos como as *provisiones* e as *reais cédulas*, tornava “*o governo mais cuidadoso que imaginativo*”, embora obviamente houvesse exceções a isto.⁴⁵

Tais características levaram o autor inglês a concluir que:

Externamente, o poder real era absoluto, tanto na Igreja como no Estado. Uma torrente de ordens era emitida pelo conselho das Índias em Madri, e esperava-se que uma burocracia numerosa, secular e clerical, as colocasse em vigor. Mas na prática havia tanta manobra pelo poder entre os diferentes grupos (...), que as leis inoportunas, embora olhadas com deferência devido à fonte de que emanavam, não eram obedecidas, enquanto a própria autoridade era filtrada, mediada e dispersada. A presença do Estado, portanto, apesar de permear tudo, não comandava tudo.⁴⁶

⁴⁴ ELLIOTT, J. H. “A Espanha e a América nos Séculos XVI e XVII” in BETHELL, Leslie (org.). *História da América Latina Colonial*, Vol I. 2ª Ed. 1ª Reimpressão. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2004, p. 23-337.

⁴⁵ Cf. *Ibidem*, p. 287.

⁴⁶ Cf. *Ibidem*, p. 299.

Elliott advertiu também que os territórios tinham uma importância vital na cultura política das monarquias europeias: “*Nuevas adquisiciones territoriales significaban um prestigio realzado y en potencia nuevas e valiosas fuentes de riqueza*”; contudo, cabia ao monarca respeitar as particularidades das regiões que adquiria e governava.⁴⁷ Nesse sentido, o autor adverte que muitas monarquias europeias eram, na verdade, *Estados compósitos*, porque formadas por reinos que guardavam uma cultura política e uma autonomia próprias, de modo que “*cada uma dessas unidades mantinha sua capacidade de autogoverno no interior de um complexo monárquico mais amplo*”.⁴⁸

Segundo Juan de Solórzano Pereira, jurista espanhol do século XVII, havia duas formas de um território ingressar em uma Monarquia. Uma delas era a *união acessória*, em que o território ou província, ao ser anexado, era considerado juridicamente como parte integral de quem constituía, ficando assim os seus habitantes submetidos aos mesmos direitos e leis da monarquia que o anexou. Segundo Elliott, são exemplos dessa união a América hispânica e a união de Gales à Inglaterra, entre 1536 a 1543. A outra possibilidade era pela observação do princípio do *aeque principaliter*, quando eram conservados e respeitados pelo Rei os estatutos e direitos originais do território anexado. Nesse caso, os principais exemplos seriam, segundo o autor, Aragão, Valência, o Principado da Catalunha, os Reinos da Sicília e Nápoles, bem como as diversas províncias dos Países Baixos.⁴⁹

Xavier Gil Pujol também trouxe relevante contribuição ao debate ao evidenciar que frequentemente as políticas emanadas pelos centros de poder da monarquia somente poderiam ter alguma efetividade se recebessem, antes, apoio das forças políticas e sociais dos grupos que operavam nas periferias.⁵⁰ Assim, governo central e localidades estavam em mútua colaboração. Segundo o autor, o propósito dos governantes não era a centralização, mas o fortalecimento da dinastia. Sugere, ainda, que se analisem os Estados pelas instâncias locais, criando-se não apenas nexos entre a ação política e a cultura geral, mas também se verificando como o local se apropriava da cultura geral nessas ações.

⁴⁷ ELLIOTT, John H. “Una Europa de Monarquías Compuestas”, in ELLIOTT, J. H. *España, Europa y el Mundo de Ultramar (1500-1800)*. Madri: Taurus, 2010, p. 33. A referência da publicação original do texto, todavia, é: ELLIOTT, J. H. “A Europa of Composite Monarchies” in *Past and Present*, n. 137, 1992, p. 48-71.

⁴⁸ Cf. FRAGOSO & GOUVÊA, op. cit., p. 55.

⁴⁹ Ibidem, p. 34.

⁵⁰ PUJOL, Xavier Gil. “Centralismo ou localismo? Sobre as relações políticas e culturais entre Capital e Territórios nas Monarquias Europeias dos séculos XVI e XVII”, in *Penélope: Fazer e Desfazer História*, N. 6, Lisboa, 1991.

A fragmentação da autoridade real traz, então, um sentido bastante diferente daquele classicamente atribuído ao Estado e ao governo do rei. Longe de ser um decisor dotado de todo saber, o Rei dependia do papel para governar. Governar, portanto, era informar (ordenar) e ser informado. O quadro se torna mais complexo quando se considera que a informação que chega ao Rei normalmente é filtrada, se é que pode ser qualificada dessa forma, por determinado grupo de administradores ou conselheiros que possuíam interesses e aguardavam os resultados de suas narrativas.

Não dispor de toda a informação ou detê-la previamente selecionada por um determinado grupo, seja quem informava ou quem trabalhava a informação antes que ela “*subisse*” ao Rei, acabava por possibilitar distorções na compatibilidade entre os projetos reais e as realidades locais.

Para o caso específico de Portugal, as contribuições historiográficas iniciais são de António Manuel Hespanha.

1.2 – Cultura e dinâmica política no Estado português do século XVII

Compreender a dinâmica de uma monarquia ibérica, em um contexto de Antigo Regime, significa, antes de tudo, remeter-se a uma cultura política modulada pela linguagem normativa da segunda escolástica.

Forjada como uma tentativa de resposta para as questões religiosas e filosóficas surgidas no contexto da Reforma protestante, os preceitos de tal linguagem podem ser encontrados, por exemplo, nas obras de Luís Molina, Francisco Vitória e Francisco Suárez para o caso espanhol; para o português, em Francisco Velasco de Gouvêa.⁵¹ Grosso modo, eles defendiam uma sociedade cuja representação se alinha com o paradigma corporativista. A ordem social, com sua hierarquia dada pelos séculos e conformada pelo direito, era considerada natural e explícita ante aos olhos: as diferenças deveriam ser sempre evidenciadas. A cultura política não era a da inovação, mas sim a da permanência, a da repetição.⁵² Até porque o direito natural, que deveria enformar todas as ações humanas, é imutável.

Em Portugal, de acordo com as construções teológicas do neotomismo, Deus atribuiu funções sociais metaforicamente expressas na Monarquia: enquanto o Rei era o cabeça, responsável por dirimir os conflitos nessa hierarquia, garantindo os direitos e

⁵¹ SKINNER, Quentin. *As Fundações do Pensamento Político Moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 414-449.

⁵² HESPANHA, António Manuel. *As Vésperas do Leviathan – Instituições e Poder Político em Portugal – Séc. XVII*. Lisboa: Almedina, 1994.

deveres característicos de uma justiça equitativa,⁵³ a nobreza era os braços; o clero, o coração; e os camponeses, os peões, os pés responsáveis pela sustentação desse corpo social.⁵⁴

Com inspiração nas teorias medievais que prediziam a teleologia da história, uma elite de letrados defendia que a conservação da harmonia desse corpo-social era de importância primacial para que o conjunto orgânico decorrente pudesse cumprir o seu destino metafísico perante Deus.

Nesse esquema, portanto, a cabeça, o próprio Rei, não podia ser confundida com as demais partes do corpo. O bom governo do Rei devia garantir a paz interna e externa e, principalmente, respeitar os direitos, obrigações, interesses, autonomias, e prerrogativas de cada parte dessa sociedade-corpo. Em suma, respeitar o autogoverno das partes para a plena e perfeita manutenção daquela harmonia, verdadeiro pressuposto do princípio do “*pro bono communis*”, ou seja, do bem comum.

Assim como em Portugal, na Espanha, o entendimento acerca do Rei e de um reino corporativo era similar e foi muito bem esboçado em uma grande compilação jurídica realizada por Afonso X, chamada as *Siete Partidas*, no século XIII. A união nominal das Coroas de Aragão e Castela em 1469, segundo John Elliott, reativou esta tradição medieval, acrescentando a ela, todavia, mais poder, graças à inauguração de novos elementos, como o apoio de um segmento de letrados que compunham os quadros administrativos; melhor concentração de recursos militares e financeiros; o próprio humanismo do Renascimento e uma religião “*com fortes nuances escatológicas*”.⁵⁵

Conforme aquela compilação, o Rei deveria, “*na qualidade de senhor natural desta sociedade, garantir bom governo e ministrar justiça, no sentido de assegurar que cada vassalo recebesse seus direitos e cumprisse suas obrigações que eram suas em virtude de sua posição*”.⁵⁶ Somente poderia ser deposto se não observasse justamente a conservação da harmonia social, ou seja, do bem comum, contrariando, neste caso, a lei

⁵³ Conforme a escolástica e ao próprio senso comum da época, a equidade significava que cada grupo social tinha a justiça que merecia, uma justiça própria condizente com seu status hierárquico. Esta justiça não estava vinculada somente às punições que podia impor o Rei, mas também à concessão de dádivas. Acerca disso, ver: BICALHO, Maria Fernanda. “O que significava ser cidadão nos tempos coloniais” in ABREU, Marta e SOIHET, Rachel (orgs). *Ensino de História. Conceitos, Temáticas e Metodologia*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra/FAPERJ, 2003, p. 139-151, especialmente p. 140.

⁵⁴ HESPANHA, op. cit.

⁵⁵ Cf. ELLIOTT, J. H.. “A Conquista Espanhola e a Colonização da América” in BETHELL, Leslie (org.). *História da América Latina Colonial*, Vol I. 2ª Ed. 1º Reimpressão. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2004, p. 143-144.

⁵⁶ Cf. Idem.

natural, subordinada à lei divina: “o bom rei, contrariamente ao tirano, deve estar atento a que os maus sejam punidos e os justos, recompensados”.⁵⁷ Tanto o castigo e as recompensas deveriam ser distribuídas na justa medida, dando-se a cada um o que é seu; em outras palavras, o Rei “era el único que estaba capacitado para gestionar las desigualdades”.⁵⁸ Assim, quanto maior a desigualdade social, maior o poder real para intermediar conflitos e tensões. Ele era o símbolo e a garantia de união de uma sociedade heterogênea, hierarquizada e ciosa de suas diferenças.⁵⁹

Um dos resultados de tal linguagem é a noção implícita de que havia um pacto político entre o soberano e seus vassalos, revelando-se assim, em última instância, uma dimensão contratual no Antigo Regime ibérico. Foi exatamente o que escreveu Francisco Velasco de Gouvêa, em 1642, em sua obra *Justa Aclamação do Sereníssimo Rei de Portugal D. João IV*. Nela, o autor defende que os súditos podem destituir o Rei, se este não cumprir o seu papel no pacto tácito que estabeleceu com a sociedade. No caso, referia-se, por um lado, à destituição de Filipe IV, acusado de não respeitar os acordos de Tomar, de 1581, e, por outro, à *justa* aclamação do Duque de Bragança como D. João IV. Muito mais se escreveu na literatura jurídica sobre este tema. Apenas para registrar exemplos, vale citar *O Manifesto do Reyno de Portugal*, do Secretário de D. João IV, António Paes Viegas (Lisboa, 1641); a *Usurpação, Retenção e Restauração de Portugal*, de João Pinto Ribeiro (Lisboa, 1642) e a *Oração Apodixica aos Semanticos da Pátria*, do brasileiro Diogo Gomes (Lisboa, 1641).⁶⁰

É preciso ressaltar que a idéia de um paradigma jus-naturalista-corporativista não significa completa imobilidade social.⁶¹ Muito pelo contrário, o estudo das elites em diversas partes do Império Ultramarino tem demonstrado o pluralismo desses grupos.⁶²

⁵⁷ Cf. Idem.

⁵⁸ Cf. PEREZ HERRERO, Pedro. “Sociedad y poder em las estructuras de Antiguo Régimen coloniales (consideraciones teórico-metodológicas”. in *La America Colonial. Política y Sociedad*. Madri: Sínteses, 2002, p. 134.

⁵⁹ Ibidem, p. 131-146.

⁶⁰ GODINHO, Vitorino Magalhães. “Restauração” in SERRÃO, Joel. *Dicionário de História de Portugal*. Vol. VI. Porto: Figueirinhas, 1992, p. 309 e 318.

⁶¹ STONE, Lawrence. *The Crisis of Aristocracy. 1588-1641*. Londres: Oxford University Press, 1967; HESPANHA, António Manuel. “Entre a lei e a realidade.” Entrevista. In: *Nossa História*, agosto 2006, p. 43 e PEREZ HERRERO, op. cit., p. 150-152.

⁶² Para São Miguel, verificar: RODRIGUES, José Damião. *São Miguel no Século XVIII: Casa, Elites e Poder*. 2vols. Ponta Delgada, 2003. Para Moçambique, CAPELA, José. *Donas, Senhores e Escravos*. Porto: Afrontamento, 1995. Para Lisboa, PEDREIRA, Jorge. *Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa (1755-1822). Diferenciação, Reprodução e Identificação de um grupo social*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 1995; Para o Rio de Janeiro: FRAGOSO, João. “A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII)” in *Topoi – Revista de História do Programa de Pós-graduação em História Social da UFRJ*. Rio de Janeiro: UFRJ/ 7 Letras, n. 1, 2000, p. 45-122 e SAMPAIO, Antônio C. Jucá de. “O mercado carioca de crédito: da acumulação

Se há elementos que os aproximam, são o seu caráter imperial, suas relações de reciprocidade com a Coroa e com as demais partes do Império. No ultramar, em que a ideia de nobreza estava muito melhor definida pela prática, que cristalizava uma hierarquia costumeira, do que pelo estatuto jurídico, era mandatário o envolvimento da elite com a noção do bem comum. Esse envolvimento é uma espécie de ônus, que na prática se traduz, por exemplo, pelas doações que ocorriam em favor da Santa Casa de Misericórdia, para que a elite fosse reconhecida pelos demais enquanto tal.

Distinguindo-se do conceito de *monarquia compósita*, empregado por Elliott para a Espanha dos Áustrias, o conceito de *monarquia pluricontinental*, ainda em construção, foi cunhado exatamente para dar conta da complexidade da distribuição do poder, da dinâmica e da operacionalidade da monarquia polissinodal portuguesa.⁶³ A categoria *monarquia compósita*, conforme acima mencionado, trata sobretudo da reunião de diversos reinos que conservam os seus estatutos preexistentes, havendo pois a prevalência dos foros e direitos locais de origem. Ao contrário, o conceito de *monarquia pluricontinental* trata apenas de um Reino (Portugal), dotado de diversas conquistas ultramarinas. Essa monarquia possuía um conjunto de regras e corporações “*que engendram aderência entre si e ao reino*”.⁶⁴

Para se viabilizar, a monarquia pluricontinental dependia de diversos oficiais da Coroa, dispersos em intrincadas redes imperiais.⁶⁵ Estavam vinculados a uma cultura de serviços à monarquia, em que esperavam reconhecimento pelos serviços prestados. Era a capacidade de *brokers* como Salvador Correia de Sá e João de Lencastre de movimentar redes que trazia substância prática à política ultramarina portuguesa.⁶⁶ O Rei se representava graças à lealdade desses homens, que transformavam política em prática governativa. Frequentemente adaptavam as ordens régias às realidades locais, de

senhorial à acumulação mercantil (1650-1750)” in *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, nº 29, 2002. Sobre o Peru, Ramirez afirma que o grupo de *hacendados* não era um segmento perfeitamente estabelecido na passagem do século XVI para o XVII. Muitos compraram terras da Coroa e de familiares. outros eram novos ricos, oriundos do desenvolvimento agrícola. Antes de adquirir terras, os novos ricos já ocupavam cargos na burocracia, no Cabildo e na milícia. RAMIREZ, Suzan. *Patriarcas provinciales: La tenencia de la tierra y la economía del poder en el Perú colonial*. Madrid: Alianza Editorial, 1991, p. 150-153. Para o Chile: VALENZUELA, Jaime. Afán de prestigio y movilidad social: los espejos de la apairencia”, in SAGREDO, Rafael & Gazmuri, Cristián. *Historia de la vida privada em Chile*. Tomo I. Montevideú: Taurus, 2005, p. 71-93.

⁶³ Originalmente, o conceito foi apresentado por Nuno Gonçalo Monteiro, em capítulo publicado na obra *Na Trama das Redes. Política e Negócios no Império Português. Séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira (no prelo). O conceito, que ainda está em construção, recebeu diversas considerações em FRAGOSO, João & GOUVÊA, Fátima, op. cit., passim.

⁶⁴ Cf. FRAGOSO & GOUVÊA, op. cit., p. 55.

⁶⁵ FRAGOSO, João; BICALHO, M. Fernanda Baptista & GOUVÊA, M. de Fátima. “Uma leitura do Brasil Colonial.... op. cit., p. 81-83

⁶⁶FRAGOSO, João & GOUVÊA, Fátima. op. cit., p. 56.

acordo com os seus interesses e de suas redes. Por isso, Elliott afirmou que a autoridade real era “*filtrada, mediada e dispersada*”.⁶⁷

Sobre o papel dos oficiais régios na administração do ultramar, Russell-Wood considerou que se aparentemente a estrutura administrativa que Portugal implementou nos trópicos era altamente centralizada, porque Goa e Salvador eram dependentes diretamente de Lisboa, de fato, a sua descentralização era geral. E explica: havia uma “*tiranía da distância*” entre Lisboa e as periferias, de modo que a circulação de informações e o próprio controle se mostravam prejudicados; era ponderável a “*descentralização da autoridade*” provocada pela extensa área nominal por que respondiam os oficiais régios; significativa a “*importância dos parentescos*” no conjunto seletivo que compunha a alta burocracia; e, além disso, havia “*pressões exercidas sobre o governo real por interesses corporativos*”, que inviabilizavam uma fiscalização intercorrente eficaz entre os postos régios ou promoviam uma espécie de sucessão oligárquico-familiar nos governos municipais. A partir dessas circunstâncias, o autor salienta como as situações específicas, de natureza local, faziam com que os agentes governativos adaptassem e interpretassem as ordens metropolitanas, flexibilizando assim as relações entre o centro e a periferia.⁶⁸

O aspecto corporativo também ensejava o autogoverno das comunidades. Não custa sublinhar que os tomistas insistiam em três características da condição natural da humanidade: “*ela envolveria uma comunidade natural, seria governada pela lei da natureza e teria por base o reconhecimento da liberdade*”.⁶⁹ Era por meio de determinadas instituições, a exemplo das Câmaras, que o autogoverno das comunidades se viabilizava. Elas representavam a instância dos interesses do poder local, sendo assim o “*locus de negociação entre a ‘nobreza da terra’ local e os poderes do centro*”.⁷⁰ As Câmaras eram responsáveis pela garantia do bem comum da República, o que as permitiam, por exemplo, interferir no mercado. Cabia a elas, dentre outras atividades, a supervisão de serviços considerados fundamentais ao funcionamento da comunidade,

⁶⁷ Cf. ELLIOTT, J. H. “A Espanha e a América nos Séculos XVI e XVII” in BETHELL, Leslie (org.). *História da América Latina Colonial*, Vol I. 2ª Ed. 1ª Reimpressão. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2004, p. 299.

⁶⁸ Cf. RUSSELL-WOOD, A. J. R. “Governantes e Agentes” in BETHENCOURT, F & CHAUDHURI, F. (orgs.). *História da Expansão Portuguesa*. Vol 3. Lisboa: Círculo de Leitores, 1998, p. 170. Conclusões similares estão expostas em RUSSELL-WOOD, A. J. R. “Centros e Periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1800”, in *Revista Brasileira de História*, Vol 18, n. 36, São Paulo, 1998, p. 187-250.

⁶⁹ Cf. SINER, op. cit., p. 435.

⁷⁰ Cf. FRAGOSO, João. “Afogando em nomes: temas e experiências em história econômica” in *Topoi. Revista de História do Programa de Pós-graduação em História Social da UFRJ*. Rio de Janeiro: UFRJ, n. 5, 2002, p. 42.

como a fiscalização do abastecimento, inclusive de escravos; a fixação de alguns preços, como o do açúcar, do vinho, da carne, da farinha de mandioca e dos fretes;⁷¹ a distribuição de terrenos urbanos e o recolhimento de suas respectivas taxas; o controle do açougue público; o desenvolvimento de obras públicas e a organização das festas religiosas.⁷²

Apenas para citar um exemplo, é interessante destacar que no contexto de escassez monetária agravada na segunda metade do século XVII, as Câmaras procuravam criar artifícios que retivessem moeda nas praças.⁷³ A Câmara de São Paulo, por exemplo, legislou nesse sentido, “*por ser grande prejuízo desta vila e não haver dinheiro nela*”, conforme ficou registrado na sessão de 20 de março de 1620.⁷⁴ Mas o fluxo monetário de saída parecia ser incontinente. Como tentativa de solução, a Câmara passou a ditar sua própria política monetária, valorizando nominalmente a moeda em cerca de 20 a 33% acima do valor padrão, exatamente no momento em que Portugal legislava (lei de 04 de agosto de 1688) para equiparar o valor da prata no Reino e na América.⁷⁵

A Câmara do Rio de Janeiro também utilizou esse antigo mecanismo de valorização monetária na década de 1670. A elite fluminense acreditava que, tornando a moeda local artificialmente mais valorizada do que a do Reino, permitiria um incremento de sua permanência na cidade. O governo local pressupunha que os comerciantes optariam por receber como pagamento um açúcar de segunda qualidade, que inclusive trazia dificuldades recorrentes para a importação de cativos africanos, a receberem uma moeda que não prestaria para transações comerciais futuras em outros portos, em virtude dessa valorização apenas nominal. Em síntese, retirava-se confiabilidade da moeda local. Ademais, com essa interferência cambial, aumentava-se o valor nominal desembolsado para efetivação das importações, enquanto se reduzia o de venda do açúcar, facilitando ainda mais sua exportação. Tornar a própria moeda desvalorizada não somente escoava um açúcar de segunda qualidade, mas assegurava a

⁷¹ FRAGOSO. *A Nobreza da República...* op. cit., p. 85.

⁷² BICALHO. *A Cidade e o Império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 202 e FRAGOSO, João. “A nobreza vive em bandos: A economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII. Algumas notas de pesquisa” in *Revista Tempo – Revista do Departamento de História da UFF*. Rio de Janeiro: n.8, 2003, p. 14.

⁷³ SAMPAIO, Antônio C. Jucá de. “Crédito e Circulação Monetária na Colônia: o caso fluminense (1650-1750)” in *V Congresso Brasileiro de História Econômica*. Caxambu: ABPHE, 2003, passim.

⁷⁴ Apud SIMONSEN, Roberto C. *História Econômica do Brasil (1500-1820)*. Tomo I. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1937, p. 342.

⁷⁵ Idem.

permanência metálica nas mãos da elite local, afiançando, em decorrência, possibilidades de investimento e de distribuição da riqueza para reforço de vínculos com a sua clientela.⁷⁶

Assim, o que se deseja é evidenciar como o conceito de *monarquia pluricontinental*, em virtude de considerar a complexidade da dinâmica imperial portuguesa, abrangendo as questões locais, que tanto matizavam o caráter dos poderes do centro, privilegia a dinâmica imperial e o autogoverno dos povos, ou seja, o aspecto corporativo dessa sociedade. Acaba assim por substituir “*a idéia de um império ultramarino hierarquizado e rígido*” pela noção, mais realista, “*de uma monarquia pluricontinental caracterizada pela presença de um poder central fraco demais para se impor pela coerção, mas forte o suficiente para negociar seus interesses com os múltiplos poderes existentes no reino e nas conquistas*”.⁷⁷

1.3 – A composição dos poderes centrais e a historiografia dos Tribunais e Conselhos Superiores

Acreditamos que a introdução da segunda escolástica como parâmetro analítico neste tema possa promover uma nova forma de se compreender a construção dos interesses na região do Prata, bem como a tessitura da política ultramarina correlata. Especialmente porque será necessário dimensionar o papel do Rei e de seus Conselhos. É preciso testar, por exemplo, a força dos assessoramentos produzidos pelo Conselho Ultramarino no processo decisório, bem como procurar compreender como o Rei e o Conselho Ultramarino se relacionavam com os demais componentes do poder polissinodal.

A constelação de poderes é a base da monarquia corporativa. Dotados de auto-regulação, freqüentemente os Conselhos Ultramarino, de Guerra, da Fazenda e de Estado, Mesa da Consciência e Ordens e Desembargo do Paço eram dissonantes em determinada matéria, até porque “*o que designamos por Coroa não era algo unitário, mas sim um agregado de órgãos e de interesses, que não funcionava como pólo homogêneo de intervenção sobre a sociedade*”.⁷⁸ O resultado disso é que, na prática, “*o governo do Reino constituía-se de um emaranhado de Conselhos, Tribunais,*

⁷⁶ FRAGOSO. *A nobreza vive em bandos...* op. cit., p.32.

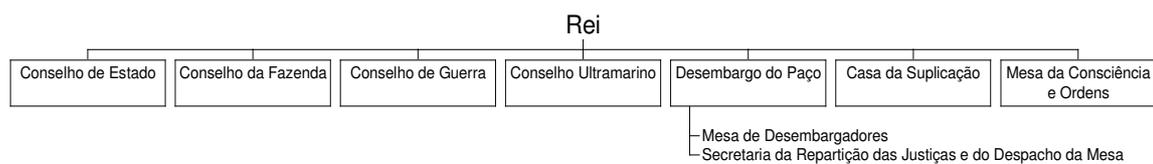
⁷⁷ Cf. FRAGOSO & GOUVÊA, op. cit., p. 55.

⁷⁸ Cf. BICALHO, Fernanda. “As Tramas da Política: Conselhos, secretários e juntas na administração da monarquia portuguesa e de seus domínios ultramarinos”, in *A Trama das Redes. Política e negócios no império português. Séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira (no prelo).

Secretarias, Secretários e Juntas, numa verdadeira trama de urdidura política”.⁷⁹ Nessa lógica, nem sequer a Coroa estava necessariamente comprometida a afiançar o parecer de seus conselheiros. Com regimentos confusos e desordenados, os conflitos de jurisdição eram recorrentes no delineamento de políticas régias.⁸⁰ Por exemplo, para reduzir os conflitos do Conselho Ultramarino com o Conselho da Fazenda, D. João IV determinou que o Presidente do Conselho Ultramarino fosse o conselheiro da Fazenda que exercia a Vedoria da Índia. Em sua primeira reunião em 2 de dezembro de 1643, o Conselho registrava a sua insatisfação quanto a este ponto.⁸¹ Apenas para citar outro exemplo, existiam conflitos entre o Conselho Ultramarino, o Desembargo do Paço e o Conselho da Fazenda.⁸²

Sinteticamente, o organograma de poder da monarquia portuguesa pode ser resumido da seguinte forma:

Composição Sumária do Poder Polissinodal



O Conselho de Estado, cujo regimento é de 1569, exercia funções consultivas e decisórias junto ao monarca e é considerado o principal da monarquia, ainda que esteja no mesmo nível dos demais, conforme seu regimento. O Conselho da Fazenda, de finais do século XVI, administrava as matérias vinculadas aos recursos econômicos, financeiros e patrimoniais da monarquia e era composto por um Vedor da Fazenda, um Presidente, e mais quatro conselheiros, sendo dois letrados. O Conselho de Guerra, de 1641, foi criado em virtude das guerras de Restauração.

⁷⁹ Idem.

⁸⁰ Sobre a arquitetura de poder e as competências dos Conselhos, ver: BICALHO, “As Tramas da Política...”, op. cit.; SUBTIL, José. “Os Poderes do Centro”, in HESPANHA, António Manuel (org). *História de Portugal, o Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998; CAETANO, Marcello. *O Conselho Ultramarino: esboço de sua história*. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1967, passim; GARCIA, Rodolfo. *Ensaio sobre a História Política e Administrativa do Brasil (1500-1810)*. Coleção Documentos Brasileiros. 2ª Ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1975, p. 123-128 e BARROS, Edval de Souza. *Negócios de tanta importância: o Conselho Ultramarino e a disputa pela condução da guerra no Atlântico e no Índico (1643-1661)*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação em História Social da UFRJ. Rio de Janeiro: UFRJ, 2004.

⁸¹ CAETANO, op. cit., p. 45.

⁸² CARDIM, Pedro. “Administração’ e ‘Governo’: uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime”, in BICALHO, Maria Fernanda & FERNILI, Vera Lúcia. *Modos de Governar. Idéias e Práticas no Império Português (séculos XVI a XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005, p. 45-68.

Inspirado originalmente no Conselho das Índias, o Conselho Ultramarino foi criado por decreto, em 1642. A ele pertencia, conforme o capítulo 6 de seu regimento, a competência de gerir:

todas as matérias e negócios de qualquer qualidade que forem tocantes aos ditos Estados da Índia, Brasil e Guiné, Ilhas de São Tomé e Cabo Verde e de todas as mais partes ultramarinas, tirando as ilhas dos Açores e da Madeira e lugares da África, e por ele há de correr a administração da fazenda dos ditos Estados.⁸³

Já o Desembargo do Paço era composto pela Mesa dos Desembargadores e pela Secretaria da Repartição das Justiças e do Despacho da Mesa, além de mais outras quatro. Sua função principal era cuidar dos assuntos administrativos vinculados à execução da justiça, a exemplo da organização dos exames de acesso à magistratura, da concessão de mercês de ofícios de Justiça, além de licenças, transferências, nomeações, etc. A ele competia ainda emitir decisões acerca das matérias que não se enquadravam na jurisdição de outra Assembleia Superior. A Casa da Suplicação era a instância máxima de justiça do reino e das conquistas. Por fim, a Mesa da Consciência e Ordens, com esta nomenclatura desde 1551, tratava dos assuntos religiosos da monarquia.

Não se deve conferir a essas Assembleias um caráter muito institucionalizado, no sentido moderno da expressão. Basta lembrar que elas denotavam muito do prestígio de seus membros que, aliás, não necessariamente eram exclusivos. O Marquês de Montalvão, por exemplo, era o Presidente do Conselho Ultramarino, mas pertencia também ao Conselho de Estado, enquanto Salvador de Sá pertenceu ao Ultramarino e ao de Guerra.

Não se pode esquecer-se ainda de que havia ainda Juntas, a exemplo da Junta dos Três Estados, criada em janeiro de 1643 para administrar os impostos atinentes às guerras de Restauração; Secretários, como o Secretário de Estado e o Secretário das Mercês e Expediente, a partir desse mesmo ano; e Secretarias diversas que agregavam ainda maior complexidade jurisdicional a toda essa polissinodia.

Em que pese haver enorme complexidade na arquitetura de poder do Estado português, curiosamente, entretanto, na historiografia brasileira, e mesmo na portuguesa, poucos trabalhos se debruçaram de forma contundente sobre os Conselhos dos poderes centrais. Os mais tradicionais apenas descreveram a cronologia dessas instituições, sem problematizar sua dinâmica, nem sequer apresentar uma análise de

⁸³ Apud CAETANO, op. cit., p. 120.

conjunto que abrangesse as relações entre eles. Um exemplo dessa perspectiva é o manual de Rodolfo Garcia, escrito na década de 1950. Considera o Conselho Ultramarino “*um tribunal poderoso e respeitado por todos os que dele dependiam*”.⁸⁴ Segundo o autor, de quase todos os contratos recebia propinas. Dedicava apenas um parágrafo aos demais Conselhos, concluindo que o de Guerra e o de Estado cumpriam “*funções meramente consultivas*”.⁸⁵ Contudo, não descarta o autor de assinalar que “*a corte confessava que certas repartições careciam de regimentos, ou que tinham confusos e desordenados*”.⁸⁶

Marcello Caetano, em obra restritiva ao Conselho Ultramarino, produzida originalmente em 1943, analisa os antecedentes desse Tribunal, mas sem deslindar de forma aprofundada os intrincados nexos que o órgão estabeleceu com os seus correlatos, ou mesmo com a Coroa. É, no entanto, pautado nesta curta narrativa que Charles Boxer fez breves considerações sobre os Tribunais da Coroa.⁸⁷

Trabalho mais recente, do final da década de 1990, é o de José Subtil, acerca dos “*poderes do centro*”.⁸⁸ O autor, especialista no Desembargo do Paço, ainda que sintetize suas reflexões acerca dos órgãos da Coroa, estabelece como premissa teórica os aportes desenvolvidos por António Manuel Hespanha acerca da monarquia corporativa e do poder polissinodal.

Sob a orientação de Stuart Schwartz, Erik Lars Myrup tem trabalho de fôlego especificamente sobre o Conselho Ultramarino.⁸⁹ Análise de grande relevância, não privilegia, entretanto, o contexto do pós-restauração; além disso, elege como sua própria competência distintiva o perfil dos membros do Conselho. Por isso, de modo coerente com seu propósito, apresenta uma das questões primaciais de sua obra: o esforço de refletir acerca de “*como os conselheiros da Coroa – particularmente os membros do Conselho Ultramarino – eram influenciados por interesses, experiências e opiniões pessoais*”.⁹⁰ E busca respostas a partir da análise das características de seus membros.

⁸⁴ GARCIA, Rodolfo. *Ensaio sobre a História Política e Administrativa do Brasil (1500-1810)*. 2ª Ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1975, p. 126.

⁸⁵ *Ibidem*, p. 127.

⁸⁶ *Ibidem*, p. 123.

⁸⁷ BOXER, *Salvador Correia de Sá e a Luta pelo Brasil e Angola...*, op. cit.

⁸⁸ SUBTIL, José. “Os Poderes do Centro”, in HESPANHA, António Manuel (org). *História de Portugal, o Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

⁸⁹ MYRUP, op. cit. e, do mesmo autor, “Governar a distância: o Brasil na composição do Conselho Ultramarino (1640-1833)”, in SHWARTZ, Stuart & MYRUP, Erik Lars (orgs.). *O Brasil no Império Marítimo Português*. São Paulo: EDUSC, 2009, p. 263-298.

⁹⁰ *Ibidem*, p. 265.

Ainda sobre o Conselho Ultramarino, destaca-se sobremaneira a tese de doutoramento de Edval de Souza Barros. Barros, sem se esquecer de que trata de uma sociedade corporativa, vinculada ao princípio do bem comum, busca “*identificar um determinado número de temas que informaram a atuação dos conselheiros em sua relação com o monarca e demais agentes com capacidade de influenciar as decisões políticas relativas ao ultramar*”.⁹¹

Nesse ponto, é preciso fazer algumas considerações. Embora sabedor das superposições de competência nos Tribunais, o autor conscientemente optou por “*não proceder a um mapeamento exaustivo destes conflitos*”. Dessa forma, preferiu enfatizar os nexos intrincados de personagens políticas, bem como evidenciou as relações do Conselho Ultramarino especificamente com a Coroa.

Uma das principais conclusões de Barros é que muito freqüentemente os pareceres do Conselho não eram acatados pelo monarca, explicitando desse modo um papel secundário para o Conselho na trama da política: o Conselho “*foi apenas um dos pólos de deliberação*”.⁹² Nestes termos, sublinha a pouca expressão do Conselho no organograma do Estado.

Assim, sugerimos neste trabalho iniciar uma análise acerca não exatamente do Conselho Ultramarino, objeto daquele autor, mas sim o relacionamento deste Conselho com os demais, nas relações voltadas para a formulação da gestão ultramarina. Estaremos dialogando então de forma direta com a tese de Barros, porém a partir de outra abordagem, por ele renunciada.

Sobre o Conselho de Guerra, recentemente Fernando Dores Costa publicou artigo.⁹³ Lembra que, em teoria, este Conselho estava equiparado ao Conselho de Estado; na prática, porém, seus poderes eram limitados “*em relação aos poderes do próprio rei e, ao mesmo tempo, pela criação das fronteiras com o conjunto de outras instâncias de aconselhamento do monarca, nomeadamente o Conselho Ultramarino e o Desembargo do Paço*”.⁹⁴ Charles Boxer, na década de 1960, já havia matizado a expressão do Conselho de Guerra, apresentando esta característica quase que como uma de suas peculiaridades: “*Apesar da extensão, aparentemente larga, das responsabilidades atribuídas a esse conselho, não desempenhava ele grande papel na*

⁹¹ BARROS, op. cit., p. 6.

⁹² Ibidem, p. 19.

⁹³ COSTA, Fernando Dores. “O Conselho de Guerra como lugar de poder: a delimitação da sua autoridade”, in *Análise Social*, Vol XLIV (191). 2009, p. 379-414.

⁹⁴ Ibidem, p. 379.

direção da guerra contra a Espanha”.⁹⁵ O Conselho da Fazenda, por sua vez, observou a criação da Junta dos Três Estados, que lhe retirou o controle da gestão financeira da guerra.⁹⁶ Já o Conselho de Estado, considerado o mais importante deles, não tinha suas competências definidas no que se refere às questões administrativas.⁹⁷

Em outras palavras, parece que estes Conselhos compartilhavam algumas experiências nesses anos críticos. Seus regimentos eram abrangentes e imprecisos e a sua expressão era frequentemente mitigada pela ação das demais Assembleias. Assim, insistimos que é preciso ir além: observar a dinâmica de cada um desses Conselhos e o seu (tenso) diálogo; extrapolar as suas relações com a Coroa e fazer uma análise relacional e de conjunto antes de se afirmar categoricamente que possuíam maior ou menor prestígio na arquitetura de poder da Coroa.

Para além dos Conselhos, não é possível se esquecer de que toda essa dinâmica de governo era conformada pela própria circulação de informações, que conectava a monarquia pluricontinental portuguesa. E de que ainda a permeava as relações entre os oficiais régios, constituintes dos quadros governativos e consultivos, bem como os seus interesses diversos, dispostos em intrincadas redes clientelares.

Por fim, uma última observação. Uma cultura política marcada pelo paradigma jus-naturalista-corporativista se distancia sobremaneira dos preceitos que Maquiavel vinculou à virtude humana e à ação decisiva dos grandes homens na história.⁹⁸ São duas perspectivas de homem muito distintas e que, em última instância, conformam (para simplificar) duas Europas na modernidade.

Uma delas, englobando, grosso modo, áreas mais ao norte, pode ser sintetizada no protestantismo, na indução científica, nos escritos de Hobbes, Locke, Spinoza e Hume, dentre outros. Locke, por exemplo, no *Segundo Tratado sobre o Governo Civil*, de 1690, criticava nos neotomistas exatamente o excesso de liberdade que atribuíam ao homem em seu estado natural:

se o homem, em estado natural é tão livre como se afirmou, se é senhor absoluto de sua pessoa e de seus bens, igual aos maiores e a ninguém sujeito, por que abriria mão de sua liberdade [para constituir uma República]? Por que desistiria de seu império e se sujeitaria ao domínio e controle de qualquer outro poder?⁹⁹

⁹⁵ BOXER, *Salvador Correia de Sá e a Luta pelo Brasil e Angola...*, op. cit., p. 172.

⁹⁶ BARROS, op. cit., p. 344.

⁹⁷ CAETANO, op. cit., p. 24.

⁹⁸ SKINNER, op. cit., p. 414-449.

⁹⁹ Apud *Ibidem*, p. 435-436.

Ao criticar o estado natural da realidade segundo os tomistas, Locke acabou por aventar a possibilidade de se perceber a sociedade como um cenário artificialmente construído pelo homem. Isso configurou uma perspectiva fundamental para a forma de se pensar o mundo na modernidade: se a sociedade era uma construção histórica humana, e não parte do mundo natural, ela poderia ser desfeita e reconstruída de um modo mais conveniente. Tais seriam os preceitos mentais preliminares para o processo de desagregação da lógica de Antigo Regime a partir do século XVIII.¹⁰⁰

A outra Europa, ibérica, é a do catolicismo, da segunda escolástica, apresentada mais detalhadamente acima. As duas, tanto a protestante quanto a católica, experimentaram monarquias. Contudo, do ponto de vista político e da própria forma de vassalagem, que afinal constitui o âmago dessas monarquias, as diferenças são evidentes. Conforme comentam Hespanha e Xavier, enquanto as monarquias católicas vivenciaram o corporativismo, a Inglaterra, por exemplo, teceu uma vassalagem centrada na vontade individual.¹⁰¹

Para cada Europa, há, portanto, um modelo de Império; ou, em outras palavras, de sistemas atlânticos dotados de lógicas de funcionamento permeadas por especificidades próprias. Caberia investigar, para compreensão mais fina dos Impérios português, espanhol, inglês e holandês, tal funcionamento a partir da comparação dessas monarquias, a fim de se verificar, dentre outros, que parâmetros são constantes na administração patrimonial, financeira e militar; ou ainda como é aplicada a justiça; enfim, em uma única palavra: o que é a *gestão* dos Impérios do Antigo Regime.¹⁰²

¹⁰⁰ CHÂTELET, François. *História das Idéias Políticas*. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Zahar, 2000, p. 57-60.

¹⁰¹ XAVIER, Ângela Barreto e HESPANHA, António Manuel. “A representação da sociedade e do poder”, in HESPANHA, António Manuel (org). *História de Portugal, o Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

¹⁰² Para uma comparação entre as práticas governativas nas Américas portuguesa e espanhola, consultar COSENTINO, Francisco Carlos. “Vice-reis da Nova Espanha e governadores gerais do Estado do Brasil, uma incursão comparativa” in *IV Simpósio Internacional de Estudos sobre América Colonial* (Encontro CASO 2008). Belo Horizonte: UFMG, 2008.

Capítulo 2 – Circunstâncias e Inserção da Bacia do Prata na pauta política da Coroa portuguesa

2.1 –A Idiografia do Prata para o Século XVII: perspectivas de análise e de investigação

Os trabalhos clássicos existentes sobre as conexões entre o Prata e a América portuguesa se concentram primordialmente em aspectos econômicos. Nesse particular, dois são fundamentais: *O Comércio Português no Rio da Prata*, de Alice Canabrava, e *Contrabando y Control Colonial en el Siglo XVII: Buenos Aires, el Atlantico e el Espacio Peruano*, de Zacarias Moutoukias.¹⁰³

Canabrava, ao examinar as circunstâncias do comércio entre o Prata e a América portuguesa nos séculos XVI e XVII, sustentou a hipótese de que o desenvolvimento dos elos comerciais de Buenos Aires com o Atlântico sul reduziram as trocas intra-regionais na bacia platina.

Assim como Fernand Braudel e Frédéric Mauro, a autora entendeu que a partir de 1625 houve o início da decadência das atividades mercantis entre Buenos Aires e o Atlântico.¹⁰⁴ Nessa perspectiva, as principais explicações para esse declínio comercial seriam a Restauração portuguesa de 1640, a redução da produção de prata no Potosí, a expansão bandeirante e a fundação de uma aduana seca em Córdoba em 1623. Além disso, as invasões holandesas teriam interrompido profundamente os fluxos comerciais, já que a tomada de Angola pelos flamengos em 1641 limitou a oferta de escravos africanos.

Conforme sua análise, somente no final da década de 1620 (e sobretudo na de 1640), com a diminuição dos fluxos comerciais que se verificavam em Buenos Aires, foi estimulada a criação de gado nas áreas adjacentes ao porto, havendo a sua exportação para o Alto Peru, com o intuito de substituir o envio de itens anteriormente obtidos do Atlântico.¹⁰⁵ Assim, o conjunto econômico platino não dispunha da menor dinâmica própria, sendo totalmente dependente de conjunturas externas a ele.

¹⁰³ CANABRAVA, Alice Piffer. *O Comércio Português no Rio da Prata (1580-1640)*. (Col. Reconquista do Brasil; nova série; v. 82). Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1984 e MOUTOUKIAS, Zacarias. *Contrabando y Control Colonial en el Siglo XVII. Buenos Aires, el Atlantico e el Espacio Peruano*. Buenos Aires: Bibliotecas Universitárias, 1988.

¹⁰⁴ MAURO, Frédéric. *Portugal, o Brasil e Atlântico. (1570-1670)*. Tradução de Manuela Barreto. Vol II. Lisboa: Editorial Estampa, 1997, p. 138 e 175-176; BRAUDEL, Fernand. *Civilização Material, Economia e Capitalismo, séculos XV-XVIII*. Vol II. Tradução de Telma Costa. São Paulo: Martins Fontes, 1998, p. 137 e CANABRAVA, op. cit., p. 173-191.

¹⁰⁵ Cf. CANABRAVA, op. cit., p. 190.

Por outro lado, o historiador argentino Zacarias Moutoukias, com base em estatísticas de movimentações de navios em Buenos Aires, demonstrou como o comércio entre o Prata e o Atlântico foi mais intenso na segunda metade do século XVII do que na primeira. De fato, como haviam afirmado Canabrava, Braudel e Mauro, na década de 1640 se verifica uma forte interrupção dos fluxos comerciais, primordialmente devido à ação holandesa. Mas o período de 1648-1657 foi de rápido incremento e, durante o quinquênio seguinte, houve o apogeu da atividade comercial, inclusive com o maior número de escravos importados. A oferta de prata em Buenos Aires não era mais direcionada quase que exclusivamente aos portugueses, como antes de certo modo ocorreu. Os navios holandeses predominaram no período de 1653 até 1667, sendo que o período de 1658-1662 foi o de maior movimento no porto de Buenos Aires em todo o século XVII. A partir daí, aumentou o número de navios portugueses no porto e, em menor escala, de ingleses.¹⁰⁶ Após 1663, porém, houve um declínio no movimento geral de navios, que se acentuou depois de 1683. Supõe o autor que tal declínio somente seria compensado pela fundação da Colônia do Sacramento, em 1680, quando teria sido intensificado o comércio de pequena distância.¹⁰⁷

Conforme Moutoukias, a queda da produção de prata potosina não pode, pois, explicar a redução comercial de que fala Canabrava por dois motivos básicos. Em primeiro lugar, é preciso lembrar que a redução da produção mineira se constata a partir da prata declarada, ou seja, daquela que pagava tributos. À medida que a produção declinava, os produtores tendiam a buscar compras a menor custo, ou seja, direcionavam seus recursos para o mercado não oficial.

Em segundo lugar, Moutoukias mostrou como não houve uma simples relação direta e proporcional entre a produção da prata no Potosí e a intensidade da atividade mercantil no espaço platino-peruano. Entre 1640 e 1660, por exemplo, os preços nessa economia permaneceram estáveis, apesar da diminuição da produção argentífera. Independente disso, houve expansão do mercado interno, visto que as exportações de mulas de Córdoba, destinadas ao transporte de mercadorias, aumentaram nesse momento.¹⁰⁸ Uma vez disposta uma rede de necessidades do Alto-Peru, a demanda de artigos não podia seguir exclusivamente a produção de prata. Em outras palavras, a complexidade da economia em análise possibilitava uma certa autonomia dos mercados

¹⁰⁶ MOUTOUKIAS, op. cit., p. 129.

¹⁰⁷ Ibidem, p. 170-171.

¹⁰⁸ Ibidem, p. 54.

inter-regionais em relação ao comércio internacional. E essa autonomia do mercado interno era extremamente benéfica para os mercadores portugueses, posto que eles mantinham seu acesso à prata mesmo nos momentos em que a economia internacional estava em retração.¹⁰⁹

De qualquer ângulo que se examine a questão, o certo é que Zacarias Moutoukias, a partir da verificação do comércio regional de gado, bem como do movimento de navios no porto de Buenos Aires, enfatizou certa autonomia da economia platina em relação ao exterior, provendo-a assim de ritmo próprio. Segundo as suas conclusões, foi a forte diversificação da produção regional que permitiu a articulação de uma rede de mercados internos e, por decorrência, a auto-suficiência do espaço em seu conjunto.¹¹⁰ Para o autor, havia entrelaçamento entre os tráficos interno e externo: basta pensar que os navios que atracavam em Buenos Aires, demandando a prata peruana, não a saqueavam, mas a adquiriam com base no comércio. Isso significa que não somente Buenos Aires deveria ter prata disponível para ofertar, mas que este porto, as regiões vizinhas a ele, e os mercados alto-peruanos, inversamente, deveriam demandar as mercadorias importadas por Buenos Aires. Isso demonstra claramente a articulação do mercado externo ao interno, regional.

De qualquer forma, neste ponto, é importante esclarecer que Michel Morineau refez as curvas de chegada de metais na Espanha, obtendo conclusões muito distintas das expostas, antes, por Hamilton. Hamilton afirmou que, entre 1503 e 1650, a Espanha recebeu 181 toneladas de ouro e 16.887 toneladas de prata. A partir do cruzamento dos dados de entrada de prata na Espanha e do consumo de mercúrio na América, concluiu que houve um período de extraordinária expansão entre os anos 70 do século XVI e a década de 1620; manteve-se em alto nível, mas já declinante até cerca de 1645; e declinou após 1650.¹¹¹ O estudo de Moutoukias se baseia nessas curvas.

Divergindo das conclusões de Hamilton, contudo, Morineau constatou, por estimativa, estabilidade no período 1631-1640; aumento nos cinco anos seguintes; ligeiro declínio no intervalo 1646-1650; forte e claro declínio entre 1651-1655; e, com exceção do período 1671-1675, constatou volumes mais expressivos após 1661 do que

¹⁰⁹ Ibidem, p. 57.

¹¹⁰ Ibidem, p. 47.

¹¹¹ HAMILTON, E-J. *American treasure and the price revolution in Spain*. Cambridge: Mass, 1934.

em todas as décadas anteriores, desde o intervalo 1596-1600.¹¹² Além disso, verificou que houve ampliação dos estoques metálicos na Europa entre os anos 1600-1700.¹¹³ Ou seja, tanto as considerações de Canabrava quanto as de Moutoukias precisam ser matizadas diante as constatações de Morineau.

Pois bem. À parte estas questões, o que nos interessa efetivamente evidenciar é que nem Canabrava nem Moutoukias privilegiou a tessitura da política ultramarina portuguesa para a região platina. Empenharam seus esforços para discutir simplesmente o grau de dependência da economia platina em relação ao mercado externo, promovendo uma abordagem muito distinta da que intentamos.

2.2 – Desenhando linhas no escuro: a diplomacia ibérica e as disputas pelo Prata

Ao regressar de sua primeira viagem à América, Cristóvão Colombo atracou em Lisboa e se encontrou com D. João II. Ao tomar conhecimento das descobertas anunciadas pelo navegador, o monarca entendeu que elas pertenciam ao Estado português. Sua opinião estava baseada nas deliberações constantes do convênio de Alcáçovas, firmado em 1479.¹¹⁴

Interpretando forçosamente este tratado, analogamente ao que fizera D. João II, insistiam os Reis Católicos que seu domínio sobre o oceano estava assegurado. Diante disso, D. João II tratou de preparar uma esquadra que deveria conquistar terras em direção ao ocidente. Enquanto os soberanos ibéricos trocavam embaixadas no intuito de solucionar a discórdia, Fernando de Aragão recorreu ao papa valenciano Alexandre VI, que emitiu um breve secreto datado de 3 de maio de 1493, pelo que reconhecia a jurisdição espanhola sobre as terras encontradas por Colombo, bem como as que fossem descobertas, desde que não já estivessem efetivamente ocupadas por cristãos.¹¹⁵

¹¹² MORINEAU, Michel. *Incroyables gazettes et fabuleux métaux: Les retours des trésors américains d'après les gazettes hollandaises (XVI^e-XVIII^e siècles)*. Paris: Maison des Sciences de l'Homme, 1985, p. 553-571, especialmente p. 563.

¹¹³ *Ibidem*, p. 571-599, especialmente p. 597.

¹¹⁴ Conforme os termos deste tratado, estipulava-se “*que os soberanos de Castela e Aragão reconheceriam ao de Portugal a posse de todos os tratos, terras e resgates da Guiné e de quaisquer outras ilhas, costas e terras, descobertas e por descobrir, bem como a das ilhas da Madeira e Açores e Cabo Verde, quaisquer outras que se achassem ou conquistassem de ‘las yslas de Canaria përa baxo contra Gujnea’ com exceção das próprias Canárias, que ficariam pertencendo aos Reis Católicos*”. Observe-se que não há menção acerca do domínio do oceano ocidental, até porque tal não era uma realidade política em 1479; D. João II é que o interpretou extensivo a todo o planeta. Cf. TAVARES, Luiz Edmundo. “O Tratado de Tordesilhas – Contradições” in LEMOS, Maria Teresa Toríbio (org.). *Além do Mar Tenebroso: Tordesilhas e o Novo Mundo*. Rio de Janeiro: UERJ/PROALC, 1995, p. 25-26 e CORTESÃO, Jaime. *História do Brasil nos Velhos Mapas*. Vol I. Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores, 1965, p. 115.

¹¹⁵ ALMEIDA, op. cit., p. 3.

A partir de fins de junho e início de julho do mesmo ano, o papa emitiu bulas concedendo prerrogativas a favor dos espanhóis, como uma resposta às pretensões portuguesas. Dessas, destacam a *Eximie Devotionis* e a *Inter Coetera*, que estavam antedatadas, respectivamente, de 3 e 4 de maio daquele mesmo ano.

Pela bula *Inter Coetera*, o papa reconhecia como espanholas as ilhas e terras que estivessem localizadas a oeste uma linha traçada de pólo a pólo – ou seja, longitudinal – a cem léguas a oeste das ilhas de Açores e Cabo Verde. Substituíam-se assim como ponto de partida para as repartições o paralelo das Canárias, referência em Alcáçovas, por um meridiano. O posicionamento deste meridiano, a cem léguas a oeste do arquipélago de Cabo Verde afiançava aos espanhóis o domínio de parte considerável do Atlântico sul, de modo que, assim sendo, Portugal estaria praticamente impedido de realizar nesse oceano as manobras náuticas fundamentais à transposição das correntes marítimas e ventos existentes na costa africana, cujos interesses portugueses estavam presentes desde 1415, com a conquista de Ceuta. Reformulando o problema: a bula papal representava um entrave relevante ao estabelecimento luso na África.¹¹⁶

Já pela bula *Eximie Devotionis*, concedia-se aos monarcas de Espanha os mesmos direitos para estas novas possessões que até então haviam sido concedidos ao Estado português na África.

Os Reis ibéricos permaneciam trocando embaixadas, em que pesem as vantagens que gozavam os espanhóis em função das concessões pontifícias. Não obstante, Alexandre VI emitia a bula *Dudum Siquidem* em 25 de setembro de 1493, em que a eles concedia jurisdição sobre terras a serem descobertas localizadas a leste ou a oeste, independentemente de qualquer meridiano ou paralelo, desde que não estivessem efetivamente ocupadas por cristãos. Revogavam-se as concessões anteriores da Igreja ao contrário.¹¹⁷ Não bastava então que houvesse apenas marcos de conquista ou que as áreas estivessem inseridas nos limites convencionados anteriormente pela bula *Inter Coetera* – era necessária a posse efetiva.¹¹⁸ A essa altura, Colombo partia para a sua segunda viagem.

Diante disso, restava a Lisboa uma negociação direta, isenta do arbítrio de Roma. Foi então prontificada uma esquadra, com o propósito de dissuadir o vizinho, que assinou um novo convênio na cidade de Tordesilhas, em junho do ano seguinte.

¹¹⁶ TAVARES, op. cit., p. 29.

¹¹⁷ CORTESÃO, op. cit., p. 134-136.

¹¹⁸ ALMEIDA, op. cit., p. 4-7.

Mais uma vez acordava-se como referência uma linha longitudinal, entretanto não que passasse a 100 léguas a oeste de Cabo Verde, como propusera o papa, mas sim a 370 léguas.¹¹⁹ As regiões a oeste da linha seriam de Espanha, enquanto as a leste, de Portugal. Previa-se, pelo acordo, que fossem enviados dentro de dez meses navios com grupos de marinheiros, astrólogos e pilotos, a fim de executar o reconhecimento dos pontos por onde passavam a linha. Caso o meridiano cruzasse terras, deveriam ser instalados marcos balizando o domínio das possessões. Os embaixadores portugueses, com propriedade, registraram no texto firmado que ambos os monarcas rejeitavam leis e direitos anteriores, de modo que as concessões pontifícias perderam então sua validade.¹²⁰

A vitória para a diplomacia lusa era latente. Em primeiro lugar, rejeitava-se o determinado pela bula *Dudum Siquidem*, pois se restabelecia o critério baseado em demarcações fixas e não aquele cuja referência era a posse efetiva. Por segundo, não estavam definidos os tipos de légua a serem utilizados para as demarcações e nem mesmo a partir de que ilha do arquipélago de Cabo Verde seria iniciada a medição dessas 370 léguas. As dificuldades existentes na época acerca do cálculo preciso das longitudes não obstaculizavam menos um posicionamento da linha. O fato é que muito provavelmente as monarquias não tinham plena ciência do que estavam permutando, de forma que tais indefinições pareciam ser extremamente positivas, já que representavam precedentes para negociações futuras.¹²¹ Portugal se beneficiava, pois o tratado não dividia somente terras, mas também águas. Assim, seu maior objetivo estaria diplomaticamente assegurado: o monopólio da navegação no Atlântico sul que possibilitava o acesso às Índias.¹²²

Os Reis católicos devem ter pressentido a inconveniência dos termos do tratado de 1494 logo após as notícias da célebre viagem de Vasco da Gama. Se tomassem como verdadeira a ideia de que Colombo realmente encontrou um caminho para as Índias navegando para o ocidente, poderiam argumentar que a armada portuguesa de 1498

¹¹⁹ O fato dos embaixadores portugueses terem pleiteado 370 léguas em vez de 100 é um indício de que Portugal suspeitasse da existência de terras no sudoeste do Atlântico. Atualmente, esta hipótese está indicada em diversos trabalhos historiográficos, sendo os principais os de Gago Coutinho e de Jaime Cortesão, para quem havia uma “*política de sigilo*” na expansão marítima portuguesa. Sobre este ponto, observar, COUTINHO, Gago. *A Náutica dos Descobrimentos*. 2Vols. Lisboa, Bartolomeu Dias, 1953, Vol I, p. 248-260 e Vol II, p. 32-34, 41 e 58 e, para a hipótese de uma política sigilosa em Tordesilhas, indico CORTESÃO, Jaime. *A Política de Sigilo nos Descobrimentos*. Coleção Obras Completas, Vol 20. Lisboa, Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1997, p. 109-119.

¹²⁰ CORTESÃO. *História...* Vol I, op. cit., p. 150-151.

¹²¹ *Idem*.

¹²² *Ibidem*, p. 31.

havia estado em possessões espanholas. Não o fizeram, porém. Até porque nos anos iniciais do século XVI, as cartas que atualmente são atribuídas a Américo Vespúcio, a *Mundus Novus* e a *Lettera*, bem como o *Esmeraldo de Situ Orbis* de Duarte Pacheco Pereira, já apontavam claramente ser a América um novo continente, e não as Índias Orientais, como pressupôs aquele navegador genovês.

Mesmo assim, o texto do acordo firmado ainda apresentava lacunas que poderiam ensejar ponderações espanholas. Na medida em que nele não estava contemplada expressamente a existência de um antimeridiano à linha que passava a 370 léguas a oeste do arquipélago de Cabo Verde, os monarcas de Castela e Aragão, dada a esfericidade da Terra, poderiam considerar que as Índias descobertas por Gama estariam, de qualquer modo, localizadas a oeste da linha referencial de Tordesilhas e, assim, inseridas perfeitamente no espaço de sua jurisdição. Mas o bom senso rezava em sentido oposto a esta pretensa argumentação. O contra-meridiano deveria ser aceito, pois, senão, qualquer uma das partes poderia navegar indefinidamente na direção que lhe competia até cortar pelo reverso o meridiano de Tordesilhas, destituindo-o de sentido.¹²³

Temeroso das pretensões dos monarcas vizinhos, D. Manuel incitava o Vice-Rei da Índia a conquistar novas terras, espalhando padrões de conquista pelo oriente. Nos primeiros quinze anos do século XVI, os portugueses já estavam presentes na Samatra, Malaca, na Ilha de Java, nas de Banda, nas Molucas e na China.¹²⁴ Já que seria ilógico invocar a inexistência do antimeridiano, ambos os Estados procuravam ao menos fazê-lo passar de acordo com os seus interesses. É importante lembrar desde já que variações no posicionamento do antimeridiano oriental implicavam necessariamente oscilações diretamente correspondentes no ocidental, a fim de que fosse conservada a distância fixa entre essas duas linhas longitudinais.

Após diversos desgastes diplomáticos, a questão em torno do antimeridiano se revelou aguda quando a nau *Vitória*, única remanescente da armada de Fernão de Magalhães que realizara a primeira circunavegação, descobrindo as Filipinas e passando pelas Molucas, atracou na Espanha. Foi a escritura de Saragoça, assinada em abril de 1529, que a sanou do seguinte modo: Portugal reconhecia as Molucas como devidas à Espanha, definindo-se assim um local específico para o cruzamento do antimeridiano de

¹²³ ALMEIDA, op. cit., p. 13-14.

¹²⁴ Ibidem, p. 15. Verificar também: THOMAZ, Luís F. *De Ceuta a Timor*. Lisboa: Difel, 1994.

Tordesilhas, e as comprava por 350.000 ducados.¹²⁵ É fundamental ressaltar que ao menos até fevereiro de 1528, quando D. João III escrevia a Antônio Azevedo acerca dos inconvenientes derivados da presença de armadas espanholas nas Molucas, deixava bastante clara sua posição, aliás, diametralmente oposta ao resultado daquele contrato: “(...) *minha tenção nunca foi comprarlhe [da Espanha] o direito que posso ter a Maluco [Molucas] [e] que por Malluquo [Molucas] não darei nada*”.¹²⁶

O acordo de Saragoça é então essencial para análise que ora desenvolvemos. Na medida em que os embaixadores portugueses pagaram pelas Molucas, convencionou-se, antes, que o antimeridiano de Tordesilhas passava a oeste dessas ilhas, o que fez com que elas estivessem inseridas dentro da área de domínio espanhol. Sendo fixa a distância entre o meridiano e o antimeridiano de Tordesilhas, definia-se implicitamente o local por onde o meridiano de Tordesilhas passava na América. A partir do corolário, uma hipótese que pode ser aventada é a de que pagar pelas Molucas significava definir o meridiano de Tordesilhas de modo que o Prata pudesse estar na América lusa.¹²⁷

A problemática apresentada se deslocou efetivamente para o espaço americano pouco antes de 1514, momento em que a expedição portuguesa comandada por D. Nuno Manuel e Cristóvão Haro descobriu o rio que se chamaria da Prata.¹²⁸ Como resultado, trouxeram um machado de prata para o soberano luso.¹²⁹ Quase simultaneamente, em novembro de 1514, D. Fernando determinava o envio da expedição hispânica de João Dias de Solis, cuja maior parte dos componentes foi destruída por índios ao subir o mesmo rio.

A viagem de Solis reiniciou uma fase de desentendimentos entre as duas Coroas que reclamavam soberania sobre a região do Rio da Prata, sobretudo por terem sido encontrado nela metais preciosos. Ademais, circulavam informações que haveria uma montanha de Prata, cujo governante seria um rei branco.¹³⁰ O acesso a essas riquezas seria o Rio da Prata. Estas notícias se desdobravam no imaginário europeu, fazendo despertar um interesse incrível pela região.¹³¹

¹²⁵ CORTESÃO. *História...* Vol I, op.cit., p. 332.

¹²⁶ Carta de El-Rei a Antônio de Azevedo sobre a partilha da soberania no planeta. Arquivo da Torre do Tombo, gaveta 18, maço 7, nº 19. Apud CORTESÃO. *História...* Vol I, op. cit., p. 242-243.

¹²⁷ TAVARES, op. cit., p. 33-37.

¹²⁸ CORTESÃO. *História...* Vol II, op. cit., p. 23 e PORTO, Aurélio. *História das Missões Orientais do Uruguai*. Rio de Janeiro: Editora Imprensa Nacional, 1943, p. 234.

¹²⁹ ALMEIDA, op. cit., p. 19.

¹³⁰ Mais tarde, esta montanha lendária acabou sendo identificada com a região de Chuquisaca e Potosí.

¹³¹ No que concerne ao imaginário mítico europeu em relação ao novo mundo, conferir GREENBLATT, Stephen. *Possessões Maravilhosas: o deslumbramento do novo mundo*. Tradução de Gilson César

Ainda que não houvesse um conhecimento preciso acerca dos traçados geográficos americanos, derivado das limitações técnicas da época, as disputas pela área em causa podem ser verificadas pelas deformações que se produziam na cartografia. Os planisférios espanhóis anteriores ao tratado de Saragoça, por exemplo, costumavam incluir as Molucas em sua área de jurisdição, alterando os pontos em que passavam o antimeridiano oriental. Por decorrência da alteração do antimeridiano, alterava-se inevitavelmente o meridiano e o resultado era que a Bacia do Prata, ou ao menos o seu estuário, acabava dentro dos domínios portugueses. Um exemplo desse tipo de distorção, apesar da qualidade com que representa a costa brasileira, são os três planisférios de Diogo Ribeiro (1527-29), um português que serviu à Coroa espanhola.

No caso de cartas portuguesas, mormente na segunda metade do século XVI, a região adjacente ao Rio da Prata tendia a ser representada inserida nas demarcações portuguesas, de modo que tais cartas se traduziam em importante instrumento político. Um exemplo é os mapas elaborados pelo cartógrafo e cosmógrafo real Lopo Homem, especialmente o de 1519 que, grosso modo, “*serviu de modelo ou padrão oficial por mais de dois séculos*”.¹³² As deformações contidas nesse mapa de 1519 foram maximizadas nos mapas de Vaz Durado e nas célebres cartas dos Teixeiras.¹³³ Outro artifício gráfico utilizado para indicar posse era o registro de bandeiras lusas em terras espanholas, a exemplo de uma carta portuguesa anônima datada de 1600, em que há uma bandeira portuguesa em pleno território paraguaio, sobre a “*cidade de la conçeicon*”.¹³⁴ Também era comum a ocorrência de outros subterfúgios gráficos a fim de inserir uma extensão maior de terras nos domínios portugueses: aproximava-se o atual Nordeste brasileiro ao arquipélago de Cabo Verde ou distendia-se a sua costa, a partir da inflexão do Espírito Santo ou Rio de Janeiro, no sentido do oriente.¹³⁵

As representações cartográficas famosas desenhadas por João Teixeira em 1630, 1637, 1640 e 1642, bem como as de João Teixeira Albernaz de 1666, também inseriam o vale do Prata nas demarcações portuguesas.¹³⁶

Cardoso de Souza. São Paulo: Edusp, 1996 e HOLANDA, Sérgio Buarque. *Visão do Paraíso*. 7ª Ed. São Paulo: Brasiliense, 1999.

¹³² CORTESÃO. *História...* Vol I, op. cit., p. 322.

¹³³ Ibidem, Vol II, op. cit., p. 91.

¹³⁴ ALMEIDA, op. cit., p. 48.

¹³⁵ Ibidem, p. 50.

¹³⁶ Há diversas cartas com os nomes de João Teixeira e João Teixeira Albernaz entre 1612 a 1681; por isso, Jaime Cortesão defende que os dois teriam sido pessoas diferentes, provavelmente parentes. CORTESÃO. *História...* Vol II, op. cit., p. 46 e 91 e ALMEIDA, op. cit. p. 53.

Exemplos na literatura de que o Prata era português, destacadamente a jesuítica, também são fartos e seria exaustivo reproduzi-los.¹³⁷ Parece-nos interessante apenas salientar que a persistência do enquadramento do Prata nas possessões portuguesas é um indício significativo da presença corrente deste dado no pensamento luso. E isso poderá contribuir de modo relevante para a compreensão de determinadas posturas do Estado português, conforme se verá mais adiante.

Presume-se então que principalmente por volta de 1520-1530 inúmeras expedições tenham sido enviadas para reconhecer o local; de algumas temos vestígios, como as três empreendidas por Cristóvão Jacques (1516-19, 1521-21 e 1526-28), a serviço de Portugal, ou a de Sebastião Caboto (1526-29), que, a serviço da Espanha, inclusive ergueu uma fortificação na margem do rio.¹³⁸ Dessas viagens, a mais importante enviada por Lisboa foi a de Martim Afonso de Sousa, constituída por cinco navios, cujo propósito primordial parece ter sido o de constatar a existência de metais nessa última região.¹³⁹

A Corte de Toledo reagiu às ações expedicionárias portuguesas no Prata, pressionando diplomaticamente Lisboa, mas as duas Cortes invocavam Tordesilhas para alegar seu direito sobre a região. D. João III solicitava que fosse demarcado este meridiano, talvez, como supomos, para pôr em prática a lógica advinda da compra das Molucas em 1529. Propunha ainda, este dinasta, que, enquanto não houvesse tal demarcação, a preeminência da descoberta do rio, que é portuguesa, definiria a posse da área.¹⁴⁰

Percebendo a inutilidade desses debates, Castela resolveu povoar a área por meio das ações de D. Pedro de Mendoza, patenteado, para tanto, governador e capitão

¹³⁷ Podem ser conferidos, todavia, em ALMEIDA, 1957, p. 50-55.

¹³⁸ CORTESÃO. *História...* Vol I, op. cit. p. 26-27 e 36-39.

¹³⁹ Mário Neme, dialogando com o livro *A Fundação de São Paulo* (1955), de Cortesão, revisou algumas informações ainda correntes acerca dessa expedição. Em primeiro lugar, demonstrou o autor que Martim Afonso de Sousa já encontrou uma feitoria em São Vicente, cuja data de instalação é anterior ao menos a 1527, e que devido à complexidade de sua construção, não deve ter sido erguida por naufragos ou degredados. Em Piratininga já havia também um povoado. Este capitão, conforme elucidou Neme, também não elevou essas povoações à categoria jurídica de vilas. Neme, em acréscimo, apresentou fundamentação conclusiva acerca dos propósitos da expedição: apesar de chamada comumente pela historiografia de colonizadora, Martim Afonso deveria vasculhar a região do Prata; caso encontrasse metais, poderia ocupar (militarmente) a região. El-Rei aguardava notícias do capitão para subsidiar a sua decisão em relação à política que seria adotada para a região. Como bem argumenta Neme, se a intenção de D. João III fosse simplesmente colonizar estas terras, poderia ter aceitado muito bem a oferta que lhe fizeram Cristóvão Jacques e João de Melo da Câmara: às suas próprias custas, encarregar-se-iam de povoar a terra. NEME, Mário. *Notas de Revisão da História de São Paulo. Século XVI*. São Paulo: Editora Ahambi, 1959, p. 23-75 e CORTESÃO, Jaime. *A Fundação de São Paulo – Capital Geográfica do Brasil*. Rio de Janeiro: Livros de Portugal, 1955, p. 77-162.

¹⁴⁰ PORTO, op. cit., p. 234-238 e NEME, op. cit., p. 47-54.

geral das Províncias do Rio da Prata em 1533. Três anos mais tarde, fundava os povoados de Buenos Aires, na margem direita do Prata, Corpus Christi e Buena Esperanza. No ano seguinte, fundava-se o mais importante deles no século XVI, Assunção. Os portugueses, no entanto, não estabeleceram povoações nas margens do rio, preferindo instalar ou ampliar nessa mesma década os núcleos populacionais de São Vicente, Piratininga e Cananéia.¹⁴¹

Apesar disto, quase vinte anos mais tarde, alguns oficiais régios ainda consideravam pertencer aos domínios de Portugal a região platina, tanto é que Tomé de Sousa, depois de viajar ao Brasil, escreveu a Sua Majestade que “*de São Vicente até o Rio da Prata estavam allguas armas de Castela em allguas partes mandeias tirar e deitar no mar e por as de V.A.*” Criando nexos explícitos entre o direito sobre o Prata e sobre as Molucas, o governador continuava, considerando ser portuguesa a cidade de Assunção:

Parece nos a todos que esta povoação está na demarcação de V. A. e se Castela ysto neguar, maõ pode provar que he Malluco [Molucas] seu he se estas pallavras parecem a V.A. de maõ esperiquo e pior cosmógrafo terá V.A. muita rezão que eu não sey nada disto se não deseyar que todo o mundo fose de V.A. e de vossos herdeiros...¹⁴²

De fato, pouco eficaz foi esta primeira iniciativa hispânica. A própria cidade de Buenos Aires teve de ser logo abandonada. Dada a inviabilidade do projeto inicial, a nova conquista da região ocorreu somente após 1580, quando Juan de Garay estabeleceu a segunda fundação da cidade.

Os protestos diplomáticos permaneciam. D. João III argumentava junto a Corte de Castela que Assunção se encontrava inserida nas suas jurisdições. O Imperador Carlos V, obviamente, discordava.¹⁴³

2.3 – A exploração da Bacia do Prata e as condições de sua ocupação

Na segunda metade do século XVI, os espanhóis instalaram as povoações de Ontiveros (1554), na margem do rio Paraná, depois abandonada e substituída três anos mais tarde por Ciudad Real, Villa Rica Del Espíritu Santo (1570), pouco mais próxima

¹⁴¹ Para Luís Ferrand de Almeida, D. João optou por não estabelecer povoados nas margens do Rio da Prata por “*simples medida de prudência*”, temendo assim ações mais contundentes do Imperador Carlos V. ALMEIDA, op. cit., p. 28.

¹⁴² Carta de Tomé de Souza a D. João III; Bahia, em 1 de junho de 1553, in História da Colonização, Vol. III, p. 366. Apud ALMEIDA, op. cit., p. 38. E D. João III parecia compartilhar desta idéia, ao menos conforme a minuta de uma Carta sua para João Rodriguez Correa, de dezembro de 1553. In Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Coleção São Vicente, Vol. 3, fl. 313. Apud CORTESÃO, op. cit., p. 273.

¹⁴³ PORTO, op. cit. p. 238-239.

ao litoral, e Santiago de Xerez (1579), que se localizava ao sul do atual estado do Mato Grosso do Sul.¹⁴⁴

Conflitos isolados entre portugueses e espanhóis ocorriam na bacia platina no século XVI. A instalação de missões jesuíticas portuguesas, a partir de 1589, e reduções espanholas, que já somavam dezoito até 1632, tencionava ainda mais o panorama. Durante praticamente todo o século XVII, as reduções espanholas seriam arrasadas pelos paulistas apesadores de índios.

Mesmo assim, sabe-se que por volta de 1580, a ocupação europeia na Bacia do Prata era praticamente inconsistente. No litoral, havia um limitado núcleo urbano conhecido como porto de São Francisco e, mais ao norte, a povoação hispânica de Iguape, sendo Cananéia o reduto mais meridional da então frágil representação do poder português na região.

Já no interior, o domínio das terras pertencia de fato às populações indígenas, em função dos poucos e esparsos povoados espanhóis que pareciam estar perdidos na imensidão territorial que circunscrevia os rios da bacia. Desses, o mais antigo e significativo era o de Assunção, em que viviam cerca de trezentos *vecinos*. O povoado possuía sete igrejas, além de plantações de trigo, cana, vinha e hortaliças, destinadas ao abastecimento interno; criação de gado; trapiches para produção açucareira e diversos artesãos. Desde a segunda metade do século XVI, era habitada por portugueses que nela vendiam escravos indígenas.¹⁴⁵ Nessa cidade, estava também a sede regional do governo, apesar de subordinado à Audiência de Charcas, a quem competia as funções judiciais e de fiscalização administrativa sobre as áreas do Alto Peru, Tucumán, Paraguai, Rio da Prata e Chile.¹⁴⁶

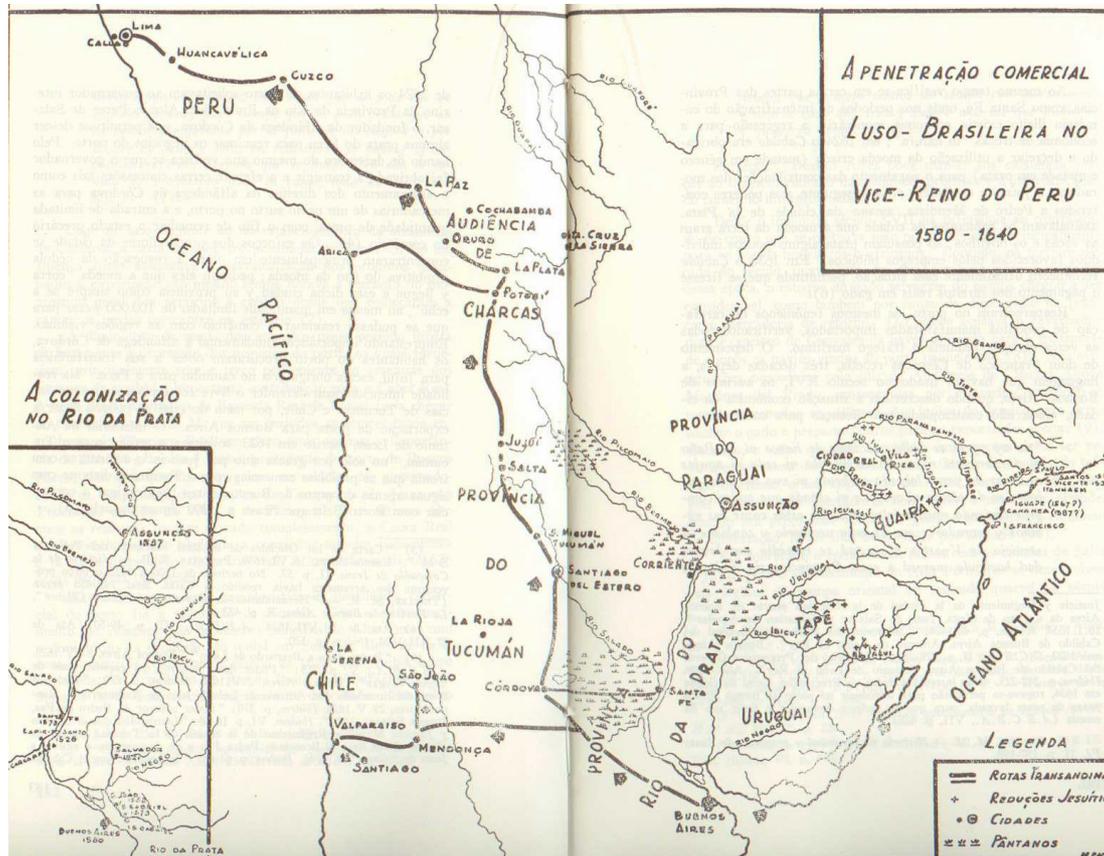
Similarmente, os povoados que compunham a área chamada de “*Provincias do Tucumán*”, compreendida entre a cidade de Córdoba e os limites da cordilheira andina, possuíam efetivos populacionais insignificantes, principalmente se relativizados à sua extensa área nominal. Com espaços semidesérticos, tal região sofria com a carência pluvial e com a escassez de uma rede hidrográfica ramificada. Se poucos núcleos de povoamento surgiram, e eram somente cinco em 1586, foi graças às correntes de água que descem da cordilheira, que viabilizavam a pecuária e o cultivo do milho e do trigo,

¹⁴⁴ CORTESÃO. *História...* Vol II, op. cit., p. 97.

¹⁴⁵ BOXER, *Salvador Correia de Sá e a Luta pelo Brasil e Angola...*, op. cit., p. 40-41.

¹⁴⁶ CANABRAVA, op. cit., p. 27.

fazendo com que esses centros fossem, na prática, “oásis no deserto”.¹⁴⁷ Eram centros que se desenvolveram nas dependências da via do Tucumán, longo elo terrestre entre Buenos Aires e Lima.¹⁴⁸



Fonte: CANABRAVA, Alice. *O Comércio Português no Rio da Prata*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1984.p. 184.

S. Miguel de Tucumán, que contava com cerca de cento e cinquenta *vecinos* espanhóis, uma paróquia e dois conventos, tinha importância estratégica nesse contexto, pois estava no meio do caminho para as regiões do Potosí. Além disso, os artesãos dessa

¹⁴⁷ Ibidem, p. 30.

¹⁴⁸ Em Lima viviam grandes detentores dos movimentos de fundos da América espanhola. As minas de Potosí não favoreciam seus proprietários tanto quanto favoreciam os comerciantes *peruleiros* e os *encomenderos* que exploravam a massa indígena. Praticamente, eles é que financiavam todo o Vice-reino. Com esse potencial econômico-financeiro, a cidade recebeu uma universidade com Filipe II e, por outro lado, um tribunal permanente da inquisição em 1570. No século XVII, um teatro. Interessante notar ainda que havia muitos portugueses residindo nessa cidade. BOXER, *Salvador Correia de Sá e a Luta pelo Brasil e Angola...*, op.cit., p. 17 e CHAUNU, Pierre. *Sevilha e a América nos Séculos XVI e XVII*. Tradução de Janine Garcia. São Paulo: Difel, 1980, p. 200.

cidade fabricavam carretas em madeira para o transporte de mercadorias. O núcleo ainda se destacou pela produção de tecidos em algodão.¹⁴⁹

As tentativas de consolidação de uma população em Buenos Aires consistiam em política da Coroa de Castela praticamente desde sua despovoação em 1541. De Assunção saíram, na segunda metade dos seiscentos, não apenas expedições que exploravam a costa e buscavam o repovoamento de Buenos Aires, mas também exploravam as possibilidades de comunicação fluvial com as minas do Potosí, procurando articular assim essa região aos circuitos mercantis que então se formavam no Atlântico sul.

Na verdade, a segunda fundação de Buenos Aires por Garay pode ser contextualizada sobremaneira nas ações de Francisco de Aguirre e Jerônimo Luiz de Cabrera, ambos governadores de Tucumán que se basearam nos planos que o licenciado Juan de Matienzo anteriormente houvera apresentado por meio de uma correspondência datada de 1566 à Castela. Em síntese, o licenciado propunha a fundação de diversas cidades que se constituiriam escalas para a comunicação entre o Alto Peru e o Atlântico, com o propósito de reduzir as dificuldades de comunicação daquela região interiorana com a Espanha. Além do porto, que se tornou posteriormente Buenos Aires, Matienzo propôs a fundação de um outro, na área do antigo forte Caboto. Tais saídas para o mar, segundo seus argumentos, ainda ensejavam a diminuição dos ataques de corsários aos carregamentos espanhóis, que eram mais frequentes na América Central.

Se por um lado as povoações do Tucumán eram continentais, por outro os centros populacionais do Rio da Prata eram fluviais, apresentando-se como duas realidades separadas que somente foram articuladas pela cidade de Buenos Aires. Este entendimento é essencial, na medida em que tal articulação promoveu a integração econômica dos tráficos que existiam na Bacia do Prata aos que existiam entre a América portuguesa e Angola.

Com uma realidade socioeconômica profundamente distinta dos povoados da região platina, encontrava-se a cidade de Potosí. Primeiramente, em decorrência da mineração, a cidade era a maior do hemisfério ocidental, com 160.000 habitantes em meados do século XVII, dos quais quase 60% era de índios ou de mestiços.¹⁵⁰ Mas também havia europeus de várias origens. A cidade, que se localizava a 3.700 metros de

¹⁴⁹ MOUTOUKIAS, Zacarias. *Contrabando Y Control colonial en el siglo XVII*. Buenos Aires, El Atlantico e El Espacio Peruano. Buenos Aires: Bibliotecas Universitárias, 1988, p.30 e 63.

¹⁵⁰ ALMEIDA, op. cit., p. 68.

altitude, possuía escolas de dança, cerca de 700 a 800 “*casas de má fama*”, festas cotidianas e uma pequena parcela da população extremamente abastada. Era a “*Babilônia perdida dos trópicos*”, conforme os termos de Chaunu.¹⁵¹ Seus habitantes contavam com o abastecimento de gêneros dos povoados vizinhos de La Plata e de Tucumán.

As províncias do Tucumán, por exemplo, forneciam ao Potosí, Oruro e Huancavélica,¹⁵² tecidos, algodão, carne, sebo (para fabricação de velas e calefação de navios), trigo, farinha, arroz, azeites, legumes, frutas, vinho, erva mate, gado bovino, caprino e muar.¹⁵³ Já os vales alto-peruanos, como o de Cochabamba, abasteciam a cidade de Potosí em grãos e também em manufaturas produzidas em Cuzco, Cajamarca, Huamalíes e Huánuco com base no trabalho de índios *encomendados*.¹⁵⁴

Em contrapartida, de Potosí descia prata até Buenos Aires, o que fazia com que esse porto se tornasse atrativo nas rotas do Atlântico sul.

2.4 – Dimensões do Comércio com o Prata

“*Nunca vi terra onde o dinheiro seja tão comum, como é nesta do Brasil, e vem do Rio da Prata*” foi o que o viajante francês Pyrard de Laval escreveu por ocasião de sua viagem na América portuguesa, realizada em inícios do século XVII.¹⁵⁵

Durante os sessenta anos da União Ibérica se desenvolveram linhas mercantis que conectavam de forma mais regular o Prata, pelo porto de Buenos Aires, e as praças atlânticas do Rio de Janeiro, Salvador, Recife e até mesmo de Angola.¹⁵⁶

¹⁵¹ CHAUNU, op. cit., p. 194. Há descrições do modo de vida nessa cidade ainda em PILLAR, op. cit., p. 161-163 e BRAUDEL, Fernand. *Civilização Material, Economia e Capitalismo, séculos XV-XVIII*. Vol. II. Tradução de Telma Costa. São Paulo: Martins Fontes, 1998, p. 167-168.

¹⁵² Huancavélica possuía minas de mercúrio, fundamentais à extração argentífera, a uma distância de aproximadamente 300 quilômetros de Potosí. Por outro lado, estavam relativamente próximas ao mar. De 1576 a 1580, o povoado forneceu mais de 2/3 de todo o consumo mercurial americano. Os que trabalhavam em suas minas tinham vida média de apenas três meses. CHAUNU, op. cit., p. 190.

¹⁵³ MOUTOUKIAS, op. cit., p. 33; GARCIA, Emanuel Soares da Veiga. *O Comércio Ultramarino Espanhol no Prata*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1982, p. 20 e QUELL, H. Sanchez. *Estructura y Funcion del Paraguay Colonial*. 6ª Ed. Assunção: Casa America, 1981, p.79.

¹⁵⁴ GARCIA, op. cit., p. 13.

¹⁵⁵ Cf. LAVAL, Francisco Pyrard de. *Viagem de Francisco Pyrard de Laval. Contendo a notícia de sua navegação às Índias Orientais, Ilhas de Maldiva, Maluco e ao Brasil, e os diferentes casos que lhe aconteceram na mesma viagem nos dez anos que andou nestes países (1601 a 1611). Com a descrição exacta dos costumes, leis, usos, polícia e governo; do trato e comércio, que neles há; dos animais, árvores, frutas e outras singularidades que ali se encontraram*. Versão portuguesa correcta e anotada por Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara. Edição Revista e actualizada por A. de Magalhães Basto. Porto: Livraria Civilização, 1944, p. 230.

¹⁵⁶ ALENCASTRO, op. cit. p. 77-116.

Pode-se estimar que, por volta de 1584-1585, estava razoável o trato entre o Brasil, por meio principalmente de Salvador e depois do Rio de Janeiro, e o Rio da Prata. Talvez em 1585 já existisse, inclusive, um número substancial de comerciantes portugueses operando naquelas Províncias.¹⁵⁷

Interessante salientar que do ponto de vista jurídico, a União Ibérica não significou a extinção da idéia de que os portugueses eram estrangeiros em relação à Coroa de Castela. As leis de 20 de abril de 1605, 03 de outubro de 1614 e 02 de julho de 1607 chegavam a estipular a pena de morte e a confiscação de bens aos portugueses costumazes que se encontravam nas praças hispano-americanas. As cédulas de 1623 e 1629 também tratavam dessa questão. Em 16 de setembro de 1639, o próprio Filipe IV insistia na separação entre a América portuguesa e espanhola, referindo-se principalmente aos paulistas que não a respeitavam. Escrevia o Rei nessa ocasião:

que los portugueses del Brasil no pueden pasar de la linea de la demarcacion que ay entre aquella Corona y la de Castilha, ni entren en ella a reducir indios, ni a contratar en genero alguno ni por outra rason ni causa que sea so pena de la vida y perdimiento de bienes.¹⁵⁸

Em 1585, Francisco Vitória, bispo dominicano em Tucumán desde 1581, nascido em Portugal e possivelmente um cristão-novo, procurou organizar e explorar os intercâmbios entre os portos da costa brasileira – Rio de Janeiro e Bahia – e o Rio da Prata, enviando o tesoureiro de seu bispado, D. Francisco de Salcedo, à América portuguesa, destinado a adquirir mercadorias na Bahia com recursos inteiramente locais. Ele transportava em seu navio cerca de 30.000 pesos em ouro e prata.¹⁵⁹ Para todos os efeitos oficiais, os objetivos da expedição se resumiam em trazer jesuítas de Salvador e descobrir a rota de navegação para o Brasil. Mas, na realidade, seu verdadeiro interesse era mercantil, tanto que nela viajava Alonso de Vera, conhecido como "*o montanhês*", interessado no comércio de negros.

Após vinte e seis dias de viagem, passaram por São Vicente, onde permutaram um de seus navios. Rumaram logo em seguida para a Bahia, onde chegaram após trinta

¹⁵⁷ CEBALLOS, Rodrigo. *Arribadas portuguesas: a participação luso-brasileira na constituição social de Buenos Aires (1580-1650)*. Tese de doutoramento apresentada no Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense. Niterói: UFF, 2007.

¹⁵⁸ Cf. *Anais do Museu Paulista*, t. V, pág. 137-139. Sobre isto, verificar também: CORTESÃO. *História do Brasil...* Vol. II, op. cit., p. 95.

¹⁵⁹ As ações do Frei Francisco Vitória estão descritas em diversas obras da bibliografia. As principais são: SALVADOR, José Gonçalves. *Os Cristãos-novos e o Comércio no Atlântico Meridional*. São Paulo: Pioneira, 1978, p. 59-62; CANABRAVA, op. cit., p. 82-85; MOUTOUKIAS, op. cit., p. 58; BOXER, *Salvador Correia de Sá e a Luta pelo Brasil e Angola...*, op.cit., op. cit., p. 89.

e sete dias; durante os seis meses em que aí estiveram, compraram vários tipos de mercadorias, como artigos religiosos, escravos para o bispo, caldeiras de cobre e outros itens que foram estimados em cerca de 150.000 pesos. Compraram inclusive outro navio, de 35 a 40 toneladas. Manuel Teles Barreto, governador em Salvador, enviou presentes a Frei Francisco Vitória. Embarcaram na Bahia também os seis padres jesuítas que foram os primeiros a entrarem pela via do Rio da Prata. Ao retornarem, passaram rapidamente pelo Espírito Santo. O governador dessa capitania era Vasco Fernandes Coutinho, cunhado de Ruão Teles, fiscal em Chuquisaca. O governador enviou então presentes à sua mulher e também ao bispo. É interessante notar como as redes sociais desses homens abrangiam muito mais do que a região que governavam.

Chegaram ao Rio de Janeiro, onde ficaram por vinte e dois dias. Foram acolhidos por Salvador Correia de Sá, que recebeu e encaminhou mais presentes ao bispo que conhecia. De volta à vila de São Vicente, compraram doces, conservas e açúcar.

Favorecida pelas boas relações do bispo com as autoridades governamentais da América portuguesa, e ainda com alguns membros da Audiência de Charcas, a expedição seria um sucesso total se não fosse a ação dos três navios ingleses que a saquearam na entrada do Rio da Prata, roubando praticamente toda a carga que levavam, incluindo-se o municionamento da tripulação que chegou em Buenos Aires em março de 1587.

Em seguida, Frei Francisco fez novamente uma tentativa comercial, só que por via terrestre. O governador do Paraguai, Juan Ramirez de Velasco, registrou o envio de 30 carretas carregadas de lã, chapéus, mantas e telas de algodão, além do metal branco, que constituía a parte mais substancial de suas mercadorias. Em 1588, porém, outra expedição marítima foi enviada ao Brasil, com 45.000 pesos de prata para as inversões comerciais; não foi concluída devido a um forte temporal que provocou a perda do metal. Os viajantes foram socorridos.

Para além das expedições organizadas pelo Frei, sabe-se, por meio do relato de 1589 do governador do Rio da Prata Diogo Rodrigues de Valdéz, que havia quantidade significativa de prata em moeda espanhola circulando em Salvador.¹⁶⁰ Ou seja, após cerca de apenas dez anos da segunda fundação de Buenos Aires, as ligações com a América portuguesa já se mostravam existentes.

¹⁶⁰ CANABRAVA, op. cit., p. 121.

Anos mais tarde, o holandês Dierick de Ruiters, ao descrever as condições dos domínios portugueses na América entre 1618 e 1619, conta-nos que todos os anos vinham de Buenos Aires quarenta ou cinquenta pequenas embarcações, levando cada uma cerca de 120.000 *reales*.¹⁶¹

É, no entanto, a carta do mercador português Francisco Soares, que aportou no Rio de Janeiro em junho de 1596, que traz informações mais detalhadas de tais ligações. Ela foi escrita em 1597 ao seu irmão, Diogo Soares, que estava em Portugal. Francisco alugou um armazém na cidade, onde vendia os artigos que transportara rapidamente e sob grande lucro. Testemunhou um tráfico praticamente regular com o Prata, realizado aproximadamente de três em três meses, em navios de 30 a 40 toneladas.

De acordo com esta carta, esses comerciantes traziam apenas ouro e prata de Buenos Aires, “15 a 20.000 ducados em reaes”, trocando-os por açúcar, arroz, fazendas e chapéus, item cuja demanda era relevante no Peru.¹⁶² Citava, inclusive, um negociante chamado Alonso Ramirez, que trouxe “10 ou 12.000 ducados em reaes de prata”. O lucro era muito relevante: “de 1.000 ducados de mercaderias de Hespanha ter-se-á de lucro 10.000”.¹⁶³ Por fim, acrescentava taxativamente: “se os negociantes portuguezes e hespanhoes tivessem conhecimento deste commercio, não mandariam nem arriscariam tantas mercadorias para Carthagená, como fazem. Por isso, este Rio é um grande commercio, o mais proximo e mais facil caminho para ir ao Perú”.¹⁶⁴

O próprio Rei Filipe III demonstrava ter plena consciência da existência desse comércio. Escrevendo em 26 de novembro de 1605 ao Vice-Rei de Portugal D. Pedro de Castilho, era sobremaneira categórico:

Eu sou informado que de Potosí baxaõ cada anno pelo Rio da Prata ao Brasil mais de 500.000 cruzados em moeda e pastas de ouro e prata, como uereis pela Relaçam que vos sera com esta; encomendouos o façais uer no Conselho da Índia e ordeneis que nelle se trate do Remedio que auera para euitar este dano; e tudo o que no dito conselho se tratar me escreuereis com vosso parecer.¹⁶⁵

¹⁶¹ RUITERS, Dierick. *Toortse der Zeevaert, 1623*. Haia: S.P.L'Honoré Naber, 1913, p. 30. Apud BOXER, Charles R. *Salvador Correia de Sá e a Luta pelo Brasil e Angola. 1602-1686*. Tradução de Olivério M. de Oliveira Pinto. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1973, p. 93.

¹⁶² Cf. Carta de Francisco Soares a seu irmão Diogo Soares. Publicada integralmente in FAZENDA, Vieira. “Antiquilhas e memorias do Rio de Janeiro”. In *Revista do IHGB*, t. 93, vol. 147, 1927, p. 151-154.

¹⁶³ Cf. Idem.

¹⁶⁴ Cf. Idem.

¹⁶⁵ Carta do Rei de Espanha e Portugal ao Vice-Rei de Portugal D. Pedro de Castilho, 26 de novembro de 1605. *Biblioteca da Ajuda*: Ms. 51-VII-8, fls. 220-220v, doc. 3. Publicado integralmente em ALMEIDA, op. cit., p. 303.

O relato de Ambrósio Fernandes Brandão, autor dos *Diálogos da Grandeza do Brasil* (1618), também testemunha exemplarmente as imbricações mercantis de portugueses e castelhanos no ultramar. Brandão afirmava que do Rio da Prata costumavam navegar muitos negociantes, chamados “*peruleiros*”, em caravelas e também em navios menores, em direção aos portos do Rio de Janeiro, Bahia e até Pernambuco. Traziam do Prata “*soma grande de patacas de quatro e de oito reales, e assim prata lavrada e por lavar, em pinhas e em postas, ouro em pó e em grão, e ouro lavrado em cadeias*”. Nestas praças portuguesas cambiavam os metais por “*fazendas das sortes que lhes são necessárias, deixando toda prata e ouro que trouxeram na terra, donde tornam carregados das tais fazendas a fazer outra vez viagem para o Rio da Prata*”. Além disso, frequentemente naqueles portos permaneciam os tais peruleiros para a conservação do trato, pelo que trocavam “*o seu dinheiro por letra*” ou compravam açúcar, que levavam para Portugal.¹⁶⁶

Pelo que afirma, os moradores dessas praças também se interessavam pela permanência dessa conexão, já que a participação nessas trocas era extremamente vantajosa para eles, que recebiam metais no instante da liquidação dessas operações mercantis.¹⁶⁷

Por outro lado, a exportação da prata potosina por castelhanos muitas vezes era criticada pelas autoridades espanholas locais. Registravam frequentemente os prejuízos causados pela saída do metal por Buenos Aires. Em um memorial de 1632, escreveu-se que “*todos estos daños no tienen remedio ninguno por la comunicacion que tienen los portugueses de estas prouincias com el brasil porque el brasil no tiene dineros ni de donde le vayan si no es de el Peru i la mayor parte es de potosi...*”.¹⁶⁸

Desnecessário dizer que isso não significa que as elites das conquistas hispânicas no Prata não se beneficiavam com o comércio atlântico. Até porque, no século XVII, tais elites aglutinavam cargos da Administração local com negócios. Moutoukias caracteriza muito adequadamente a elite portenha:

una élite polivalente que aseguraba su acceso a la riqueza y al poder através de mecanismos familiares y de formación de grupos de parentesco... comerciantes

¹⁶⁶ Cf. BRANDÃO, Ambrósio Fernandes. *Diálogos das Grandezas do Brasil*. Introdução de Capistrano de Abreu; notas de Rodolfo Garcia. São Paulo: Melhoramentos; Brasília: INL, 1977, p. 135-136. Sobre esse ponto, conferir também ALENCASTRO, op. cit., p. 77-116.

¹⁶⁷ GARCIA, Emanuel Soares da Veiga. *O Comércio Ultramarino Espanhol no Prata*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1982, p. 23-28.

¹⁶⁸ “Daños que an hecho los Portugueses de Villa de San Pablo de el Brasil a los índios de la Prouincia del Paraguai y su remedio (1632)”, in *Anais do Museu Paulista*, Tomo XIII, 1949, p. 307.

funcionarios, proprietários rurais, donos de escravos. Nunca se pertencia a uma só categoria; os mais poderosos pertenciam a todas. Um grupo, entences, múltiplo, em el que la función estatal y la actividade económica estaban completamente imbricados.¹⁶⁹

Assim, constata-se que normalmente o melhor uso da literalidade das normas jurídicas estava vinculado a causar desgraça aos grupos rivais. Neste particular, Pijning afirma que “*era mais importante quem praticava o comércio ilegal e não quanto ele era praticado, ou seja, a qualidade vinha antes que a quantidade*”.¹⁷⁰

Seja como for, a prata importada não era retida nas praças portuguesas do Atlântico, ou sequer no Reino. O Rei da Espanha, por meio de cédula real de 20 de outubro de 1613, destinada ao presidente da Audiência de Charcas, referia-se aos navios que chegavam todos os dias aos portos de Portugal “*cargados de oro y plata, que la mayor parte ba a parar a Reynos estraños, convirtiendose este trato em venefiçio e utilidad de los portugueses y de otras naciones estrañeras, com tan gran daño de mis basallos y derechos reales*...”.¹⁷¹

Nessas circunstâncias, para os conquistadores da América portuguesa envolvidos nesse trato, o metal branco representava a possibilidade de controle do crédito e de ampliação da liquidez na economia das praças ultramarinas envolvidas nesse comércio; enquanto que para os negociantes de Lisboa, representava a viabilidade de sua inserção nos mercados asiáticos, bem como a possibilidade da manutenção dessa cidade como distribuidora de artigos orientais na Europa.¹⁷²

¹⁶⁹ Cf. MOUTOUKIAS, op. cit., p. 202. A existência de “*elites polivalentes*” não era exclusividade de Buenos Aires. João Fragoso e Antônio Carlos Jucá tem conclusões semelhantes para o Rio de Janeiro do século XVII. E Suzan Ramirez para as cidades próximas a Lima, no mesmo período. A autora afirma que os fazendeiros da região tinham várias ocupações, o que facilitava de modo preponderante o seu intercâmbio com outros grupos sociais. Seu interesse em participar do *Cabildo* diminuiu porque ele não mais intervinha na área econômica. Por exemplo, seus membros perderam o direito de distribuir terras, além de não regulamentarem a maioria dos preços dos produtos das fazendas. Contudo, participavam do *Cabildo* por prestígio. O mesmo ocorria no caso das milícias: era uma oportunidade para se ostentar uniformes. A inserção em redes sociais distintas permitia aos fazendeiros a utilização de novos recursos. Por exemplo, o acesso à mão-de-obra dependia de uma boa relação com o corregedor. Era ele também quem mais podia ajudar os fazendeiros a adquirir terras da Coroa. Cf. RAMIREZ, op. cit., p. 147-165. Acerca das elites do Rio de Janeiro, conferir os diversos trabalhos de João Fragoso e Antônio Carlos Jucá. Por exemplo: FRAGOSO, “A nobreza da República”, op. cit.; e SAMPAIO, “O mercado carioca de crédito”, op. cit..

¹⁷⁰ Cf. PIJNING, Ernst. “Contrabando, ilegalidade e medidas políticas no Rio de Janeiro do Século XVIII” in *Revista Brasileira de História*. São Paulo: Vol. 21, n 42, 2001, p. 397-414. Citação na p. 399.

¹⁷¹ Cédula Real de 20 de outubro de 1613 do Rei de Espanha a D. Diogo de Portugal, Presidente da Audiência de Charcas, in *Biblioteca Nacional de Lisboa: Coleção Pombalina*, Ms. 249, fl. 11-12, doc 5. Publicada integralmente em ALMEIDA, op. cit., p. 306-308.

¹⁷² GODINHO, Vitorino Magalhães. “Restauração” in SERRÃO, Joel. *Dicionário de História de Portugal*. Vol. VI. Porto: Figueirinhas, 1992, p. 307-326, especialmente 307; FRAGOSO, João & GOUVÊA, Maria de Fátima. “Nas rotas da governação portuguesa: Rio de Janeiro e Costa da Mina,

O controle do mercado de crédito tinha grande importância para as elites das conquistas. Em Buenos Aires, por exemplo, havia duas instâncias monetárias: uma local, cujo pagamento era feito em gêneros da terra e outra metálica, que constituía operações em prata potosina, referente ao comércio atlântico.¹⁷³ Quanto a esta questão, vale reproduzir um trecho de Ruggiero Romano:

É fácil passar da esfera monetária para a natural e é nesta passagem que os abastados realizam seus benefícios (dos menores aos maiores). Entretanto, o caminho inverso é muito mais difícil (quase impossível): é preciso pagar um ticket de entrada muito caro. A diferença de voltagem entre as duas economias permite passar de cima para baixo. Mas o contrário, repito, é muito difícil.¹⁷⁴

A dificuldade de se acessar a esfera dotada de liquidez da economia estava vinculada ao controle monetário exercido pela elite local. Ela tendia a resguardar os metais para as suas próprias operações, procurando garantir sua solvência constante. Se, por vezes, lançava metais no conjunto econômico, seu interesse se vinculava à obtenção de lucros derivados dos acertos cambiais.¹⁷⁵

Diversos itens eram transacionados nessas rotas mercantis, sendo que os escravos africanos agregavam a elas maior rentabilidade.¹⁷⁶ Uma vez que a mita foi proibida por Filipe III entre 1601 e 1609, a solução para o problema da mão de obra se concentrou então na introdução de grandes quantidades de escravos africanos, por um preço médio que variava entre 470 e 700 pesos, no período de 1597 a 1648. Segundo Ramirez, a solução da questão da mão de obra foi um dos principais motivos para a expansão do cultivo da cana-de-açúcar.¹⁷⁷

Há indícios de uma intensa movimentação de escravos africanos por Buenos Aires, ao menos por volta de 1610. Por exemplo, Laval afirmou que:

séculos XVII e XVIII". In FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo; SAMPAIO, A. C. Jucá de & CAMPOS, Adriana (orgs.). *Nas Rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português*. Vitória: Edufes; Lisboa IICT, 2006, p. 20; e SALVADOR, op. cit., p. 366

¹⁷³ GELMAN, Jorge. "El Régimen Monetario", in DE MARCO, Miguel Angelo (dir.). *Nueva Historia de la Nación Argentina*. 2ª Ed. Buenos Aires: Planeta, 2003.

¹⁷⁴ Cf. ROMANO, Ruggiero. "Fundamentos del funcionamiento del sistema económico colonial", in BONILLA, Heraclio (Ed.). *El sistema colonial en la América Española*. Barcelona, Editoria Crítica, 1991, pp. 239-280. Apud SAMPAIO, Antônio C. Jucá de. "Crédito e Circulação Monetária na Colônia: o caso fluminense (1650-1750)" in *V Congresso Brasileiro de História Econômica*. Caxambu: ABPHE, 2003, p. 395.

¹⁷⁵ SAMPAIO, "Crédito e Circulação Monetária na Colônia..." op. cit.

¹⁷⁶ LAPA, José Roberto do Amaral. *O Sistema Colonial*. 2ª Ed. São Paulo: Ática, 1994, p. 84. Especificamente sobre a entrada de negros no Prata, a grande referência ainda parece ser o livro de STUDER, Elena F. S. *La trata de negros em el Rio de la Plata durante el siglo XVIII*. Buenos Aires: UBA, 1958.

¹⁷⁷ RAMIREZ, op. cit., 130-133.

Os que querem voltar dali [de Angola] diretamente a Portugal, saem com carregamento de escravos; mas os que querem fazer mais longa viagem, vão-nos vender ao Rio da Prata, donde tiram muito dinheiro, e dali voltam ainda ao Brasil a tomar nova carga de acúcares e doces, e do Brasil a Portugal.¹⁷⁸

Exercitando esta prática, em 1612, João de Campo, natural da Vila de Conde saiu de Angola “*con muchas piezas de esclavos*”, comercializados em Buenos Aires.¹⁷⁹ Em dezembro do mesmo ano, armou outro navio em Angola, juntamente com um companheiro seu chamado Paulo Martel, natural do mesmo lugar, com mais “*trescientas piezas de negros*”.¹⁸⁰ Do mesmo porto partiram de Angola, “*cargados de negros*”, mais dois navios, um deles comandado por um tal de Capitão Piedepalo.¹⁸¹

Filipe III tinha informação que neste ano chegaram no Prata mais de mil e duzentos escravos em cinco navios. Em contrapartida, teriam seguido para os portos da América portuguesa mais de quinhentos mil ducados, muito embora houvesse uma condição expressa na licença de Duarte Dias Enriquez, arrematador do contrato de Angola nesta ocasião, que o proibia de despachar navios para Buenos Aires. Contudo, “*los nauios tomam rregistro para el Brasil*”; e a “*jente*” do contratador, invariavelmente “*cobra los derechos de las piezas y siete mill maravedis, que es el derecho de Indias*”.¹⁸² O resultado lógico (e danoso) de tudo isso é “*entenderse la buena acogida que hallan en el Rio de La Plata estos nauios y el grande exçeso que ay em entrar y salir por aquel puerto mercadurias, oro, plata y pasajeros...*”¹⁸³

Em síntese, é fundamental sublinhar e insistir que o Prata aparece na gestão portuguesa como um dos elementos constituintes dos circuitos mercantis do Atlântico sul. Se o principal artigo atlântico para venda em Buenos Aires eram os escravos de Angola, a prata remetida por esse porto liquidava parcela do pagamento referente às

¹⁷⁸ Cf. LAVAL, op. cit., p. 166. O viajante ainda alerta para o modo interessante como a prata muitas vezes saía de Buenos Aires. Explica que “*os que ali vão, fazem-no secretamente e com temor, porquanto o rei de Espanha tem defendido o trato com estas partes, para não ser defraudado nos seus direitos; e todo o dinheiro que se tira por essa via é tão secretamente que se não pode descobrir, pois a defesa é tão estreita que leva a pena de morte. De sorte que para levarem o dinheiro, atam os sacos cheios dele às âncoras, e depois de saídos os oficiais de el-rei, levantando as âncoras, o guardam, e assim todo o dinheiro que daquelas partes se tira, é roubando e defraudando os direitos de el-rei de Espanha. E nem por isso deixam de tirar dali muito, porque todo o dinheiro que corre no Brasil e em Angola de lá vem*”.

¹⁷⁹ Cf. Cédula Real de 20 de outubro de 1613 do Rei de Espanha a D. Diogo de Portugal, Presidente da Audiência de Charcas, in *Biblioteca Nacional de Lisboa: Coleção Pombalina*, Ms. 249, fl. 11-12, doc 5. Publicada integralmente em ALMEIDA, op. cit., p. 306-308.

¹⁸⁰ Cf. Idem.

¹⁸¹ Cf. Idem.

¹⁸² Cf. Idem.

¹⁸³ Cf. Idem.

mercadorias adquiridas no Oriente, a exemplo de tecidos. Tais itens, por sua vez, eram empregados para aquisição de mais negros em Angola, iniciando-se desta feita novamente a engrenagem mercantil atlântica. Dessa maneira, o Prata se vinculava ao tráfico negreiro duplamente: como área receptora de cativos, por um lado; e como fonte de recursos para, indiretamente, viabilizar a aquisição de mão de obra em Angola. Não faz sentido pensar a inserção da região na pauta política da Coroa sem pressupor essa lógica.

Afinal, conforme explica Luís Felipe de Alencastro, o tráfico negreiro desempenhava importância nevrálgica nos arranjos conexos da monarquia pluricontinental portuguesa no Atlântico.¹⁸⁴ Abordando as relações e a interdependência entre a América portuguesa e as possessões lusas na África, o autor insiste que

Realizando a reprodução da produção colonial, o tráfico negreiro se apresenta como um instrumento da alavancagem do Império do ocidente. Pouco a pouco essa atividade transcende o quadro econômico para se incorporar ao arsenal político metropolitano. (...) o exercício do poder imperial no Atlântico – como também as trocas entre o reino e as colônias – equaciona-se no âmbito do trato negreiro.¹⁸⁵

Diante do intercâmbio que ocorria na Bacia do Prata, a Coroa espanhola, por seu lado, buscava efetivar a sua presença na área para assegurar o domínio dessas regiões que constituíam um dos espaços mais vulneráveis de seu Império, já que possibilitavam o acesso às minas do Alto Peru. Nesse sentido, pressionado pelos interesses de negociantes limenhos e sevilhanos, que eram os cabeças da rota oficial de distribuição de mercadorias, o governo central de Madri legislava a fim de emperrar a saída de prata por Buenos Aires. Segundo Chaunu, as pressões sevilhanas e limenhas se concentravam quando as crises conjunturais se verificavam: “*A história de Buenos Aires... é um teste de saúde, ignorado quando tudo vai bem, dolorosamente sentido e amaldiçoado quando chega sob todas as suas formas, a contração. Para Sevilha, Buenos Aires só existe em tempo de crise*”.¹⁸⁶

¹⁸⁴ Alguns comentários acerca deste ponto da obra de Alencastro podem ser verificados em BICALHO, Maria Fernanda B. “*Monumenta Brasilliae: O Império Português no Atlântico-Sul*” in *Revista Tempo*. Rio de Janeiro: Vol. 6, n. 11, 2001, e, da mesma autora: “Pacto colonial, autoridades negociadas e o império ultramarino português”, in SOIHET, Rachel, BICALHO, M. Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *Culturas Políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história*. Rio de Janeiro: Mauad, 2005, p. 88-89.

¹⁸⁵ Cf. ALENCASTRO, op. cit., p. 28.

¹⁸⁶ Cf. CHAUNU, op. cit., p. 204.

Por outro lado, seu *Cabildo* reivindicava importância para o porto na pauta política da Coroa. Requerimentos solicitavam o fim das proibições comerciais impostas pela cédula real datada de 1594; a ampliação da concessão de licenças; e a autorização permanente para estabelecer relações mercantis com o Império português. Além dos argumentos de ordem econômica, os portenhos enfatizavam em suas representações ao Rei a importância geoestratégica da região, como acesso às minas do Potosí via Atlântico sul.

Em consonância com os preceitos do neotomismo, tais representações tiveram algum eco nas instâncias do poder central de Castela. Em 20 de agosto de 1602, por exemplo, foi emitida cédula real que legalizou a exportação para os portos da América portuguesa, Guiné e ilhas vizinhas de domínio espanhol.¹⁸⁷ Ela inicialmente vigoraria somente por seis anos, mas teve de ser prorrogada até 1618, “*porque sin esto no se podrian proueer los Vezinos de las cosas precisas que an menester, nj se podrian entretener, nj conseruar la poblacion de aquella Probinçia, por no tener salida de sus frutos para otra parte, y ser la tierra tan pobre y no aver em ella oro nj plata*”.¹⁸⁸ Em suma, “*he avido por bien de prorogales la dicha merced y permission*” para que esteja assegurado o bom governo do Rei e o bem comum da República.¹⁸⁹

Conforme esse texto normativo de 1602, permitia-se a exportação de quantidades limitadas de farinha, carne salgada e sebo para aqueles destinos, em troca de “*cosas de que tubieren neseçidad para sus cazas, como es ropa, lienço, calçados y otras cosas semejantes, y fierro y azero*”.¹⁹⁰ Entretanto, fazia-se uma ressalva importante: “*todo ello se haja de consumir y consuma en las dichas prouinçias del Rjo de la Plata*”.¹⁹¹ Ou seja, as importações não poderiam ser reexportadas das províncias

¹⁸⁷ No século XVI, as relações mantidas entre a hispano-América e os portos da colônia portuguesa eram resultado de concessões extraordinárias tipificadas basicamente em três formas: às dadas aos *adelantados*, como a que recebeu Pedro de Mendoza, em 1533; aos oficiais régios, por exemplo a dos governadores Diego Rodríguez de Váldez e Diogo de Gôngora, que podiam importar escravos; ou ainda às que permitiam a entrada de determinadas mercadorias específicas, como a que outorgou a Audiência de Charcas em 1584 ao seu bispo, no que se refere à importação de escravos isentos de tributação. Tais intercâmbios ilustram como houve comércio anterior à licença de 1602, apesar destes terem caráter especial, na medida em que se traduziram por licenças individuais e relativas a mercadorias específicas. Sobre esse ponto, ler CANABRAVA, op. cit., p. 79.

¹⁸⁸ Cédula do Rei da Espanha, São Lourenço, 19 de outubro de 1618, in *Biblioteca Nacional de Lisboa: Coleção Pombalina*, Ms. 249, fls 17-18. Publicada integralmente por ALMEIDA, op. cit., p. 303-306.

¹⁸⁹ Cf. Idem.

¹⁹⁰ Cf. Idem.

¹⁹¹ Cf. Idem.

do Prata para outras cidades da hispano-América, de modo que não houvesse risco de “ninguna dezorden ni exceso”.¹⁹²

A legislação de 1602 continha muitas lacunas. Em primeiro lugar, estipulava itens de exportação e quantidades autorizadas, esquecendo-se de mencionar e regulamentar o fluxo já existente de artigos importantes, como os escravos negros, limitados aos contratos de *asiento* desde 1595, além dos couros. Outro ponto relevante é referente a não inclusão de Angola e Sevilha como possíveis áreas intercambiais. Por fim, havia a exigência de que fossem utilizados navios de Buenos Aires, o que devia ser praticamente impossível.

Em que pese a concessão de nova licença em 1618, as redes de comércio intra-colonial também estiveram limitadas, ao menos em teoria. Vigorando por três anos, ela permitia que Buenos Aires interiorizasse as mercadorias estrangeiras que comprava para os núcleos de povoamento de Tucumán e do Peru, mas exigia que fosse realizado na aduana seca de Córdoba o recolhimento de taxas fiscais no valor de 50% sobre os preços dos produtos.

As comunicações diretas do Prata com a América lusa também foram prejudicadas por essa permissão de 1618, não apenas porque ela procurava obstaculizar o comércio intra-regional, mas também porque regulamentava o comércio de negros, restringindo-o ao mecanismo do *asiento*; definia também que Sevilha era o único porto autorizado para fornecimento de manufaturas e proibia que os navios que de lá retornassem atracassem nos portos portugueses do Atlântico.

Como demonstração de seu autogoverno dentro de uma monarquia corporativa, o *Cabildo* de Buenos Aires suspendeu o texto de 1618 na sessão de 18 de janeiro de 1621, ao menos até que o Rei fosse informado acerca das necessidades da terra.¹⁹³ Mas em 1622 uma lei proibia a exportação da prata de Potosí além de Córdoba e, no ano seguinte, esta cidade já possuía a alfândega em funcionamento. As mercadorias do Peru podiam passar livremente pela alfândega, com exceção do ouro e da prata; no sentido inverso, os artigos pagavam uma taxa de 50% sobre seu valor em Charcas.

Constituir a representação da autoridade régia na bacia platina era sem dúvida tarefa complexa para a Coroa espanhola. Com o intuito de conservar essa representação, o governo central estabeleceu na região do Prata um centro burocrático-militar, que era a própria cidade de Buenos Aires. Mantê-lo, entretanto, não era nada fácil.

¹⁹² Cf. Idem.

¹⁹³ Cf. CANABRAVA, op. cit., p. 78.

Para começar, havia séria dificuldade para o transporte de armamento e de oficiais. Uma forma encontrada para amenizar esses custos era associar aos *navios de permiso* a manutenção da estrutura administrativa e militar da cidade, fazendo-os transportar, além de mercadorias, funcionários reais e armas.¹⁹⁴ É fundamental então assimilar que o movimento pelo porto de Buenos Aires seguia, em boa medida, as necessidades burocrático-militares da Coroa, principalmente na segunda metade do século XVII.¹⁹⁵

Mesmo assim Buenos Aires estava sem dúvida superdimensionada em relação à capacidade econômica regional. A maioria da população da cidade viveu pobre; com frequentes períodos de carência monetária, o porto sofreu pesadas crises de abastecimento que provocaram supervalorização de itens inelásticos de até 1.000% em relação ao seu valor no mercado ibérico. Por vezes, a cidade experimentou ainda o risco de despovoamento, não obtendo a importância que seus habitantes mais notáveis desejavam. A integração econômica do porto com as malhas mercantis do Atlântico permitia não somente o enriquecimento de sua elite, mas a própria manutenção daquele espaço.

Para que essa integração se tornasse viável aos negociantes sul atlânticos, os portenhos deveriam, inexoravelmente, efetivar a liquidação das operações que realizavam em prata potosina. Tal era, portanto, o dilema de gestão da Coroa espanhola nessa área: ou exportava prata e mantinha sua representação, ou buscava eliminar definitivamente a sua saída, coisa que era incapaz, e condenava Buenos Aires a desaparecer.¹⁹⁶

Moutoukias explicitou muito apropriadamente esse dilema da política ultramarina espanhola nos seguintes termos:

¹⁹⁴ Rigorosamente, o uso do termo *funcionário* é impróprio para o período em questão. A palavra *funcionário*, associada ao serviço público, foi criada em fins do século XVIII. No século XVII, costumava-se denominar essas funções régias por *ofício* (que por decorrência era exercido por um oficial), sendo que esse termo também se aplicava a outras atividades, como a de ferreiro, tecelão, carpinteiro etc. O conceito de burocracia é também do final do século XVIII, apesar de somente ter assumido um significado técnico com Max Weber. Sobre este ponto, consultar WEHLING, Arno e WEHLING, Maria José. “O Funcionário Colonial entre a Sociedade e o Rei”, in PRIORE, Mary del (org). *Revisão do Paraíso*. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000, p. 141. Feita esta advertência, entretanto, funcionário e oficial estarão sendo usados como sinônimos.

¹⁹⁵ Todavia, esses *asientos* representaram uma percentagem pequena no tráfico naval do porto de Buenos Aires: apenas cerca de 2,5% do total das embarcações registradas que fizeram a perna da Espanha-Buenos Aires na segunda metade do XVII. MOUTOUKIAS, op. cit., p. 81.

¹⁹⁶ Cf. ALENCASTRO, op. cit., p. 109.

la vida del aparato burocratico-militar era impensable sin los navíos de registro y estos no podían concebirse sin las remesas de metales preciosos que los textos legislativos se dedicaban a prohibir prolijamente. Dicho de otro modo, el aparato burocratico-militar local – el Estado – sólo podía subsistir estimulando el drenaje hacia el Río de la Plata de una parte de la producción minera.¹⁹⁷

Está claro então que a presença do Estado dependia, paradoxalmente, da drenagem “*semiclandestina*” de parte da produção metálica do Potosí.¹⁹⁸ A Coroa não desconhecia a saída de metais via Buenos Aires, mas ao mesmo tempo reconhecia a necessidade de manter ali um centro povoado, tanto que a partir de 1602 realizou uma série de concessões para que seus habitantes pudessem comercializar. O Rei negociava sua autoridade com oficiais régios, ignorando certas malhas existentes de comércio “*semiclandestino*”, a fim de se fazer representar por esses mesmos funcionários. Se existia a presença do Estado em determinadas áreas do espaço ultramarino, era graças a esses homens, e também graças à capacidade de flexibilidade do poder real que formava alianças com eles, trocando lealdades e serviços por mercês. Eis a problemática basilar para se compreender a dinâmica das relações mercantis estabelecidas entre os vassallos de Portugal e de Castela.

¹⁹⁷ Cf. MOUTOUKIAS, op. cit., p. 94.

¹⁹⁸ Moutoukias explicita diversos mecanismos que faziam do comércio, a rigor ilícito, no Rio da Prata uma atividade, em última instância, “*semiclandestina*”. Por exemplo, sob o pretexto de reabastecer ou reparar avarias, navios faziam “arribadas forçadas” em Buenos Aires. Em seguida, alegavam que não lhes seria possível o reparo sem a venda da carga. O governador da cidade autorizava a venda das manufaturas e recolhia os devidos impostos. A operação, uma vez que recolheu impostos na forma da legislação, não pode assim ser considerada ilícita. Para o autor, ou existia esse comércio, ao contrário do que desejava o poder central espanhol, ou, paradoxalmente, estaria comprometida a própria existência de Buenos Aires e, por decorrência, a representação daquele mesmo poder nesse espaço. MOUTOUKIAS, op. cit. Para uma percepção ainda mais relativizada do “contrabando”, ver PIJNING, op. cit..

Capítulo 3 – “*Tão exausto de gente e de cabedal*”: a Restauração, a Crise Monetária e a Gestão do Atlântico por Cadeias de Papel

3.1 – A conjuntura europeia e as circunstâncias do pós-Restauração

A frágil estabilidade das relações comerciais entre Buenos Aires e as praças atlânticas do Império português, todavia, foi fundamentalmente atingida após a Restauração dos Bragança de 1640.¹⁹⁹ Nessa conjuntura, a situação lusa não era nada simples.

Na Europa, por exemplo, havia necessidade de por fim às guerras com Castela, de buscar reconhecimento internacional para a nova dinastia e de assegurar a delimitação das fronteiras do Reino.²⁰⁰ Para suplantar todos esses óbices, era necessário constituir alianças no velho mundo, de modo que os Bragança fossem capazes de ingressar em um dos lados da instável e complexa balança de poder que se configurava no teatro internacional.

No início do século XVII, havia um equilíbrio de forças precário na Europa. Desde 1618, como ápice das contradições geradas pela reforma e pela contra-reforma, a Europa experimentava os conflitos da Guerra dos Trinta Anos, de motivações materiais e religiosas. Os católicos liderados pela Casa de Habsburgo travaram uma guerra sem precedentes com cidades alemães protestantes, apoiadas inicialmente pela Suécia e Holanda, mas posteriormente pela França de Richelieu.²⁰¹

Arranjos e rearranjos caracterizaram as frágeis alianças europeias, de acordo com instáveis conjunturas.²⁰² No início da década de 1640, por exemplo, D. João IV deveria estabelecer avenças com os franceses antes que Filipe IV e Mazarino se entendessem; caso contrário, Portugal seria destroçado na península pela Espanha e, sem o apoio francês, no seu Império ultramarino pela Holanda, ou melhor, pela Companhia das Índias Ocidentais. Castela também tentou uma aproximação com os

¹⁹⁹ VALLADARES, Rafael. “Sobre reyes de invierno. El diciembre portugués y los cuarenta fidalgos (o algunos menos, con otros más)”, in *Revista d’Historia Moderna*. Barcelona: Universitat de Barcelona, n° 15, 1995, p. 103-136; do mesmo autor: “Portugal y el fin de la hegemonia hispanica”, in *Hispania: Revista Española de Historia*. Madri: LVI, núm. 193, 1996, p. 517-539; e ainda: “De ignorancia y lealdad. Portugueses em Madrid, 1640-1670”, in *Torres de los Lujanes*, Revista n 37, 1998, p. 122-134.

²⁰⁰ COSENTINO, Francisco Carlos. *Governadores Gerais do Estado do Brasil (Séculos XVI-XVII): Ofício, regimentos, governação e trajetórias*. São Paulo: Annblume; Belo Horizonte: Fapemig, 2009, p. 246-249.

²⁰¹ PARKER, Geoffrey (org). *La Guerra de Los Trinta Años*. Tradução de Daniel Romero Alvarez. Col. Papeles del Tiempo. Madri: Machado Libros, 2004..

²⁰² CORVISIER, André. “A Crise da Europa”, in *História Moderna*. Tradução de Rolando Roque da Silva. 4° Ed. Rio de Janeiro: Bertrand, 1995, p. 116-227.

Estados Gerais nos encontros diplomáticos ocorridos em Münster e Osnabrück, de 1643. Excluído Portugal dessas negociações, seu vizinho na península prometia reconhecer como legítimas as ocupações holandesas em Luanda, Pernambuco, Ceilão e Insulíndia, enquanto a contrapartida holandesa seria a preservação do Império espanhol.²⁰³

Assim, as dificuldades diplomáticas lusas para se obter ajuda contra o seu vizinho na península eram imensas. Portugal não dispunha do apoio nem do Vaticano, porque este estava contundentemente pressionado por Filipe IV. O desafio para a diplomacia lusa era incluir Portugal na mesa de negociações que acabou se consolidando em Vestfália. Para tanto, jogava com os interesses das políticas externas inglesa, francesa e até flamenga.²⁰⁴

Não poderia, no entanto, esperar engajamento significativo de Londres, que experimentava uma guerra civil, cujo resultado foi a condenação pelo Parlamento de Charles I à morte.²⁰⁵ Similarmente, a possibilidade de aliança com os franceses praticamente se esvaiu após a sua vitória na batalha de Rocroi (1643) contra os espanhóis; após este conflito, eles perceberam que não precisavam de contingentes portugueses para fazer frente às forças de Filipe IV. Por outro lado, a insurreição pernambucana que tivera início em 1645 agravava a já sensível relação entre Portugal e a República das Províncias Unidas dos Países Baixos.²⁰⁶

Sensível, porque se por um lado Portugal precisou por vezes do apoio flamengo contra a Espanha na Europa, por outro, dependia da reconquista de seus territórios ultramarinos sob domínio batavo para existir. Não poderia provocar um ataque aberto à Holanda, uma vez que a Coroa tinha ciência de que não teria a menor condição econômica e militar de se envolver em um conflito dessa dimensão.²⁰⁷ Os Estados Gerais das Províncias Unidas também não poderiam agir francamente contra Portugal,

²⁰³ ALENCASTRO, op. cit., p. 229-230.

²⁰⁴ MELLO. *O Negócio do Brasil...* op. cit., p. 31.

²⁰⁵ HILL, Christopher. *A Revolução Inglesa de 1640*. Lisboa: Ed. Presença, 1985; do mesmo autor, *O mundo de ponta-cabeça: idéias radicais durante a Revolução Inglesa de 1640*. Cia das Letras: São Paulo, 2001 e STONE, Lawrence. *Causas da Revolução Inglesa. 1592-1642*. Bauru: Edusc, 2000.

²⁰⁶ No século XVII, já era comum designar a República das Províncias Unidas dos Países Baixos por Holanda, a mais importante das sete províncias que formavam aquela confederação. MELLO, op. cit., p. 19.

²⁰⁷ Para que se tenha uma noção da defasagem entre o poder naval português e holandês, vale registrar que enquanto os países baixos detinham 14.000 navios e 200.000 marinheiros, Portugal possuía 13 navios e 4.000 marinheiros. Esta defasagem militar era o argumento central do “Papel-Forte”, consulta que o Padre Vieira escreveu com o propósito de assessorar o Rei: se Portugal não podia fazer frente aos castelhanos, como poderia somar ao seu problema os holandeses? MELLO, op. cit., p. 138.

pois tinham interesse em preservar o comércio do sal com o Setúbal, fundamental para a sua indústria do arenque.²⁰⁸

Com efeito, não era interessante para a Espanha o desenvolvimento de uma guerra permanente contra Portugal, visto que já estava comprometida diplomática, econômica e militarmente na guerra contra a aliança franco-holandesa que se desenrolava na região de Flandres, na península itálica e na Catalunha, rebelada contra Olivares. A conjuntura, que era também muito delicada para a Espanha, fez com que Elliott afirmasse que, por essa época, “*parecia de fato que o conjunto da monarquia espanhola estava à beira da desintegração*”.²⁰⁹ Apesar de a monarquia compósita ter se expandido de modo singular, Elliott lembra que “*suas linhas de comunicação eram tão frágeis, seus recursos limitados sofriam tão intensa pressão da parte de uma guerra que se travava simultaneamente em várias frentes, que havia motivo para temer que uma parte após outra se rompesse*”.²¹⁰

Para os Estados Gerais das Províncias Unidas, em guerra com a Espanha desde 1580, o melhor a ser feito era reconhecer a legitimidade dos Bragança no trono, o que enfraqueceria sua vizinha ibérica no cenário internacional. Mas obviamente que as Companhias das Índias Ocidentais e Orientais pressionavam no sentido oposto aqueles Estados, pois intencionavam manter sua ocupação nas colônias portuguesas do além mar.²¹¹

Esse impasse interno que existia dentro das Províncias Unidas facilitou aos embaixadores portugueses a obtenção de uma trégua por dez anos, que após avanços e recuos, foi finalmente assinada em 1641. Para as Cias, era interessante ou a paz definitiva ou a continuação da guerra, pois o período de trégua a obrigava a manter as despesas militares, porém sem as compensadoras receitas da expansão de territórios ou mesmo do curso.²¹²

Às questões diplomáticas, fundamentais ao reconhecimento da dinastia de Bragança, somavam-se inúmeros outros problemas. Tanto no ultramar como no Reino, o primeiro estava vinculado à legitimação da nova dinastia no poder. O que poderia garantir ao novo Rei que os seus domínios não se manteriam fiéis a Filipe IV?

²⁰⁸ Ibidem, op. cit. p. 24 e BOXER, *Salvador Correia de Sá e a Luta pelo Brasil e Angola....*, op.cit., p. 285.

²⁰⁹ Cf. ELLIOTT, op. cit., p. 330.

²¹⁰ Cf. Idem.

²¹¹ BOXER, *Salvador Correia de Sá e a Luta pelo Brasil e Angola....*, op.cit., 181.

²¹² MELLO, op. cit., p. 33.

Em todo o Império, em seu momento fundacional, os Bragança precisavam de legitimidade política, pelo que deveriam ativar teias de reciprocidade clientelar, com o propósito de (re)significar noções de pertencimento, além de vincular antigas e novas relações sinalagmáticas, conforme uma dimensão contratual presente na cultura política do Antigo Regime português.²¹³ Em outras palavras, havia necessidade de se redefinir o pacto político entre o Rei e seus vassallos, de modo a neutralizar a lealdade que tinham anteriormente ao monarca espanhol.

O sentimento de vinculação à Coroa era o instrumento primordial que permitia a integração dos distintos grupos que formavam as sociedades de uma monarquia pluricontinental. Tal vinculação, conformada pela segunda escolástica, era, então, a orientação valorativa geral, que viabilizava a sociedade; noutros termos, o Império não podia se entender ou permanecer integrado sem a figura legítima de um Rei.²¹⁴ Por isso, na América portuguesa, por exemplo, diversas festas, festas barrocas, eram celebradas com a finalidade de exaltar e construir a imagem do novo monarca.²¹⁵

Acreditamos que a governabilidade do Império pode ser compreendida a partir da análise das relações sinalagmáticas entre o monarca e seus súditos. A lealdade e os laços de submissão que permeiam tal relação eram permanentemente alimentados pelo funcionamento do sistema de mercês. Com origem nas guerras contra os muçulmanos na Baixa Idade Média, esse sistema definia o *pacto político* entre os súditos da monarquia e o monarca e consistia no reconhecimento aos serviços por eles prestados.²¹⁶ Assim, por um lado, os súditos prestavam serviços à Coroa, como, por exemplo, participavam de guerras ou financiavam projetos do Estado e, em

²¹³ VALLADARES, Rafael. *Portugal y La Monarquía Hispánica*. Madri: Arco Libros, 2000. BICALHO, Maria Fernanda Baptista. “Conquista, Mercês e Poder Local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime”, in *Almanack Brasiliense* nº 02, 2005, p. 30-34. Especificamente acerca da justificação necessária para legitimar os Bragança no poder, ver MONTEIRO, Rodrigo Bentes. *O Rei no Espelho. A Monarquia Portuguesa e a Colonização da América*. São Paulo: Hucitec, 2002, p. 279-327 e FRANÇA, Eduardo D’Oliveira. *Portugal na Época da Restauração*. São Paulo, Hucitec, 1997.

²¹⁴ Lawrence Stone acredita que quando ocorre uma Revolução as instituições não detêm mais a crença da sociedade. Na análise do autor, são as instituições que permitem o funcionamento e a permanência do conjunto social. Por isso, Stone afirma que a monarquia só podia ter uma religião: para minimizar as contradições nos sistemas de normas. Sobre este ponto: STONE, Lawrence. *Causas da Revolução Inglesa*. São Paulo, Edusp, 2002, passim e BURKE, Peter. *História e Teoria Social*. Tradução de Klaus Brandini Gerhardt e Roneide Venâncio Majer. São Paulo: Unesp, 2002, p. 82. Ver ainda PEREZ HERRERO, op. cit..

²¹⁵ Acerca das festas da restauração na América, ler o capítulo 7, *Entre Festas e Motins*, da tese de MONTEIRO, op. cit., p. 279-327.

²¹⁶ Na historiografia nacional, o primeiro a falar de um *pacto político* no Império foi Evaldo Cabral, especialmente no capítulo intitulado ‘À custa de nosso sangue, vida e fazendas’, in MELLO, Evaldo Cabral de. *Rubro Veio. O Imaginário da Restauração Pernambucana*. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997, p. 105-152.

contrapartida, recebiam mercês, que se traduziam por diversos tipos de prerrogativas, como cargos administrativos, precedências, distinções, isenções fiscais, monopólios, títulos que geravam remuneração etc. Assim, o ato real de conceder, chamado pela historiografia portuguesa de “*liberalidade régia*”, construía uma cadeia de obrigações recíprocas entre o Rei e seus súditos, gerando para esses últimos uma noção de pertencimento.²¹⁷

Esse mecanismo, pautado na justiça distributiva, possibilitava ainda que o monarca criasse e recriasse uma determinada hierarquia social, possibilidade que reafirmava a importância de uma lealdade dessa “*nobreza de serviços*”, para usar a expressão de Godinho, à casa real.

As concessões efetivadas no ultramar eram uma oportunidade singular para a aristocracia manter ou ampliar as suas fortunas. Em algumas ocasiões, os cargos recebidos como benesses poderiam até mesmo ser vendidos a terceiros, o que foi comum especialmente no Estado da Índia nas primeiras décadas do século XVII e na América espanhola, apesar de a Espanha, ainda no século XVI, minimizar o sistema de mercês, substituindo-o pela negociação de postos.²¹⁸

Toda essa redefinição dos pactos de vassalagem com a Coroa no contexto da Restauração causou profundas alterações na aristocracia reinol portuguesa. Conforme demonstra Nuno Gonçalo, quase metade das principais casas desapareceu entre 1640 e 1670. Após as guerras, as grandes Casas tituladas do Reino passaram a viver em Lisboa, a partir de então, uma Corte e uma elite fechadas, protegidas pela Coroa. Os Grandes muitas vezes perderam o seu poder militar, mas ganharam influência na Corte, ocupando, por exemplo, postos no Conselho de Estado.

O conceito de nobreza se estendeu diante da nobilitação de uma burocracia vinculada a cargos da administração. Havia ascensão social e estratégias para isso: o paradoxal era que os novos nobres intencionavam ascender pelas vias tradicionais, sem causar modificações no conjunto social, como se a sua própria ascensão, *per si*, não o alterasse. A conservação do vocabulário social tendia a promover, no entanto, a sensação de que profundas transformações não estavam se processando. Mas, se essa nobreza civil se alargava, a fidalguia cristalizava-se mais.²¹⁹

²¹⁷ OLIVAL, Fernanda. *As Ordens Militares e o Estado Moderno. Honra, Mercês e Venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar, 2001, especialmente p 15-38.

²¹⁸ FRAGOSO, João. “A nobreza da República...” op. cit., p. 70-71.

²¹⁹ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Elites e Poder entre o Antigo Regime e o Liberalismo*. 2ª Ed. Rev. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2007, p. 110-113.

Para se buscar uma solução para os diversos problemas ultramarinos, do ponto de vista administrativo, foi criado por decreto o Conselho Ultramarino, em 1642. O Órgão representava um esforço gerencial no sentido de se uniformizar a administração do Império, que afinal estivera durante sessenta anos sob comando espanhol. Em resumo, sua função era fiscalizar, examinar e vigiar, enfim, produzir subsídios para as decisões dos dinastas de Bragança.²²⁰

Na América, um dos problemas a ser superado pela Coroa era a existência do quilombo de Palmares.²²¹ Além da independência jurídico-administrativa, Palmares dispunha de uma grande população, estimada por alguns entre dez e até trinta mil habitantes.²²² Acredita-se que o quilombo somente foi destruído, após várias tentativas, em 1694, tendo sido um imenso problema para a administração lusa na colônia.²²³ Os custos gerados pela fuga de negros da produção açucareira, bem como pelas ações militares demandadas, são incalculáveis.

Em todo o Império, a ameaça holandesa era a mais preocupante. Segundo Boxer, “*com risco de uma excessiva simplificação, pode-se dizer que esta longa guerra colonial revestiu a forma de uma luta pelo comércio das especiarias asiáticas, pelo comércio escravagista da África ocidental e pelo comércio do açúcar brasileiro*”.²²⁴ No Oriente, desde 1621, as complicações se agravavam. Com o fim da trégua com os

²²⁰ Em relação ao Conselho Ultramarino, ver BICALHO, “As Tramas da Política...”, op. cit.; GOUVÊA, Maria de Fátima. “Poder político e administração na formação do complexo atlântico português”, in FRAGOSO, João; BICALHO, M. Fernanda Baptista & GOUVÊA, M. de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos: A Dinâmica Imperial Portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 285-315, especialmente p. 292; CAETANO, Marcello. *O Conselho Ultramarino: esboço de sua história*. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1967, passim; GARCIA, *Ensaio sobre a História...*, op. cit., p. 123-128; RUSSELL-WOOD, A. J. R. “Governantes e Agentes” in BETHENCOURT, F & CHAUDHURI, F. (orgs.). *História da Expansão Portuguesa*. Vol 3. Lisboa: Círculo de Leitores, 1998, p. 169; MYRUP, Erik Lars. *To Rule from afar: the overseas council and the making of the brazilian west, 1642-1807*. Tese de Doutorado apresentada na Universidade de Yale, 2006 e BARROS, op.cit..

⁵⁰ ALENCASTRO, op. cit., p. 238-242; CARNEIRO, Edson. *O Quilombo de Palmares*. São Paulo: Editora Nacional, 1958, passim; e FREITAS, Décio. *Palmares: A Guerra dos Escravos*. 5ª Ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982, passim.

²²² FREITAS, op. cit. p. 72.

²²³ Em 1691, o desembargador do Paço e secretário do Rei, Roque Monteiro Paim escreveu ao Padre Antônio Vieira solicitando parecer sobre a situação de Palmares. Vieira evidenciou que o quilombo não merecia avença. Primeiro, porque seria impraticável converter aquela população ao cristianismo; segundo, porque, se fosse concedido o perdão, deveria ser amplo; mas, se assim o fosse, a América portuguesa estaria perdida. Algum tempo depois, a Coroa tomou medidas que tornavam nítidas as intenções de acabar com o quilombo dos Palmares com base na força militar: nomeou Caetano de Melo e Castro para o governo de Pernambuco em 1693, outorgando-lhe um regimento que estipulava a destruição de Palmares e que lhe permitia despendar todos os recursos financeiros necessários, bem como assumir qualquer compromisso com aqueles que colaborassem para a conclusão de tal ação. Acerca do parecer de Vieira, observar FREITAS, op. cit., p. 163-166.

²²⁴ Cf. BOXER, *O Império Marítimo...*, op. cit., p. 118.

holandeses, neste mesmo ano, eles tomaram a ilha de Banda. No ano seguinte, os persas dominaram Ormuz. Os holandeses pressionaram Macau em 1623 e 1626. Em 1631, os árabes e cafres arrasaram os portugueses em Mombaçaça, recuperada em 1632. Em 1634, em dissonância com a Companhia de Jesus, os japoneses não comercializavam mais com os portugueses em Macau, uma das principais fontes de prata e escoadouro da seda chinesa. De 1637 a 1644, os holandeses bloquearam a barra de Goa e, em 1638, iniciaram a campanha do Ceilão, terminada somente em 1659. Ou seja, as condições da presença portuguesa no Oriente eram péssimas.²²⁵ Assim, os holandeses “*devastaram sistematicamente o comércio português asiático desde o golfo pérsico até ao Japão, e destruíram grande parte da longa cadeia de colônias costeiras portuguesas, conquistando-as uma a uma*”.²²⁶ O resultado foi que a Companhia Holandesa das Índias Orientais conseguiu, em poucos anos, retirar dos portugueses o controle dos fluxos mercantis do cravo da Índia e da noz-moscada das Molucas, da canela da costa do Ceilão e da pimenta do Malabar.

Na costa africana, a primeira ação eficaz dos batavos na África foi realizada em 1637, quando, após seis anos de guerras praticamente contínuas no Nordeste, os holandeses sentiam a ausência de negros para as lavouras de açúcar. Enviaram uma expedição a Elmina, porto de embarque de escravos na Guiné, que cedeu após cinco dias de bombardeio. A perda de Angola, de maiores decorrências, foi consumada em agosto de 1641, quando os holandeses dominaram a praça africana de São Paulo de Luanda, sua capital.²²⁷ A Cia das Índias Ocidentais detinha, a partir de então, os lucros do tráfico negreiro: comprava os escravos em Angola por preços que variavam de 40 a 50 florins, revendendo-os nos leilões em Recife por 200 a 800.²²⁸ Desde meados da década de 1630, os batavos enfrentavam o desafio de reinserir a produção açucareira de Pernambuco nas dinâmicas do Atlântico. Ocupar o Nordeste não era sinônimo de explorar a sua produção: havia a necessidade de promover um tráfico regular de escravos africanos.²²⁹

A partir de então, destituídos do espaço que permitia a oferta de negros à América, os fluxos que compunham os circuitos mercantis do Atlântico sul português

²²⁵ SUBRAHMANYAM, Sanjay. *O Império Asiático Português, 1500-1700. Uma História Política e Econômica*. Lisboa: Difel, 1995 e GODINHO, op. cit.

²²⁶ Cf. BOXER, *O Império Marítimo...*, op. cit., p. 119.

²²⁷ WÄTJEN, Hermann. *O Domínio Colonial Holandês no Brasil: Um Capítulo da História Colonial do Século XVII*. Tradução de Pedro Celso Uchôa Cavalcanti. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1938, p. 154.

²²⁸ *Ibidem*, p. 487.

²²⁹ PUNTONI, Pedro. *A Mísera Sorte. Escravidão Africana no Brasil Holandês e as Guerras do Tráfico no Atlântico Sul, 1621-1648*. São Paulo: Hucitec, 1999, p. 131.

estiveram seriamente ameaçados. A tomada de Luanda foi seguida pela de Benguela e de São Tomé, importante pela sua produção açucareira. Os holandeses ainda instigavam as populações nativas a se rebelarem contra os portugueses que organizaram uma frágil resistência no interior.

O comércio português no Rio da Prata, por seu turno, desintegrava-se na década de 1640. Sem dispor de escravos para comercializar, os agenciadores desse trato não dispunham de seu mais lucrativo item. Com isso, toda a área que dependia economicamente de Buenos Aires ficava menos irrigada pelo metal branco, havendo, pois, impasse na circulação monetária na Bacia do Prata. A carência de escravos também era problema sério para a produção de metal nas minas potosinas.²³⁰

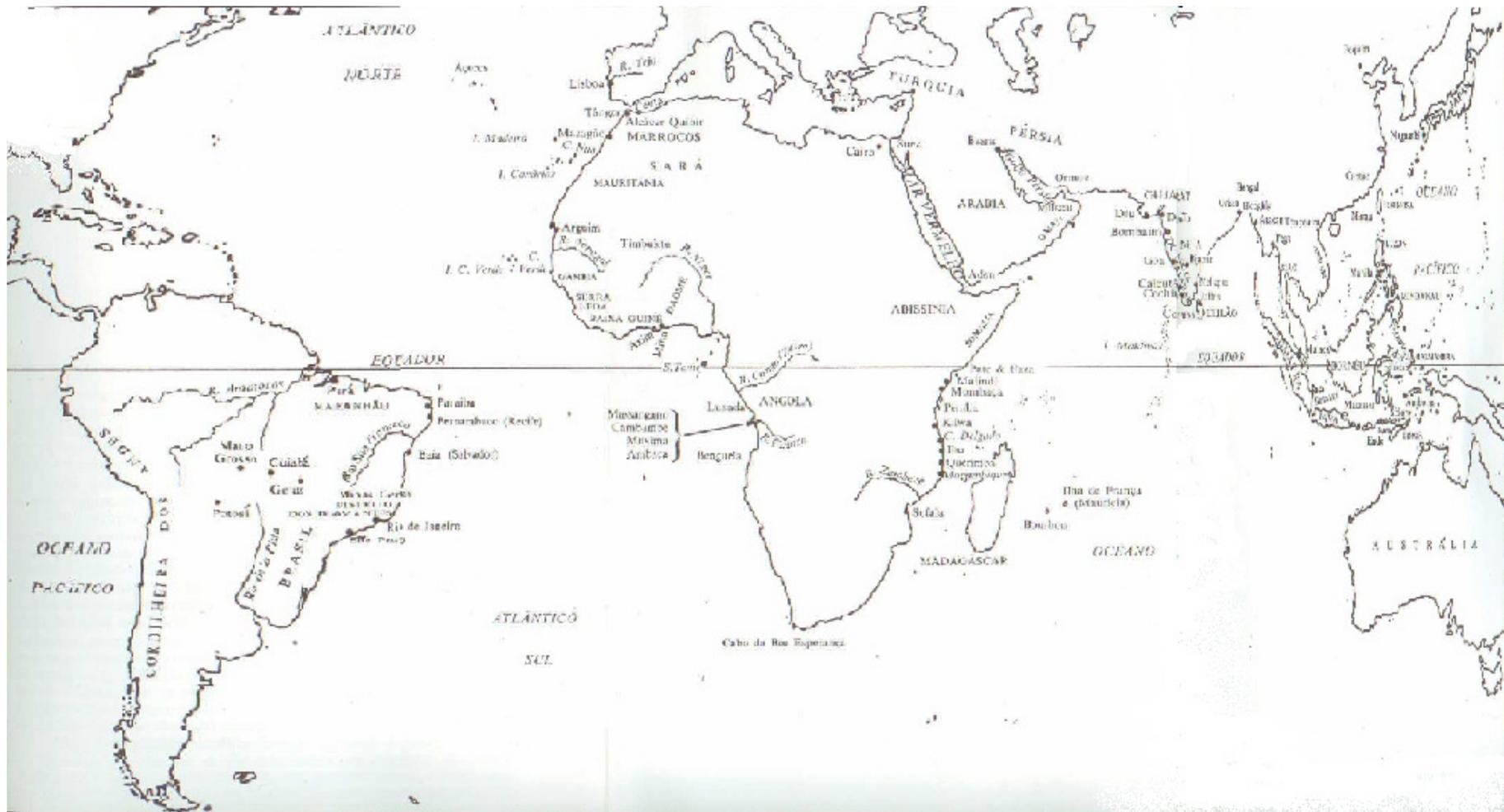
Segundo uma advertência enviada ao monarca sobre a “*conseruação do estado do Brazil sem prejuízo de partes com a proueitamento da fazenda Real de Portugal*”, a situação monetária da praça de Salvador era alarmante. Em 1641, estavam há dezesseis meses e meio sendo sustentados os exércitos de Camarão e Henrique Dias, resultando em uma despesa operacional de mais de cem mil réis por dia.²³¹ Tendo em vista que no Brasil subira o preço do açúcar, e no Reino baixara, os mercadores não o compravam, remetendo a Portugal dinheiro e o açúcar mínimo, suficiente apenas para a liquidação de dívidas.²³² Conforme a advertência, em quatro anos já haviam sido exportados mais de 400 mil réis; e, nesse ritmo, “*a dez patacas por cada pessoa*”, em breve não haveria nenhum dinheiro no Brasil e, por decorrência, soldados para a sua defesa e conservação. Mesmo com os “*efeitos*” da Fazenda Real, como dízimos, imposições sobre o vinho, baleias, mel e aguardentes, vintenatas e outras rendas e donativos, era impraticável se sustentar os soldados, que recebiam trinta réis ao dia, sem “*dinheiro, em dinheiro*”.²³³

²³⁰ Informação de Maserati ao Rei de Espanha (janeiro de 1680). *Arquivo Geral de Simancas*: Estado, legajo 7058, doc 14. Apud ALMEIDA, p. 91.

²³¹ Auertencia pera conseruação do estado do Brazil sem prejuizo de partes com a proueitamento da fazenda Real de Prtugal pera se afeitar dentro de hum anno. Limoeiro de Lisboa, a 29 de março de 1644. Papeis Politicos – Cod 987 (K VII 3I), fl. 490-490 v., in *Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*, doc. 69, p. 33-34.

²³² Idem.

²³³ Idem.



Fonte: BOXER, Charles. *O Império Marítimo Português (1415-1825)*. Lisboa: Edições 70, p. 31.

Apesar das “*grandes opresois*” que estavam sendo aplicadas a mercadores, a navegantes e, mormente, ao povo, a solução estava em se enviar quinhentos mil cruzados para o Estado do Brasil, uma metade para a Bahia e a outra para as capitânicas do sul. Ainda de acordo com o documento, as moedas deveriam ser cunhadas de forma especial, diferentes das do Reino, para que somente fossem reconhecidas e valorizadas nesse Estado, não sendo assim dele exportadas. Destinar-se-iam a comprar exclusivamente o açúcar, pelo que renderiam cerca entre 50 ou 60% a mais. Ao fim, os quinhentos mil seriam transformados em setecentos e cinquenta mil. Restava apenas obter o dinheiro para o início da operação.²³⁴

Se as Guerras de Restauração traziam substancial carência monetária em todo o Império, a retração monetária na América, e a decorrente crise de liquidez, era frequentemente explicada pelo desmantelamento do comércio com o Prata. Em um relatório sobre o Reino e o Ultramar, datado de 1643, o Padre Vieira enfatizava formalmente a importância ímpar de Angola, sublinhando a suposta vinculação entre a crise de liquidez por que passava a América portuguesa e o desmantelamento do comércio com Buenos Aires:

O Brasil – que é só o que sustenta o comércio e alfândegas e o que chama aos nossos portos [metropolitanos] estes poucos navios estrangeiros que neles temos – com a desunião do Rio da Prata, não tem dinheiro, e com a falta de Angola, cedo não terá açúcar, porque este ano não se recolheu mais que meia safra e no ano seguinte será forçosamente menos.²³⁵

Não custa ressaltar que Vieira resume neste relatório exatamente os nexos mercantis constituintes do Atlântico ao articular precisamente dois pontos sensíveis para a integração de toda a monarquia pluricontinental: Angola e o Prata.

No Rio de Janeiro, a ausência de metal fazia com que a população recorresse a moedas alternativas, como tecidos de algodão, farinha e aguardente para o tráfico de escravos; para uso interno, primordialmente o próprio açúcar.²³⁶ Houve também uma maior necessidade de moedas de cobre²³⁷ para o pequeno comércio.²³⁸

²³⁴ Idem.

²³⁵ Cf. “Proposta feita a El-Rei D. João IV, em que se lhe representava o miserável estado do reino e a necessidade que tinha de admitir os judeus mercadores que andavam por diversas partes da Europa”. Lisboa, em 3 de julho de 1643. In VIEIRA, António. *Obras Escolhidas*. Vol. IV. Prefácio e notas de A. Sérgio e H. Cidade. Lisboa: 1951-1954, p. 7-8 e ALENCASTRO, op. cit., p. 224.

²³⁶ SAMPAIO, “Crédito e Circulação Monetária na Colônia...”, op. cit., p. 389.

²³⁷ A moeda de cobre se prestava mormente ao comércio que envolvia baixos valores. Em Portugal, sua escassez era problema sério, pois seu valor intrínseco, relacionado ao próprio valor do cobre, era superior ao seu valor monetário nominal. Com reduzido valor nominal, havia forte propensão para a sua saída do

Para agravar a problemática, havia quantidade considerável de moedas espanholas falsas circulando não só no Rio de Janeiro, mas também em Salvador. Nesse sentido, o Conde de Castelo Melhor, governador geral do Brasil, escrevia, em 5 de janeiro de 1652, ao capitão-mor do Espírito Santo, Manuel da Rocha de Almeida, que “*a principal cópia que de dinheiro que há hoje no Brasil é a fábrica antiga do Perú, donde veio quando os navios desta coroa tinham o commercio do Rio da Prata...*”.²³⁹ Com o intuito de tentar fazer frente a isso e à própria crise, as Câmaras dessas cidades recunharam as moedas de ouro e prata, agregando a elas valorização nominal da ordem de 25 a 50% de seu valor original. Uma vez que se suspeitava que a produção de moedas falsas estava centrada no Peru, proibiu-se ainda a circulação de moedas cunhadas naquele vice-reino entre 1647 e 1655.²⁴⁰ Por tudo isso, os prejuízos eram enormes.²⁴¹

As perspectivas de restabelecimento do comércio com o Prata, por seu turno, não eram nada otimistas. Em primeiro lugar, temia-se que Buenos Aires sofresse a qualquer instante uma invasão holandesa. E, nesse sentido, nas instruções de 18 de agosto de 1629, dadas à esquadra do general Loncq, que tomara Olinda em 1630, havia determinações claras para se “*seguir para o Rio de Janeiro e procurar dominar a cidade por todos os meios*”, já que “*tal cidade no sul [é] tão aproveitável e útil à Companhia quanto à cidade de Pernambuco*”; em seguida, os holandeses “*deverão*

território luso, para derretimento e recunhagem por outros Estados. Portugal redefiniu seu sistema de pesos e a relação das moedas de cobre com as demais moedas, mas acabava, de um modo ou de outro, arcando com os custos dessa contradição de seu sistema monetário. Sobre este problema, ver LEVY, Maria Bárbara. *História Financeira do Brasil Colonial*. Coleção História Financeira do Brasil. Rio de Janeiro: IBMEC, 1979, p. 46; e MAURO, Vol II, op. cit., p. 170-171.

²³⁸ SAMPAIO, “Crédito e Circulação Monetária na Colônia...”, op. cit., p. 391-392.

²³⁹ Carta de 05 de janeiro de 1652 do Conde de Castelho-Melhor ao capitão-mor Manuel da Rocha de Almeida, remetendo cópia de carta régia datada de 13 de setembro de 1651, in *Documentos Históricos da Biblioteca Nacional*, Vol III. Rio de Janeiro, 1928, p. 11.

²⁴⁰ LEVY, op. cit., p. 77-78.

²⁴¹ Sampaio expõe análise interessante acerca da apropriação das circunstâncias de carência monetária pela elite fluminense. Basicamente, segundo o autor, a carência metálica na circulação poderia gerar lucros cambiais a uma pequena parcela de donos de moenda/comerciantes de grosso trato. Para Sampaio, “*o domínio que eles possuíam sobre a estrutura da comercialização permitia-lhes dar as cartas nas relações com os demais grupos da sociedade colonial*”. Além disso, tal domínio ensejava o controle da prata, por meio do entesouramento, mesmo nos momentos de escassez mais aguda. E, “*o fato de que concentrassem em si a pouca moeda de prata existente permitia-lhes fazer a troca do ouro por esta num câmbio bastante vantajoso, superior à cotação oficial*”. Em síntese, compravam e entesouravam a moeda nos momentos de baixa de seu preço, vendendo-as quando houvesse a sua alta. O entesouramento prévio da prata ainda possibilitaria a cobrança de uma espécie de “*ágio*” para aqueles que desejassem passar de uma economia natural a uma economia monetária. Por exemplo, de acordo com uma carta do governador do Rio D. Luís de Almeida, os donos de moendas, ao venderem seu açúcar, “*não acham quem lhes dê de contado, quando os pagamentos são de 12, a dinheiro não passa de 7*”. Em outras palavras, se exigissem o pagamento pelo seu açúcar em dinheiro, seu preço cairia. A “*nobreza da terra*” não teria prejuízos, pois freqüentemente estava imiscuída entre os mercadores. SAMPAIO, “Crédito e Circulação Monetária na Colônia...”, op. cit., p. 394-396.

*ainda apossar-se da cidade de Buenos Aires, fortificá-la e guarnecê-la e os bens aí obtidos enviá-los para aqui [Holanda]”.*²⁴²

Cerca de dez anos mais tarde, em 1641-1642, João Maurício de Nassau insistia acerca da necessidade premente de se ocupar Buenos Aires e uma expedição por ele organizada somente não prosseguiu viagem em virtude da necessidade de enviar reforços à expedição de Brower, que se encontrava no Chile, e das revoltas que estouraram no Maranhão e em São Tomé contra os flamengos.²⁴³

Assim, em última análise, pode-se efetivamente pensar que a Companhia das Índias Ocidentais tinha planos mais abrangentes que o domínio do nordeste brasileiro. Um ataque a Salvador, por exemplo, fora frustrado em 1638. Além disso, na esfera diplomática, as pretensões pelo controle do comércio hispano-americano e pelas aquisições de metais dele advindas se demonstraram logo evidentes. Por exemplo, em 1646, os fortes grupos mercantis holandeses (liderados pelos de Amsterdã) estavam tão interessados nesse trato que pressionaram os Estados Gerais para votarem a paz com a Espanha, o que se realizou naquele mesmo ano.²⁴⁴

A segunda questão que abafava as esperanças de restabelecimento do comércio com o Prata tem a ver com a própria Restauração. No nível das experiências, as relações entre lusos e castelhanos nas praças do ultramar estavam muito confusas e instáveis. Em 20 de dezembro de 1640, com apenas dezenove dias de reinado, D. João IV baixou uma carta régia em que proibia o comércio da capitania do Rio de Janeiro com o Prata.²⁴⁵ Filipe IV, por sua vez, proibiu as transações com os portugueses e a introdução de negros africanos nas Índias de Castela. No ano seguinte, vários portugueses vindos da Bahia no navio Nossa Senhora do Porto foram condenados à morte em Buenos Aires.²⁴⁶

Mas em 2 de fevereiro de 1641, D. João IV assinou um alvará incentivando aos portugueses introduzirem escravos africanos de Cabo Verde e Guiné na hispano-América, praticamente anulando sua carta régia de 20 de dezembro de 1640. O alvará foi ratificado pela Apostila de 28 de março de 1641, que estendeu a permissão aos

²⁴² Cf. Instruções dadas ao General Hendrick Cornelissen Lonck”, BSN. Apud MELLO, José Antônio Gonçalves de. *Tempo dos Flamengos. Influência da Ocupação Holandesa na Vida e Cultura do Norte do Brasil*. 2ª Ed. Recife: Governo do Estado de Pernambuco, 1978, p. 45. Ver ainda comentários pertinentes em BOXER, Charles R. *Os Holandeses no Brasil (1624-1654)*. Tradução de Olivério M. de Oliveira Pinto. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1961, p. 64.

²⁴³ BOXER. *Os Holandeses...* op. cit. p. 207 e ALENCASTRO, op. cit., p. 224.

²⁴⁴ MELLO, *O Negócio do Brasil...* op. cit., p. 74.

²⁴⁵ SILVA, J. J. de Andrade e. *Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa*. Vol de 1640 a 1647. Lisboa, 1856, p. 11.

²⁴⁶ ALMEIDA, op. cit., p. 84.

escravos oriundos de Angola; e confirmado novamente por outro alvará de 1 de julho de 1647.²⁴⁷

Na Corte, acreditava-se que o comércio com Castela, em que pese a guerra, era necessário para o alívio da Fazenda Real. Em 1641, o Marquês de Montalvão escrevia a D. João VI um parecer sobre um papel que lhe dera António Cavide. Consubstanciavam-se nele quatro pontos. Primeiro: as perdas da Fazenda Real e dos vassallos de Sua Majestade por não haver comércio com Castela. Depois, falava-se da utilidade desse comércio, pelo que as drogas da Índia, açúcar do Brasil e escravos de Angola seriam trocados por prata. O terceiro ponto tratava da necessidade de se criar um ofício para este trato. E o último sugeria que o encarregado do tal ofício retivesse um por cento de todo o comércio.²⁴⁸ O Prata aparecia na gestão portuguesa vinculado ao Brasil, Angola e Índias.

Assim, diante de todas essas complexidades, pertinentes não somente ao Reino, mas também ao ultramar, a monarquia portuguesa se defrontava com um enorme problema de gestão do Império. *Gestão* aqui não pode ser confundida com a adoção sistemática de uma política estatal raciológica que se traduza por uma espécie de administração pública weberiana. Ao contrário, conforme explica Nuno Gonçalo Monteiro, não é adequado falar de *governo* em Portugal para o período em questão.²⁴⁹ Em uma cultura política marcada pela auto-regulação de cada órgão consultivo, a gestão se traduz pelo próprio diálogo entre tais instâncias de poder. Assim, *gestão* é utilizada neste texto com essas ressalvas.

3.2 – Um debate na Corte dos Bragança: a escolha de caminhos para a gestão do Império

De qualquer modo, o fato é que a Coroa precisava articular políticas, escolher caminhos, apostar em decisões, viabilizar projetos. Assim, discutia-se nas instâncias consultivas do Estado-dinástico português a política ideal em busca de metais na América para se por termo à crise monetária decorrente de toda essa conjuntura. Ainda na década de 1640, duas alternativas axiais, mas não dicotômicas, nem sequer excludentes, logo se evidenciaram. A primeira, mais explícita e incisiva, consistia em

²⁴⁷ Alvará de 2 de fevereiro de 1641; apostila de 28 de março de 1641 e alvará de 1 de julho de 1647. In SILVA, J. J. de Andrade, op. cit., vol. de 1640 a 1647, p. 458-459 e 330-331.

²⁴⁸ Parecer do Marquês de Montalvão enviado a el-Rei sobre o papel que da sua parte lhe dera António Cavide e o qual tinha quatro pontos. Lisboa, a 12 de novembro de 1641. Papéis Vários, t. 34 – Cod. 976 (k VIII Ir), fl. 147-148v, in *Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*, doc. 57, p. 28.

²⁴⁹ MONTEIRO, *Elites e Poder...* op. cit., p. 20.

uma invasão militar direta a Buenos Aires para a apreensão do lucrativo comércio que, por essa época, sobrevivia apenas na narrativa. A outra opção era a organização de expedições para procura de minas rentáveis no território americano.

As duas alternativas tinham grandes defensores e inimigos em Lisboa. Por exemplo, em outubro de 1642, François Lanier, que era agente francês em Portugal, informava por carta a Paris que havia murmúrios na corte lusa de que se planejava uma invasão militar a Buenos Aires.²⁵⁰

Há indícios de que os espanhóis realmente temiam um ataque português a indefesa Buenos Aires. D. Juan Lizarazu, presidente da audiência de Charcas, registrou tal receio em um documento datado de 1638, por exemplo. Pela mesma época, o padre Montoya divulgava em Madri que o desejo efetivo dos paulistas na batalha de Mbororé era dominar Buenos Aires e o Peru.²⁵¹ Observando-se os escritos dos jesuítas espanhóis que viviam no Prata do século XVII, percebe-se ser uma constante seu receio das ações bandeirantes em áreas de jurisdição espanhola. Em resumo, pode-se dizer eles enfatizavam a possibilidade de uma abertura do caminho ao Peru, o que prejudicaria não somente o comércio realizado pelos negociantes de Lima, mas também a fé, devido à entrada de cristãos-novos; enfatizavam, em complemento, a possibilidade de ocupação do Paraguai e mesmo do Peru, bem como a perda de regiões ainda não colonizadas e um possível ataque a Buenos Aires. Um exemplo significativo disso é o memorial escrito em 1639 pelo padre Montoya ao Rei de Espanha. Para o padre, que era Superior da missão do Guairá, o objetivo dos paulistas era “... *abrir camino y paso a la villa Imperial de Potosí*” e que por isso eles destruíam as cidades e reduções indígenas “*solo com animo de limpiar el dicho camino para pasar livremente al Peru*”.²⁵²

Se isso fosse verdadeiro, haveria a facilidade de viverem na região platina e na província do Tucumán um número expressivo de portugueses.²⁵³ Em virtude dessa expectativa, o Vice-Rei em Lima, D. Pedro de Toledo e Leyva, determinou que fossem desarmados todos os portugueses que vivessem nas regiões supramencionadas, devendo

²⁵⁰ BOXER, *Salvador Correia*... op. cit., p. 185-186.

²⁵¹ Durante uma semana de março de 1641, trezentos paulistas e seiscentos arqueiros tupis de Manuel Pires e Jerônimo Pedroso de Barros foram derrotados na ribanceira do rio Mbororé, tributário do rio Uruguai, por 4 mil guaranis comandados por Domingos de Torres, jesuíta espanhol e ex-militar de carreira. Os guaranis possuíam trezentas armas de fogo, além de pequenos canhões chamados por eles de “tacuaras”. Em referência à batalha de Mbororé, ver PORTO, op. cit., p. 120-132; ELLIS Jr., Alfredo. *O Bandeirismo Paulista e o Recuo do Meridiano*. 2ª Ed. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1934, p. 176-182 e ALENCASTRO, op. cit., p. 208.

¹³³ Cf. *Manuscritos da Coleção De Angelis*. Rio de Janeiro, Editora Biblioteca Nacional, 1951, p. 430-433. Apud CORTESÃO, *História do Brasil*... op. cit., p. 104. Ver também ALMEIDA, op. cit., p. 279.

²⁵³ Sobre os portugueses no Prata: CEBALLOS, op. cit.

ainda os homens ser remanejados para o interior do Tucumán ou mesmo para o Chile, medida essa que, ao que parece, não teve efeito. O Vice-Rei ainda providenciou um reforço para Buenos Aires, com soldados e alguns canhões.²⁵⁴

Por outro lado, como um exemplo da outra opção da Coroa, vale dizer que, em 30 de maio de 1642, Salvador Correia de Sá e Benevides dava notícias ao Rei das minas que tanto se procurava em São Paulo, “*cuya amostra entreguara ao mestre g.^{ar} Hemriquez*” e solicitava autorização para “*se bater moeda*”, pois seria esse o “*total remedio de este estado*”.^{255,256} Em outra carta, datada do mesmo dia, Salvador de Sá, em nome do “*servyço Real e do bem comum*”, oferecia-se “*de novo com pessoa e faz.^a ao emtabolamento das Mynas*” e ratificava o pedido de se cunhar moeda, “*poys Redumda em muyta utilydade e acresemtamentos da faz.^a Real*”.²⁵⁷ D. João IV determinou que a dita carta fosse remetida, para consulta, ao Conselho da Fazenda. Quanto à amostra remetida da América, esse Conselho sugeriu que se fizesse “*delig.^a e ensayo nella*”; quanto à questão monetária, o Conselho não encontrou “*resão de conveniencia pera se bater moeda no brasil*”.²⁵⁸

Nessas minas se depositava grande esperança na Corte, tanto que dois anos mais tarde, um alvará de D. João IV estipulava que a vintena do ouro nelas explorado seria

²⁵⁴ BOXER. *Salvador...* op. cit. p. 185.

²⁵⁵ Salvador Correia de Sá e Benevides, sem dúvida alguma, foi o mais emblemático de todos os homens que passaram pelo Rio de Janeiro colonial. Filho de espanhola, era descendente de governadores do Rio de Janeiro. Pertencia assim a mais ilustre família dos conquistadores da terra. Seu pai, Martim de Sá, primeiro governador fluminense nascido na cidade, dirigiu a capitania por duas vezes (1602-08 e 1623-32). Ainda exercia a governança quando Salvador ascendeu a um posto importante no Prata. Por escolha do capitão D. Luiz de Céspedes Y Xeria, marido de sua prima e governador do Paraguai, Salvador recebeu o comando das tropas lançadas contra os índios paiaguás e os guaicurus malocados na margem oeste do Paraguai. Feito mestre de campo das forças do Alto Paraguai, ele acometeu as tribos calchaquis e aliou-se aos *encomenderos* que pilhavam *pueblos* cristãos. Nessa altura, Salvador de Sá se casou com Catarina de Velasco, viúva de um rico proprietário espanhol do Prata, filha de D. Pedro de Ugarte, governador do Chile, sobrinha de Don Luís de Velasco, Vice-Rei do Peru. Desse modo, enquanto Salvador iniciava sua ascensão política no Rio, aparentados seus assumiam cargos importantes na hispano-América. Com tudo isso, estavam muito bem ramificadas as suas cadeias de interdependência. Acerca de Salvador de Sá, a melhor obra é a de BOXER, *Salvador Correia...* op. cit. Sobre as redes clientelares que se ramificavam para além de sua região originária, conferir: FRAGOSO, “Potentados coloniais e circuitos imperiais...” op. cit..

²⁵⁶ Carta do Governador Salvador Correia de Sá e Benavides, dirigida ao Rei, na qual se refere aos processos judiciais, à partida, em 1 de maio, da frota a cargo de D. António Ortiz de Mendonça, a seu tio Duarte Correia e a seu pai Martim de Sá. Rio de Janeiro, a 30 de maio de 1642. AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, Caixa nº 2, doc. nº 216.

²⁵⁷ Carta de Salvador Correia de Sá, para o Rei, na qual se refere à partida da frota a cargo do Capitão Martins Madeira, à tomada de Angola, à falta de armamento e munições para a defesa da praça do Rio de Janeiro, ao socorro que enviará para a Baía, etc. Rio de Janeiro, a 30 de maio de 1642. AHU, Rio de Janeiro, Caixa nº 2, doc. nº 223.

²⁵⁸ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, Caixa nº 2, doc. nº 216.

concedida à Rainha D. Maria de Saboya, para a despesa de sua casa, não sendo ultrapassada, porém, a quantia anual de cinco mil cruzados.²⁵⁹

Paralelamente, insistia o Rei para que o governador-geral Antônio Teles da Silva envidasse os seus esforços para reabrir o trato com Buenos Aires, “*para se abster de todo o acto de hostilidade contra os Castelhanos do Rio da Prata*” e “*para procurar a introdução de seu Commercio*”.²⁶⁰ O governador chegou a enviar um navio, de que era Capitão David Ventura, mas “*que não logrou a jornada*”.²⁶¹

Para tornar mais complexas as decisões da Coroa nessa conjuntura crítica, havia “*justos receios*” de que os holandeses intentariam a ocupação da Bahia, o que os tornaria “*de todo S.^{res} do Estado do Brasil*”.²⁶² Em uma Consulta do Conselho da Guerra de 1643, assinada por Jorge de Mello, o Conde de Penaguião e Álvaro de Souza, recomendava-se ao Rei que “*com toda a mayor brevidade possivel se envie socorro de g.^{te} e munições ao gov.^{or} do Brasil*”, dando-lhe ordens para que, antes, pusesse a cidade em plena prontidão. Sugeria também a consulta que fossem enviados contingentes das Ilhas dos Açores, Madeira e São Miguel, recebendo dois mil réis cada soldado, de modo que o governador da Bahia pudesse dispor, ao fim, de cerca de mais mil homens.²⁶³

Similarmente, lembrava o Conselho da Guerra “*que com a mesma brevidade se deve acudir Angola*”.²⁶⁴ Na verdade, o Conselho percebera perfeitamente o ponto nervoso da dinâmica mercantil das rotas do Atlântico, e nesta matéria era sobremaneira taxativo: “*porq. sem Angola não se pode sustentar o Brazil, e menos Portug.^l sem aquella Estado*”.²⁶⁵

Tal opinião circulava com frequência na Corte por esta época. Vieira escreveu ao Marquês de Nisa em agosto de 1648 que “*Todo o debate agora é sobre Angola, e é*

²⁵⁹ Além dessa mercê, a Rainha receberia 200 quintais de drogas das Índias, sendo sempre a terça parte em pimenta, 500 quintais de pau-brasil e 500 arrobas de açúcar branco, também do Brasil, tudo livre de direitos e fretes. Cf. Memórias da Rainha D. Maria de Saboya – Cod. 963 (K VII 4), fl. 82-82v.; fl. 163-163v.; fl. 170-171v, in *Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*.

²⁶⁰ Registo de uma Provisão de que o Conde de Athouguia, Governador e Capitão Geral deste Estado, que se passou, a Domingos Vieira Veigão em que lhe manda levantar o seqüestro que os Ministros da Fazenda Real da Capitania do Espirito Santo fizeram no seu Pataxo e fazendas, e Gonçalo Lopes Castelhana que ambos ali aportaram em Buenos Ayres. Baía, a 22 de agosto de 1656. In *Documentos Históricos*. Vol. XIX, op. cit., p. 58-63; citação na p. 59.

²⁶¹ Idem, p. 60.

²⁶² Consulta do Conselho da Guerra sobre os justos receios de que os holandeses tentassem a ocupação da Baía, o que os tornaria senhores de todo o Brasil, e a urgente necessidade de tomar as devidas providências para os repelir no seu ataque àquela praça. Évora, a 17 de outubro de 1643. AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, Caixa nº 2, doc nº 243.

²⁶³ Idem.

²⁶⁴ Idem.

²⁶⁵ Idem.

matéria em que não hão de ceder, porque sem negros não há Pernambuco, e sem Angola não há negros".²⁶⁶ Teles da Silva reforçava essas impressões ao escrever ao Rei:

Angola, Senhor, está de todo perdida, e sem ela não tem Vossa Majestade o Brasil, porque desanimados os moradores de não terem escravos para os engenhos, os desfabricarão e virão a perder as alfândegas de Vossa Majestade os direitos que tinham em seus açúcares.²⁶⁷

O Conselho da Guerra sugeria ainda que o monarca consultasse Salvador Correia, "*q tem gr.^{de} expriença e conhecimento das coussas*", para que desse um parecer sobre como não somente "*remediar os danos presentes, e futuros*", mas ainda sobre o modo como se fazer entrar pelo Rio de Janeiro "*algúa prata neste Rey.*"²⁶⁸ Por fim, o Conselho recomendava que o parecer de Salvador desse entrada no Conselho da Índia, "*q. V.Mag.^{de} agora mandou erigir*", para consulta.²⁶⁹ Pelo despacho à margem da Princesa Margarida, Salvador deveria providenciar o parecer e o Conselho em seguida deveria votá-lo, pelo que subiria novamente para a decisão.

Assim, nesse contexto difícil da década de 1640, Salvador Correia de Sá e Benevides fora então convidado a se pronunciar formalmente acerca de questões fundamentais à conservação e à defesa da monarquia aristocrática portuguesa. Salvador dividiu seu parecer em três documentos. O primeiro deles era referente à melhor maneira de se reabrir o comércio com Buenos Aires, de forma que fosse imediatamente reativado o trato com esse porto e, conseqüentemente, restabelecido o fluxo de Prata em direção à América portuguesa. O segundo era atinente à situação de Angola, então dominada pelos batavos desde agosto de 1641. E o último dizia respeito ao nordeste brasileiro, invadido desde 1630.²⁷⁰

Em relação a se reabrir o comércio com Buenos Aires, Salvador respondeu que "*no estado prezente o acho dificultozo*", em virtude da impossibilidade de se obter escravos africanos, devido à ocupação holandesa em Luanda.²⁷¹ Segundo o seu parecer,

²⁶⁶ Cf. Carta ao Marquês de Niza, a 12 de agosto de 1648, in VIEIRA, António. *Cartas de António Vieira*. São Paulo: Globo, 2008, p. 190-192.

²⁶⁷ Cf. *Ibidem*, p. 222.

²⁶⁸ *Idem*.

²⁶⁹ *Idem*. Interessante destacar a forma como o Conselho de Guerra se referiu ao Conselho Ultramarino nesse caso.

²⁷⁰ BOXER, *Salvador...* op. cit., p. 183-184.

²⁷¹ Informações de Salvador Correia de Sá e Benavides acerca do modo como se poderia abrir o comércio com Buenos Aires. Évora, a 21 de outubro de 1643. AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, Caixa n° 2, doc. n° 245.

esses negros eram “*a mercadoria q. os castelhanos mais necessitão*”.²⁷² Suplantada, antes, essa dificuldade, aconselhava que Buenos Aires em seguida fosse militarmente conquistada.

Para tanto, deveriam zarpar do Rio de Janeiro e de São Vicente navios mercantes com cerca de seiscentos homens, incluindo-se índios. Salvador indicava como comandante da força-tarefa D. António Ortiz de Mendonça, segundo ele “*fidalguo de muyta experyemysa e Servyços*”.²⁷³ O efeito desejado dessa ação dependeria, simplesmente, da prática mais basilar e costumeira da cultura de serviços do contratualismo português de Antigo Regime. Nas palavras do próprio Salvador: “*o efeito sera de m.^{to} q. V. Mag.^{de} mande prometer merces de habitos e foros aquem levar tanta gente (q. conforme a ella sera a merce) ou embarcação, hua ou outra cousa a sua custa*”.²⁷⁴

Preocupou-se em registrar que a ação militar não poderia causar instabilidade na cidade, a fim de não desorganizar o comércio. Nesse sentido, não se deveria “*dar molestia aos moradores, nem tão pouco consentir q. se mudem dali com suas familias*”.²⁷⁵ O comércio deveria ser logo incentivado.

Uma fortificação deveria ser erigida com peças da Bahia, tijolos do Rio de Janeiro e cal, “*q. há barata*”, em São Vicente.²⁷⁶ Em complemento, paulistas e seus índios se deslocariam por terra “*sobre o Paraguay, porq. he aparte de donde pode decer pello rio abaixo mais socorro aos m.^{res} de buenos aires*”.²⁷⁷ Esses paulistas e a sua gente deveriam ter um capitão próprio, eleito entre eles, pois, se não, ninguém os poderia efetivamente comandar.

Tal empreitada traria vantagens a curto e médio prazos, posto que instantaneamente haveria “*m.^{to} proveito em carnes para o sustento dos Prezídios do Brazil, e em courama*”, itens fundamentais para a conservação da capacidade logística de combate na guerra contra os flamengos no nordeste, ao passo que posteriormente se impediria o comércio de Castela no Atlântico, bem como estaria “*a estrada aberta ate Potosi com facilidade*”.²⁷⁸ Essa podia ser uma boa oportunidade para Salvador e seu

²⁷² Idem.

²⁷³ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, Caixa n° 2, doc. n° 216.

²⁷⁴ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, Caixa n° 2, doc n°245.

²⁷⁵ Idem.

²⁷⁶ Idem.

²⁷⁷ Idem.

²⁷⁸ Idem.

bando reaver seus lucros no Prata, de modo a saldar seus prejuízos, que deveriam ser imensuráveis há algum tempo.

Quanto ao domínio dos holandeses em Angola, Salvador Correia sugeria que fosse aproveitada a amizade existente com os negros jagas, muito temidos, “*porque comem carne humana*”.²⁷⁹ Em seguida, deveria ser enviada tão logo uma expedição de seiscentos infantes, dentre eles “*yndios frecheiros*” comandados por paulistas, que deveriam desembarcar em um ponto da costa onde não houvesse a presença holandesa, juntando-se, posteriormente, aos focos de resistência lusa no interior. Mais uma vez, Salvador falava da importância de o Rei distribuir “*merces como são habitos de Santiago e Avis e alguns foros de cavaleiros fidalgos as pessoas que a sua custa levare tantos indios*”.²⁸⁰

O ponto primordial de seu papel incitava a Coroa para que “*logo logo mande acudir aquelle Reino*”, já que era muito sentida “*a falta do comercio de Angola porque sem ella se prejudica m.^{to} as fazendas do brazil e se aniquila o aumento da Real fazenda assi no brazil como neste Reino*”.²⁸¹

O parecer de Salvador de Sá se aglutinava, sem paradoxo, a muitos outros registros disponíveis ao monarca. Inclusive às opiniões dos membros do Conselho de Guerra e do Padre Antônio Vieira.

Finalmente, no que se refere à necessidade de expulsão dos holandeses de Pernambuco, Salvador assessorava o Rei a ordenar secretamente ao governador da Bahia a autorizar “*com disimulação*” todos que desejassem “*ir a Roubar e queimar a campanha de Pernambuco*”.²⁸² Segundo o parecer, isso ampliaria os custos de permanência dos holandeses no Nordeste, incentivando-os a negociar a venda das áreas em seu poder a Portugal, “*ainda que por isto se lhe dera cantidade [de dinheiro] consideravel*”.²⁸³ A Coroa levantaria os fundos necessários ao desembolso nos dois lados do Atlântico, em vez de permanecer despendendo tantos gastos em defesa militar-naval.²⁸⁴

²⁷⁹ Informação de Salvador Correia de Sá e Benavides acerca da situação de Angola. Évora, a 21 de outubro de 1643. AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, Caixa n° 2, doc n° 246.

²⁸⁰ Idem.

²⁸¹ Idem.

²⁸² Informação de Salvador Correia de Sá e Benavides acerca da forma como se poderia perseguir os holandeses no Brasil. Évora, em 21 de outubro de 1643. AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, Caixa n° 2, doc. n° 247.

²⁸³ Idem.

²⁸⁴ Idem.

O interessante é que os três pareceres dados por Salvador Correia de Sá retornaram para avaliação no Conselho da Guerra. Um dos Conselheiros, o Conde de Penaguão, afirmou serem “*bem consideradas as razões q. Salvador Correia aponta para se introduzir [o comércio com Buenos Aires] e se conforma co’ellas*”.²⁸⁵ Só ressaltava o fato de se empregar seiscentos homens da América portuguesa, que afinal experimentava a guerra, e sugeria, por seu lado, que esses homens viessem das Ilhas Atlânticas, “*por a gente dellas se inclinar mais a hir servir nas Conq.^{tas} daquelle Estado que nas guerras deste Rey.*”.²⁸⁶ Jorge de Mello, outro Conselheiro, endossava o ponto de vista do Conde e lembrava ao Rei que essa empreitada de Buenos Aires já fora, antes, confiada a Luiz Barbalho Bezerra, governador do Rio de Janeiro. Contudo, fez valer as informações e meios apresentados por Salvador de Sá, a ponto de recomendar que seu parecer fosse comunicado a Luiz Barbalho, posto que “*lhe poderão facilitar o que há de obrar*”.²⁸⁷

No que se refere à reconquista de Angola, “*se conforma o cons.^o em tudo com o q. Salvador Correia propoem*”.²⁸⁸ A dissonância entre a percepção de Salvador e a do Conselho somente pode ser verificada na questão dos holandeses no nordeste. Contrariamente ao sugerido por Salvador, o Conselho optou por recomendar ao Rei que procure a solução para a saída dos holandeses, “*gente tão prevenida*”, por via diplomática.²⁸⁹

Perceba-se como a questão foi priorizada de forma contundente nas instâncias de poder da Coroa. A primeira Consulta do Conselho da Guerra está datada de 17 de outubro; as respostas de Salvador, de 21 de outubro; enquanto a nova Consulta do Conselho da Guerra de 24 de outubro.

Os pareceres não se encerraram no Conselho de Guerra, entretanto. Em abril de 1644, o Conselho de Estado se reuniu para tratar do assunto. Apesar de ignorarmos os votos de seus membros nesta ocasião, sabe-se que o Conde da Torre escreveu um parecer ratificando o seu próprio uma semana após.²⁹⁰

²⁸⁵ Consulta do Conselho de Guerra sobre os alvites apresentados por Salvador Correia de Sá para acudir Angola, para remediar os danos causados pelos holandeses e para conseguir o abastecimento do comércio com Buenos Aires. Évora, a 24 de outubro de 1643. AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, Caixa n^o 2, doc. n^o 244.

²⁸⁶ Idem.

²⁸⁷ Idem.

²⁸⁸ Idem.

²⁸⁹ Idem.

²⁹⁰ Parecer do Conde da Torre (de acordo com o voto que na semana anterior dera no Conselho de Estado) sobre o socorro que se mandaria a Angola. Lisboa, a 26 de abril de 1644. Papeis Politicos – Cod. 987 (K VII 31), fl. 502-503v, in *Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*, doc. 70, p. 34.

António Paes Viegas, secretário particular de D. João IV, e que se envolvera nas conspirações a favor do golpe de 1º de dezembro de 1640, também escreveu dois papéis acerca da problemática. No primeiro, lembrava que os holandeses estavam muito seguros em Angola, não havendo quem os “*inquieta-se*”.²⁹¹ Tinham negros para si, para comercializar com os castelhanos e para os seus engenhos de Pernambuco. Produziriam muito mais açúcar que os portugueses na região; ao passo que, quando acabassem os negros ainda existentes nas possessões americanas, não os seria possível suprir, ficando o Brasil “*em miseravel estado*”.²⁹²

No segundo, defendia que D. João IV deveria enviar o quanto antes uma armada ao Rio de Janeiro e dar ordens a Salvador Correia para que procurasse não apenas “*entabolar as minas e ouro de lauage*”, mas ainda que amealhasse mantimentos e gente “*que melhor aturasse os ares de Angola*” para a sua reconquista, conforme sugeriu.²⁹³ Se possível, deveria retornar com negros africanos à América portuguesa, mantendo no Rio de Janeiro essa força naval pronta para prestar novos socorros ao outro lado do Atlântico, contra os holandeses ou contra o Rei do Congo. Ou, então, a armada poderia saquear Buenos Aires, “*com que largamente se pagarião os gastos dela*”. Naquele porto poderiam trazer muito cobre, que Salvador Correia dizia haver em abundância. Esse plano trazia dois inconvenientes: o esforço de se prontificar uma força-tarefa e o risco de se desguarnecer o Reino.

Pouco tempo depois, o padre Vieira pressionava o monarca no mesmo sentido de Salvador Correia. Segundo o jesuíta, os paulistas deveriam invadir a Bacia do Prata, tomar várias de suas cidades e conquistar as minas do Peru, “*com grande facilidade e interesse nosso, dano e diversão de Castela*”.²⁹⁴ Em uma carta ao Marquês de Niza, que era membro do Conselho de Estado, Vieira detalhava os seus planos, sugerindo ao Marquês que escrevesse ao Rei, como ele próprio o faria:

se pode intentar a conquista do Rio da Prata, de que antigamente recebíamos tão consideráveis proveitos pelo comércio, e se podem conseguir ainda maiores, se ajudados [pelos] de São Paulo marcharmos, como é muito fácil, pela terra dentro,

²⁹¹ Parecer de António Pais Viegas sobre o socorro a enviar a Angola. Cabo Ruivo, a 27 de abril de 1644. Papeis Politicos – Cod. 987 (K VII 31), fl. 499-499v, in *Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*, doc. 71, p. 35.

²⁹² Cf. Idem.

²⁹³ Parecer de António Pais Viegas sobre a recuperação de Angola. Cabo Ruivo, a 28 de abril de 1644. Papeis Politicos – Cod. 987 (K VII 31), fl. 500-501, in *Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*, doc. 72, p. 35-36.

²⁹⁴ Cf. VIEIRA, António. “Papel Forte”, in *Obras Escolhidas*, Vol III, p. 105. Apud ALMEIDA, op. cit., p. 100.

e conquistarmos algumas cidades sem defesa, e as minas de que elas e Espanha se enriquece, cuja prata por aquele caminho se pode trazer com muito menores despesas.²⁹⁵

Se o sonho das Índias sobreviveu no pensamento dos grandes conselheiros do Reino até fins do século XVII, a ideia maravilhosa de um comércio português no Rio da Prata, infalivelmente lucrativo e maior responsável pela entrada de moeda na América, perduraria por anos nas narrativas e despachos de muitos outros homens de Estado.

Com efeito, muitos conselheiros na corte concordavam que a solução para os problemas portugueses partia da reorganização dos circuitos comerciais do Atlântico. O Prata se incluía nesse desafio.

O projeto esboçado por Salvador de Sá, entretanto, não se concretizou neste momento. Após mais de sete meses do parecer do Conselho de Guerra, os membros do Conselho Ultramarino Jorge Castilho, Jorge de Albuquerque e João Delgado, afirmaram que quanto a Angola “*tem V. Mag.^{de} rezolutto o que fazer*”, forte e claro indício para se supor que a decisão já estivesse tomada antes do aconselhamento; sobre Buenos Aires, lembrava-se que o governador-geral António Teles da Silva já tentara abrir o comércio, sem consegui-lo. E que não convinha “*em tempo de tantos apertos*” abrir novas frentes de guerra. Para o Conselho, Portugal deveria direcionar esforços diplomáticos, econômicos e militares para resguardar o que lhe sobrava no ultramar, defendendo suas possessões de espanhóis e holandeses. No que se concerne ao nordeste brasileiro, não se menciona a via diplomática, conforme orientação do Conselho da Guerra, mas o envio de quinhentos homens das Ilhas Atlânticas.²⁹⁶

Por meio da análise dos diferentes assessoramentos de que dispunha o Rei nesse momento, podemos perceber como sua decisão era o resultado de um longo processo administrativo, em que a participação dos conselheiros mais experientes do reino era fundamental. As decisões eram gestadas em Conselhos, dotados de autogoverno e constituintes de um poder polissinodal, típico de uma monarquia corporativa. No caso particular que se apresentou, ainda que o Conselho de Guerra estivesse envolvido, o

²⁹⁵ Cf. *Cartas do Padre Vieira, coordenadas e anotadas por João Lúcio de Azevedo*, p. 122. Vieira apresentou na Corte outras idéias radicais a fim de tentar levar ao fim a crise em Portugal. O padre e outros assessores mais próximos de D. João IV, com o fito de obter ajuda militar da França, assessoravam o Rei a vir para o Brasil. A regência de Portugal seria dada ao Duque de Montpensier, cuja filha se casaria com o príncipe português D. Teodósio. Vieira foi inclusive à França com esta finalidade. Sobre isto, conferir CORTESÃO, *História do Brasil...* Vol II, op. cit., p. 114-115.

²⁹⁶ Consulta do Conselho Ultramarino sobre os alvitres apresentados por Salvador Correia de Sá para remediar os prejuízos causados pelos holandeses no Brasil e para introduzir o comércio com Buenos Aires. Lisboa, a 10 de junho de 1644. AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, Caixa n° 2, doc. n° 305.

assessoramento produzido pelo recém criado Conselho Ultramarino foi o que prevaleceu. Ademais, cabe sublinhar que não havia um projeto pré-definido para o Império, mas sim uma gestão que passava por diversas instâncias consultivas.²⁹⁷ Tal é um índice, pois, para se compreender as formas de deliberação da monarquia.

Para que a gestão pudesse ser delineada, é pressuposto também haver uma circulação de informações que conectasse o Império.²⁹⁸ Nesse sentido, conforme explica Fátima Gouvêa, é fundamental reconhecer os oficiais régios “*como produtores e transmissores de poderes e saberes, que deram forma e viabilizaram a governabilidade portuguesa através de seu contexto imperial*”.²⁹⁹

No caso particular apresentado, mostra-se evidente que Salvador Correia circulava com facilidade junto aos membros do Conselho de Guerra, que não apenas o indicou para apresentar caminhos de gestão, efetuou os seus despachos com celeridade, e ainda ratificou dois de seus pareceres.

Não dispor de toda a informação ou detê-la previamente selecionada por um determinado grupo, seja quem informava ou quem trabalhava a informação antes que ela “*subisse*” ao Rei, acabava por possibilitar distorções na compatibilidade entre os projetos reais e as realidades locais. Em virtude dessa incompatibilidade, muitas vezes os oficiais régios locais adaptavam ou mesmo não aplicavam as decisões do poder central. Isso só reforça o que há pouco se disse sobre uma monarquia corporativa.³⁰⁰

Entre o parecer do Conselho da Guerra e o do Conselho Ultramarino, este último procurou prontificar uma expedição de socorro ao ultramar. Em uma consulta sua de 6 de fevereiro de 1644, alertava o Rei sobre o risco iminente de seis mil homens partirem da Holanda para “*se acabarem de Senhorar do Brazil*”, pelo que era importante que “*com suma brevidade se acabem de aprestar os navios que estão nomeados a Salvador*

²⁹⁷ HESPANHA, op. cit.

²⁹⁸ GOUVÊA, Maria de Fátima e NOGUEIRA, Marília. “Cultura política na dinâmica das redes imperiais portuguesas, séculos XVII e XVIII”. In: ABREU, Martha, SOIHET, Rachel e GONTIJO, Rebeca (orgs.). *Cultura política e leituras do passado: historiografia e ensino de história*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 90-110, especialmente, p. 95.

²⁹⁹ Cf. GOUVÊA, Maria de Fátima e NOGUEIRA, Marília. “Cultura política...”, op. cit. Essa perspectiva se coaduna com as observações de Roger Chartier, que anunciou a conveniência de se analisar o registro escrito como um elemento fundamental na afirmação do poder régio. A abordagem é recente na historiografia. Sobre este ponto, verificar CHARTIER, Roger. “Construção do Estado Moderno e Formas Culturais. Perspectivas e Questões”, in: CHARTIER, Roger. *A História Cultural: entre práticas e representações*. 2ª Ed. Tradução de Maria Manuela Galhardo. Lisboa: Difel, 2002, p. 215-229.

³⁰⁰ HESPANHA, op. cit. e RUSSELL-WOOD, A. J. R., op. cit. Elliott compartilha da mesma opinião, salientando, para além, a complexidade dos “*interesses locais concorrentes*”. Por exemplo, ressalta que Filipe II “*comandou com pulso firme seus domínios, embora a eficácia das ordens e decretos reais emanados de Madri e do Episcopal fosse inevitavelmente prejudicada pela distância e amortecida pela oposição dos interesses locais concorrentes*”. Cf. ELLIOTT, “A Espanha e a América...”, op. cit. p. 317.

Correia para a frota do Brazil".³⁰¹ Dificuldades de dinheiro no Reino e a morosidade do tesoureiro da alfândega preocupavam os conselheiros. D. João IV estabeleceu 10 de março como data limite para o suspender dos navios.³⁰²

Era nesta força-tarefa que o Conselho esperava enviar os quinhentos infantes a que se referia em 10 de junho, quando negou os planos de Salvador. Tal contingente, entretanto, não foi recebido integralmente por Antônio Teles da Silva, que ainda se queixou de muitos estarem enfermos.³⁰³

Na Bahia, a escassez de numerário trazia tensões entre as autoridades locais. Ocorreu que o governador geral, após ter "*levantado*" o valor de face da moeda, tentava pagar uma dívida ao bispo, que se negava a recebê-la nessas condições, exigindo o pagamento na moeda antiga. A celeuma foi até o Procurador da Coroa, que entendeu que o eclesiástico não fazia jus ao excesso que pretendia, sendo conveniente suspender o pagamento e as sanções que imputasse a seus devedores. Em consulta de 8 de março de 1644, a Mesa do Desembargo do Passo endossava a sugestão, o que foi ratificado por D. João IV.³⁰⁴

A busca de metais não cessara. Em 1645, Duarte Correia Vasqueanes enviava a Lisboa amostras de ouro das minas de São Paulo "*p.a se averiguar a Utillidade dellas*" e solicitava a presença de "*Mineiros inteligentes*" na América.³⁰⁵ Vista a Consulta elaborada pelo Conselho Ultramarino, D. João IV mais uma vez valorizava o assunto e determinava que os conselheiros fossem mais objetivos em seu assessoramento "*p.^a se chegar ao fim deste neg.^o*".³⁰⁶ Acrescentava o Conselho que el-Rei devia enviar "*dous mineiros bons officiaes e praticos ao Rio de Jan.^{ro}*", em razão de "*haver annos q. este neg.^o dura sem se haver alcançado sua importancia por falta dos ditos Mineiros*".³⁰⁷ Nestes termos, praticamente deslocava a responsabilidade da demora na averiguação

³⁰¹ Consultas (2) do Conselho Ultramarino sobre a urgência da partida de Salvador Correia de Sá, com os navios de socorro, pois havia notícia de que na Holanda se preparava o embarque de 6000 homens para a Índia, sendo mais provável que se destinem à ocupação do Brasil. AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, Caixa n° 2, doc. n°s 309 e 310.

³⁰² Idem. Despacho à margem.

³⁰³ Carta do Governador do Estado do Brasil, Antônio Teles da Silva, em que se participa ter chegado à Baía Salvador Correia de Sá e Benavides, e ter lhe mandado dar 1000 cruzados, que lhe pedira por empréstimo, para pagamento das despesas da infantaria dos galeões. Bahia, a 23 de fevereiro de 1645. AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, Caixa n° 2, doc. n° 374.

³⁰⁴ Resolução de D. João IV apoiando a decisão tomada pela Mesa do Desembargo do Passo em consulta de 8 de março de 1644. Decretos, Consultas e Resoluções – Cod. 962 (K VI 27), fl. 664-664v, in *Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*, doc. 67, p. 32.

³⁰⁵ Informação de Duarte Correia Vasqueanes, Governador do Rio de Janeiro, acerca das Minas de São Paulo. Lisboa, a 8 de março de 1649. AHU, Consultas Mistas, Códice 24, fl. 157.

³⁰⁶ Idem. Despacho régio à margem. Lisboa, a 17 de março de 1649.

³⁰⁷ Idem. O que acreseco. Lisboa, a 27 de março de 1649.

das minas para a própria Coroa e seus órgãos consultivos, na medida em que, por tantos anos, nunca se interessaram em enviar para a América peritos “*inteligentes e práticos*”.

O despacho de D. João IV demonstra claramente que não se satisfiz com as alegações do Conselho. Pois exigiu novamente objetividade e celeridade, ao escrever rispidamente que “*o Cons.º procure saber onde se acharão estes Mineiros e por q. preço; E me de logo conta*”.³⁰⁸ Perceba-se como as relações do Conselho com o Rei não seguiam sempre muito ajustadas, havendo tensões no que se refere ao modo como os seus assessoramentos eram redigidos.³⁰⁹

Contudo, isso não ocorria apenas com o Conselho Ultramarino. Em setembro de 1647, por decorrência de uma consulta daquele Conselho, o Conselho de Estado elaborava uma consulta acerca da diretiva que deveria assumir uma armada com destino à América portuguesa. Discutia-se se deveria atracar em Fernando de Noronha ou em Salvador. O que interessa registrar nesse caso é que, após os pareceres, o Rei apontava à margem que com nada havia concordado.³¹⁰

Seja como for, em 1646, Salvador de Sá escrevia ao Rei um longo parecer, exemplo paradigmático da segunda escolástica, em que defendia a separação da repartição sul, “*de q. he cabeça a Cidade do Rio de Jan.º*”, da do norte, “*de q. he cabeça a Cidade da Bahia*”.³¹¹ Salvador era bem enfático ao afirmar que a separação das duas repartições “*convem a melhor serv.º de Deos e de V. Mg.º; A melhor governo e defensão; A mayor augmento da faz.ª Real de V. Mg.º; E a mayor bem de seus vassallos*”. Alegava que a repartição sul se estendia do Espírito Santo a Buenos Aires, área superior a quinhentas léguas. A vastidão territorial e a distância do governo da Bahia traziam diversos problemas, incluindo-se a dificuldade de se aplicar castigo aos moradores “*inobedientes, e revoltosos (...), em grande prejuízo da justiça*”, além da ausência de fácil comunicação. Nessas circunstâncias, era inviável a “*conveniencia de*

³⁰⁸ Idem. 2ª Resolução de Sua Mg.º. Lisboa, a 31 de março de 1649.

³⁰⁹ Em sentido oposto a este, encontramos um despacho da Rainha Regente D. Luísa de Gusmão. Em meio à revolta contra os Sás no Rio, Sua Majestade escreveu no despacho: “*Antes de se defferir a esta Consulta tinha mandado levar preso a Cadea do Limoeiro desta Cidade a Thomé Correa d’Alvarenga, E ao Cons.º agradeço o cuidado de mo lembrar tanto a tempo*”. Comunicação do Conselho Ultramarino sobre a prisão do Governador do Rio de Janeiro Tomé Correia de Alvarenga e a sua chegada ao Reino. Lisboa, a 7 de abril de 1661. Despacho Régio à margem de 10 de maio de 1661. AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, Caixa nº 5, doc. nº 847.

³¹⁰ Consulta do Conselho de Estado, na qual tendo-se visto uma consulta do Conselho Ultramarino, sobre se devia ir a armada ou parte dela à ilha de Fernando de Noronha. 23 de Setembro de 1647. Memórias do Conselho de Estado – Cod. 1081 (K VIII 6b), fl. 212 v, in *Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*, doc. 114, p. 60.

³¹¹ Parecer de Salvador Correia de Sá e Benavides, em que sustenta a conveniência de tornar a capitania do Rio de Janeiro independente do Governo do Estado do Brasil. AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, Caixa nº 3, doc. nº 519.

bom governo". Para asseverar seus argumentos, citava até que no Peru "*são os governos separados*". Considerava um milagre as capitânicas de baixo ainda não terem caído sob domínio holandês e acreditava que a separação facilitaria a defesa, já que não mais dependeria do governo da Bahia. Enaltecia as possibilidades econômicas do Rio de Janeiro, reforçando que a separação jurisdicional solicitada tratava do "*bem commum dos Vassallos de V. Mg.^{de}*". Finalmente, apresentava um argumento, vinculado à cultura de serviços, que considerava "*hua das principaes rezõens*": não estando o Rio de Janeiro sujeito ao governador geral, "*folgarão m.^{tos} fidalgos de qualidade e merecim.^{tos}*", a partir de então interessados em vir para o governo do Rio, que passaria a ter prestígio correlato ao da Bahia, de modo que, com governadores desta qualidade, a praça ficaria "*mais segura, e V.Mg.^{de} melhor servido*".³¹²

Tramitavam consultas no Conselho Ultramarino acerca desse assunto e da necessidade de se enviar reforço para a Bahia e Rio de Janeiro. O Conselho Ultramarino entendia que Salvador deveria governar o Rio de Janeiro independentemente do governador da Bahia. Ao contrário do que ocorreu na questão referente à invasão de Buenos Aires, dessa vez o Conselho concordava com Salvador Correia. Mas D. João IV decidiu manter a dependência jurisdicional existente.

Em seguida, a matéria foi votada ao menos duas vezes no Conselho de Estado, em 2 e 12 de novembro de 1646. Na primeira ocasião, parecera a D. Francisco de Mascarenhas que se devia manter a primeira decisão do Rei. Mas ao Conde da Torre, ao Visconde de Vila Nova da Cerveira, ao Conde de Santa Cruz, ao Bispo Inquisidor-Geral e ao Marquês de Niza, Salvador deveria governar o Rio de Janeiro sem dependência do governador da Bahia, conforme entendia o Conselho Ultramarino. O ordenado de Salvador Correia seria de seiscentos mil réis. À margem, o monarca explicitava a sua concordância com o parecer de D. Francisco de Mascarenhas.³¹³

Dez dias depois, o Conselho de Estado se reunia basicamente pelo mesmo motivo. D. Francisco de Mascarenhas e o Conde de Santa Cruz concordavam com a consulta do Conselho Ultramarino que o governador geral deveria receber ordem para conceder os poderes pertinentes a Salvador Correia de Sá. Quanto a mercês, era preciso, antes, avaliar os serviços que Salvador prestaria, já que não era conveniente que a paga

³¹² Idem.

³¹³ Consulta do Conselho de Estado, na qual votando-se sobre a consulta do Conselho Ultramarino que discutia se devia Salvador Correia de Sá passar a governar o Rio de Janeiro independentemente da Bahia. Memórias do Conselho de Estado – Cod. 1081 (K VIII 6b), fl. 197v.-198, in *Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*, doc. 96, p. 50.

e satisfação precedesse o serviço. Já ao Conde de Aveiras, ao Visconde, ao Inquisidor-geral e ao Marquês de Montalvão parecia o mesmo no que se refere à concessão. Com relação a mercês, deveria receber 600 mil réis de remuneração, a contar de sua saída; ficaria para a sua mulher a parte que destinasse. Se ele morresse durante o governo, sua mulher venceria 200 mil réis de tença, além de, por uma vida, os bens da Coroa e Ordens que possuía. Se tivesse sucesso no Rio, receberia o governo de Angola, único ponto em que o Marquês de Niza discordava. À margem, D. João IV resolvia:

Que governe sem dependencia do governador do estado, nas ocasiões de guerra somente. Duzentos mil réis de tença a sua mulher enquanto a não despacham no caso que morra seu marido na viagem, e para o ordenado, que se saiba primeiro o que é ordenado a este posto.³¹⁴

É ao menos curioso indagar por que o Conselho de Estado decidiu reformar essa consulta. D. Francisco de Mascarenhas, único conselheiro que já houvera recebido a ratificação do Rei, resolveu modificar o seu parecer. No que se refere à separação de governos, alinhava-se nessa segunda oportunidade aos demais conselheiros do Conselho de Estado. Para isso, podemos aventar algumas hipóteses, em que pese não tenhamos respostas.

Talvez, os demais conselheiros convenceram D. João IV a alterar sua opinião antes mesmo da segunda consulta. Nesse caso, as mudanças no parecer de D. Francisco refletem o seu desejo de manter alinhamento com a posição real.

Outra hipótese é a de que, em face do interesse da maioria dos conselheiros de Estado fazerem valer sua ideia, e considerando a fragilidade do Rei nos anos seguintes à Restauração, D. Francisco preferiu se alinhar ao Conselho e reformular o seu parecer. Em seguida, diante da segunda consulta, D. João IV decidiu se alinhar, com ressalvas, ao seu Conselho mais importante.

Um terceira possibilidade é a de que o prestígio de Salvador Correia de Sá devia correr bem não apenas no Conselho Ultramarino, mas também no Conselho de Estado.

Enfim, são apenas possibilidades. Fato é que essa segunda consulta fez valer a posição apresentada pelo Conselho Ultramarino. Assim, ainda que não possamos melhor esmiuçar as razões e os caminhos percorridos nesse caso, é interessante

³¹⁴ Consulta do Conselho de Estado, na qual tendo-se visto a consulta do Conselho Ultramarino, acerca de passar Salvador Correia de Sá ao Rio de Janeiro, sem dependência do governador geral do Estado do Brasil. Memórias do Conselho de Estado – Cod. 1081 (K VIII 6b), fl. 198-199, in *Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*, doc. 97, p. 50-51.

sublinhar que o Conselho Ultramarino se beneficiou com o posicionamento do Conselho de Estado nessa matéria. Para melhor averiguar as relações entre as Assembleias da monarquia será preciso observar mais detidamente os papéis exercidos pelos conselheiros.

Mas a questão ainda não estava resolvida. Dias depois, dava entrada no Conselho Ultramarino, por ordem de Sua Majestade, um documento redigido pelo Secretário de Estado Pedro Vieira da Silva em 27 de dezembro, endereçado a António de Barros Caminha, Secretário do mesmo Conselho. Era, em última análise, uma discordância régia em relação a uma postura do Conselho Ultramarino. Por esse escrito, questionava-se o porquê da carta patente de Salvador não o indicava ser governador ou capitão do Rio de Janeiro e o porquê se tratou de seu soldo no mesmo alvará que tinha para o ordenado das frotas. Diante disso, o Conselho Ultramarino representou ao Rei esclarecendo que a patente de Salvador Correia fora elaborada em conformidade com a resolução real de 7 de dezembro. Explicava que se concedia a Salvador não o título de “g.^{or} g.^l daq.^{la} repartição Sul”, mas sim o de “g.^{or} p.^a governar aq.^{las} Capitánias, com poderes de g.^{or} g.^l nas occasiões de guerra, isento do g.^{or} g.^l do Brazil, e em tudo o mais fica subordinado a elle”.³¹⁵ Se a carta fosse escrita conforme o documento do Secretário, Salvador Correia “não fica sendo g.^{or} de toda aq.^{la} Repartição, como Vg.^{de} o tinha eleito”.³¹⁶ Assim, estabelecia-se que “nas ocacziões de guerra governará sem dependência” do governador geral.³¹⁷ A palavra final, portanto, foi do Conselho Ultramarino: ele exercitou sua competência para definir como deveria ser redigido o documento, independente da interferência real. Gerou, nesse caso, saber e jurisprudência. Ainda explicitou o que era costume.

Seria mantido o seu soldo de General das Frotas do Brasil, em vez do de governador, “por ser estilo na guerra não se baixarem as pessoas que nellas servem dos soldos a q. húa ves chegarão”.³¹⁸

Esclarecia ainda o Conselho o motivo por que escrevera sobre a remuneração de Salvador Correia no mesmo alvará que estipulava o ordenado da frota. O pagamento correspondente ao soldo de General das Frotas seria realizado no Brasil, e ao Conselho Ultramarino competia passar as ordens para isso. Contudo, ao Conselho da Fazenda

³¹⁵ Acerca da Carta Patente que se fez a Salvador Correia de Sá para governar no Brasil a repartição do sul; do soldo que devia receber e da jornada de Angola. Lisboa, a 8 de janeiro de 1647. AHU, Consultas Mistas, Códice nº 24, fl.1.

³¹⁶ Cf. Idem.

³¹⁷ Cf. Idem.

³¹⁸ Cf. Idem.

tocava o pagamento dos 300 mil réis atinentes ao soldo de conselheiro do Conselho Ultramarino, que se pagava na Alfândega de Lisboa e que se incluiu na quantia do mesmo alvará. Por fim, salientava a necessidade de envio de socorro ao Estado do Brazil.³¹⁹

No despacho régio, a 11 de janeiro de 1647, D. João IV advertia o Conselho que “*sendo tão necessário acodir a esta praça, se tem dilatado este provim.^{to} mais do q. convinha*” e determinava que se consultasse Salvador se desejava ir como “*tenho Rezoluto*”. Se não aceitasse, que se fossem propostos logo outros nomes.³²⁰

O imbróglio ainda não terminara. Quanto ao caso de Salvador Correia, o Conselho Ultramarino fez novo papel para que subisse para o deferimento do Rei. E quanto ao socorro da praça, justificava-se afirmando que possuía “*por duplicadas cons.^{tas} por t.^{po} de dous annos, representando a V.Mg.^{de} a importancia*” de enviar não somente o socorro, mas também um novo governador. E que o mesmo valia para a praça de Cabo Verde.

Finalmente, D. João IV determinava que fossem feitas as cartas correspondes para que Salvador de Sá governasse as capitanias do Rio de Janeiro, São Vicente e Espírito Santo, “*subordinado porem no t.^{po} na pas ao g.^{or} g.^l do estado do Brazil, e nas occaziões de guerra governará sem dependência sua*”. Confirmava-lhe também o soldo de mestre de campo; e ainda, “*por lhe fazer m.^{ce}*”, concedia-lhe que sua mulher recebesse o ordenado de trezentos mil réis, correspondentes ao seu cargo de conselheiro do Conselho Ultramarino que retivera.³²¹

Impossibilitado de incrementar rapidamente o comércio com Buenos Aires, nesse mesmo ano Salvador pediu ao Rei a doação de uma capitania de cem léguas de costa, no sul da América. Na medida em que tivera negada a sua sugestão de invadir o Prata, ao menos talvez conseguisse do Conselho assessoramento favorável para povoar terras próximas a Buenos Aires, muito possivelmente com a esperança de reativar assim o trato. Para tanto, ele invocava todos os serviços prestados por seu avô, Salvador Correia de Sá, contra os franceses, “*em tempo do S.r Rey Dom Sebastião*” e de seu pai,

³¹⁹ Idem.

³²⁰ Idem. Despacho régio à margem. Lisboa, a 11 de janeiro de 1647.

³²¹ Sobre Salvador Correa de Sá hir Governar as Cap.^{nias} do Rio de Jan.^{ro}, Spirito S.^{to} e São V.^{te}. Lisboa, 14 de janeiro de 1647. Despacho régio à margem, a 7 de fevereiro de 1647. AHU, Consultas Mistas, Códice 24, fl.8 v.

Martim de Sá, que “*servio mais de sincoenta*” anos à Coroa.³²² Registrava que sua Casa, por todo esse tempo, esteve “*ocupandose mais em servir aos Reis deste Rn.º que pedir-lhe premios*”. Além disso, “*porque he costume deste Reyno*”, muitos receberam cem léguas de costa. Assim, Salvador, invocando um longo passado de serviços e “*a propagação da fee e aumento da fazenda Real*”, requeria algo praticamente vinculado ao costume, ao direito natural: “*povoar hua Cap.^{nia} nas terras aonde chamão a Ilha de Sancta Catherina*”.³²³ Caso a extensão requerida fosse superior à área fisicamente existente, a capitania poderia agregar as áreas circunvizinhas da Coroa entre São Vicente e o Rio da Prata que não estivessem povoadas, “*como he uso e costume*”.³²⁴

Diante da proposta de Salvador Correia de Sá, o Conselho Ultramarino recorreu a informações de oito conselheiros, que nem sempre parecem ter verdadeira competência para prestar subsídios eficazes nessa matéria. De qualquer forma, esta consulta é peculiar porque demonstra a preocupação do Conselho em produzir respaldo inequívoco para a decisão real. Desnecessário dizer que se a cultura de serviços permeava todas as iniciativas em favor da Coroa, obviamente também perpassava cada assessoramento produzido pelos membros do Conselho Ultramarino, que obviamente zelavam por suas carreiras na administração central e por seu prestígio na Corte. Assim, convocar outros agentes de interlocução, como Procuradores da Coroa ou da Fazenda, trazia maior legitimidade à produção do saber pelo Conselho, bem como explicitava o seu esforço em garantir o bom governo do Rei. Ademais, significava também ampliar e compartilhar responsabilidades, na hipótese de a sugestão se demonstrar malfadada posteriormente. Por fim, cumpre comentar que, sendo favoráveis os pareceres desses outros conselheiros, beneficiava-se e se endossava a solicitação de Salvador Correia.

Um desses conselheiros era Marcos Correia de Mesquita, Provedor da Fazenda da Coroa da Índia tendo servido, antes, como Ouvidor do Rio de Janeiro. Tendo sido consultado, reforçou os argumentos de Salvador de Sá de que a terra era fértil e os índios necessitavam ser convertidos. Evidenciou, todavia, a importância de se conceder as terras a “*pessoa poderosa*” e a possibilidade de entrada de mercadorias de Buenos

³²² Consulta do Conselho Ultramarino acerca da concessão de 100 léguas de terras que pedira Salvador Correia de Sá no distrito da Ilha de Santa Catarina. Lisboa, a 14 de março de 1658. AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, Caixa nº 5, doc. nº 737.

³²³ Idem.

³²⁴ Idem.

Aires, “*por ficar muito perto*”. O comércio decorrente faria “*haver ocasião de se meter prata neste Reyno, de que tanto careçe*”.³²⁵

O Frei Cristóvão de Lisboa, Bispo eleito de Angola, também apresentou sua informação. Diferentemente de Marcos Correia, lembrava que a Coroa já concedera quatro capitanias. E que essas capitanias particulares tendiam a não prosperar, salvo se ofertadas a pessoas ricas. Analisava o sentido da doação de terras e destacava nele dois aspectos. Primeiro, que tal mecanismo servia para premiar e “*enriquecer pessoa particular, que recebeo tal beneficio por seus serviços*”. Depois, servia para o bem comum, “*porque quantas mais Cap.^{nias} houver povoadas, tantos mais navios virão carregados de asuccares, e de outros frutos, que naquellas terras se produzem, se as cultivão*”.³²⁶

A terceira informação obtida pelo Conselho Ultramarino era de Manuel Pereira Lobo, que fez sucinto parecer, advertindo que a ocupação da região, em virtude de sua grande distância, traria ponderável despesa.³²⁷

A informação do Frei Manoel de Santa Maria, Guardião de Santo Antônio dos Capuchos de Lisboa, enfatizava, para além dos aspectos geográficos da região, a possibilidade de se aportarem grandes navios nas proximidades de Buenos Aires e o cultivo do gado, em que pese a “*aspereza dos caminhos e mattos*”. Tendo em vista a distância das terras, “*sera muito conveniente ao serviço de Deos e de V. Mg.^{de} dallas a quê as queira*”.³²⁸

Também se pronunciou o Padre Luis Pessoa, da Companhia de Jesus. Ele estimava que a produção agrícola duplicasse após a doação das terras. Os portos de Paranaguá e outros mais ao sul são “*capaçissimos de muitos e grandes navios, fertilissimos de madeiras e abundantissimos de pescados*”, o que, naturalmente, “*será couza de grande serviço de Deos e de Mg.^{de}*”. Assim, em sua opinião, não havia dúvida de que as terras deveriam ser doadas “*com a mayor brevidade possível*”.³²⁹

Por fim, a informação redigida pelo Capitão Salvador Thomé de Mealhadas, após tratar de aspectos geográficos, afirmava que havia disponibilidade de muitas

³²⁵ Idem. Informação de Marcos Correia de Mesquita.

³²⁶ Idem. Informação de frey Chistovão de Lisboa.

³²⁷ Idem. Informação de Manoel Pereira Lobo.

³²⁸ Idem. Informação de frey Manoel de s.^{ta} Maria.

³²⁹ Idem. Informação do Padre Luis Pessoa.

madeiras para a fabricação de navios, além dos mantimentos, que seriam abundantes, e do gado.³³⁰

O Procurador da Coroa, também consultado, não tinha outras informações que agregassem valor ao processo; e que, diante de tudo, “*o certo he que convem muito que todas [as terras] se povoem, assy pela conversão do gentio q. he o prinçipal fim, como pla utilidade que resulta a fazenda de V. Mg.^{de} e seus Vassalos*”.³³¹

Ainda que todos os Conselheiros, o Marquês de Montalvão, Jorge de Castilho, Jorge de Albuquerque e João Delgado Figueira fossem uníssonos em seus votos em 4 de janeiro de 1647, não há despacho real e nem se consta que a mercê tenha sido efetivamente concedida.

Enquanto na Corte se discutia a pertinência em se separar a jurisdição da repartição do Sul do governo geral e a doação de terras a Salvador Correia, na Bahia o governador-geral Antônio Teles da Silva escrevia a Câmara de São Paulo, em outubro de 1646, solicitando que se armasse e prontificasse uma expedição naval. Condicionada ao desfecho das negociações com os holandeses, deveria “*se emprehender com esta armada a conquista do Rio da Prata*”.³³² Assim, em que pese as decisões contrárias dos poderes centrais gestadas em 1643-1644, manifestavam-se intenções locais de conquista militar do Prata na América.

3.3 – Autogoverno e hierarquia de espaços

Desde 1644, tramitaram inúmeros documentos que tratavam da reconquista de Angola. Em fevereiro de 1647, Salvador de Sá solicitava mercês e providências para a prontificação da armada que comandaria, queixando-se de que os soldados ainda não haviam sido lhe apresentados e de que os navios que lhe foram prometidos receberam outra destinação.³³³

Em setembro, escrevia ao Rei que ainda “*nehuma couza teve efeito*”.³³⁴ O fato é que D. João IV priorizava o Brasil a Angola e subordinava a força-tarefa de Salvador de Sá à esquadra que partia para a Bahia, sob o comando de Antônio Teles de Menezes, o

³³⁰ Idem. Informação do Cap.^{am} Salvador Thomé de Mealhadas.

³³¹ Idem.

³³² Coleção do Registro Geral da Câmara de São Paulo, Vol II, p. 170. Apud ELLIS Jr., op. cit., p. 207. A expedição não foi enviada, porém, devido à necessidade de se reforçar o Nordeste.

³³³ Pedido de Mercês e providências, apresentado por Salvador Correia de Sá, em relação com os preparativos para a restauração de Angola. AHU, Consultas Mistas, Códice 24, fl. 79 v.

³³⁴ Exposição de Salvador Correia de Sá acerca da Jornada de Angola. Lisboa, a 12 de setembro de 1647. Apud NORTON, Luís. *A Dinastia dos Sás no Brasil*. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1965, p. 236-239.

Conde de Vila Pouca Aguiar. A decorrência era que parcela relevante dos recursos logísticos essenciais para a partida de Salvador somente seria provida na América, o que Salvador considerava inviável, e que sua jornada se subordinaria a do Conde, o que obviamente não desejava. Nessas circunstâncias, dentre os argumentos que expôs, explicitava até as dificuldades que teria na América em razão de sua inimizade com o governador geral. Afinal, “*he publico e a V.Mg.^{de} lhe consta, que Antonio Telles, que esta guovernando aquelle estado me não faz bomãs auzençias*”.³³⁵ Contrariamente às intenções de Salvador de Sá, partiu a expedição de Lisboa.

Pôr fim à escassez de numerário permanecia um desafio para a administração lusa. No Reino, a crise monetária gerava consultas no Conselho da Fazenda e no Desembargo do Paço sobre a conveniência de não se permitir a saída de dinheiro para a América. O Conselho de Estado apoiava essa medida, com exceção do Visconde de Vila Nova da Cerveira, que lembrava que ao se proibir que os homens de negócio pudessem remeter moeda para o Brasil, o fariam para a Holanda.³³⁶

Dias depois, el-Rei decidia que o dinheiro a ser remetido deveria ser apenas o suficiente para conservar o comércio e que não fizesse falta ao Reino. Todo o numerário que saísse deveria ter, antes, um registro feito com a licença do Conselho da Fazenda, perdendo-o quem o enviasse de modo distinto.³³⁷ Se houvesse denúncias do não cumprimento, dois terços seriam da fazenda real, enquanto o outro para o denunciante. Nas comarcas fora da Corte, as licenças seriam passadas pelos corregedores e, em seu impedimento, pelos juízes de fora. Toda a competência deveria ser centralizada no Conselho da Fazenda.³³⁸

Com cartas de 6 e 24 de janeiro de 1648, o Conde de Vila Pouca de Aguiar dava notícias de sua chegada à Bahia e solicitava mantimentos. Aos membros do Conselho de Estado parecia que se devia enviar os ditos mantimentos, bem como agradecer pelos seus bons procedimentos “*no discurso da jornada, apresto dos nauios para Angola e disposição para a fortificação que mandou fazer em Taparica*”.³³⁹ Advertia o Marquês

³³⁵ Idem.

³³⁶ Consulta do Conselho de Estado, na qual tendo-se visto as consultas do Conselho da Fazenda e do Desembargo do Paço, sobre a conveniência de não ir dinheiro para o Brasil. 13 de janeiro de 1648. Memórias do Conselho de Estado – Cod. 1081 (K VIII 6b), fl. 216 v, in *Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*, doc. 118, p. 62.

³³⁷ Resolução de D. João IV determinando que o dinheiro que ia para o Brasil fosse apenas o suficiente para conservar o comércio e não fizesse falta ao reino. Lisboa, a 31 de janeiro de 1648. Cod. 923 (K VI 25), fl. 52v; Cod. 862, fl.77-77v, in *Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*, doc. 120, p. 64.

³³⁸ Idem.

³³⁹ Consulta do Conselho de Estado, na qual tendo-se visto as cartas do Conde de Vila Pouca de Aguiar que tinham vindo do Brasil, com data de 6 e 24 de janeiro, parecia aos conselheiros que se agradecesse o

de Montalvão que esse socorro deveria ser enviado em quatro navios particulares, de considerável força, a fim de que não fosse apreendido por inimigos. Os membros também concordavam que se deveria enviar os materiais necessários para “*dar querena*” aos navios da armada, ou seja, reformar as obras vivas das embarcações. Para que isso fosse possível, cópia do capítulo de sua carta que tratava dessa matéria seria enviada para o Conselho Ultramarino.³⁴⁰

O Conselho de Estado considerava também que o retorno do Conde de Vila Pouca somente poderia ocorrer quando se eliminasse o socorro que partiria da Holanda. O Conde de Aveiras sugeria que se nomeasse um governador para o Estado do Brasil e que estivesse pronto para partir assim que lhe fosse ordenado. Diante disso, o Visconde de Vila Nova da Cerveira recomendou ao Rei que desse o título de Vice-Rei ao Conde de Vila Pouca, enquanto estivesse na América, pela sua “*calidade*”, pelos cargos que ocupava e, ponto para nossa retenção, por ser do Conselho de Estado del-Rei.³⁴¹ Contudo, D. Francisco de Mascarenhas e o Marquês entendiam que o Conde governava o Brasil como General da Armada e não como Governador de Estado; dessa maneira, e pelo pouco tempo que ficaria, não era recomendado que se fizessem alterações tão substanciais, conferindo-se um título dessa envergadura, que poderia ser pretendido pelos futuros governadores. Replicaram os demais conselheiros que o Conde “*por sua calidade seruiços e postos não fazia exemplos a outros*”. E caso fosse ao Brasil alguém de similar característica, então se lhe concederia o mesmo título. Ademais, votavam pelo título honorífico, sem o ordenado correlato ou mesmo jurisdição correspondente.³⁴²

Em 29 de janeiro de 1648, Salvador também dava notícias de sua chegada no Rio de Janeiro. Elogiava a atitude de António Teles de Menezes e a assistência “*de pessoa, e fazenda*” que recebia de seu tio, o governador Duarte Correia Vasqueanes. Lembrava ao Rei que era graças à contribuição dos moradores da cidade que seria possível o envio da jornada a Angola, bem como a manutenção do socorro da Bahia, “*porque os efeitos da fazenda Real não são aqui [no Rio de Janeiro] bastantes*”.³⁴³ Salvador dava conta das diligências que realizava para o suspender, esperado para a monção de maio.

seu bom procedimento. 4 de Maio de 1648. Memórias do Conselho de Estado – Cod. 1081 (K VIII 6b), fl. 219v-221, in *Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*, doc. 126, p. 67-68.

³⁴⁰ Idem.

³⁴¹ Idem.

³⁴² Idem.

³⁴³ Carta de Salvador Correia de Sá e Benavides, em que participa ter chegado ao Rio de Janeiro e estar a preparar a sua partida para Angola. Rio de Janeiro, a 29 de janeiro de 1648. AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, Caixa nº 4, doc. nº 637.

Interessante que algumas resoluções eram tomadas sem a interferência do Conselho Ultramarino. Em virtude da fácil circulação que Salvador dispunha na Corte e de seu acesso ao Rei, o Conselho foi afastado de parte do processo decisório relativo à reconquista de Angola. Prova disso é que o próprio Conselho solicitou ao Rei uma “*coppia das hordens q. Salvador Correia de Sá levou p.^a o Rio de Jan.^{ro}*”.³⁴⁴ Muito embora tivesse competência para deliberar, antes, sobre tal matéria, o fato é que Salvador de Sá deixou a Corte sem sequer nenhum registro no Conselho acerca de suas atribuições. Sabia o Conselho que as tais ordens existiam “*pellas Secretarias*”; contudo, “*para não haver encontros no q. se ordenar*” sobre dos tributos necessários para pagamento de soldos e para a construção de uma fortificação na ilha da Lage, requeria cópia das mesmas ordens.

Em meio à crise da ocupação holandesa em Angola, D. João IV chegou a consultar o Conselho Ultramarino acerca da possibilidade da mútua convivência de portugueses e holandeses naquela praça, em portos e locais distintos. Nessa consulta, o voto contrário de Jorge de Albuquerque à permanência dos holandeses foi decisivo. Conforme o entendimento do conselheiro, “*para o bem deste Reyno [de Portugal], q. por todos os meyo, se fizesse o possivel, p.^a q. os Olandeses Largassem de todo aq.^{le} Reyno [de Angola], ainda q. fosse á custa da fazenda de V.Mg.^{de}, e da de seus Vassalos, porq. com as utilidades delle, em breves annos se recuperaria*”.³⁴⁵ Ou seja, mantinha o Conselho análogo entendimento acerca da importância trivial de Angola nos fluxos mercantis do Atlântico. Quatro anos depois do parecer contrário aos alvitre apresentados por Salvador de Sá, em nada se alterara a percepção dos conselheiros, que aliás, em maioria, eram ainda os mesmos.

No Rio de Janeiro, Salvador organizava os últimos preparativos para a largada da sua jornada a Angola. Só ele e sua gente poderiam obter homens, mantimentos, armas, munição, pólvora, aguada e navios para levar a cabo a força-tarefa mercantil que deveria ter autonomia para cerca de seis meses. Conseguiu perto de 60.000 cruzados de negociantes e de latifundiários do Rio de Janeiro. Parcela do financiamento necessário foi levantada por ele mesmo e por sua família, que vendeu “*muita quantidade de bñs de*

³⁴⁴ Acerca das ordens que Salvador Correia de Sá levou para o Rio de Janeiro. Lisboa, a 3 de março de 1648. AHU, Consultas Mistas, Códice 14, fl. 106v.

³⁴⁵ Sobre as conveniências q. se devem celebrar com os olandeses no Reyno de Angolla. Lisboa, a 17 de fevereiro de 1648. AHU, Consultas Mistas, Códice n 24, fl. 110.

rais”.³⁴⁶ Quanto aos mantimentos, parcela ponderável era proveniente de São Vicente. Afirmava que as despesas para uma expedição desse porte seriam muito maiores, se não fosse “*Deus e a minha diligência, e o conhecim.^{to} da Terra*”.³⁴⁷

Antes de partir para a jornada de Angola, Salvador escrevia ao monarca que havia necessidade premente de envio de reforços para o Rio de Janeiro.³⁴⁸ Uma destas cartas deu entrada na Secretaria de Estado e foi encaminhada para consulta no Conselho Ultramarino. O Conselho recomendou ao Rei que enviasse mantimentos e sal para o Rio e que nomeasse outro governador, já que Duarte Correia Vasqueanes, “*por falta de experiência*”, poderia não fazer resistência efetiva na hipótese (não improvável) de um ataque holandês.³⁴⁹ O Marquês de Montalvão e Jorge de Castilho, entretanto, acreditavam que se deveria esperar a notícia do suspender de Salvador para Angola, pois, caso isso se retardasse, “*pode a nomeação de governador dilatarse mais*”.³⁵⁰

Apenas doze dias depois, D. João IV concordava com a exposição de motivos de Salvador e endossava a Consulta em seu despacho. Para além, determinava ao Conselho da Fazenda que dispusesse “*os socorros na conformidade q. se apponta*”.³⁵¹ Comprometia-se, ainda, a nomear com celeridade um novo governador para o Rio.

Cerca de um mês depois, outra consulta do Conselho Ultramarino tocava nas mesmas questões. Reproduzia os pedidos de Salvador de Sá em que solicitava “*logo logo socorrella co’monições, e polvora, e co’quinhentos Iffantes plo menos, ou que se lhe enviem da Bahia, com hum Engenheiro, e seis peças de grande Calibre, para a fortaleza da Lagem*”.³⁵² A consulta propunha também que cerca de cento e cinquenta soldados fossem enviados da Ilha da Madeira para o Rio, sob o comando de um tal de D. Jorge Henriques, “*que foy proposto para governador do Rio de Jan.^{to}*”, relembrando ao Rei a importância de um novo governador para a praça.³⁵³ D. João IV determinou o

³⁴⁶ Carta de Salvador Correia de Sá e Benavides sobre a contribuição e socorro a que se refere o documento n 640. Rio de Janeiro, em 15 de maio de 1648 (Anexo ao n 640). AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, Caixa n° 4, doc. n° 643.

³⁴⁷ Idem.

³⁴⁸ Idem.

³⁴⁹ Consulta do Conselho Ultramarino sobre o socorro que deveria enviar-se para o Brasil e Angola e a remessa de sal para o Rio de Janeiro. Lisboa, a 16 de julho de 1648. AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, Caixa n° 4, doc n° 636.

³⁵⁰ Idem.

³⁵¹ Idem, despacho régio à margem. Lisboa, a 27 de julho de 1648.

³⁵² Consulta do Conselho Ultramarino sobre o socorro de gente, armas e munições que era preciso enviar para o Rio de Janeiro e sobre a contribuição dos moradores da mesma cidade para as despesas das Armadas. Lisboa, em 19 de agosto de 1648. AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, Caixa n° 4, doc. n° 640.

³⁵³ Idem.

cumprimento dos pedidos de Salvador, mas não indicou o sucessor de Duarte Correia Vasqueanes neste despacho.³⁵⁴

Enquanto não se podia contar com a reconquista de Angola, soluções desesperadas para o problema da ausência de metais continuavam a ser gestadas tanto na Corte como nos espaços locais. Por exemplo, D. João IV, apesar do parecer contrário do Conselho Ultramarino, encarregou Bartolomeu Barreiros de Ataíde em 1648 a voltar, pois estivera lá em 1644, ao Araguaia para descobrir metais.³⁵⁵ Pensava-se que este rio transcorria junto ao Peru, o que deveria ampliar as probabilidades de se encontrar minas.

A maior expedição direcionada para essa região com esta finalidade foi, entretanto, a de Raposo Tavares, que esteve entre 1648 e 1652 percorrendo trilhas pelo interior do continente. Jaime Cortesão assinala que a bandeira tinha estreita relação “*com o problema dos limites e as dificuldades financeiras e políticas em que se debatia o reino, após a restauração da Independência*”.³⁵⁶ O testemunho de um padre, chamado Cristobal de Arenas, alusivo ao ataque à redução de Ulboymboy, em novembro de 1648, é muito instigante. Escrevia Cristobal que “*en el qual tiempo le dixeran que Antônio Raposo Tabares salteador insigne de estas malocas avia venido de Portugal, donde el duque rrevelado [D. João IV] le avia feito su Maesi de Campo para estas conquistas, en especiare para abrir passo al Piru...*”.³⁵⁷ Ou seja, Raposo Tavares deveria ter alguma intenção de “*abrir passo al Piru*”. De fato, em 1651, pesou sobre Buenos Aires a ameaça dos paulistas. Uma bandeira, cujo comandante não era Raposo Tavares, entrou nas regiões do sul até perto de Corrientes e foi depois batida pelos índios da redução de Yapeyu.³⁵⁸

No Conselho Ultramarino também corriam informações sobre a busca e descoberta de minas no Espírito Santo. Duarte Correia Vasqueanes informava que os filhos de Marcos de Azeredo Coutinho partiram para aquela capitania, mas não concluíram sua jornada “*por lhes faltar e adoecer no Caminho a guia que levavão*”.³⁵⁹ Salvador Correia de Sá houvera trazido ordens reais no sentido de que padres da Companhia se aventurassem nessa jornada, na hipótese de fracasso da expedição

³⁵⁴ Idem. Despacho régio à margem. Alcântara, a 5 de outubro de 1648.

³⁵⁵ CORTESÃO, *História do Brasil...* Vol II, op. cit. p. 114.

³⁵⁶ Cf. Ibidem, p. 128. Ellis Jr. compartilha de opinião semelhante em ELLIS Jr., op. cit., p. 213-214.

³⁵⁷ Cf. *Coleção De Angelis*, Vol II, p 84-87. Apud SALVADOR, op. cit., p. 375.

³⁵⁸ Cf. ALMEIDA, op. cit., p. 280 e BOXER. *Salvador...* op. cit., p. 392. Esta tentativa nada deve ter tido a ver com Salvador de Sá, que por esta época se encontrava em Angola.

³⁵⁹ Sobre o estado em que está a jornada das minas das esmeraldas da Capitania do Espírito Santo. Lisboa, a 25 de agosto de 1648. AHU, Consultas Mistas, Códice n 14, fl. 130v.

anterior. Nessa segunda tentativa, de acordo com o governador, uma grande epidemia dizimou os índios que constituiriam o bando, retardando mais o início da expedição. Solicitava o governador que fossem membros dela “*somente os Padres, e os dittos Azeredos*” e, nessas condições, se comprometia a enviá-la ainda em 1648.

Diante dessas notícias, e de acordo com a esperança que se tinha neste negócio, o Conselho recomendava com empenho ao monarca que fosse

servido mandar ordenar ao ditto Governador Duarte Correa q. este negoçio se disponha na conformidade que aviza, por se entender ser assy conveniente ao serviço de V.Mg.^{de}, e que ordene, com a maior brevidade, se consiga a Jornada plas utilidades que della se prometem.³⁶⁰

Similarmente, o despacho singular de D. João IV, de somente quatro dias após a consulta, também revela extremo interesse da Coroa por essa matéria: “*e se encomendese m.^{to} que se não largue mão deste neg.^o athe se ver o effeito delle*”.³⁶¹

Cerca de um mês depois, D. João IV transmitia ordem para o Desembargo do Paço colocar “*edictos*” para o cargo de ouvidor das minas de São Paulo. Na hipótese de haver mais de um letrado para o cargo, o Desembargo os deveria propor para que el-Rei pudesse apresentar a resolução que fosse servido.³⁶²

Neste mesmo ano, muitos papéis tratavam na Corte dos termos em que se assentariam as capitulações com a Holanda. Um dos impasses era o problema de Pernambuco, cuja indefinição já se arrastava há tempos. Muito conhecido é o “*papel forte*” do Padre Vieira, em que defendeu a entrega de Pernambuco aos holandeses. Contudo, outros eram do mesmo parecer. Por exemplo, três anos antes do papel de Vieira, em setembro de 1645, Lourenço de Brito Correia, que fora provedor-mor no Brasil, com receio do socorro que a Holanda enviaria para o Nordeste, aconselhou que ele fosse tão logo evacuado pelos portugueses, sob risco de se ampliarem as despesas e de se perderem outras áreas, como a Bahia e as Índias.³⁶³ Em 1647, Francisco de Sousa

³⁶⁰ Idem.

³⁶¹ Idem. Despacho régio à margem. Lisboa, a 29 de agosto de 1648.

³⁶² Ordem para que o Desembargo do Paço colocasse edictos para o cargo de Ouvidor das minas de São Paulo, na capitania de São Vicente do Estado do Brasil. Lisboa, a 6 de outubro de 1648. Cod. 923 (K VI 25), fl. 70, in *Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*, doc. 130, p. 69.

³⁶³ Papeis politicos – Cod. 987 (k VII 31), fl. 491-492 v., in RAU, Virginia & SILVA, Maria Fernanda Gomes da (orgs.). *Os Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval Respeitantes ao Brasil*. Volume I. Lisboa: Acta Universitatis Conimbriensis, 1956, Doc. 78, pág 38-40.

Coutinho prometia aos Estados Gerais, em nome de D. João IV, restituir todas as praças que os rebeldes de Pernambuco haviam tomado.³⁶⁴

Em outubro de 1648, D. João IV determinava que as condições dessa capitulação fossem analisadas pelo Conselho da Fazenda. Elas foram propostas por Francisco de Sousa Coutinho, embaixador nas Províncias Unidas, aos Estados Gerais e eram “*os ultimos termos a que se pode chegar este negocio*”.³⁶⁵ O Conselho deveria enviar dois ministros para falar com Sua Majestade e, posteriormente, discutir o assunto com o Padre Antônio Vieira com todo o segredo.³⁶⁶

Paralelamente, uma consulta do Conselho de Estado, motivada por uma consulta da Câmara, condenava os artigos de paz com a Holanda, admitindo-se somente a possibilidade de se dar dinheiro aos holandeses para abandonarem o nordeste.³⁶⁷ No mesmo sentido da consulta dessa Câmara, uma consulta na Junta dos Três Estados criticava as circunstâncias de paz com a Holanda, acrescentando razões ponderáveis e recursos disponíveis para a continuidade da guerra.³⁶⁸

Nessa mesma linha de argumentativa, foi elaborado um parecer pelo Procurador da Fazenda de quatro pontos, em que alertava el-Rei para a nocividade destas capitulações, que ofendiam a piedade cristã e o valor dos vassallos.³⁶⁹ Primeiro lembrava que não havia razão para se abandonar aos hereges flamengos cento e cinquenta mil almas católicas. Depois, advertia que não teriam os pernambucanos condições de pagarem suas dívidas, que por vezes atingiam mais de trezentos mil cruzados. Em terceiro lugar, se os holandeses ficassem com Angola, teriam o comércio do ouro, dos negros e da prata das Índias de Castela, pois estavam em paz com esse Reino, podendo-se assim preparar para conquistar ainda mais territórios da monarquia portuguesa. Sem escravos, seria imperativo abandonar a cultura do açúcar na América. Em suma, todos os prejuízos acumulariam mais de um milhão e duzentos mil cruzados para a Coroa.

³⁶⁴ Papeis Varios, t. 7 – Cod 947 (k VIII Id), fl. 229v-231v., in RAU, Virginia & SILVA, Maria Fernanda Gomes da (orgs.). *Os Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval Respeitantes ao Brasil*. Volume I. Lisboa: Acta Universitatis Conimbriensis, 1956, Doc 115, pág. 60-62.

³⁶⁵ Cópia do Decreto pelo qual el-Rei mandara ver as capitulações com a Holanda no Conselho da Fazenda. Alcântara, a 21 de outubro de 1648. Papéis vários, t. 29 – Cod. 874 (K VIII Im), fl. 236, in *Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*, doc 131, p. 70.

³⁶⁶ Idem.

³⁶⁷ Não foi possível precisar na documentação a que Câmara se refere.

³⁶⁸ Consulta do Conselho de Estado em que se vira a consulta da Câmara sobre os artigos de paz com a Holanda. 3 de Dezembro de 1648. Memórias do Conselho de Estado – Cod. 1081 (K VIII 6b), fl. 224-224v, in *Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*, doc. 132, p. 70.

³⁶⁹ Parecer enviado a el-Rei sobre as condições da paz com a Holanda. Lisboa, a 5 de dezembro de 1648. Papeis Varios t.2 Cod. – 1091 (K VIII Ib), fl 37-39, in *Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*, doc 133, p. 71-73.

Sem contar que os holandeses poderiam se juntar a Castela e à França, configurando-se assim uma ameaça intransponível aos lusos. O único remédio era a constituição de uma Companhia de Comércio, que organizaria duas frotas anuais, com 30 ou 40 naus de guerra, mais 40 naus de particulares, também armadas, que fariam o provimento das praças do Brasil. Nestes parâmetros, entrariam os holandeses “*em noua conçideração*”.³⁷⁰ Mesmo com o estabelecimento da paz, sempre seria conveniente que o açúcar fosse transportado em naus de guerra. Por fim, o parecer alertava para que “*uirsse em alguma justa comuniença*” com os homens de negócio do Reino, já que deles dependia a defesa do nordeste, que, se entregue, aniquilado estaria todo o comércio.³⁷¹ Não custa anotar o modo como o parecer articula Angola, o Nordeste e o Prata.

O Conde de Odemira, membro do Conselho de Estado, também escrevera um parecer comentando praticamente todos os vinte artigos da proposta de paz de Francisco de Sousa Coutinho. Confirmava o voto do Procurador da Fazenda, entendendo que os termos do convênio proposto prejudicavam a religião, o respeito e a autoridade real, o comércio, os vassalos e a própria conservação da paz futura. Quanto a deixar Pernambuco aos holandeses, condicionava sua concordância à posse de Angola, na medida em que os negros de que necessitava o Brasil eram “*hum modo de segurança*”.³⁷² Ou seja, até aventava a entrega do Nordeste, mas não a de Angola.

Diante do decreto real de 21 de outubro e dos papéis do Procurador da Fazenda, a quem “*se dera vista*”, e do Conde de Odemira, manifestou-se por consulta o Conselho da Fazenda. Entendeu que se devia buscar a paz “*prepetua firme e segura*” com os holandeses, sem que houvesse, entretanto, ofensas a religião e a reputação do monarca.³⁷³ Lembrava a importância de se informar os Estados da Índia, Brasil e costa africana acerca dessas tratativas de avença, para que se prevenissem “*assy pera a hostilidade, como pera o engano*”.³⁷⁴ Sobre os pontos apresentados pelo Procurador da Fazenda, acreditava o Conselho que, primeiro, de nenhuma maneira se deviam restituir as praças do Brasil e África. Quanto ao segundo, que, sem se devolver as praças, era

³⁷⁰ Idem.

³⁷¹ Idem.

³⁷² Parecer do Conde de Odemira sobre as propostas de paz oferecidas aos holandeses pelo embaixador português Francisco de Sousa Coutinho. 10 de dezembro de 1648. Papeis Varios, t. 29 – Cod. 874 (K VIII Im) fl 328 v.-331v, in *Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*, doc. 134, p. 74-81.

³⁷³ Consulta do Conselho da Fazenda sobre as capitulações com a Holanda. Lisboa, a 14 de dezembro de 1648. Papeis Varios, t. 2 – Cod. 874 (K VIII Im), fl. 340-341, in *Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*, doc. 135, p. 81-82.

³⁷⁴ Idem.

“ajustado” oferecer dinheiro e drogas para a paz. Concordava que era preferível a guerra à restituição requerida; e concordava plenamente com o último ponto.³⁷⁵ Não custa lembrar que Salvador de Sá falara em oferecer dinheiro aos holandeses em seu parecer de 1643.

À margem da consulta, D. João IV determinava que se convocasse um tribunal para que, em caso de fracasso das negociações com a Holanda, fossem examinados os meios de defesa do Reino, “*tão exausto de gente e de cabedal*”, frente os Estados Gerais e Castela.³⁷⁶

O imbróglio com os holandeses não se delineava. Em 27 de janeiro de 1649, os Estados Gerais declaravam não concordar com as propostas de Francisco de Sousa Coutinho apresentadas quatro dias antes aos deputados da Junta em Haia. Não apenas caracterizavam por “*dilações e longuras*” as falas do embaixador, como advertiam que empregariam os meios necessários para a restituição das conquistas indevidas dos portugueses.³⁷⁷

Em novembro de 1649, Gaspar Dias Ferreira, mercador de muitos anos no Brasil, apresentou uma alternativa para a feitura da paz em uma audiência com D. João IV. Cerca de dois meses depois, por solicitação do Secretário de Estado Pedro Vieira da Silva, escreveu um parecer explicando melhor suas intenções.³⁷⁸ Considerava a restituição das capitâneas reconquistadas e a reocupação do nordeste opções impraticáveis. Todavia, apostava na compra dos territórios ou “*composição por dinheiro*”, o que também não lhe parecia fácil. Mas, de qualquer forma, el-Rei não a devia “*propor por meyo pera a pax, senão por remédio da impossibilidade da restituissão*”.³⁷⁹ Primeiro, devia-se compreender mais detalhadamente a impossibilidade dessa restituição a partir de uma audiência nos Estados Gerais, visto estar provado esta ser a melhor forma de obter diálogo com os flamengos, e ser “*boa política alcansar palauras, o que auia de fazer a forsa das obras*”.³⁸⁰ Após isso, devia-se então propor a compra “*ornada de todo o possiuel agrado, e desejo*”, oferecendo-se um montante tal

³⁷⁵ Idem.

³⁷⁶ Idem. Despacho régio à margem. Lisboa, a 24 de dezembro de 1648.

³⁷⁷ Resposta dos Estados Gerais a Francisco de Sousa Coutinho. Haia, a 27 de janeiro de 1649. Papeis Vários, t. 29 – Cod. 874 (K VII Im), fl. 365, in *Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*, doc 137, p. 83.

³⁷⁸ Exposição enviada a el-Rei por Gaspar Dias Ferreira, sobre as possibilidades de se fazer a paz com a Holanda. Papeis Vários – Cod. 1090 (K VIII Ia), fl. 47-48v, in *Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*, doc. 146, p. 87-89.

³⁷⁹ Idem.

³⁸⁰ Idem.

“*que albaroe as portas da cobissa holandeza*”.³⁸¹ Como pontos negativos em seu assessoramento, o próprio Gaspar lembrava as dificuldades sérias em se movimentar fundos; por isso, Sua Majestade deveria mandar estudar formas viáveis “*pera que os estados não tropessem nella irremediauamente, quando se lhe fizer a proposta*”.³⁸² Segundo o parecer, o momento era crítico, posto que os holandeses esperavam ver este negócio resolvido, pelo que já pensavam em formas de guerrear. Por notícia da Holanda, enviadas por seu primo, Francisco Ferreira Rebelo, advertia que os flamengos consideravam a compra dos territórios ocupados uma “*inormidade indigna de sua reputação*”, já que o Rei apenas não entregava Pernambuco pelas pressões dos vassallos do Brasil.³⁸³

Soluções para obtenção de recursos financeiros começavam a ser pensadas. Nesse sentido, por exemplo, Manuel Fernandes Cruz, antigo morador de Pernambuco, escreveu longa exposição de motivos ao monarca.³⁸⁴ Dissertava sobre os “*comodos*” naturais do Estado do Brasil: solo fértil; pastos para o gado; madeiras para a construção naval; drogas diversas como açúcar, pau-brasil algodão, gengibre e tabaco; “*marinhas de sal nativo*”; portos espalhados em mais de setecentas léguas que se estendiam do Maranhão até ao Rio da Prata e Buenos Aires; além de minas de metais, salitre e pedras preciosas, como as descobertas em São Paulo, e de esmeraldas, no Espírito Santo.³⁸⁵ Por tudo isso, não eram plausíveis dúvidas de que “*he este estado, finalmente, muj capax não só de hum Rejno: mas de poder fundar nelle, e sustentar hum grande imperio. E a mais grandiosa cousa que tem o patrimonio da Coroa de V. Mag.^{es}*”.³⁸⁶

Por dedução, especulava Manuel que todas essas facilidades permitiriam incrementar o comércio, única forma de tornar poderoso o Reino, e “*sacar*” muita prata e ouro do Peru, devido à vizinhança que tinha com Buenos Aires, havendo, para este porto, caminho já aberto e facilidade de se abrir outros. Estimava que a produção açucareira dos trezentos e cinquenta engenhos do Estado, origem de parcela contundente dos rendimentos dos direitos reais, rendia seis milhões de cruzados. Assim,

³⁸¹ Idem.

³⁸² Idem.

³⁸³ Idem.

³⁸⁴ Arbítrio em beneficio comum que inculca o modo conveniente para se haver o resgate desta praça [de Pernambuco] em caso que o holandês a largue por preço de dinheiro; ou bem se possas sustentar a guerra, quando pelas armas se liberte; e se socorra com um grosso empréstimo aos moradores para levantarem os seus engenhos, e os fabricarem sem dispêndio da fazenda real. Pernambuco, a 20 de agosto de 1650. Papeis Varios, t. 2 – Cod. 1091 (K VIII Ib), fl. 1-5v; fl. 18-22; Papeis Varios, t. 34 – Cod. 976 (K VIII Ir), fl. 171-175v, in *Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*, doc. 149, p. 90-96.

³⁸⁵ Idem.

³⁸⁶ Idem.

o Brasil e as Índias eram a pedra angular do Reino, argumento suficiente para que o monarca “*acuda a libertá-lo da contumacia Ollandeza*”.³⁸⁷

O fundamento primacial do parecer consistia no seguinte: a Coroa deveria estabelecer o estanco do trato das “*peças de escravos*” de Angola para a América portuguesa, por um período de cinco anos, trazendo-as à custa da fazenda real. Quinze ou dezesseis mil peças deveriam deixar Angola anualmente, sendo distribuídas cinco mil para Pernambuco, quatro mil para a Bahia, três mil para o Rio de Janeiro, a um preço de sessenta mil réis cada uma, e as demais para o Rio da Prata. Já deduzida a mortandade estimada de escravos, e se considerando somente as que dessem entrada na América portuguesa, a receita do período deveria perfazer cerca de sete milhões e quinhentos mil cruzados.³⁸⁸ Para que os efeitos negativos do estanco não fossem sentidos, os negociantes reinóis teriam autorização para vender seus artigos em Angola, contando que nos cinco anos poderiam comercializar escravos africanos no Rio da Prata. Tais negociantes deveriam poder vender peças em São Vicente, já que os “*peruleiros*” costumavam lá negociar. Em decorrência, estaria o Estado do Brasil muito opulento, porque reteria muita prata “*pello emprego dos asucares que farão os que por aqui passarem de volta de Buenos Ajres*”. Conforme concluía Manuel Cruz, o parecer buscava de fato o “*benefício comum*”: não haveria prejuízo a fazenda real; os vassallos da América não protestariam em virtude de o preço de sessenta mil réis ser razoável, além de estarem isentos de décimas, fintas e tributos; enquanto os negociantes do Reinos teriam seu prejuízo sanado pela compensação de comercializarem diretamente com o Prata.³⁸⁹

Mais uma vez, o Prata aparecia na gestão do Império, porém agora vinculado ao levantamento de fundos para a compra do Nordeste.

Em suma, no difícil contexto do pós-restauração, em que D. João VI buscava se conservar no trono, a noção de auto-regulação, associada à preocupação com o bom governo, permeava a complexa definição de prioridades da Coroa.

Não sem tensões e fraturas, Conselhos e homens de governo discutiam os caminhos para a administração patrimonial, militar e financeira do Império. A ideia de autogoverno dos Conselhos Superiores, muito característica da segunda escolástica, fica patente no quadro que sintetiza a posição desses mesmos tribunais acerca de questões de

³⁸⁷ Idem.

³⁸⁸ Idem.

³⁸⁹ Idem.

fundamental importância na gestão imperial. Essas posições dos Conselhos Superiores foram então resumidas no quadro a seguir:

CONSELHO/ÁREA	Angola	Pernambuco	Prata
Conselho de Guerra	Reconquista	Via diplomática	Invasão militar
Conselho Ultramarino	Reconquista	Guerra	Não invadir
Conselho de Estado ³⁹⁰	Reconquista	Alguns falavam da entrega	Alguns defendiam a invasão
Conselho da Fazenda	Não restituir aos holandeses	Compra ou Guerra	?

Graças a uma circulação de informações, os conselheiros da monarquia refletiam acerca dos espaços que deveriam ganhar destaque na política ultramarina, explicitando os nexos intrincados de uma monarquia pluricontinental. Contudo, para além da auto-regulação pertinente à linguagem da cultura política, parece que a turbulência do contexto trouxe complicações para a definição das prioridades. Afinal, os escassos recursos disponíveis deviam ser direcionados para Pernambuco, para Angola ou para a invasão do Prata, se tais regiões possuíam articulação?

O quadro demonstra que havia notória dificuldade em se hierarquizar os espaços ultramarinos. Assim, influenciados provavelmente pelo parecer de Salvador de Sá, o Conselho de Guerra, o Padre Vieira e António Paes Viegas, que era secretário particular de D. João IV, falavam de invadir Buenos Aires. Foi o parecer do Conselho Ultramarino, todavia, que definiu esta questão; embora recém criado, o Conselho se sobrepôs à opinião do Conselho de Guerra e de homens de enorme prestígio na Corte.

A questão do nordeste era a mais controvertida: debatia-se a conveniência da guerra, da entrega ou da compra de Pernambuco. Lourenço de Brito Correia, o embaixador Sousa Coutinho, o Padre Vieira e o Conde de Odemira, os dois últimos do Conselho de Estado, falavam do abandono de Pernambuco. Salvador de Sá, Gaspar Dias

³⁹⁰ Considerando as opiniões do Padre Vieira, do Conde de Odemira e do Marquês de Nisa.

Ferreira e o Conselho da Fazenda, da compra. Manuel Fernandes Cruz sugeriu, inclusive, que o levantamento de fundos fosse viabilizado a partir do comércio com Buenos Aires, vinculando assim o Prata à política ultramarina. Ainda que D. João IV tenha ouvido o Conselho Ultramarino acerca da mútua possibilidade de convivência de portugueses e holandeses em Angola, o único ponto consensual, ao que parece, era a sua reconquista.

Insta-se registrar que os pareceres eram modulados pela possibilidade de a Coroa viabilizar propostas, o que, conforme mencionado anteriormente, dependia da vontade e do interesse de seus vassallos em lhe prestar serviços, bem como de sua capacidade de movimentar redes nos espaços imperiais. O que é mesmo que afirmar que a política se consubstanciava, tornava-se prática, nessas redes.³⁹¹

3.4 – O Conselho Ultramarino e sua relação com outros poderes

A questão com os holandeses era das mais cruciais na pauta política da Coroa. Muitos acreditavam que sem a América portuguesa os Bragança não se manteriam no trono. O reverso principal dessa problemática a favor de Portugal ocorreu exatamente em 1648, quando Salvador de Sá reconquistou Angola, o ponto motriz dos circuitos mercantis do Atlântico Sul.

Em novembro de 1648, chegava ao Conselho Ultramarino uma carta de Salvador Correia comentando esse seu sucesso. Uma consulta foi então gerada a fim de explicitar “*os milhares de Parabens*” ao Rei e recomendar o envio de apoio a Salvador.³⁹² Pela própria Consulta, percebe-se que D. João IV já houvera recebido outros papéis que lhe informavam a vitória da força-tarefa. E, de acordo com o despacho régio do mesmo dia, é possível verificar também que o Rei já houvera, antes, determinado ao Conselho da Fazenda que enviasse logo uma embarcação, cujo capitão seria Gaspar Dias de Mesquita e outra caravela com cartas e alguma pouca munição.³⁹³ Ou seja, ainda que o assunto fosse extremamente pertinente ao Conselho Ultramarino, parcela contundente da matéria já tramitara sem a sua menor anuência.

Contudo, é preciso destacar que o isolamento de um Conselho ou de um tribunal de parte de um determinado trâmite não foi ato que se verifica exclusivamente com o

³⁹¹ FRAGOSO, João; BICALHO, M. Fernanda Baptista & GOUVÊA, M. de Fátima. “Uma leitura do Brasil Colonial...”, op. cit.

³⁹² Felicitações do Conselho Ultramarino, dirigidas a D. João IV pela Restauração de Angola e pedido de novos socorros a enviar para esta conquista. Lisboa, a 27 de novembro de 1648. AHU, Consultas Mistas, códice 24, fl. 150.

³⁹³ Idem. Despacho régio à margem. Lisboa, a 27 de novembro de 1648.

Conselho Ultramarino. Por exemplo, em setembro de 1647, uma consulta do Conselho de Estado, acerca de outra do Conselho Ultramarino, tratava dos socorros a serem enviados para a insurreição de Pernambuco. Basicamente quatro barcos com pólvora, munições, armas e “*vestidos*” em grande quantidade. Analogamente ao caso anterior, muito já tinha tramitado à margem do Conselho de Estado, tanto que já se havia definido que dos “*vestidos*” iriam os correspondentes a quatro mil cruzados, conforme os decretos que já se tinham passado ao Conselho da Fazenda.³⁹⁴ Na verdade, isso somente reforça o que se afirmou sobre a autonomia dos Conselhos em uma monarquia corporativa.

Cerca de cinco meses depois, o socorro a Pernambuco ainda não havia sido enviado pelo Conselho da Fazenda. Em face do retardo, o Conselho Ultramarino então escreveu nova consulta ao Rei ratificando a importância do socorro. Insinuando a sua ausência no processo decisório (e demonstrando o seu afastamento do trâmite documental) assessorava o Rei a escrever cartas de agradecimento a Salvador Correia, “*se he q. se lhe escreuerão por outra secret.^{ria}”*.³⁹⁵ No despacho régio, o monarca mais uma vez encomendava pressa ao Conselho da Fazenda e confirmava que o agradecimento já tivera realmente saído por outra Secretaria. Contudo, quase numa tentativa de valorizar o seu Conselho Ultramarino, o monarca ressaltava que “*não he inconueniente q. se lhe faça também pello Cons.^o; porq. tudo pede aq.^{le} bom susçesso*”.³⁹⁶

Em maio de 1649, novamente o Conselho Ultramarino e o Conselho da Fazenda não eram consonantes. O primeiro explicitava a ausência de parecer do segundo em uma matéria referente aos direitos pagos no Brasil sobre os escravos importados de Angola.³⁹⁷

As tensões entre esses dois Conselhos estavam longe de ocorrer pela primeira vez. Em virtude dos constantes conflitos de jurisdição, el-Rei baixava um decreto sobre as atribuições do Conselho da Fazenda em 1645. Sabia que pelo Conselho da Fazenda tramitavam os certames referentes ao arrendamento dos vinhos do Estado do Brasil,

³⁹⁴ Consulta do Conselho de Estado, acerca duma outra consulta do Conselho Ultramarino sobre os socorros que se pediam para Pernambuco. Memórias do Conselho de Estado – Cod. 1081 (K VIII 6b), fl. 221-v, in *Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*, doc. 113, p. 60.

³⁹⁵ *Esta cons.^{ta} sobre se socorrer o Reyno de Angola vem de fol.150*. Lisboa, a 21 de abril de 1649. AHU, Consultas Mistas, Códice 24, fl 160.

³⁹⁶ Idem. Despacho régio à margem. Lisboa, a 27 de abril de 1649.

³⁹⁷ Sobre se não pagarem no Brazil seg.^{dos} direitos dos escravos q. aquelle Estado se levão do Reyno de Angola e vão os papeis q. se acuzão. Lisboa, a 24 de abril de 1649. AHU, Consultas Mistas, Códice 24, fl. 161.

apesar de o Regimento do Conselho Ultramarino permitir o entendimento de que esses assuntos eram de sua exclusiva competência. Segundo o decreto, deveria agora o Conselho da Fazenda se abster de intervir nessa matéria.³⁹⁸ Desse modo, D. João IV ampliava não apenas abrangência da atuação e da responsabilidade do Conselho Ultramarino, mas também o seu prestígio diante dos outros tribunais congêneres.

A Coroa, ao menos no plano formal, procurava ampliar a participação do Conselho Ultramarino na gestão da América portuguesa. Dois anos depois, mais uma prova de prestígio. Em decorrência de uma consulta do Conselho Ultramarino de janeiro de 1647, D. João IV resolvia que o governador geral do Brasil devia prestar contas a este tribunal de todos os assuntos relativos à fazenda, justiça e guerra, antecipando assim este Conselho ao da Fazenda, ao Desembargo do Paço e ao Conselho de Guerra na gerência das informações.³⁹⁹

Em janeiro de 1651, o Conselho de Estado analisava uma carta do Conde de Castelo-Melhor, com data de 20 de julho, em que informava acerca das necessidades do Estado do Brasil. Parecera a todos os membros do Conselho que era preciso escrever ao Conde a fim de que poupasse recursos para aplicar no Estado, sem que os guardasse para o pagamento de tenças ou dívidas atrasadas. Definia também que, dos direitos que os contratadores pagavam pelo pau-brasil, parcela se manteria na América. O Conselho da Fazenda deveria prover, na medida do possível, gente para aquele Estado. E, o que nos parece mais interessante, até porque mais uma vez denota prestígio, tudo o que se fizesse deveria ser comunicado ao Conselho Ultramarino.⁴⁰⁰

Não se deve apostar, entretanto, em uma ascensão linear do prestígio deste Conselho ante aos demais. Por exemplo, neste mesmo ano de 1651, o Conselho de Estado se reuniu para tratar do envio à América portuguesa de uma embarcação cuja terça parte de marinheiros e artilheiros era constituída por estrangeiros. Seus membros consideravam de tamanha importância o fato de atracarem embarcações com estrangeiros no Brasil, especialmente em um momento em que estava pouco assistido e com carências diversas, que propuseram que el-Rei mandasse verificar semelhantes

³⁹⁸ Decreto de D. João IV sobre as atribuições do Conselho da Fazenda. Lisboa, a 8 de fevereiro de 1645. Decretos, Consultas e Resoluções – Cod. 962 (K VI 27), fl. 339-339v, in *Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*, doc. 76, p. 37-38.

³⁹⁹ Resolução de D. João IV tomada sobre a consulta do Conselho Ultramarino de 26 de janeiro de 1647. Lisboa, a 7 de março de 1647. Decretos, Consultas e Resoluções – Cod. 962 (K VI 27), fl. 341, in *Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*, doc. 108, p. 58.

⁴⁰⁰ Consulta do Conselho de Estado sobre as necessidades em que se encontrava o Estado do Brasil. Memórias do Conselho de Estado – Cod. 1081 (K VIII 6b), fl. 247 v-248, in *Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*, doc. 153, p. 99.

casos no Conselho da Fazenda e no próprio Conselho de Estado. Note-se que não se mencionava o Ultramarino, muito embora a matéria lhe fosse pertinente.⁴⁰¹

Assim, a questão é muito mais complicada e de modo algum pode ser reduzida a uma ascensão linear. Envolve distintos aspectos; um deles é, sem paradoxo, o reconhecimento e a capacidade de se relacionar dos próprios membros do Conselho Ultramarino na Corte. Não custa lembrar que o Marquês de Montalvão foi, simultaneamente, presidente do Conselho Ultramarino e membro do Conselho de Estado. Obviamente, isso lhe trazia facilidades, como informações privilegiadas, melhor acesso às opiniões do Conselho de Estado, além da proximidade do Rei.

As dificuldades e tensões entre os Conselhos da Fazenda e Ultramarino permaneciam latentes. Em 1652, houve a necessidade da intervenção e do arbítrio real. A questão, desta vez, foi que um tal de “*Henrique Huinches*”, mestre da nau “*Inglesia*”, firmara um contrato com o Conselho da Fazenda para prover Pernambuco de quatro mil arrobas de bacalhau. Pelo regimento do Conselho Ultramarino, porém, por ser nau estrangeira, competia-lhe passar este tipo de provisão. Para resolver a celeuma, D. João IV baixou decreto determinando que o Conselho da Fazenda devia, a partir de então, abster-se de tal iniciativa para se evitar dúvidas que poderiam surgir em partes tão distantes do Reino, onde os prejuízos seriam irremediáveis. Somente deveriam ser acatados os papéis enviados pelo Conselho Ultramarino.⁴⁰²

Em face desses casos concretos mencionados, parece-nos precipitado afirmar categoricamente que o Conselho Ultramarino não gozava de prestígio. Insistimos, é necessário fazer uma análise que pondere as relações do Conselho Ultramarino com as demais Assembleias; as relações do Conselho Ultramarino com o Rei; as relações das demais Assembleias com o Rei; a trajetória, a circulação e o prestígio dos conselheiros; e, ainda, as circunstâncias políticas.

⁴⁰¹ Consulta do Conselho de Estado, na qual se lera uma carta do Conselho da Fazenda sobre o dar-se licença a Diogo Gonçalves de Araújo, natural da ilha da Madeira, para mandar ao Brasil uma embarcação com a terça parte de marinheiros e artilheiros estrangeiros, não inimigos da Coroa. Memórias do Conselho de Estado – Cod. 1081 (K VIII 6b), fl. 259v-260, in *Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*, doc. 159, p. 101-102.

⁴⁰² Decreto de D. João IV sobre as atribuições dos Conselhos Ultramarino e da Fazenda. Alcântara, a 16 de abril de 1652. Decretos, Consultas e Resoluções – Cod. 962 (K VI 27), fl. 323v-324, in *Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*, doc. 162, p. 111.

Capítulo 4 – Decorrências da reconquista de Angola, a circulação de informações e os novos rumos da gestão do Atlântico

4.1 – A escassez de numerário e a gestão da política para o Prata após a reconquista de Angola

Após a reconquista de Angola, Salvador Correia prestava informações de suas ações para “*a conservação de hum Reino tão importante*”, bem como para a viabilidade da exportação de negros. Obtendo a dupla governação do Rio de Janeiro e de Luanda, Salvador tratou de reativar vínculos com Buenos Aires.⁴⁰³ Enviou então um patacho aquele porto, em conformidade com uma permissão que obtivera da Coroa. Criava grandes esperanças dessa iniciativa: “*o comércio, q. será g.^{de} bem, p.^a o augm.^{to} dos Reinos de V. Mg.^{de}, porq. daq.^{le} porto [Buenos Aires] virá prata, com q. se farão opulentos, augmentarse há o Brazil, e enriquecerão os Vassalos de V.Mg.^{de}*”. A permanência do conflito luso-espanhol, no entanto, ainda obstaculizava sobremaneira os negócios.⁴⁰⁴

A Coroa portuguesa procurava abrir caminho para o trato. Por uma carta régia de 19 de agosto de 1651, el-Rei informava ao governador de Angola Rodrigo de Miranda Henriques que estavam permitidos os intercâmbios comerciais realizados por “*navios de naturais de meus Reinos e Senhorios*” entre Angola e as Índias de Castela, “*pelas grandes utilidades que podem resultar a meus serviços e vassalos residentes no Reino de Angola*”.⁴⁰⁵ Os navios de duzentas toneladas deveriam pagar donativos de dois mil cruzados; os de menor porte, seiscentos mil réis, e, os de maior, quatro mil cruzados, enquanto os escravos, em quaisquer situações, pagariam os direitos de costume.

Talvez a medida não tenha gerado o efeito pretendido. Dois anos mais tarde, em uma carta datada de 30 de julho de 1653, o monarca era muito mais incisivo e ríspido no que se refere à admissão do comércio com navios de castelhanos em Angola que fossem em direção às Índias. Alertava o licenciado Bento Teixeira de Saldanha que transportasse “*inviolavelmente as ordens*” para Angola, “*por convir muito a meu serviço*”.⁴⁰⁶ Elas deveriam ser guardadas “*sem interpretação nem dúvida*” de modo que

⁴⁰³ Salvador Correa de Saa G.^{or} de Angolla, avisa do q. tem obrado naq.^{le} Reino, depois da Recuperação delle. AHU, Consultas Mistas, Códice 24, fl. 173.

⁴⁰⁴ BOXER. *Salvador...* op. cit., p. 291-292.

⁴⁰⁵ Carta de Sua Alteza sobre as naus castelhanas e outras holandesas. (Sete cartas em anexo). *In Documentos Históricas*. Vol. LXVII, op. cit., p. 284-293. Citação na p. 286.

⁴⁰⁶ *Ibidem*, p. 287.

fossem recebidas “*inteira e pontualmente*”.⁴⁰⁷ E, por fim, advertia claramente ao licenciado que “*faltando a elas em todo ou em parte vô-lo mandarei estranhar com admoestação que o caso merecer*”.⁴⁰⁸

Cerca de seis meses depois, em uma carta de 28 de janeiro de 1654, o Rei recomendava ao governador de Angola Bartolomeu de Vasconcelos da Cunha que cumprisse as determinações dadas anteriormente a Rodrigo de Miranda Henriques. Somente poderiam ser admitidos navios de castelhanos que viessem das conquistas de Espanha “*e que somente levarem ouro, prata, de maneira que cada um dos ditos navios importe de sessenta mil cruzados para cima*”.⁴⁰⁹ Todos os navios deveriam ser inspecionados: a carga (de ouro, prata, pérolas e esmeraldas) deveria valer, no mínimo, sessenta mil cruzados.

Por essa época, ganhava nova força na Corte o projeto de se descobrir minas na América. Em 20 de julho de 1653, o Rei determinava que o Conselho Ultramarino procurasse interessados para, à sua custa, explorar as minas de São Paulo e Paranaguá. O presidente do Conselho fez uma consulta a Salvador de Sá “*se se disporia a servir a V.Mg.^{de} á sua custa, em neg.^o tão importante*”.⁴¹⁰ Salvador respondeu que “*desta proposta faz a devida estimação, como sempre fará de tudo o q. for servido de V.Mg.^{de}, e bem do Reino*”.⁴¹¹ Entendia o assunto como de “*grandissima Consideração (...) plas grandes Utilidades, q. della se podem seguir ao bem comum deste Reino*”.⁴¹² Em função das esperanças que depositava nessas minas, e sabedor das dificuldades monetárias por que passava a dinastia para se defender e se conservar, Salvador lembrava que há trinta e nove anos servia ao soberano daquele Reino e que “*co’ cinco filhos de pouca idade*”, restava-lhe solicitar ao Rei, “*postrado a seus Reais pees com toda a sumissão devida*”, ser recompensado com mercês. Ao Conselho Ultramarino, “*estas Minas podem ser o remedio deste Reino, e alivio das Contribuições dele*”, até porque diziam os mineiros que elas eram “*mais ricas minas q. as do Perú*”. Assim, não era possível haver dúvida de que o monarca devia nomear Salvador Correia e “*abraçar o seu offereçim.^{to}*”.⁴¹³

Tendo o Rei concordado com os argumentos do Conselho, este escreveu novo parecer dizendo que Salvador aguardava notícias de suas benesses futuras, que ainda

⁴⁰⁷ Idem.

⁴⁰⁸ Idem.

⁴⁰⁹ Ibidem, p. 288.

⁴¹⁰ Com a Cons.^{ta} do mesmo Cons.^o que trata das Minas de Parnagay, e S. Paulo, e vai o papel de Salvador Correa de Saa q. se acuz. Lisboa, a 7 de julho de 1653. AHU, Consultas Mistras, Códice 25, fl. 49.

⁴¹¹ Idem.

⁴¹² Idem.

⁴¹³ Idem.

estavam dependendo do despacho da Secretaria das Mercês. Novamente o Conselho recomendava urgência ao Rei: “*este não he o neg.^o em q. se haja de perder t.^{po}”*.⁴¹⁴

Os três Conselhos produziam papéis sobre a escassez de numerário. Em uma consulta do Conselho de Estado, datada de 10 de fevereiro de 1654, considerava-se o que se representara em consultas dos Conselhos Ultramarino e da Fazenda, acerca das necessidades das conquistas e o “*aperto*” em que se encontrava o Reino por falta de fazenda. Dessa vez, era o Conselho de Estado que apostava no projeto das minas: lembrava ao Rei que devia mandar tratar do descobrimento das minas de Monomotapa, São Paulo e outras, solicitando-se, antes porém, que os demais Conselhos juntassem e apresentassem todos os papéis que tivessem sobre o assunto.⁴¹⁵

Seis meses depois, o mesmo Conselho debatia novamente a questão da escassez monetária. Tendo examinado uma consulta do Conselho da Fazenda sobre o socorro a ser enviado para a Índia, Angola e Rio de Janeiro, concluíram os membros do Conselho de Estado que a única solução para levantar fundos era aguardar pela frota e extrair dela os “*efeitos*” que fossem possíveis, complementando ainda o Rei com vinte mil cruzados do Consulado e vendendo todos os ofícios que não fossem “*de julgar*”.⁴¹⁶

Em fevereiro de 1655, uma consulta do Conselho de Estado revelava a permanência das tensões entre os Conselhos, bem como discutia preliminarmente assunto vital para a gestão do Atlântico. Ocorreu que um inglês requerera licença para estar na América portuguesa em companhia da frota, para vender suas fazendas por um período de dois anos. Sob a alegação de que os estrangeiros deveriam se habituar a pedir licença, aprovava o Conselho Ultramarino a referida petição. Os membros do Conselho de Estado Rui de Moura e os Condes de Vilar Maior e São Lourenço não criaram objeções. Contudo, o Conde Camareiro-mor declarou que, por costume ou por interesse, podia el-Rei conceder tais licenças de traslado, mas que o argumento do Conselho Ultramarino era inconsistente. Em relação à estada, não se permitia nada, em razão dos inconvenientes para o comércio. O Conde de Cantanhede e o Marquês de Niza

⁴¹⁴ Sobre se differir as M.^{es} de Salvador Correa de Saa, ou se nomear outra pessoa p.^a hir ás Minas de Parnagay, e vay a Cons.^{ta} q. se acuza. Lisboa, a 21 de julho de 1653. AHU, Consultas Mistas, Códice 25, fl. 53.

⁴¹⁵ Consulta do Conselho de Estado em que lembrava-se a el-Rei que devia tratar do descobrimento das minas. 10 de fevereiro de 1654. Memórias do Conselho de Estado – Cod. 1081 (K VIII 6b), fl. 272v-273, in *Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*, doc. 175, p. 130-131.

⁴¹⁶ Consulta do Conselho de Estado, na qual tendo-se visto uma consulta do Conselho da Fazenda sobre os socorros a prestar à Índia, Angola e Rio de Janeiro, parecera necessário procurar-se dinheiro para se poderem efectuar. 17 de agosto de 1654. Memórias do Conselho de Estado – Cod. 1081 (K VIII 6b), fl. 279-280, in *Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*, doc. 181, p. 133.

acrescentaram que essas licenças deveriam correr pelo Conselho da Fazenda e não pelo Conselho Ultramarino. Assim, não se devia resolver nada acerca dessa matéria, no que concordou o monarca ao enviar o processo para o Conselho da Fazenda.⁴¹⁷

O segundo ponto a ser discutido na pauta do Conselho de Estado nesta ocasião era relativo a um papel redigido por Salvador Correia de Sá. Ele propunha armar dez galeões e duas fragatas para todos os anos comboiarem a frota do Brasil, bem como sustentar na costa, nos tempos de verão, uma armada semelhante, pondo fim ao estanco sobre os gêneros da Companhia do Brasil. Propunha ainda “*asignar*” duzentos mil cruzados para as fortificações de Lisboa, sem esperar outro tributo ou imposição, além dos já provisionados para a defesa da cidade. Em contrapartida, solicitava o rendimento do consulado.⁴¹⁸

Diante disso, o Rei lhe fizera oito questões, todas satisfeitas por Salvador. O Conselho, no entanto, considerou o assunto de certa forma inédito e preferiu que o seu papel fosse remetido para os demais tribunais consultivos. Nesse sentido, Rui de Moura, contrariamente aos interesses de Salvador, lembrou que, por costume, quando há “*papéis em que continha alguma parte escandalosa, ou se pedia alguma couza demaziada se mandava reformar a petição*”. Nos tribunais se deveria, portanto, examinar o papel, a fim de que fosse avalizada “*a sustancia delle*”. Os Condes de Vilar Maior e São Lourenço concordaram com esta proposição; já o Conde Camareiro-mor considerou não ser isto necessário, já que se verificada posteriormente a inconveniência da proposta seria possível evitá-la, do mesmo modo que a mercê solicitada era condicional, e somente seria distribuída em caso de sucesso do projeto, após dois anos. Em seu entender, deveria, nestas condições, ser aceita a mercê, sendo até pequena para a sua possível utilidade. Ao Conde de Cantanhede e ao Marquês de Niza, parecera “*que era couza muito grande*” e que, dessa sorte, Sua Majestade somente deveria dar a mercê se Salvador explicasse o “*modo do seruiço*”; após isso, deveria seguir para parecer dos tribunais. O monarca declarou que explicitaria sua decisão no dia seguinte e determinou ao Secretário de Estado Pedro Vieira que informasse Salvador que lhe concederia a titulação de Conde em duas vidas, além de dois mil cruzados de renda se a sua proposta fosse, de fato, útil.⁴¹⁹ Perceba-se como o próprio Conselho de Estado, por meio da

⁴¹⁷ Consulta do Conselho de Estado. 2 de fevereiro de 1655. Parecer. Estilo de Estado – Cod. 1049 (K VIII 6a), fl. 21v-23; Memórias do Conselho de Estado – Cod. 1081 (K VIII 6b), fl. 29v-31v, in *Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*, doc. 193, p. 141-142.

⁴¹⁸ Idem.

⁴¹⁹ Idem.

maioria de seus membros, ao sugerir a devolução do dito papel para consulta nos demais Conselhos, defendia a permanência das formas de deliberação típicas de uma monarquia corporativa, pautada na circulação de informações entre os órgãos consultivos.

Poucos dias depois, discutia-se no Conselho de Estado novamente esta matéria, desta vez motivada por

huma replica de Salvador Correia a mercê que S. Mag.^{de} lhe mandou declarar do titulo de conde em sua vida, e na vida de seu filho primogenito, com dous mil cruzados de renda nas mesmas duas vidas, situadas nos mesmos effeitos de seu arbítrio, tendo esse effeito dentro de hum ano.⁴²⁰

Rui de Moura declarou que Salvador era conselheiro do Rei, o que o obrigava a fazer tudo em conformidade com o seu real serviço. Apoiado nesta lógica, e notavelmente inclinado a limitar a ascensão social de Salvador na Corte, considerava que:

era indigna couza, qua não só pedisse merces pelo que aconselhara, e não que replicasse a huma merce tamanha como S. Mag.^{de} lhe tinha feito, que ser titular em Portugal, era uma couza muito grande, e que todos conheciamos os seruiço de Salvador Correia, e a sua calidade que de nenhum modo era merecedor de huma honra tão grande, e que era uma perniciosissima consequensia para que todos vendessem os seus conselhos a S. Mag.^{de}.⁴²¹

Consideravam suficiente a primeira proposta apresentada por Salvador de Sá os Condes de Vilar Maior, Vila Pouca e São Lourenço. O Conde de Odemira, por seu modo, concordava com Rui de Moura. Todavia, lembrava que Salvador não se limitava a dar seu parecer, mas também se oferecera para executar o projeto, investindo nele cinquenta mil cruzados à sua custa. Acreditava que o Secretário de Estado deveria dizer-lhe que tudo estava “*bem respondido*” e que, somente após seu sucesso, poderia requerer grandes mercês, que estimulavam a prestar serviços maiores. Tal parecer foi apoiado pelo Marquês de Niza. E el-Rei decidiu “*quazi na mesma sustancia*”.⁴²²

As palavras de Rui de Moura são muito interessantes porque demonstram como a elite letrada estava cristalizada e buscava limitar a ascensão social de indivíduos que não tinham a sua qualidade. Lembravam que as mercês deviam ser dadas conforme as

⁴²⁰ Consulta do Conselho de Estado, realizada em presença de el-Rei, na qual o quarto caso a tratar versava sobre uma réplica de Salvador Correia. 11 de fevereiro de 1655. Parecer. Estilo de Estado – Cod. 1049 (K VIII 6a), fl. 26v-27; Memórias do Conselho de Estado – Cod. 1081 (K VIII 6b), fl. 36-37, in *Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*, doc. 196, p. 144-145.

⁴²¹ Idem.

⁴²² Idem.

qualidades dos indivíduos, mas também de acordo com a relevância do serviço prestado à monarquia. Caso esse costume não fosse cuidadosamente conservado, havia uma “*perniciosissima consequensia*”, sob o risco de que “*todos vendessem os seus conselhos a S. Mag.^{de}*”, o que, por óbvio, desmantelaria a essência desse serviço. O status de nobreza não era, conforme explica Nuno Gonçalo, apenas “*uma dignidade, mas uma dignidade à qual correspondiam privilégios*”.⁴²³ A distribuição desses privilégios dialogava, então, com a conservação de um *ethos* definidor de um grupo social – a nobreza.

Na Corte e na América portuguesa, mantinha-se o interesse em se reabrir o trato com o Prata. Em 1656, atracou no Espírito Santo um patacho proveniente de Buenos Aires, mas que, antes, estivera em Angola. Ele pertencia a um “*mercador portuguez*” chamado Domingos Vieira Veigão e fora comprado justamente para “*facilitar o commercio, que antigamente havia entre os moradores deste Estado, e os do Rio da Prata*” de um castelhano chamado Gonçalo Lopes, que também acompanhava a viagem.⁴²⁴ O problema é que, “*por falta de agua*”, o navio teve de atracar na vila de Vitória, no Espírito Santo. Nessa ocasião, “*os Ministros da Fazenda Real lhe fizeram sequestro no mesmo patacho, e toda a carga de courama, e sebo, que trazia*”.⁴²⁵

Diante disso, Domingos solicitava a D. Jerônimo de Ataíde, governador geral, que anulasse o dito sequestro e concedesse licença para vender livremente a sua carga no porto, em razão de “*haver Sua Majestade feito mercê a todos os seus Vassallos de diversas Provisões para poderem commerciar nos portos de India*”.⁴²⁶ Dizia ainda em sua representação ao governador que com sua viagem faria “*grande serviço a Sua Majestade, e benefício a este Estado*”.⁴²⁷ Em suma, seria um exemplo “*aos moradores do Rio da Prata, e ao geral desejo, que tinham de se frequentar aquella Reino*”.⁴²⁸

Conforme a representação, o Conde de Atouguia reuniu os oficiais da Fazenda Real, os da Relação, os da Câmara e os Prelados para que votassem separadamente acerca da matéria. Invocava o governador o fato de seu antecessor Antônio Teles da

⁴²³ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. “O ‘*ethos*’ nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, Império e imaginário social”, in *Almanack Brasiliense*, nº 02, novembro de 2005, p. 5.

⁴²⁴ Registo de uma Provisão de que o Conde de Athouguia, Governador e Capitão Geral deste Estado, que se passou, a Domingos Vieira Veigão em que lhe manda levantar o seqüestro que os Ministros da Fazenda Real da Capitania do Espirito Santo fizeram no seu Patacho e fazendas, e Gonçalo Lopes Castelhana que ambos ali aportaram em Buenos Ayres. Bahia, a 22 de agosto de 1656. In *Documentos Históricas*. Vol. XIX, op. cit., p. 58-63.

⁴²⁵ Ibidem, p. 58.

⁴²⁶ Ibidem, p. 59.

⁴²⁷ Idem.

⁴²⁸ Idem.

Silva ter recebido orientações para reabrir o trato, além de haver dois alvarás, de 3 e 18 de março de 1643, que autorizavam esse tipo de comércio nas conquistas. Também salientava que havia permissão para que fossem abertas as aduanas nos portos secos do Reino, mesmo que neles houvesse guerra; e que poderiam circular naus castelhanas na Guiné, Cabo Verde e Angola, “*donde tem ido algumas do Rio da Prata, e voltado ao de Loanda com felicidades em seus negocios*”.⁴²⁹

Por outro lado, segundo o governador, não havia provisão real alguma que alterasse esta sua percepção. E, mais adiante, sintetizava em uma única frase toda a sua argumentação: “*tão publicas [eram] as conveniencias de se abrir aquella porto, e tão graves os inconvenientes de se não*”.⁴³⁰ Não havia por que “*impossibilitar, por esta causa, não só a utilidade que se promette a Portugal, e ao Brasil, mas ainda o Commercio que se está praticando nos portos das mais Conquistas*”.⁴³¹ Obviamente, a decisão favorável ao mercador tinha a ver com o bom governo da República, já que “*todo este povo pede se abra aquella porto*”.⁴³²

Nesse mesmo ano de 1656, el-Rei enviava uma carta datada de 28 de setembro a Luiz Miranda de Souza Chichorro, governador de Angola, em resposta a uma outra sua, de cerca de sete meses antes. Nela, o Rei agradecia por ter sido informado sobre o retorno do “*navio que haveis mandado ao pôrto de Buenos Aires, cujo comércio entenderieis ficava facilitado para se continuar*”.⁴³³ O governador enviara também outro navio, com menos cabedal, todavia, ao Prata, de que Sua Majestade esperava “*a mesma boa correspondência, (...) tanto em benefício de minha Fazenda e vassalos*”.⁴³⁴ O Rei era taxativo ao insistir que deveria ser intensificado o trato com o Prata. Com efeito, determinava ao governador que “*de novo procureis por todos os meios se continue e facilite o mais que possa ser fazendo fazer aos navios que daquêlê pôrto forem a êsse toda a boa passagem e favor que for possível e para isso se poder melhor conseguir*”.⁴³⁵ O monarca não apenas endossava as instruções contidas nas cartas anteriores, mas também autorizava os navios castelhanos provenientes das Conquistas que levassem cabedal inferior ao parâmetro de sessenta mil cruzados a atracar e comercializar, desde que fizessem viagem a Buenos Aires e deixassem, como garantia

⁴²⁹ Ibidem, p. 60.

⁴³⁰ Idem.

⁴³¹ Idem.

⁴³² Idem.

⁴³³ Carta de Sua Alteza sôbre as naus castelhanas e outras holandesas. (Sete cartas em anexo). In *Documentos Históricas*. Vol. LXVII, op. cit., p. 284-293. Citação na p. 291.

⁴³⁴ Idem.

⁴³⁵ Idem.

de seu retorno a Angola, “doze castelhanos e a fazenda que puder ser em depósito até voltarem”.⁴³⁶

Em 14 de março de 1658, “se reformou” a consulta de Salvador de Sá em que pedia como mercê as cem léguas de costa no sul da América portuguesa; noutros termos, foi novamente posta à apreciação. O Secretário Gaspar de Faria avisava ao Conselho Ultramarino que “V.Mg.^{de} mandava q. assy se fizesse”.⁴³⁷ No despacho régio, de quatro meses depois, a Rainha Regente D. Luísa de Gusmão escrevia que a Consulta deveria ser novamente noticiada, “per ser tão antiga”, pelos atuais Procuradores da Coroa e Fazenda. Escrevia que “com estas notícias defferirei logo”.⁴³⁸

Marcos Rodrigues Tinoco remeteu então uma carta para o Procurador da Fazenda, António Pereira de Souza. Como a Regente despachara na mesma consulta de 1647, alegava Marcos Tinoco que não era necessária nova consulta no Conselho Ultramarino, o que lhe permitia “ganhar tempo no neg.^o de hum amigo e comp.^o”.⁴³⁹

O Procurador da Coroa foi muito objetivo em seu parecer, afirmando que novas povoações trazem a dilatação do Reino e o aumento das rendas do Tesouro real. Já o Procurador da Fazenda, sabedor da cultura de serviços, fez uma única ressalva à petição de Salvador de Sá, ao propor sessenta léguas de costa, em vez de cem, a fim de que a dinastia, futuramente, pudesse “fazer merce a outras pessoas benemeritas, e q. tenham feito tambem serviços a esta coroa, de q. hoje com as guerras continuas, há muitas a que se deve satisfação”.⁴⁴⁰ Entretanto, não há, mais uma vez, registro de que as terras tenham sido efetivamente doadas pela Coroa à Casa dos Sás.

Ao menos neste ano de 1658, Salvador Correia de Sá resolvia um conflito de jurisdição nas capitanias de baixo. Sob o pretexto do negócio das Minas, deveria ter a ajuda do governador do Rio de Janeiro e do governador geral. Mas em nada dependia ou se subordinava a eles, e tinha jurisdição sobre as Capitanias de São Paulo e São Vicente.

⁴³⁶ Ibidem, p. 292.

⁴³⁷ Idem.

⁴³⁸ Idem. Despacho régio à margem. Lisboa, a 29 de julho de 1658.

⁴³⁹ Carta de Marcos Rodrigues Tinoco para o Procurador da Fazenda António Pereira de Sousa, relativa à concessão de que se refere a consulta antecedente. Lisboa, a 27 de agosto de 1658. AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, Caixa nº 5, doc. nº 738.

⁴⁴⁰ Informações do Provedor e do Procurador da Fazenda favoráveis à concessão de terras, que pedira Salvador Correia de Sá e Benavides. Lisboa, a 20 e a 28 de agosto de 1658. AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, Caixa nº 5, doc. nº 739.

Teria jurisdição até sobre o Rio de Janeiro, caso o governador do Rio não estivesse presente, “*para fazer melhor o negócio*”.⁴⁴¹

Em 1660, a esperança de se encontrar minas rentáveis na serra das esmeraldas ainda era intensa na corte. Indício disso é que em março deste ano a Rainha Regente confirmava a patente de mestre de campo a João Correia de Sá, filho de Salvador Correia. O Conselho Ultramarino, na verdade, considerava “*passar patentes de postos superiores da guerra*” dessa forma “*ser de exemplo prejudicial*”; contudo, considerando-se também que era “*necessario animar e favorecer a quem vay fazer a V.Mg.de hú tal serviço (que se ouver effeito ser de grande importancia para o Reyno) deve V.Mg. de fazer merce ao Capitão João Correia*”, mantendo-se, porém, ao menos por enquanto, o seu soldo de Capitão.⁴⁴² O despacho da Regente foi consoante ao parecer do Conselho.⁴⁴³

Cerca de trinta dias após o despacho, Salvador apresentava uma réplica no Conselho, solicitando novamente o soldo correspondente à patente confirmada. Ele alegava que a jornada das minas, “*em que esta metido tanto cabedal*” de sua Casa, para onde fora seu filho, “*he húa das mayores, e mais importantes couzas que há oie no Reyno*”.⁴⁴⁴ O Conselho apenas ratificava o seu parecer anterior, o que também foi feito pela Regente.⁴⁴⁵

Neste mesmo ano, os Sás caíam em desgraça com a revolta no Rio de Janeiro. Uma prova das vinculações estreitas que os moradores da cidade do Rio mantinham com os do Prata está na carta que o Provedor-mor da Fazenda do Brasil escreveu de Salvador para os poderes centrais. Ele dizia que os amotinados do Rio fariam qualquer coisa para a sua conservação, até transformar-se em mouros; e que desejavam, “*por mar, e por terra (...) avizar a Boinos airez e ao Rio da Prata*” sobre a sua situação.⁴⁴⁶ Segundo o Provedor, lá havia um mestre de campo flamengo com seiscentos infantes e

⁴⁴¹ Resolução Régia acerca da jurisdição de Salvador Correia de Sá na capitania do Rio de Janeiro e nas outras do Sul. Lisboa, a 10 de julho de 1658. AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, Caixa n° 5, doc n° 782.

⁴⁴² Consulta do Conselho Ultramarino acerca do requerimento de Salvador Correia de Sá e Benavides em que pedia a confirmação de seu filho João Correia de Sá no posto de mestre de campo do terço do Rio de Janeiro, com que ia ao descobrimento e entabulamento das minas da serra das esmeraldas. Lisboa, a 1 de março de 1660. AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, Caixa n° 5, doc. n° 836.

⁴⁴³ Idem. Despacho régio à margem. Lisboa, a 6de março de 1660.

⁴⁴⁴ Consulta do Conselho Ultramarino sobre a confirmação de João Correia de Sá no posto de mestre de campo do terço do Rio de Janeiro. Lisboa, a 14 de abril de 1660. AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, Caixa n° 5, doc. n° 838.

⁴⁴⁵ Idem. Despacho régio à margem. Lisboa, a 16 de abril de 1660.

⁴⁴⁶ Carta do Provedor-mor da Fazenda do Estado do Brasil Lourenço de Brito Correia, acerca dos motins do Rio de Janeiro e das graves consequências que poderiam originar. Baía, a 27 de abril de 1661. AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, Caixa n° 5, doc. n° 850.

“que ofrecendoselhe esta prasa do Rio de Jann.^{ro} que aseitãm os castelhanos, e a poderam vier prezidiar com menos de mil homes em os navios olandezez”.⁴⁴⁷

Apesar das guerras contra Castela, as promissoras relações de Buenos Aires com Angola eram também ao menos conservadas. Em uma carta de 9 de novembro de 1660 para o governador de Angola João Fernandes Vieira, a Rainha Regente exigia a prestação de contas dos recursos auferidos pela entrada de navios castelhanos e portugueses no porto de Luanda, desde a instituição da licença, para o visitarem. Além das informações que esperava receber *“com toda a clareza”* do governador, determinava que *“o dinheiro que importavam fareis logo meter em um cofre de três chaves, de que vós ou quem vos suceder tereis uma, o Provedor da Fazenda outra e outra o Tesoureiro que nomeardes”*, de modo que, ao fim, *“o tal dinheiro se não despenderá sem meu especial mandado”*.⁴⁴⁸

A escassez monetária no Império era uma constante, ainda que houvesse esses contatos. Tornara-se ainda mais complexa em virtude dos acordos comerciais estabelecidos com a Inglaterra, em troca de sua mediação no tratado que se firmou com os holandeses em Haia, agosto de 1661. O tratado custou a Portugal diversas concessões comerciais a favor dos ingleses, efetivadas em 1654 e 1661, além do casamento de D. Catarina de Bragança, irmã de D. Afonso VI, com Charles II, Rei da Inglaterra. Pelo acordo de 1654, Cromwell exigiu acesso comercial ao ultramar, acrescido de benefícios alfandegários. Além disso, ficava acertado que caso Portugal necessitasse de mais navios para o trato ultramarino, utilizaria exclusivamente os ingleses. É bem verdade que D. João IV protelou a assinatura do tratado ao máximo e somente o fez diante da possibilidade eminente de uma aliança hispano-holandesa, o que seria seu fim. Pela avença de 1661, praticamente uma extensão da de 1654, Charles II receberia 2 milhões de cruzados em dote pelo casamento com a princesa lusa, além de Tanger e Bombaim e parcela do comércio da canela. Em contrapartida, mantinha tropas para defender Portugal e protegia seus comboios de ataques de corsários. Por meio de artigo secreto, a Inglaterra ainda pressionaria os Estados Gerais das Províncias Unidas a votar a paz com Lisboa, bem como a devolver as praças lusas dominadas pelas Companhias de Comércio flamengas após 01 de junho de 1661.⁴⁴⁹

⁴⁴⁷ Idem.

⁴⁴⁸ Ibidem, p. 293.

⁴⁴⁹ Acerca de tais negociações, ver: MELLO. *O Negócio do Brasil...* op. cit. p. 171-253; e SALVADOR, op. cit., p. 273-303.

O tratado também foi bastante favorável aos holandeses. Eles receberam 4 milhões de cruzados a pagar com o sal do Setúbal; gozaram de liberdade comercial em todo Império, do mesmo modo que os ingleses. Nestes termos, “1661 é o ponto ínfimo do poder português”.⁴⁵⁰

Assim, nesse difícil contexto, uma lei de 22 de março de 1663 levantava o valor de face das moedas em 25% e reconhecia “*q em muyto breue tempo ficará este Reino sem moeda algua de prata, por de annos a esta parte a leuarem todos os estrangeiros em retorno de todas as suas mercadorias*”.⁴⁵¹

Na América incentivavam-se as aproximações com o Prata. Uma carta de 7 de abril de 1664 do Conde de Óbidos para o governador do Rio de Janeiro Pedro de Melo elogiava o procedimento dele, que recebeu uma nau holandesa que não fora “*sido admittida no Rio da Prata*”. O Conde avalizava a decisão do governador, considerando-a “*muito justa*”, já que a nau estava “*sem agua, fazendo muita, e carregada de peças (...) de qualidade, que não permittia usar-se todo o rigor das prohibições aos navios estrangeiros nos portos deste Estado*”.⁴⁵²

Interessante que em resposta a uma carta de um tal de Miguel Acioli de Fonseca, que fora, aliás, de parecer contrário à atracação da nau holandesa na Guanabara, o Conde concordou que havia proibições reais que limitavam esse tipo de relação. Contudo, ele mesmo sublinhou que “*as pazes celebradas, e as circumstancias deste caso (em que sempre as razões politicas, e naturaes são mais forçosas) fizeram necessariamente permissivel o favor de se lhe conceder o remedio que veiu buscar a um porto amigo*”.⁴⁵³

Em outra carta datada do mesmo dia 7 de abril, o Conde respondeu ao governador do Rio como devia proceder no caso de chegarem embarcações vindas do Prata. Pedro de Melo argumentava que não havia Regimento algum que tratasse do assunto, nem sequer ordem de el-Rei que pudesse pautar as suas ações. Determinava então o Conde que “*se ahi algum [navio] aportar V.Sa. lhe dê entrada, e faça todos os favores que é justo*”. Lembrava que diante da “*penuria de moeda que em todo o Brasil se padece*”, era importante manter “*boa correspondencia com os vizinhos daquele*

⁴⁵⁰ Cf. GODINHO, op. cit., p. 323.

⁴⁵¹ Lei de 22 de Março de 1663. *Biblioteca Nacional de Lisboa: Fundo Geral*. Ms. 6933, fl. 29. Apud ALMEIDA, op. cit., p. 86.

⁴⁵² Carta do Conde de Óbidos para o Governador Pedro de Mello, acerca da nau Holandesa que alli aportou. Bahia, em 7 de abril de 1664. *In Documentos Históricas*. Vol. VI, op. cit., p. 21-22.

⁴⁵³ Carta para Miguel Achioli de Affonseca acerca da nau Holandesa, e Capitão do Galeão novo. Bahia, em 8 de abril de 1664. *In Documentos Históricas*. Vol. VI, op. cit., p. 34-35.

porto”. E, tendo em vista que havia “a notícia do excessivo avanço que aqui pode ter a sua prata”, esperava que o interesse dos portenhos se ampliasse.⁴⁵⁴

O acolhimento de navios vindos do Prata tinha mesmo sentido diferenciado para os agentes régios. Neste caso, de fato, “as razões políticas e naturais são mais forçosas”. Para asseverar, vale registrar que se escreveu, por meio da Secretaria de Estado, uma carta destinada a Alexandre de Souza Freire, governador geral do Brasil, sobre a paz com a França. Embora recomendasse o bom acolhimento aos vassallos do Rei francês que buscassem os portos de sua jurisdição, o governador não deveria permitir que, de nenhum modo, pudessem comprar ou vender quaisquer espécies de fazendas.⁴⁵⁵

Se a ausência de comércio com Buenos Aires trazia mais do que inconvenientes para a elite fluminense e baiana, os portenhos, muitas vezes de origem portuguesa, também sentiam sua carência. Alexandre de Souza Freire enviou um patacho a Buenos Aires, a fim de levar a notícia da paz de 1668 com a Espanha; posteriormente, escreveu ao Rei que:

em Buenos Ayres se difficulta hoje tanto a esperança daquelle comercio como quando estava impedido com as guerras: mas os Castelhanos o desejam mais que os Portugueses. O Brasil se perde por falta de moeda; com qualquer meyo que possa haver de hirem ally embarcaçoens se hade traser pratta...⁴⁵⁶

O interesse castelhano em reabrir o comércio foi registrado também por Salvador Correia de Sá e Benevides, ao escrever em uma consulta do Conselho Ultramarino datada de 21 de maio de 1670 que as cidades hispano-americanas estavam interessadas no trato com os portugueses, em virtude dos baixos preços de seus artigos.⁴⁵⁷ O parecer de Salvador pode ser confirmado pelo fato de navios espanhóis procurarem os portos portugueses da América e da África.⁴⁵⁸

⁴⁵⁴ Carta do Conde de Óbidos para o Governador Pedro de Mello acerca de Navios do Rio da Prata, e Regimento. Bahia, em 7 de abril de 1664. In *Documentos Históricos*. Vol. VI, op. cit., p. 23-24.

⁴⁵⁵ Carta que, pela Secretaria de Estado, se escreveu a Alexandre de Sousa Freire, sobre a paz com a França. Lisboa, a 13 de setembro de 1669. Copiador, t.8 – (K VI If), fl. 269, in *Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*, doc. 281, p. 198.

⁴⁵⁶ Carta a El-Rei datada de 25 de junho de 1669. Apud ALMEIDA, op. cit., p. 91.

⁴⁵⁷ Apud ALMEIDA, p. 91.

⁴⁵⁸ Acerca dessas viagens, verificar: *Documentos Históricos*, op. cit.: vol. III, p. 345-346 e 354-356; vol. IV, p. 23-24, 140-141, 147, 186-187 e 224; vol. VII, p. 375-376, 421-422 e 449-450; vol. VIII, p. 9-10; vol. XIX, p. 52-53 e 58-63; vol. LXVII, p. 284-285 e 287-293; e, *Anais do Museu Paulista*, Tomo V, 2 parte, p. 98-99 e 120.

O próprio governador de Buenos Aires, José Martinez de Salazar, sugeria à Coroa espanhola facilitar o comércio que se estabelecia com a Bahia e o Rio de Janeiro. Mencionava os “*graves inconvenientes al servicio de Vuestra Magestad*” decorrentes de um comércio que não observava “*en todo los reales derechos*”; mas reconhecia que “*la introduccion de negros y ropa con gran comodidad de los avitadores de estas Provincias de los do Perú y Chile es certisimo*”.⁴⁵⁹ Invocando “*la conservación de esta tierra*”, o governador sugeria que “*se tolerase algun permiso aunque se limitase á solos dos pataches cada año del Rio Genero*”, até porque os “*avitadores que los de aqui [Buenos Aires] son tan portugueses como aquellos [do Rio e da Bahia] por non aver seis casas que no les toque el serlos enteramente ó mas de la mitad*”.⁴⁶⁰

Justamente nesta época os rigores contra os portugueses em Buenos Aires aumentaram, sendo inclusive confiscada a carga de muitos navios lusos. Por isso, José Martinez de Salazar escrevia que os comerciantes portugueses estavam “*irritados de averles prohibido la comunicacion de este Puerto com tanto rigor*”.⁴⁶¹ Desde 1 de novembro de 1674, os espanhóis receberam autorização para estabelecerem comércio nos portos da África.⁴⁶² Entretanto, em decorrência dos rigores havidos no porto, o Marquês de Gouveia, embaixador português em Madri, sugeriu ao Príncipe D. Pedro que se proibissem aos navios castelhanos os negócios nas conquistas.⁴⁶³

Contudo, o Conselho Ultramarino, por seu lado, era de parecer que se fizessem todas as diligências no plano diplomático para se abrir novamente o comércio com o Prata, ainda que as autorizações fossem limitadas a artigos específicos, “*porque a prata uirá sempre oculta*”.⁴⁶⁴

Apesar dos rigores, na prática, continuavam algumas embarcações a conectar, mesmo que porventura, os portos lusos do Atlântico ao Prata. Queixando-se incisivamente do não envio de informações do governador do Rio de Janeiro João da Silva de Sousa, pelo que era “*muito culpado*”, Afonso Furtado de Mendonça

⁴⁵⁹ Carta del gobernador de Buenos Aires à S.M. dandole cuenta de lo que ha efectuado, en razon de las noticias que se dieron de que el gobernador de Rio Janeiro tenia orden del Rey de Portugal para poblar la Isla de Maldonado y tierra firme que dista de la boca y entrada del Rio de La Plata como 50 leguas, y representa lo que se ofrece sobre este particular. Buenos Aires, 13 de junho de 1673. Publicada integralmente in *Campaña del Brasil*, op.cit., p. 30-33.

⁴⁶⁰ Cf. Idem.

⁴⁶¹ Cf. Idem.

⁴⁶² Consulta do Conselho Ultramarino de 3 de outubro de 1674 e despacho do Príncipe a 1 de novembro. Apud ALMEIDA, op. cit., p. 92.

⁴⁶³ Carta do Embaixador em Madri para o Príncipe, de 30 de junho de 1672. *Biblioteca da Ajuda*: Ms 49-X-6, fl. 152. Apud ALMEIDA, op. cit., p. 92.

⁴⁶⁴ Consulta do Conselho Ultramarino, de 21 de maio de 1670. Apud ALMEIDA, p. 92.

mencionava em 1672 uma embarcação vinda do Rio da Prata “*com tres homens enviados pelo Viso-Rei do Perú, com aviso de os Franceses haverem tomado Panamá, para dahi passarem a Portugal e a Madrid*”.⁴⁶⁵ Nesse mesmo ano, Afonso Furtado dava ordens ao Provedor-mor da Fazenda Real acerca dos “*quatrocentos e seis mil reis que resultaram do dinheiro do cunho que entrou do Rio da Prata*”.⁴⁶⁶

No ano seguinte, em 20 de maio, novamente houve “*dinheiro que resultou do cunho da moeda que veiu do Rio da Prata*”. Dessa vez, o governador geral transmitia ainda orientações acerca da tensão que houve entre o Procurador da Fazenda e o tutor de órfãos “*sobre algum [dinheiro resultante do cunho] que se achou nos bens que lhe tocavam*”.⁴⁶⁷

Afonso Furtado tinha ordens claras para promover um restabelecimento do trato com o Prata. Em seu regimento, a cláusula de número 50 determinava que, a despeito de a paz celebrada com Castela não declarar a reciprocidade comercial entre as monarquias ibéricas, o artigo terceiro mencionava que os vassallos de uma e outra podiam “*usar e exercitar comercio com toda a sigurança por terra e por mar asy e da maneyra que se uzaua em tempo do Sr. Rey Dom Sebastiam*”. Se os negociantes de Castela, porém, visitassem os portos americanos sem a licença do Príncipe de Portugal, o governador deveria processá-los. Exceção para os navios que viessem das Índias Ocidentais, Rio da Prata e Buenos Aires que trouxessem prata ou ouro (e não outras fazendas de Espanha), posto que poderiam comercializar, desde que levassem gêneros do Estado do Brasil e pagassem os direitos respectivos. Para além, caso não tomassem a iniciativa deste intercâmbio, os portugueses deveriam fazê-lo.⁴⁶⁸

Independente dessas arribadas e do empenho do governador geral, o fato é que a crise monetária na América portuguesa permanecia.⁴⁶⁹ Conforme explica Antônio Carlos Jucá, tendo em vista que o movimento comercial no porto de Buenos Aires não se reduz na segunda metade do século XVII, as dificuldades de restabelecimento do trato com Buenos Aires se explicam, dentre outros fatores, principalmente pelas

⁴⁶⁵ Carta que se escreveu ao Governador do Rio de Janeiro João da Silva de Sousa sobre as jurisdições. Bahia, a 20 de fevereiro de 1672. *In Documentos Históricos*. Vol. VI, op. cit., p. 223-225.

⁴⁶⁶ Carta para o Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro Pedro de Souza Pereira em resposta da sua carta. Bahia, a 29 de abril de 1672. *In Documentos Históricos*, Vol. VI, op. cit., p. 225-226.

⁴⁶⁷ Carta que se escreveu ao Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro sobre o dinheiro que resultou do cunho. Bahia, a 13 de setembro de 1673. *In Documentos Históricos*. Vol. VI, op. cit., p. 265.

⁴⁶⁸ Regimento de Governador e capitão-geral do Estado do Brasil concedido pelo Príncipe Regente D. Pedro a Afonso Furtado de Mendonça, do seu Conselho de Guerra, que então partia a preencher este cargo. Cláusula 50. Copiador, t. 8 – Cod. 1027f (K VI If), fl. 342v-363., *in Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*, doc. 300, p. 211-230.

⁴⁶⁹ MAURO, op. cit., p. 170-177.

complicações no comércio negreiro entre o Rio de Janeiro e Angola. Com a oferta de escravos reduzida, em face da competição com o Nordeste pelo mercado angolano, a capitania do Rio era incapaz de ampliar suas atividades mercantis no Prata. Além disso, a capitania do Rio de Janeiro enfrentava ainda a dificuldade de encontrar moedas de troca apropriadas ao trato africano.⁴⁷⁰

Para complicar as relações, havia grande receio de invasão de Buenos Aires, desta vez por ingleses. Alexandre de Souza Freire informava a D. Pedro de Mascarenhas, governador do Rio de Janeiro, que a Coroa de Castela enviava “*trezentos infantes, um sargento-maior, e um fiscal, com quem falara, que iam em socorro do Rio da Prata*”.⁴⁷¹

Ampliava-se na Corte o interesse em se fundar uma fortificação nas terras próximas ao Prata na década de 1670. A velha solicitação de Salvador Correia referente à doação de léguas em direção ao Prata foi mais uma vez posta à apreciação do poder central pelos seus filhos, Martim Correia de Sá, o 1º Visconde de Asseca, e João Correia de Sá, em 1671.⁴⁷² Interessante que, em consonância com um *ethos* aristocrático, o filho mais velho de Salvador de Sá recebeu um título de nobreza em 1666 pelos serviços que foram prestados pelo pai. Em outras palavras, a monarquia reconhecia os serviços prestados pela família dos Sás, atribuindo qualidade mais expressiva ao seu nome. Seus filhos solicitavam agora duas capitanias, do cabo de Santa Maria para o norte. Nessa ocasião, como de costume, foram consultados os Procuradores da Fazenda e da Coroa. Ambos foram favoráveis.

O Procurador da Coroa evidenciou o perigo de os moradores de Buenos Aires se aproveitarem das terras (férteis) pertencentes a Portugal, do mesmo modo que faziam os jesuítas espanhóis, com suas criações de gado. Sublinhou, de forma inédita, a relevância de se fundar uma fortificação no limite das capitanias pretendidas, “*com tanta gente e segredo que, quando soubessem, já estivesse prompta para a defesa*”.⁴⁷³ O povoamento seria possível graças ao envio anual de quinze ou vinte casais das Ilhas atlânticas.

⁴⁷⁰ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Na Encruzilhada do Império. Hierarquias Sociais e Conjunturas Econômicas no Rio de Janeiro (1650-1750)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003, especialmente p. 143-144.

⁴⁷¹ Carta que se escreveu a Dom Pedro Mascarenhas Governador do Rio de Janeiro. Bahia, a 6 de outubro de 1669. In *Documentos Históricos*. Vol. VI, op. cit., p. 117-118.

⁴⁷² Primogênito de Salvador, nasceu em 8 de setembro de 1639. Serviu em diversas campanhas, dentre elas, as de Ameixial, Monte-Claros e Cerco de Badajós. Foi mestre de campo do terço de Setúbal e recebeu o título de Visconde de Asseca em 15 de janeiro de 1666, casando-se nesse mesmo ano com D. Ângela de Mello, filha de D. Diogo de Almeida e D. Luiza da Silva. Cf. LAMEGO, op. cit., p. 117.

⁴⁷³ LAMEGO, A. *A Terra de Goytacá á luz de documentos inéditos*. Vol. I. Paris, 1913, p. 118-119.

Assim, o Conselho Ultramarino foi de parecer favorável ao pleito dos Sás, desde que, antes, se fundasse a mencionada fortificação, “*para se evitar o danno dos castelhanos*”, em um prazo máximo de seis anos.⁴⁷⁴ Conforme se registrou na doação, ela foi feita “*em reconhecimento pelos muitos meritórios serviços que o pai, Salvador Correia de Sá e Benavides, do meu Conselho de Guerra, tem prestado a esta Coroa*”.⁴⁷⁵

As relações clientelares de Salvador de Sá com a Coroa não estavam anuladas nesse momento. Afonso Furtado de Castro Mendonça recebia uma carta do Príncipe D. Pedro, datada de 4 de fevereiro de 1671, em que determinava que fosse averiguada a situação de toda “*a dívida a que minha Fazenda lhe estava obrigada do custo do Galeão Padre Eterno que [Salvador de Sá] fabricou no Rio de Janeiro*”.⁴⁷⁶

Em 1672, valorizando também a área próxima ao Rio da Prata, o Duque de Cadaval escrevia um parecer complementando o que escrevera João da Silva de Sousa. Argumentava que deveria ser fundado um povoado nas margens do Prata, abaixo do Rio Solix e diante da ilha de São Gabriel. Não devia ser muito próximo à costa, mas sim ao sertão, a fim de que se invocar o pretexto “*de hir domesticar os indios bravios*”, bem como dar almas a Deus.⁴⁷⁷ Segundo o documento, havia naquele momento a vantagem da fraqueza da Espanha e grande possibilidade de lucro mercantil.

Nessa época, o governador-geral Alexandre de Souza Freire e o do Rio de Janeiro, João da Silva de Souza, enviaram ao monarca “*vários papeis e informações sobre se haverem de povoar as terras (...), que se acham ermas na demarcação da repartição sul (...) que continuavam pelo Rio da Prata e Buenos Ayres*”.⁴⁷⁸ Entre tais documentos, havia uma informação de Matias de Mendonça, que estivera em Buenos Aires (1673); ele recomendava a ocupação da ilha de Maldonado e as áreas adjacentes, de onde se poderia explorar o couro bovino. Com todos esses subsídios, o Príncipe D. Pedro ordenou que o governador João da Silva de Sousa fundasse uma povoação em Maldonado.

⁴⁷⁴ PORTO, op. cit., p. 251.

⁴⁷⁵ Cf. *Documentos Históricos*, vol. LXXIX, p. 209-231 e BOXER, *Salvador Correia...*, op. cit., p. 390-391.

⁴⁷⁶ Carta de Sua Alteza sôbre o que se tem dado á conta do que a Fazenda Real deve a Salvador Correia de Sá. Lisboa, em 4 de fevereiro de 1671. In *Documentos Históricos*. Vol. LXVII, op. cit., p. 204.

⁴⁷⁷ Voto, parecer e consulta do Duque de Cadaval sobre a nova povoação que se devia fazer no Brasil, abaixo do Rio Solix e diante da ilha de S. Gabriel. Copiador, t. 8 – Cod. 1027f (K VI If), fl 278v-280, in *Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*, doc. 304, p. 233-234.

⁴⁷⁸ Registo do Regimento de Sua Alteza que levou D. Manuel Lobo para a povoação nova das terras de Portugal em Buenos Ayres, in *Documentos Históricos*. Vol. XXXII. op. cit., p. 335-357; citação na p. 336.

O testemunho de José Martínez de Salazar, cavaleiro da Ordem de Santiago, Governador e Capitão Geral das Províncias do Rio da Prata, registrava em 28 de março de 1673 que tinha notícias de uma sumaca que fora fretada em Santos para ir a Buenos Aires. Registrava que João da Silva de Souza, governador do Rio, tinha ordens do Príncipe para “*hacer gente y envarcaciones para venir á Poblar y fortificar la Isla de Maldonado*”. A Ilha ficava há apenas cinquenta léguas de Buenos Aires, estrategicamente na entrada do Rio da Prata. Ela formava uma enseada que permitia o fundeio e a atracação de muitos navios e embarcações menores. Sendo ocupada, Buenos Aires e as áreas próximas teriam suas comunicações cortadas com o Atlântico. Para os portugueses, a ocupação seria vantajosa, posto que “*pueden hacer quanta corambre quisierem en gran conveniencia suya comerciandola por toda europa*”.⁴⁷⁹

A expedição, entretanto, diante das dificuldades em se reunir recursos, não se efetivou.

Anos mais tarde, o governador do Rio de Janeiro informava que os vizinhos de Buenos Aires esperavam mesmo pela fundação de uma colônia na ilha de Maldonado, a fim de se reativar o antigo comércio.⁴⁸⁰ Espanhóis que passaram pelo Rio de Janeiro e por Santos relataram que nesses locais pensava-se que “*toda La costa y tierra firme de La outra Vanda deste Rio de La Plata les pertencia*”.⁴⁸¹

Em 1674, para “*alvoroço e contentamento*”, foram descobertas minas de prata em Paranaguá.⁴⁸² O governador-geral Afonso de Castro Mendonça enviou seu filho João Furtado de Mendonça pessoalmente a Corte com a notícia do descobrimento e com amostras dessas minas.⁴⁸³ A notícia motivou consultas no “*Conselho Ultramarino, Ministros particulares e ultimamente no Conselho de Estado*”.⁴⁸⁴ Tanto em Portugal como no Brasil foram tomadas medidas para a exploração das ditas minas. Por exemplo, o capitão-engenheiro António Correia Pinto era enviado por D. Pedro para percorrer a

⁴⁷⁹ Testimonio de Joseph Martínez de Zalazar sobre la posecion que se tomó de la Isla de Maldonado, in LUNA, Carlos. *Campaña del Brasil. Antecedentes Coloniales*. Archivo General de La Nacion: Buenos Aires, 1931, Tomo I, doc. VI, p. 34.

⁴⁸⁰ Consulta do Conselho de Estado, Madri, em 5 de maio de 1680. *Arquivo Geral de Simancas*: Estado, leg. 4029, doc 16. Apud ALMEIDA, op. cit., p. 104.

⁴⁸¹ *Campaña del Brasil*, op. cit., doc. n° 6, p. 35-42.

⁴⁸² Carta [de Afonso Furtado de Mendonça] para o Capitão-mor Agostinho de Figueiredo em resposta da que escreveu com a nova das minas, in *Documentos Históricos*. Vol. VI, op. cit., p. 280-284. Acerca das Minas de Paranaguá, há grande quantidade de documentos na Coleção *Documentos Históricos*, volumes VI, VIII, X, XI, LXVII e LXXXVIII.

⁴⁸³ Carta para o Provedor das Minas de Pernaguá, in *Documentos Históricos*. Vol. VI, op. cit., p. 285.

⁴⁸⁴ Carta de Sua Alteza [ao Governador do Brasil Afonso Furtado de Mendonça] sobre a nova das Minas de Paranaguá. Lisboa, 30 de novembro de 1676. In *Documentos Históricos*. Vol. LXVII, op. cit., p. 94-98. Citação na p. 95-6.

costa da capitania de São Vicente e ver “*os sítios que se devem fortificar e os da terra, com medição, altura, terrenos, serros e os em que se acham as minas, fazendo de tudo planta com distinção, clareza e observância do que necessita*”. Ao fim, deveria apresentar tal planta ao Príncipe.⁴⁸⁵

Ele explicitava a importância do empreendimento para a Coroa, ao mesmo tempo em que deixava transparecer o contratualismo típico do Antigo Regime português. Ordenava “*cuidado, zelo e diligência*”, para que, por reciprocidade, pudesse “*gratificar este serviço com aquela vantagem que merece vosso procedimento*”. Em sua conclusão, era categórico: “*e a tudo o disposto mandareis assistir com o mesmo cuidado e zelo como de vós espero*”.⁴⁸⁶

Em 1674, D. Pedro concedera a capitania da Paraíba do Sul com trinta léguas de costa, entre Cabo Frio e o Espírito Santo aos irmãos Martim e João Correia de Sá.⁴⁸⁷ Salvador Correia, porém, não satisfeito, e sabedor da impossibilidade de concessão de tal extensão de terra nessa área, solicitou mais setenta e cinco léguas, agora em terras sem donatário, na direção do Rio da Prata.⁴⁸⁸

O Conselho deu parecer favorável a Salvador em 17 de agosto de 1675. Nesse caso, fora novamente ouvido o Procurador da Coroa que dizia, entretanto, ser possível a medição de terras da referida capitania, enquanto Salvador, impraticável. Diante do embate, insistiu Salvador pela concessão, alegando que o seu requerimento era encaminhado ao real serviço “*e a evitar que os castelhanos se não fação senhores destas terras*”.⁴⁸⁹

O Conselho considerou mais uma vez o assunto em 23 de setembro de 1675. Dizia que de São Francisco para o sul havia mais de 200 léguas de costa “*até o marco de Montevideo, onde se demarca a Coroa de Portugal com a de Castela, (...) nas quais os castelhanos vão entrando com gados, aldeias de índios administradas pelos padres da Companhia de Jesus, do Paraguay e Castella*”. Assim, a coerência do parecer estava justamente em se evitar “*o excesso dos castelhanos na invasão das terras de V.A.*”⁴⁹⁰

⁴⁸⁵ Carta de Sua Alteza [ao Governador do Brasil Afonso Furtado de Mendonça] sobre a nova das Minas de Paranaguá. Lisboa, 30 de novembro de 1676. In *Documentos Históricos*. Vol. LXVII, op. cit., p. 94-98. Citação na p. 97.

⁴⁸⁶ *Ibidem*, p. 97-98.

⁴⁸⁷ Carta de Doação ao Visconde de Asseca e João Correia de Sá. Lisboa, a 15 de setembro de 1674. *Documentos Históricos*, Vol. LXXXIX, p. 209-231 e LAMEGO, op. cit., p. 120-123.

⁴⁸⁸ O primeiro Visconde de Asseca, Martim Correia de Sá, faleceu em 04 de outubro de 1674. Salvador Correia de Sá era procurador de seu filho, João Correia de Sá e tutor do neto, segundo Visconde de Asseca.

⁴⁸⁹ ALMEIDA, op. cit., p. 106.

⁴⁹⁰ *Idem*.

A questão, que se arrastava desde 1647, finalmente foi encerrada em março de 1676, quando o Príncipe fez mercê ao Visconde de Asseca de trinta léguas nas “*terras que estão sem donatários naquela costa até a boca do Rio da Prata*”. Antes, já houvera concedido quarenta e cinco léguas a seu tio, João Correia de Sá.⁴⁹¹

Em 1677, Salvador Correia de Sá, “*como tutor de seu netto o Visconde de Asseca e Procurador de seu filho o General do Estreito de Ormus Ioaõ Correa de Sá*” solicitou apoio para erguer uma fortificação na região e sugeriu nomes para este encargo.⁴⁹² Em primeiro lugar sugeria o nome do Capitão de Infantaria D. Gabriel Garcez y Gralha, “*por nelle concorrer calidade e mais de uinte annos de seruiço, (...) e entender de fortificações*”.⁴⁹³ Depois, indicou o nome de Alexandre de Castro, “*tambem há mais de uinte annos que o he*” Capitão de Infantaria.⁴⁹⁴ Por fim, recomendou o nome do Capitão Francisco Munhos, com experiência de mais de dezoito anos. Eles deveriam reconhecer os marcos dessa Coroa e propor uma local adequado para a fundação da fortificação. Após isso, a Coroa concederia a “*merce de os nomear por Capitães mores e Governadores (como he estillo)*” conforme o que mais adequadamente “*couber em suas pessoas*”.⁴⁹⁵

Em consulta datada de 29 de janeiro de 1677, o Conselho subiu com o nome do Capitão de infantaria D. Gabriel Garcez y Gralha para que “*por sua experiência possa passar aquella parte do Rio da Prata*” e verificar o melhor sítio para a fortificação, “*correndo aquella costa e fazendo della toda a rellação conueniente e de seos portos*”.⁴⁹⁶ Para tanto, recebeu auxílio de vinte soldados.

Assinaram a Consulta o Conde Val de Reis, Ruy Teles de Menezes, Feliciano Dourado, Francisco Malheiro, Antonio Paes de Sande e Carlos Cardoso Coutinho. O despacho real fez-se no mesmo sentido do assessoramento.

Martim Correia Vasqueanes, em julho de 1677, informava se preparar “*para passar ao marco desta Corôa, no Rio da Prata, em cumprimento das doações*”.⁴⁹⁷

⁴⁹¹ Apostila de 5 de março de 1676, in *Documentos Históricos*. Vol. LXXIX, op. cit., p. 224-226; LAMEGO, op. cit., p. 126-133 e PORTO, op. cit., p. 249-251.

⁴⁹² Cf. Consulta do Conselho Ultramarino relativa a fortaleza que Salvador Corrêa de Sá pretendia construir nas Capitânicas de que eram donatários seu neto o Visconde de Asseca e seu filho João Corrêa de Sá. Lisboa, a 25 de janeiro de 1677. AHU: Rio de Janeiro, Castro e Almeida, Caixa n° 7, doc. n° 1296.

⁴⁹³ Cf. Idem.

⁴⁹⁴ Cf. Idem.

⁴⁹⁵ Cf. Idem.

⁴⁹⁶ Cf. Idem.

⁴⁹⁷ LAMEGO, op. cit., p. 139.

Solicitou auxílio ao Conselho Ultramarino e obteve parecer favorável.⁴⁹⁸ Mas o plano de Salvador não se realizou.⁴⁹⁹

Neste ano, a Coroa incrementava nova expectativa para se descobrir minas. Pois D. Rodrigo Castelo Branco foi enviado ao sul para averiguar as minas de Paranaguá e Curitiba. As minas, todavia, não corresponderam às pretensões.⁵⁰⁰

Seja como for, a Coroa portuguesa, por meio de seus oficiais, estimulava uma reaproximação com os súditos de Castela na América. Por exemplo, no capítulo 48 do Regimento de 23 de janeiro de 1677, dado ao governador geral Roque da Costa, o Príncipe Regente D. Pedro proibia o comércio com estrangeiros, “*por ser de grande inconveniente a meu Serviço, e Fazenda*”.⁵⁰¹ Permitia, entretanto, que aos navios que necessitassem atracar em “*algum porto daquella jurisdição, e valer-se de alguns fornecimentos, ou ajuda, ordenará o Governador que se não lhe falte com a boa correspondencia que pede a amizade*”.⁵⁰² Anote-se que não havia autorização para que vendessem ou comprassem fazendas.

Contudo, em complemento, havia um capítulo, o de número cinquenta, especialmente dedicado ao trato com o Prata. Recomendava o Príncipe ao Governador que os navios que voltassem “*(...) das Índias Ocidentaes, Rio da Prata, e Buenos Aires e com prata, e ouro, e não outras fazendas de Hespanha, lhes mandará dar entrada, e poderão commerciar nos portos desse Estado, levando outros generos delle, e pagando os direitos costumados*”.⁵⁰³ A questão tinha a ver, simplesmente, com “*o bem dos meus Vassalos*”.⁵⁰⁴ Se os espanhóis não abrissem o comércio, “*porá o governador cuidado, e diligência para ver se por via de meus Vassalos se póde abrir pelos meios mais convenientes que possa ser, o que lhe terei a particular serviço*”.⁵⁰⁵

⁴⁹⁸ *Documentos Históricos*, Vol. LXXXVIII, op. cit., p. 121.

⁴⁹⁹ PORTO, op. cit., p. 252.

⁵⁰⁰ *Documentos Históricos*, Vol. LXXXVIII, op. cit., p. 119-127.

⁵⁰¹ A respeito da proibição do Commercio Estrangeiro, etc e da hospitalidade, que contudo se deve prestar em caso de necessidade. Regimento de Roque da Costa Barreto. Capítulo 48. In *Documentos Históricos*. Vol. VI, p. 420.

⁵⁰² Idem.

⁵⁰³ A respeito, de que, não obstante a paz celebrada entre Portugal, e Castela não tratar do Commercio reciproco, que há de haver entre as duas Nações e, declara-se, que os Navios que chegarem das Indias Ocidentaes com prata, e ouro (menos outras especies de fazendas), lhes permittira o Governador entrar, e commerciar etc. Regimento de Roque da Costa Barreto. Capítulo 50. In *Documentos Históricos*. Vol VI, op. cit., p. 422. Para uma análise pormenorizada desse regimento, “*que compilou os anteriores*”, e sua comparação com os regimentos de Gaspar de Sousa e Diogo de Mendonça Furtado, conferir: COSENTINO, Governadores Gerais..., op. cit., especialmente p. 253-269.

⁵⁰⁴ Idem.

⁵⁰⁵ Idem.

Em última análise, pode-se dizer que este Capítulo do Regimento de Roque da Costa trata da extensão ao Brasil de um conjunto de cartas régias remetidas para o governo de Angola na década de 1650, que já comentamos acima. Texto quase semelhante é reproduzido no Capítulo 23 do Regimento de 1679, dado a D. Manoel Lobo.

Em 1679, o Príncipe escrevia ao governador Roque da Costa Barreto acerca de umas naus castelhanas oriundas do Rio da Prata que tentaram aportar em Pernambuco, mas que não obtiveram licença para ali comerciarem. O Príncipe então resolveu remeter cópia do Capítulo 23 do Regimento dado a D. Manuel Lobo, a fim de que seja entendida “*a fôrma com que se pode admitir os navios castelhanos que de índias occidentais, Buenos Aires e Rio da Prata vierem*”.⁵⁰⁶

Por essa época, o mestre de campo Jorge Soares de Macedo intentava a fundação de uma fortificação próxima a Buenos Aires, o que já fora motivo de muita discussão em toda a década de 1670. Tendo falhado Macedo, coube ao governador do Rio de Janeiro fundar a Colônia do Sacramento.

Em meio a uma crise monetária que se arrastava há décadas, e diante de duas alternativas que vinham sendo discutidas pelos poderes centrais em nome do bem comum, Sacramento foi a que prevaleceu em 1680.

Seja como for, fato é que entre 1640 e 1680 houve uma enorme discussão sobre as formas de solução da questão monetária. A Restauração de dezembro de 1640 criou circunstâncias e desafios singulares para o Estado-dinástico português. Em meio ao turbulento complexo e intrincado contexto da década de 1640, um dos projetos políticos que estava em discussão na Corte era a tentativa de gestão dos fluxos comerciais que conectavam o Prata a algumas praças atlânticas portuguesas. O outro era a busca de minas. Buscando delinear e viabilizar o primeiro projeto, o Conselho de Guerra recorreu aos pareceres de Salvador Correia de Sá e Benevides, que sugeria a conquista da região. As opiniões do Padre Vieira apontavam no mesmo sentido. Contudo, o Conselho Ultramarino, sobrepondo-se ao Conselho da Guerra, opôs-se ao projeto de conquista do Prata.

Possivelmente, o Conselho Ultramarino, que aliás buscava reconhecimento perante os demais na Corte, apostava mais na hipótese de se encontrar metais na

⁵⁰⁶ Carta de Sua Alteza [ao Governador Roque da Costa Barreto] sobre as naus castelhanas e outras holandesas. Lisboa, em 22 de julho de 1679. In *Documentos Históricos*. Vol. LXVII, op. cit., p. 284-293. Citação na p. 284.

América. Afinal, como registrou um de seus conselheiros, somente “*quando se perdeu a esperança de encontrar minas na nossa colônia, pareceu aconselhável abrir caminho através de Nova Colônia, a fim de lucrar com as de Castela*”.⁵⁰⁷ Apostar nas minas parece mesmo ser um assessoramento mais coerente com a cultura política da segunda escolástica: não inovar. Além disso, como os próprios conselheiros escreveram na ocasião das propostas de invasão a Buenos Aires, o momento de crise do pós-Restauração era extremamente inoportuno para se abrir mais um flanco de guerra no Prata.

Naqueles quarenta anos, muitas correspondências e consultas trataram da matéria direta ou indiretamente. Muitos vassallos de Sua Majestade, demonstrando o seu envolvimento com o bem comum, disponibilizavam-se para, às suas custas, buscar uma solução para a escassez de numerário. A Coroa, por seu lado, incentivava os seus oficiais a reabrir o trato com Buenos Aires. Flexibilizava os textos legais e baixava ordens ao governador de Angola, por exemplo, autorizando navios castelhanos, em condições específicas, a atracar em Luanda. Explicitava assim que os nexos imperiais eram muito estreitos. O grande desafio, no entanto, era exatamente se avaliar a política mais adequada e mais viável para uma região cuja governabilidade confiava-se que fosse lucrativa, em razão de uma longa narrativa, quase mítica, sobre um rentável comércio passado; o grau de garantia das intervenções, não obstante, mínimo.

Na década de 1670, concedeu finalmente terras aos Sás para que fundassem uma fortificação. Avalizava um projeto que foi deslindado em várias instâncias e por diversas vezes, tendo se arrastado por cerca de trinta anos no Conselho Ultramarino. Era a última vez que deixava a cargo de particulares a aproximação com o Prata. Por essa época, também enviou D. Rodrigo Castelo Branco para explorar minas. Duas medidas, cada uma expoente de uma alternativa plausível, que experimentavam a eficácia das iniciativas particulares para avaliar as soluções disponíveis para a crise. No caso da fundação de um posto militar próximo a Buenos Aires, entretanto, seria a última vez.

Em 1680, em um contexto mais favorável, D. Pedro decidiu apostar de modo mais contundente na problemática platina, determinando ao governador do Rio de Janeiro a fundação da Colônia do Sacramento. O ano de 1680 representa, com efeito, uma inflexão na gestão do Prata: a Coroa retirou de particulares a iniciativa maior das ações e apostou na instalação de uma fortificação; um projeto, sem paradoxo, muito

⁵⁰⁷ Cf. citado por HANSON, Carl A. *Economia e sociedade no Portugal Barroco, 1668-1703*. Lisboa: Dom Quixote, 1986, p. 206. Apud SAMPAIO, *Na Encruzilhada do Império*, op. cit., p. 142.

mais vinculado ao esforço militar. O que parecia a pretensão de aquecimento comercial com a hispano-América, todavia, tornou-se longa disputa militar e diplomática.⁵⁰⁸

A partir dessas duas decisões – a doação de terras no sul para os Sás e a fundação de Sacramento – ambas processadas em uma longa gestão, infere-se que as informações que circularam nesses quarenta anos no Império foram fundamentais para a inflexão das premissas político-administrativas portuguesas atinentes a gestão do Prata.

Resta verificar como tenderam essas informações e como se processou o desenrolar dessa gestão após 1680.

4.2 – O posicionamento da Coroa: a fundação da Colônia do Sacramento

De 18 de novembro de 1678 datam as instruções que recebeu D. Manuel Lobo, governador do Rio de Janeiro, para fundar uma colônia na região da bacia do Prata. Cerca de um ano antes, conforme já analisado, o Príncipe D. Pedro dera ordens, talvez verbais, para que o tenente-coronel Jorge Soares de Macedo fundasse um povoamento na mesma área, projeto que, no entanto, mostrou-se na prática frustrado.⁵⁰⁹

Conforme essas instruções, o governador deveria providenciar, assim que assumisse o governo, o necessário para fundar a tal colônia. Caso Jorge Soares estivesse fortificado em São Gabriel, deveria ser remetido a ele todo o socorro possível. As ações de ordem econômica, administrativa e militar eram descritas detalhadamente nas instruções, “*para que desta forma não se deixe nunca de lograr o efeito da jornada*”. Duas fortificações deveriam ser erigidas “*dentro da demarcação e senhorio desta Coroa*”: uma na ilha de São Gabriel e outra em terra firme. Prontamente as duas deveriam ser guarnecidas.⁵¹⁰

Juntamente com as instruções, seguia um mapa. Não deveria haver conflito de jurisdição com as terras doadas aos Sás, tendo vista que estas se iniciavam do cabo de Santa Maria para o norte.

A preocupação com a ação decorrente dos castelhanos era evidenciada no documento. Por isso, ele invocava a conservação dos domínios da Coroa, sem

⁵⁰⁸ POSSAMAI, Paulo César. *A Vida Quotidiana na Colônia do Sacramento*. Lisboa, Livros do Brasil, 2006.

⁵⁰⁹ Carta de Jorge Soares de Macedo para o Príncipe, expondo-lhe, a seu pedido, os meios que lhe pareciam mais convenientes para conseguir dos moradores do Estado do Brasil 40 mil cruzados necessários para a fundação de uma povoação e fortaleza que Sua Alteza deveria mandar fazer no Rio da Prata (pelas razões que apontava numa exposição de 14 de janeiro). Lisboa, em 15 de janeiro de 1677. Papeis vários, t. 12 – Cod 878 (K VIII If), fl. 395-395v., in *Os Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*, doc. n° 333, p. 247-248.

⁵¹⁰ Idem.

mencionar, obviamente, expansão territorial, ampliação das fazendas reais ou algo que o valha:

E porque a minha tenção é somente conservar as terras do domínio desta Coroa tereis entendido que estas fortificações e povoações que se fizerem hão de ser só para as conservar, e que nunca os castelhanos entendam que o fim de se fazerem é para abrir commercio com eles o que observareis da vossa parte dando-lhes a entender esta minha resolução. (10 parágrafo)

As instruções também tratavam preventivamente das questões comerciais. Proíbiam que as praças de Lisboa, Angola e Ilhas intercambiasses com as fortificações, que somente poderiam receber gêneros para subsistência e socorros do Rio de Janeiro. Tendo em vista as enormes expectativas de comércio com o Prata, dada a proximidade das fortificações com Buenos Aires, esta era uma forma clara de se privilegiar a elite comercial do Rio de Janeiro, única inicialmente autorizada a remeter artigos para a região. Desnecessário registrar que isso sugere as pressões dessa elite fluminense na consecução de Sacramento. Afinal, Colônia era uma antiga pretensão da Câmara. Ainda que empregasse recursos para a sua fundação e manutenção, em 1685, por exemplo, o Conselho Ultramarino autorizou a circulação das moedas de Buenos Aires no Rio de Janeiro. Além disso, o Rio de Janeiro também se beneficiava com a exportação de couros, estima-se que significativamente de origem platina, para Lisboa.⁵¹¹

O fato é que se esperava o incremento mercantil com a hispano-América na área, tanto que o parágrafo 21 das ditas instruções explicava que se *“pelo tempo em diante (sem de vossa parte se introduzir o trato e commercio com os Castelhanos) elles o queiram introduzir os admittireis”*. *“Exceto prata, ouro e mantimentos, que serão livres de todo o direito”*, as mercadorias pagariam de entrada apenas 5%.

O plano português de domínio, na verdade, era mais amplo. Nas instruções previa-se a fundação de povoações e vilas; para tanto, D. Manuel Lobo dispunha de poderes nas matérias de administração, justiça, guerra e fazenda, até que não se indicasse um governador para colônia.⁵¹²

Coube então ao governador do Rio de Janeiro a organização da expedição, amealhando gente, armamento, e mantimentos no Rio de Janeiro, São Paulo e Santos.⁵¹³

⁵¹¹ SAMPAIO. *Na Encruzilhada do Império...*, op. cit., p. 146-148.

⁵¹² Instrução de 18 de novembro de 1678 do Príncipe D. Pedro a D. Manuel Lobo. Publicada integralmente em *Documentos Históricos*, vol. XXXII, p. 335-357 e vol. LXXIX, p. 324-345.

⁵¹³ Cartas de D. Manuel Lobo ao Príncipe D. Pedro (Março de 1680), publicadas em MONTEIRO. *A Colônia...*, op. cit., vol. II, doc. 5, p. 23-24 e vol. I, p. 42-44.

O Príncipe escreveu ao governador geral Roque da Costa Barreto em 12 de novembro de 1678, bem como remeteu uma provisão ao governador, capitães-mores, oficiais das Câmaras, oficiais da justiça, fazenda e guerra da capitania do Rio de Janeiro e das demais da Repartição Sul, para que prestassem todo o apoio a D. Manuel Lobo.⁵¹⁴ A Câmara do Rio de Janeiro, Paranaguá e Vitória enviaram suas contribuições.⁵¹⁵

Suspendia a armada, com cinco embarcações, de Santos, a 8 de dezembro de 1679, com três companhias de infantaria, e uma de cavalaria, num total de cerca de duzentos homens. Havia ainda cerca de sessenta negros, índios, um capelão e dois padres da Companhia de Jesus. Chegou à ilha de São Gabriel a 20 de janeiro de 1680; dois dias depois, aproximou-se uma embarcação espanhola, que não estabeleceu contato.⁵¹⁶

O governador de Buenos Aires, D. José de Garro, enviou uma embarcação, comandada pelo capitão Arregui. Os castelhanos descobriram então que os navios em São Gabriel eram portugueses, tinham a intenção de povoar a terra e já haviam instalado “*una tienda de campaña blanca y dos galpones paxissos*”.⁵¹⁷ Em seguida, o governador tomou ações de natureza militar e enviou a São Gabriel os sargentos-mores D. João del Pozo y Silva e D. João Cebrián de Velasco, o piloto José Gómez Jurado, com experiência na carreira das Índias, e o escrivão Tomás Gayoso, para que dissuadissem os portugueses a deixar a ilha, que afinal há mais de cento e vinte anos pertencia ao Rei Católico. Com o propósito de se chegar a um acordo local, foi realizada uma conferência entre os emissários castelhanos e os portugueses. Nessa ocasião, os argumentos utilizados baseavam-se nas cartas do padre Simão de Vasconcelos, numa carta holandesa e em outra portuguesa. Os portugueses argumentaram inclusive que o meridiano de Tordesilhas deveria ser traçado não a 370 léguas de Cabo Verde, mas sim a 470.⁵¹⁸

⁵¹⁴ *Documentos Históricos*, vol. XXVII, p. 340-341 e vol. LXXXII, p. 304-307.

⁵¹⁵ Carta dos oficiais da Câmara da cidade do Rio de Janeiro ao príncipe regente [D. Pedro] sobre a falta de escravos e de moeda, o estado de pobreza dos moradores; solicitando a diminuição da contribuição do donativo pago pelo povo para o dote de Inglaterra e paz de Holanda. Em 6 de junho de 1680. AHU: Rio de Janeiro, Documentos Avulsos, Caixa 5, doc. 3.

⁵¹⁶ Noticias de Haberse visto cuatro navios em la isla grande de san Gabriel. Buenos Aires, em 23 de enero de 1680, in *Campaña del Brasil*, tomo I, doc XIII, p. 93-94 e MONTEIRO, A *Colônia...*, op. cit., vol. I, p. 45-51 e vol. II, p. 335.

⁵¹⁷ Auto para que se recojan las lanchas del riachuelo y canoas de las conchas y outras prevenciones. Buenos Aires, em 23 de enero de 1680 in *Campaña del Brasil*, tomo I, doc. XIII, p. 94-95 e 97-103.

⁵¹⁸ Conferência de pilotos (espanhóis e portugueses) com cartas de marear. São Gabriel, em 11 de fevereiro de 1680, in *Campaña del Brasil*, tomo I, doc XIII, n° 38, p. 129-133 e Relatório de João Gómez Jurado, Buenos Aires, a 9 de fevereiro de 1680, in CORTESÃO, Jaime. *O Tratado de Madri. Antecedentes – Colônia do Sacramento*, doc. V, p. 40-52.

Ao menos a uma parcela da elite portenha a fundação de Sacramento não interessava. Sua insatisfação foi muito sintetizada em uma carta enviada pelo bispo de Buenos Aires ao Rei de Espanha Carlos II. Segundo o bispo, graças a Sacramento, os portugueses teriam ganhos relevantes, já que poderiam: 1) facilitar o comércio com Buenos Aires; 2) aproveitar o gado vacum, que seria remetido para o Brasil, e cujos couros seriam exportados para toda a Europa; 3) utilizar das terras férteis da região do Prata; 4) apoderar-se das povoações em que havia religiosos da Companhia, afirmando que pertenciam aos domínios portugueses; e 5) dominar a navegação do estuário do Prata.⁵¹⁹

O governador de Buenos Aires organizou contingentes militares a partir de Santa Fé, Corrientes e Córdoba sob o comando de António de Vera Mujica, além de 3.000 índios das reduções do Paraná e Uruguai, para expulsar os portugueses.⁵²⁰ Em maio de 1680, estavam prontas essas forças em Buenos Aires.

Desde fevereiro que a fome, as doenças e diversos problemas logísticos de Sacramento faziam com que a permanência portuguesa na região se tornasse um desafio. Para piorar o quadro, D. Manuel Lobo adoeceu e os soldados, em face das dificuldades, tumultuavam, enquanto os índios fugiam.⁵²¹

Na Europa, a diplomacia ibérica se debatia desde 1678 acerca de questões referentes ao sul da América. Em 1676, os paulistas assaltaram Vila Rica e Carlos II, por meio do Abade D. João Domingos Maserati, o embaixador espanhol em Lisboa, exigia que os bandeirantes fossem castigados e restituíssem os índios e fazendas que tinham saqueado. O Príncipe D. Pedro e o Secretário de Estado Francisco Correia de Lacerda afirmavam que D. Manuel Lobo faria diligência rigorosa acerca dessa matéria.⁵²²

Em 25 de setembro de 1679, entrava no Tejo uma armada com a notícia de que D. Manuel Lobo assumira o governo do Rio de Janeiro e faria viagem a São Paulo para apurar e por termo aos excessos paulistas. Contudo, segundo escrevia Maserati a Madri, a viagem poderia ter como objetivos, na verdade, a organização de uma expedição para

⁵¹⁹ ALMEIDA, op. cit., p. 116.

⁵²⁰ Diversos documentos publicados em *Campaña del Brasil*, tomo I, doc. XIII, p. 106-120, 145-147 e 154-155.

⁵²¹ MONTEIRO. A *Colônia...*, op. cit., vol. I, p. 60-61 e Cartas de D. Manuel Lobo a Roque da Costa Barreto, governador do Brasil, publicadas em MONTEIRO. A *Colônia...*, op. cit., vol. II, docs. 13-a e 13-b, p. 51-53.

⁵²² *Ibidem*, p. 118 e CORVISIER, op. cit., p. 295-297.

fundação de uma fortificação no Prata.⁵²³ Tais notícias corriam rapidamente. A Gazette, periódico que se publicava em Paris, informava por exemplo, em 15 de outubro de 1679: “*Le Gouverneur de Rio de Janeiro dans le Brésil, a ordre de bastir vn Fort & d’establir vne Colonie sur le Rio de la Plata vis à vis de Buenos Ayres, qui est aux Espagnols*”.⁵²⁴

A Junta de Guerra das Índias solicitou um parecer de D. António de Solis, cronista-mor da América. Conforme o seu entendimento, todas as terras entre o rio Paraná e São Vicente estavam nas demarcações espanholas. Após ouvir também o seu Conselho de Estado, Carlos II escreveu à Maserati determinando que representasse junto ao Príncipe o direito espanhol na região platina.⁵²⁵

Maserati respondeu ao Rei que necessitava de mais notícias para tratar do assunto com o Príncipe. Registrava também que não seria interessante iniciar uma discussão acerca dos limites no sul da América, na medida em que os portugueses consideravam que até mesmo Buenos Aires, a rigor, estava nos domínios da Coroa dos Bragança.⁵²⁶ Em anexo à resposta, seguia um papel que continha uma descrição da região platina, do ano de 1663.⁵²⁷ Nele, havia uma queixa acerca da ausência de comércio com o Rio de Janeiro, “*por cuja ocassion se hauia despoblado y enpobrecido aquel lugar*”.⁵²⁸ Constava que até 1640, havia uma permissão muito livre, de modo que àquela terra eram remetidos escravos e tecidos de Portugal. De Potosi vinham mercadores a levar estes gêneros, trazendo, para o câmbio, prata, couros, sebos e frutos diversos. Já no Rio de Janeiro, havia uma flotilha de quatro navios somente para esse comércio.⁵²⁹

Nos meses subsequentes, Maserati permanecia prestando informações acerca dessa matéria à Madri. Em 15 de abril, assinalava que toda essa gestão de informações corria na Corte de Lisboa unicamente pelas mãos do Secretário de Estado Francisco Correia de Lacerda, “*sin participacion del Conssejo Vltramarino ni de su Pressidente*”. Isso é muito interessante porque o Conselho Ultramarino deveria ser o órgão primeiro,

⁵²³ Consulta da Junta de Guerra das Índias. Madri, a 28 de novembro de 1679. Publicado integralmente em ALMEIDA, op. cit., p. 319-324.

⁵²⁴ Gazette, ano de 1679, n° 107, p. 628. Apud ALMEIDA, op. cit., p. 119.

⁵²⁵ Carlos II a Maserati. Madri, em 10 de janeiro de 1680. Arquivo Geral de Simancas: Estado, leg. 7057. Publicado integralmente por ALMEIDA, op. cit., p. 324-325.

⁵²⁶ Maserati ao Rei de Espanha. Lisboa, em 29 de janeiro de 1680. Arquivo Geral de Simancas: Estado, leg. 7058. Publicado integralmente por ALMEIDA, op. cit., p. 325-327.

⁵²⁷ Informação de Maserati. Janeiro de 1680. Arquivo Geral de Simancas: Estado, leg. 7058. Publicado integralmente por ALMEIDA, op. cit., p. 327-330.

⁵²⁸ Cf. Idem.

⁵²⁹ Idem.

em tese, o responsável por assessorar o Príncipe D. Pedro nessas questões.⁵³⁰ Ou seja, ao que parece, a gestão do Prata não passava, nesse momento, talvez por sua importância na pauta da Coroa, pela dinâmica dos Conselhos, conforme ocorreu durante o período de 1640-1680.

Madri buscava subsídios científicos para legitimar seu direito sobre as terras platinas. Por exemplo, em 16 de maio de 1680, Carlos II enviava a Maserati um papel de D. António de Solis e um outro do Padre da Companhia de Jesus João de Andosilla, professor de matemáticas no Colégio Imperial de Madri. O papel indicava que o meridiano de Tordesilhas passava na boca do Rio Grande, a mais noventa léguas distante a leste do Prata, de modo que tanto a mina descoberta por portugueses, como a fortificação erguida estavam em demarcação hispânica.⁵³¹ Mas as dúvidas permaneciam mesmo em Madri, tanto que em julho se buscavam novas informações acerca da posição da ilha de Maldonado com o Padre Andosilla e com o professor de cosmografia D. Alonso de Bacas Montoya.⁵³²

Em última instância, as questões no sul da América somente complexificavam mais as já sensíveis relações entre Portugal e Espanha. Terminada a guerra franco-espanhola após a assinatura da paz de Nimega, em 17 de setembro de 1678, as tropas hispânicas que combateram na Catalunha e na Sicília foram reorganizadas na Mancha e na Galiza, junto às fronteiras portuguesas.⁵³³ Havia receio de que os espanhóis invadissem Portugal. Maserati procurava convencer D. Pedro de que as tropas somente haviam sido mantidas nas fronteiras porque essas populações, por estarem a mais de dez anos em paz, podiam sustentá-las menos penosamente. Os receios cresceram a ponto de oficiais franceses oferecerem seus serviços a Coroa de Bragança.

Tanto França como Espanha intencionavam estabelecer uma aliança com Portugal, cuja neutralidade procurava manter. França dispunha de grande poderio econômico e militar, sob o reinado de Luís XIV, enquanto Espanha experimentava a decadência.⁵³⁴

⁵³⁰Cf. Consulta do Conselho de Estado. Madri, em 5 de maio de 1680. Arquivo Geral de Simancas: Estado, leg. 4029. Publicado integralmente por ALMEIDA, op. cit., p. 331.

⁵³¹ Carlos II a Maserati. Madri, em 16 de maio de 1680. Arquivo Geral de Simancas: Estado, leg. 4052. Publicado integralmente em ALMEIDA, op. cit., p. 332-333.

⁵³² Varias ordenes, ofícios y consultas del Consejo de las Indias en averiguación de las noticias comunicadas por el Abad Maserati, de querer los portugueses hacer fortificaciones en la isla de Maldonado, por crer estar dentro de los limites de su demarcación em el Rio de la Plata. Madri, maio-agosto de 1680, in *Campaña del Brasil*, tomo I, doc. XIV, nº 1, p. 283-284.

⁵³³ CORVISIER, op. cit., p. 295-297.

⁵³⁴ ALMEIDA, Luís Ferrand de. *A Colônia do Sacramento na Época da Sucessão de Espanha*. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1973.

Após consultar o Conselho de Estado, o Regente decidiu incrementar as forças militares e deu início aos recrutamentos. Além disso, em julho de 1680, ordenou a todos os chefes militares que fossem ocupar seus postos nas fronteiras; impediu as comunicações com a Espanha; suspendeu o comércio; e determinou que a cavalaria se mostrasse presente nas estradas. O impacto desses preparativos, por óbvio, foi contundente em Madri.⁵³⁵

O Marquês de Fronteira e o Conde de Sabugal, no início de junho, procuraram Maserati para sugerir as conveniências de uma aliança entre os países ibéricos, de modo a contrapor o poderio francês. Comentaram com o embaixador espanhol que o Príncipe e o Duque de Cadaval se interessaram pela confederação que se formava, unindo-se Espanha, Grã-Bretanha e Províncias Unidas. Afinal, em 10 de junho, assinava-se o Tratado de Windsor, que propunha uma aliança defensiva entre Espanha, Grã-Bretanha, Províncias Unidas, Suécia e o Império Alemão. Muito provavelmente, pretendia-se apenas ganhar tempo e angariar a simpatia dos espanhóis. Esse projeto de aliança, inclusive, não teve resultado algum. Ao contrário, durante essas aproximações, chegaram à Corte hispânica as notícias de Buenos Aires acerca das inconveniências de D. Manuel Lobo no Prata.

As notícias foram analisadas pelo Conselho das Índias, que considerou a matéria de importância primacial, na medida em que se tratava do risco não apenas da ruína do comércio, mas da perda de toda a América. “*Faltando a la paz, a la razon y a la buena fee*”, os portugueses ocuparam uma área que nem pela demarcação ou sequer pela posse lhes pertencia.⁵³⁶ Aconselhava a Carlos II determinar que fosse feito um protesto em Lisboa e ainda que, se necessário, os portugueses fossem “*desalojados a sangre y a fuego*”.⁵³⁷

Cinco dias após, a matéria seguiu para apreciação do Conselho de Estado madrileno.⁵³⁸ Em seguida, Carlos II escreveu a Maserati determinando que desse queixa a D. Pedro, uma vez que não podia acreditar que as ações de D. Manuel Lobo fossem

⁵³⁵ Ibidem, p. 123-124.

⁵³⁶ Consulta do Conselho das Índias. Madri, em 7 de agosto de 1680. Arquivo Geral de Simancas: Estado, leg. 4029. Publicado integralmente em ALMEIDA, op. cit., p. 334-337.

⁵³⁷ Idem.

⁵³⁸ Consulta do Conselho de Estado. Madri, em 13 de agosto de 1680. Arquivo Geral de Simancas: Estado, leg. 4029. Publicado integralmente em ALMEIDA, op. cit., p. 337-339.

resultado de ordem sua. Caso isso fosse verdadeiro, pedia satisfação por tão grave excesso.⁵³⁹

As notícias de D. Manuel Lobo também chegavam a Lisboa por cartas datadas de março de 1680. O governador descrevia as facilidades naturais da região, como a abundância de pedras e madeiras para a construção, o clima propício à agricultura, os animais disponíveis, além de solicitar o envio de famílias de Entre-Douro e Minho para o plantio da terra. Seguiam ainda informações sobre a fortificação construída, chamada Sacramento, e notícias das diferenças que se estabeleceram com o governador de Buenos Aires.⁵⁴⁰

Tais diferenças foram o fulcro de diversos debates no Conselho de Estado. Seus conselheiros não eram de forma alguma consensuais sobre as conveniências e utilidades de se manter Sacramento. Por exemplo, para o arcebispo de Lisboa, D. Luís de Sousa, o inquisidor geral D. Veríssimo de Lencastre e o Marquês de Fronteira, D. João de Mascarenhas, a guerra contra os espanhóis era praticamente inevitável, de modo que o único remédio para essa situação era a conservação e defesa de Sacramento a partir do envio de reforços da América portuguesa e mesmo de Portugal. Concordavam que era mais conveniente ao Príncipe apresentar logo uma queixa a Carlos II, advertindo-lhe das intenções pacíficas de D. Manuel Lobo, mal interpretadas pelo governador de Buenos Aires, do que posteriormente ter de lhe apresentar satisfações. O objetivo final era “*que em toda parte fossem os Castelhanos e Portuguezes Irmaos e vizinhos*”.⁵⁴¹

Para o Duque de Cadaval, D. Nuno Álvares Pereira de Melo, de enorme influência na Corte, o Príncipe deveria ser mais contundente. Porque, primeiro, os castelhanos estavam “*no mais mizerauel estado a que podião chegar*”. D. Pedro deveria, pois, tão logo advertir que a guerra nas Américas seria, por óbvio, seguida de guerra na Europa. Depois, em segundo lugar, se os portugueses fossem expulsos de Sacramento, o Príncipe poderia exigir o retorno de tudo ao seu estado anterior. Caso

⁵³⁹ Carlos II a Maserati. Madri, em 18 de agosto de 1680. Arquivo Geral de Simancas: Estado, leg. 4029. Publicado integralmente em ALMEIDA, op. cit., p. 340-342.

⁵⁴⁰ Cartas de D. Manuel Lobo ao Príncipe Regente. Março de 1680. Publicadas em MONTEIRO. *A Colônia...* op. cit., Vol II, doc. 5, p. 23-32.

⁵⁴¹ Parecer do Arcebispo de Lisboa, e Inquisidor Geral e Marquez de Fronteira sobre a nova Colonia. Lisboa, em 14 de agosto de 1680. Biblioteca Pública de Évora: Ms. CXVI/2-12, n° 1. Publicado integralmente em ALMEIDA, op. cit., p. 339-340.

fosse necessário o uso das armas, poderia mesmo obter um melhor tratado de paz. A guerra seria vencida sob a ameaça ou pela vingança.⁵⁴²

Manuel Teles da Silva, o Conde de Vilar Maior, aconselhava o Príncipe a determinar que dois ministros recebessem o embaixador espanhol para lhe advertir que a guerra por Sacramento não seria limitada ao espaço americano.⁵⁴³

Dois dias depois, em 22 de agosto, Maserati, em audiência com D. Pedro, solicitou que D. Manuel Lobo deixasse o Prata, para que as coisas retornassem ao seu primitivo estado. No dia seguinte, o embaixador tocou nos mesmos assuntos, “*com mais algumas expressões que nem mudáráõ a substância, nem melhoráráõ a razaõ*”, em uma audiência com o Duque de Cadaval, o Marquês de Fronteira e o Secretário das Mercês e Expediente Pedro Sanches Farinha, que desempenhava as funções de Secretário de Estado nos seus impedimentos.⁵⁴⁴

Nessa conferência, o Duque de Cadaval explicou a Maserati que a fundação de Sacramento tinha a ver com a necessidade de se instalar novas povoações para os muitos vassallos de el-Rei que se multiplicavam na América. D. Manuel tinha toda a boa fé de estar na área de jurisdição portuguesa, enquanto o príncipe apenas usara de seu próprio direito. Em contrapartida, Maserati afirmava que Castela possuía o direito sobre as terras em lide, porque as descobriu, detinha a repartição de Alexandre VI, além da posse. Os ministros portugueses se baseavam nessas mesmas fundamentações. Por exemplo, o Marquês de Fronteira apresentou sinteticamente a história da ocupação da região, partindo da doação das capitâneas por D. João III, as ações de Martim Afonso de Sousa e as doações, poucos anos antes, aos Sás. Invocou as bulas pontifícias, bem como as cartas de João de Barros, António de Herrera, que fora Cronista-geral das Índias e até Secretário de Filipe II, e João de Laet. Afirmou ainda que os castelhanos jamais se interessaram em ocupar aquelas terras, cujo único impedimento era o próprio rio da Prata. E, sendo tão rigorosos com os navios estrangeiros que se aproximavam de seus portos, nunca fizeram nenhum esforço para impedir que estrangeiros comercializassem

⁵⁴² Parecer do Duque de Cadaval, sobre a fortificação que D. Manuel Lobo fora fazer na boca do Rio da Prata, no sitio chamado S. Gabriel. Lisboa, em 16 de agosto de 1680. Copiador, t. 6 – Cod. 1027e (K VI 1e), fl. 176-177, in *Os Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*, doc. n° 356, p. 256-257.

⁵⁴³ Sobre a mesma matéria da nova Colonia. Lisboa, em 20 de agosto de 1680. Biblioteca Nacional de Lisboa: Fundo Geral, Ms. 4493, fls 59-60. Publicado integralmente em ALMEIDA, op. cit., p. 342-343.

⁵⁴⁴ Conferência que teve o Enviado de Castella com o Duque e o Marquez de Fronteyra (24 de Agosto de 1680). Biblioteca Nacional de Lisboa: Coleção Pomb., Ms 480, fl. 1. Papel que fez o Marquez de Fronteyra (Agosto ? de 1680). Biblioteca Pública de Évora: Ms. CXVI/2-12, n° 1. Papel que se deu ao Enviado de Castella. Em 27 de agosto de 1680. Biblioteca Pública de Évora, ibidem; Papel que deu o enviado de Castella (1680). Biblioteca Nacional de Lisboa: Col. Pomb., Ms 480, fls 4-5. Todos publicados integralmente em ALMEIDA, op. cit., p. 343-355.

na região. Sua própria atitude demonstrava, em suma, como não se consideravam os donos das terras. Por fim, concluía o Marquês, evidenciando a importância do direito natural, “*que a America se devidia pellos dous Rios grandes das Amazonas e da Prata*”.

Maserati insistia que a existência de Sacramento “*continha dous damnos: a saca da prata e a introdução dos Estrangeiros no comercio das Indias*”. O primeiro promovia de fato poucas alterações, uma vez que já “*se tolleráva a muita prata que passava para este Reino*”. Contudo, o embaixador afirmava que Portugal não seria capaz de eliminar a presença de ingleses, franceses e holandeses em seus portos.

Em conclusão, os portugueses declaravam que o Príncipe estava disposto a retirar Colônia, desde que o Rei Católico provasse o seu direito sobre as terras em questão.

Os argumentos de Portugal, na verdade, consolidam toda a trajetória da gestão do Prata, em termos de literatura, administração e cartografia. Como se pode observar na própria documentação, houve um amplo esforço, de ambas as partes, em produzir argumentos razoáveis e convincentes que, por norma, dependiam do conhecimento que os homens de Estado tinham acerca da matéria. Curioso, no entanto, é a pouca participação do Conselho Ultramarino e de seus membros nesse momento, uma vez que ele deveria ser o órgão gerenciador de todo esse saber.

A conferência foi tratada pelo Conselho de Estado, que determinou que o embaixador português em Madri recebesse notícias dos argumentos portugueses apresentados a Maserati.⁵⁴⁵ Na dúvida do desfecho das negociações, D. Pedro determinou ao Conselho Ultramarino e da Fazenda e à Junta dos Três Estados e do Comércio que organizassem reforços para as operações de D. Manuel Lobo.⁵⁴⁶

As negociações prosseguiram. Maserati foi novamente recebido pelo Príncipe, quando rebateu, em longo papel, ponto a ponto, as considerações históricas, cartográficas e diplomáticas do Marquês de Fronteira.⁵⁴⁷ Nova Conferência foi realizada também com os ministros portugueses.⁵⁴⁸

⁵⁴⁵ Conselho de Estado, que se teve em 25 de Agosto de 1680, sobre a Conferência que se havia feito com o Enviado de Castella. Biblioteca Nacional de Lisboa: Col. Pomb., Ms 480, fl. 3. Publicado integralmente em ALMEIDA, op. cit., p. 344-345.

⁵⁴⁶ Decreto do Príncipe Regente. Lisboa, em 26 de agosto de 1680. Torre do Tombo: Mss. do Brasil, n° 33. L 1.º de Decretos 1663 a 1702, fls. 62v a 63. Publicado integralmente por ALMEIDA, op. cit., p. 349.

⁵⁴⁷ Papel que lhe deu o Enviado de Castella (Setembro de 1680). Biblioteca Nacional de Lisboa: Col. Pomb., Ms.480, fls 4-31v. Publicado parcialmente em ALMEIDA, op. cit., p. 355-360.

⁵⁴⁸ Maserati ao Rei de Espanha. Lisboa, em 16 de setembro de 1680. Arquivo Geral de Simancas: Estado, leg. 7435. Publicado integralmente em ALMEIDA, op. cit., p. 364-368.

No decorrer dessas negociações, muitos debates e consultas foram realizadas na Corte portuguesa acerca do entendimento dos homens de Estado sobre os direitos portugueses no Prata. A maioria dos consultados, a exemplo dos pareceres do Frei João Lampreia de Vargas, João Pinheiro e mais dois anônimos, indicavam que Sua Alteza deveria conservar a posse de Sacramento, na medida em que a região, por Justiça, a pertencia.⁵⁴⁹

Contudo, muito interessante é o parecer contrário de D. João de Mascarenhas, o Marquês de Fronteira, um dos homens de maior influência na Corte e que participava diretamente da gestão dessa matéria. Iniciou seu parecer lembrando que a ação de D. Manuel Lobo não fora necessária, mas sim voluntária. Mesmo que houvesse direito por demarcação, estava prescrito, porque não havia posse. A ocupação das terras platinas deixava as Índias sem socorro, enquanto o Brasil muito dilatado. *“E se a falta de prata, de que carece este Reino, he o intento desta Colonia, a pás que temos com Castella no la participa a menos custo e com mais abundancia”*. Eliminou a possibilidade de o Prata ser visto pelos vassallos de Sua Alteza como uma área digna de conquista, porque duvidava que eles efetivamente desejassem *“dar as vidas e fazendas por conquistar os dezértos das Indias”*.⁵⁵⁰ Isso amplia a hipótese de que Sacramento tinha razão sobretudo econômica.

Pareceres posteriores também de homens importantes, como o Conde de Vilar Maior, o do Visconde de Vila Nova de Cerqueira e de Ponte de Lima, contrariavam o Marquês e falavam da conservação de Colônia.⁵⁵¹

Ainda que cartógrafos e cosmógrafos não se entendessem perfeitamente acerca do assunto, muitos portugueses se esforçaram para responder, ponderar e comentar as considerações explicitadas por Maserati no longo papel que apresentou ao Príncipe D. Pedro por ocasião da audiência a ele concedida em princípios de setembro.⁵⁵² Talvez o principal papel nesse sentido seja o produzido por Francisco Correia de Lacerda, ex-Secretário de Estado, que rebatia, ponto a ponto, os argumentos expostos por Maserati, concordando que os limites da América portuguesa eram os rios Amazonas e da Prata, e estavam, assim, em consonância com o direito natural, subordinado à providência

⁵⁴⁹ Biblioteca da Ajuda, Ms. 50-V-39, fls 587 a 589v. Publicados integralmente em ALMEIDA, op. cit., p. 351-354.

⁵⁵⁰ Parecer do Marquez de Fronteyra (s.d.). Biblioteca Pública de Évora: Ms CXVI/ 2-12, n° 1. Publicado integralmente em ALMEIDA, op. cit., p. 360-362.

⁵⁵¹ Biblioteca Nacional de Lisboa: Fundo Geral, Ms 4493, fls 58-59, 60-61v. Publicados integralmente em ALMEIDA, op. cit., p. 362-364.

⁵⁵² O arquivo particular do Duque de Cadaval conta com pareceres dessa natureza. Sobre este ponto, ver *Os Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*, docs. n° 357, 358 e 359, p. 258-259.

divina.⁵⁵³ Escrevia Lacerda que “(...) *com esta opinião geral dos homeñs parece se conforma a mesma natureza, fazendo esta divisão com os dois mayores rios que o mundo conhece, e este acaso da natureza se não pode negar que foy acerto da providencia*”.⁵⁵⁴ Argumentos dessa tipologia se coadunavam com os preceitos de uma cultura política calcada na conservação e não na inovação. Ademais, coadunavam-se também com os preceitos de uma monarquia católica, cuja ação política deve se subordinar à lei natural e à lei divina: o Rei cumpria o seu papel, conforme a segunda escolástica, cuidando para a conservação do estado natural das coisas, tal como desenhado originalmente por Deus.

Consultados os padres da Companhia de Jesus, consideraram que, no que se refere ao aspecto moral, “*en el punto de Conçiençia*”, vinculado, por norma, ao papel do Príncipe ante ao direito natural e divino, dever-se-ia manter Colônia do Sacramento.⁵⁵⁵ Assim, não custa insistir mais uma vez: as decisões políticas da monarquia são enformadas por orientações valorativas advindas da segunda escolástica, que trazia a concepção e o ordenamento do mundo na época moderna.

Em seguida, foram ouvidos os membros do Conselho de Estado, cujos pareceres favoráveis à conservação de Colônia se aproximaram bastante. Praticamente, esses dois pareceres podem ser sintetizados em quatro pontos: primeiro, que não havia motivos justos para que o Príncipe entregasse Sacramento; segundo, que não se deveria tolerar um assalto contra D. Manuel Lobo; terceiro, que a guerra na América se estenderia à Europa, caso iniciada; e, quarto, que se enviassem logo socorros a D. Manuel Lobo.⁵⁵⁶ Apenas os redigidos pelo Marquês de Gouvêa e pelo 2º Conde de Ericeira trouxeram outros pontos para reflexão.

O parecer de Marquês de Gouvêa, D. João da Silva, é, na verdade, controverso e apresenta críticas ao documento apresentado ao Príncipe por Francisco Correia de Lacerda. Considerava a matéria contraditória, embora também afirmasse que não se

⁵⁵³ Discurso em que se muestra que la Lynea de la Demarcazion entre las conquistas de Portugal y Castilha conforme la Bulla de Alexandre 6º y el Contracto de Tordesilhas deve correr por dentro el Rio de la Plata e Respuesta a vn papel Castellano que se hizo em contrario. Lisboa, em 3 de outubro de 1680. *Anais do Museu Paulista*, tomo V, Segunda parte, p. 307-316.

⁵⁵⁴ Cf. Papel que fez Francisco Correia de Lacerda. Biblioteca Nacional de Lisboa: Coleção pombalina, Ms. 480, fls. 48-56. Apud ALMEIDA, op. cit., p. 139.

⁵⁵⁵ Cf. Consulta do Conselho de Estado. Madri, em 7 de novembro de 1680. Publicada integralmente em ALMEIDA, op. cit., p. 379-380.

⁵⁵⁶ Parecer do Visconde de Vila Nova de Cerveira, arcebispo inquisidor geral. Parecer do Conde de Vilar Maior, Marquês de Fronteira. Parecer do Conde de Vale de Reis. Parecer do Duque de Cadaval. Outubro, novembro de 1680. Biblioteca Nacional de Lisboa: Col. Pomb., Ms 480, fls 32-32v, 35-35v, 39-44v., e Fundo Geral, Ms. 4493, fls 56v-58. Publicados integralmente em ALMEIDA, op. cit., p. 380-384.

devia abandoná-la, uma vez que já houvera esforços para a sua consecução. Sugeriria uma conferência luso-castelhana, com seis juízes de cada parte, “*porque com esta interlocutoria ganhamos tempo, continuamos a nossa Collonia e não fazemos hum acto (depois de taõ premeditado) illusorio*”.⁵⁵⁷

O Conde de Ericeira, que também escreveu parecer diverso, lembrava que devido à proximidade de Buenos Aires e das possibilidades de “*desfrutar a prata de Indias*”, os espanhóis não aceitariam a existência de Sacramento. Assim, incontestemente seria o envio de reforços ao governador do Rio de Janeiro. Mas a solução pacífica deveria ainda ser perseguida. Ceuta poderia ser oferecida como troca. Ou Sacramento ser fundada novamente, em outro lugar. O importante era que os espanhóis reconhecessem o direito luso sobre a região, pois isso implicaria comércio de couro e extensão dos domínios da Coroa, além do que “*abrirà o tempo caminho ao commercio de Buenoz Ayrez*”.⁵⁵⁸

O Príncipe D. Pedro parecia otimista em relação à empresa. Em 1680, preparou embarcações em Lisboa e no Porto para o transporte de trezentos soldados, armas e munições para a defesa de Sacramento. Entretanto, em última análise, pretendia na verdade o desenvolvimento de Colônia, tanto que deveriam seguir também carpinteiros, serralheiros, pedreiros, ferreiros, lavradores, instrumentos para a agricultura, trigo de várias espécies, cevada, milho, legumes diversos e linhaça de cânhamo.⁵⁵⁹ Escrevia a D. Manuel que deveria “*continuar, e proseguir sem afroxar no intento até o último esforço*”. Relatava ainda o “*papel muito largo*” que recebera de Maerati, bem como as dificuldades que experimentava com os espanhóis, que perceberam tão logo o “*prejuizo que della entendem ha de rezultar ao seu commercio de Buenos Aires*”.⁵⁶⁰

Apenas em 18 de janeiro de 1681, a Coroa se pronunciou oficialmente acerca do “*papel muito largo*” de Maserati. O documento consolidava a boa fé do Príncipe, os antecedentes históricos, desde os tempos do infante D. Henrique até a União Ibérica, quando o problema “*se acabou por sepultar por muitos annos*”, e as avenças diplomáticas. Em relação aos argumentos científicos, baseava-se sobremaneira nas considerações de Francisco Correia de Lacerda, embora mencionasse outros escritores

⁵⁵⁷ Parecer do Marquês de Gouvea. Lisboa, em 29 de outubro de 1680. Biblioteca Nacional de Lisboa: Col Pomb., Ms. 480, fls. 36-38. Publicado integralmente em ALMEIDA, op. cit., p. 376-378.

⁵⁵⁸ Parecer de D. Fernando de Meneses. Lisboa, em 12 de outubro de 1680. Biblioteca Nacional de Lisboa: Col Pomb., Ms. 480, fls 33-34v. Publicado integralmente em ALMEIDA, op. cit., p. 371-373.

⁵⁵⁹ Carta do Príncipe Regente ao governador do Brasil. Lisboa, em 16 de outubro de 1680. Publicada integralmente em MONTEIRO. *A Colonia...* op. cit., vol. II, doc 4, p. 22-23.

⁵⁶⁰ O Príncipe Regente a D. Manuel Logo. Lisboa, em 16 de outubro de 1680. *Campaña del Brasil*, vol. I, doc 46, p. 296.

portugueses, espanhóis, italianos e holandeses, a exemplo do cronista espanhol António de Herrera e o Padre jesuíta Simão de Vasconcelos. O argumento das fronteiras naturais, como dádiva do direito divino era muito valorizado na construção narrativa:

Naõ faltou a natureza em prover nestas duvidas com aquellss inalteraveis divisoes do Poder Divino, cortando, & dividindo as terras da contenda, com o notvael Lago Dourado, ou Xarays, que como coração da America, situado quase no centro della, a cinge com dous braços, ou rega com dous rios, que tem a primasia das agoas; hum que corre pera o Norte com o titulo das Amazonas (...); outro com o nome da Prata, que corta pera o Sul (...), & he mais, que maravilhoso acaso, hum mysterio da providencia, que alinha da repartição lançada de Norte a Sul, sem respeyto a estes rios, nem à noticia delles (pela naõ, quando se acordou neste meyo a divisaõ do Orbe) cortasse taõ ajustamente por estes dous termos, como se os fosse buscar muy de proposito pera estas demarcações.⁵⁶¹

Em 5 de março de 1681, chegava em Lisboa a notícia de que desde agosto de 1680 Sacramento fora sido violentamente desmantelada pelas forças comandadas pelo mestre de campo António Mujica.⁵⁶²

Conforme o voto do Marquês de Fronteira, em sessão de 8 de março do Conselho de Estado, é possível saber que tal Conselho se reuniu três vezes em apenas quatro dias. Ao menos em uma das sessões, houve a presença do Príncipe e da Rainha. O dito Marquês, considerando a situação internacional favorável, em que os castelhanos temiam uma aliança luso-francesa, e, por outro lado, considerando também “*as mizerias de Castella*”, a Coroa deveria exigir tempestivamente satisfação de Madri, bem como preparar militarmente as fronteiras do Reino.⁵⁶³ Nesse sentido, em 9 de março, expediu o Príncipe determinação ao Conselho de Guerra não somente para que propusesse nomes para o comando das forças, mas também para que desse execução aos preparativos.⁵⁶⁴

Intensa foi a correspondência entre os monarcas e seus embaixadores nesse período. Maserati procurava firmar a posição de que as ações do governador de Buenos Aires correram à revelia do Rei Católico. Em Castela, o Conde de Oropesa insinuou ao

⁵⁶¹ D. Fr. Manuel Pereira a Maserati. Paço, em 18 de janeiro de 1681. Biblioteca Nacional de Lisboa: Col. Pomb., Ms 480, fl. 47. Apud ALMEIDA, op. cit., p. 145-148.

⁵⁶² Sobre a perda de Sacramento, conferir: MONTEIRO. *A Colônia...*, op. cit., vol. I, p. 57-86 e vol. II, docs. 6, 10 e 11; Diversos documentos publicados em *Campaña del Brasil*, tomo I, p. 231-255; CORTESÃO, *Tratado de Madri...*, op. cit., p. 27-37; CALMON, Pedro. *História do Brasil*. Vol. II, São Paulo: Braziliana, p. 336-338.

⁵⁶³ O voto do Marquês de Fronteira em sessão de 8 de março de 1681. Biblioteca Pública de Évora: Ms. CXVI/2-12, n° 1. Publicado integralmente em ALMEIDA, op. cit., p. 392-394. Interessante também a Carta de Roque Monteiro Paim para o Príncipe Regente sobre os acontecimentos ocorridos na nova Colônia do Sacramento. Lisboa, em 8 de março de 1681. Papeis Vários, t. 12 – Cod. 878 (K VIII 1f), fl. 343-345v, in *Os Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*, doc. n° 363, p. 263-264.

⁵⁶⁴ ALMEIDA, op. cit., p. 156.

embaixador português Mendo de Foios Pereira que, sendo o Príncipe D. Pedro um dia o sucessor de Carlos II, não cabia a Portugal contribuir para a destruição da Espanha.⁵⁶⁵ O Papa Inocêncio XI, por meio de seus representantes, também buscou apaziguar as tensas relações na península. Escreveu, inclusive, um breve à Rainha D. Maria Francisca para que interferisse junto à D. Pedro, para o bem da paz.⁵⁶⁶ Charles II da Inglaterra, fiador do tratado de paz de 1668, escreveu também aos dois monarcas no intuito de assegurar a paz.⁵⁶⁷

Em contrapartida, a diplomacia francesa buscava incrementar as discórdias. Luís XIV ofereceu então ao Príncipe Regente “*largas ofertas pera tudo o que conduzisse e pudesse seguir a este incidente*”.⁵⁶⁸

Depois de muitos debates, foi finalmente assinado um tratado provisional em 7 de maio de 1681, pelo que, em suma, a Coroa de Espanha faria “*demonstração*” ao governador de Buenos Aires, bem como, ainda, devolvia a praça e tudo o que dela fora retirado. Já os portugueses se comprometiam a não expandi-la em termos demográficos e militares até que a causa fosse decidida definitivamente. Uma conferência seria promovida com este fim; caso não se chegasse a um acordo, a questão seria levada ao Papa. As proibições de comércio mantinham-se “*em sua inteira força & vigor*” (art. IX).⁵⁶⁹ Assim, o tratado garantia portanto a posse de Sacramento aos portugueses por prazo, de fato, indeterminado, na medida em que a questão poderia nunca ser resolvida em termos jurídico-científicos.

Fora encarregado de proceder a execução do tratado Duarte Teixeira Chaves, novo governador do Rio de Janeiro, que somente chegou ao Prata em 28 de janeiro de 1683. Ao chegar a Colônia, “*naõ achou nenhuma memoria do que hauia sido mais do que por duas cruces que achou e alguns Cadauerez da runina passada*”.⁵⁷⁰

⁵⁶⁵ Relazione del Succesuto nel Brasile li e di Marzo 1681. Biblioteca da Ajuda: Ms. 47-XII-4, fl. 278v. Publicado integralmente em ALMEIDA, op. cit., p. 401-403.

⁵⁶⁶ Breve do Papa Inocêncio XI para a Rainha de Portugal revelando o seu cuidado pelas notícias que tivera das discórdias surgidas entre espanhóis e portuguesas na ilha de São Gabriel. Roma, em 27 de abril de 1681. Memórias da Rainha D. Maria de Saboya – Cod. 936 (K VIII 4), fl. 305; idem f. 306 (tradução portuguesa), in *Os Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*, doc. n° 368, p. 266.

⁵⁶⁷ Charles II da Grã-Bretanha ao Príncipe de Portugal. Whitehall, em 5 de abril de 1681. Biblioteca da Ajuda: Ms. 51-II-24, fls. 182-183. Publicado integralmente em ALMEIDA, op. cit., p. 409-410.

⁵⁶⁸ Salvador Taborda, embaixador português na França. Memórias. Tomo I, livro IV. Biblioteca da Ajuda: Ms. 49-X-15, fl. 343v-347. Publicado integralmente em ALMEIDA, op. cit., p. 406-408.

⁵⁶⁹ Tratado Provisional entre Portugal e Espanha sobre Colônia do Sacramento. Lisboa, em 7 de maio de 1681. Publicado integralmente por CORTESÃO, *O Tratado de Madri...*, op. cit., Parte III, tomo I, doc. 5, p. 45-51.

⁵⁷⁰ Carta do governador do Rio de Janeiro, Duarte Teixeira Chaves, ao príncipe regente [D. Pedro] sobre a viagem que fez a Buenos Aires, a tomada de posse da fortaleza da Colônia do Sacramento, e as dúvidas

Em abril, o governador de Buenos Aires, D. José de Herrera y Sotomayor, restituiu a Chaves prisioneiros, artilharia, munição e outros itens bélicos. Chaves apresentou protesto pela ausência de espingardas e escravos negros. Depois de três meses e meio de fainas, a praça foi entregue a Cristóvão de Ornelas de Abreu, tenente de mestre de campo.⁵⁷¹

Chegando ao Rio de Janeiro, Chaves escreveu ao Príncipe para prestar conta de sua atuação, bem como apresentar o quadro fatídico em que se encontrava Sacramento, ainda que tenha gasto 35.000 cruzados. Não havia gado, mas apenas peixe; as possibilidades de comércio com Buenos Aires eram remotas; e quatro marinheiros e cinquenta e seis soldados já haviam deserddado.⁵⁷²

D. Pedro, Rei desde a morte do irmão, em 12 de setembro de 1683, escreveu a Chaves, via Conselho Ultramarino, para que lhe enviasse informações “*muito meudamente*” acerca dos danos e utilidades da conservação de Sacramento.⁵⁷³ Determinava ao Conselho que auxiliasse o governador em tudo o que fosse necessário para a dita conservação.⁵⁷⁴

Chaves escreveu novamente ao monarca apresentando uma série de inconvenientes para a conservação de Colônia. Para o governador, a abertura do comércio tinha “*hum milhaõ de dificuldades*”.⁵⁷⁵ A sobrevivência na região era difícil, porque Colônia era “*hum prezidio fechado [que] não pode sugeitar a ninguem*”.⁵⁷⁶ O único comércio viável era o de erva mate, de pouco rendimento, com os índios; “*gados nunca aly os ouue*”.⁵⁷⁷ Já gastara, por essa época, quase 100.000 cruzados. E as

ocorridas sobre a forma da entrega da mesma, informando a morte do governador D. Manuel Lobo. Rio de Janeiro, em 4 de julho de 1683. AHU: Rio de Janeiro. Documentos Avulsos, cx. 5, doc. 41.

⁵⁷¹ Autto e Imbentario de los peltrechos y artilleria que se apresso. Buenos Aires, em 12 de novembro de 1680; e Carta del Governador de Buenos Ayres dado cuenta de lo que psó sobre la restitucion de la colonia y se lhe ofreció em razao de ella, in *Campaña del Brasil*, doc XIII, p. 265-267 e doc. XVI, p. 356-359, respectivamente; e MONTEIRO, A Colônia..., op. cit., vol.I, p. 98-105.

⁵⁷² Carta do governador do Rio de Janeiro, Duarte Teixeira Chaves, ao príncipe regente [D. Pedro] sobre a viagem que fez a Buenos Aires, a tomada de posse da fortaleza da Colônia do Sacramento, e as dúvidas ocorridas sobre a forma da entrega da mesma, informando a morte do governador D. Manuel Lobo. Rio de Janeiro, em 4 de julho de 1683. AHU: Rio de Janeiro. Documentos Avulsos, cx. 5, doc. 41.

⁵⁷³ Carta de D. Pedro II ao Governador Duarte Teixeira Chaves. AHU: Conselho Ultramarino, doc. 223, fl. 42.

⁵⁷⁴ Despacho régio à margem da Consulta de 7 de janeiro de 1684 [PARECER do [Conselho Ultramarino] sobre a restituição da Nova Colônia do Sacramento]. Lisboa, em 2 de março de 1684. AHU: Rio de Janeiro. Documentos Avulsos, Caixa n° 5, doc. 48.

⁵⁷⁵ Carta do governador do Rio de Janeiro, Duarte Teixeira Chaves, ao rei [D. Pedro II] sobre a dúvida a respeito das condições do contrato do subsídio do vinho do Rio de Janeiro, quando da viagem que fez a Buenos Aires. Anexo: condições do contrato. Rio de Janeiro, em 28 de julho de 1684. AHU: Rio de Janeiro. Documentos Avulsos, cx. 5, doc. 53.

⁵⁷⁶ Cf. Idem.

⁵⁷⁷ Cf. Idem.

deserções não se continham. Mesmo que às suas próprias custas, Sacramento seria guarnecida com o necessário.⁵⁷⁸

Os mantimentos eram enviados à custa dos habitantes do Rio de Janeiro, o que tendia a causar aumento dos preços nessa praça. Em 1685, os oficiais da Câmara representaram ao Rei acerca da exaustão da terra, que sofria “*as maiores calamidades que nunca se experimentaraõ*”.⁵⁷⁹ No ano seguinte o governador João Furtado de Mendonça, reiterava as dificuldades econômicas da cidade, advindas do socorro à Colônia.⁵⁸⁰ Alertava que esses esforços não tinham nenhuma conveniência sequer, “*em rezaõ dos Castellanos de Bueinos Ayres não permitirem o mais leue comercio por aquella parte*”.⁵⁸¹ Tais considerações eram ainda similares as do ouvidor-geral Tomé de Almeida de Oliveira, encarregado pelo próprio Rei para elaborar parecer acerca da matéria.⁵⁸²

Em que pesem as notícias pessimistas, D. Pedro II emitia ordens voltadas para a conservação de Colônia, a exemplo do que fez em uma carta endereçada a João Furtado de Mendonça, datada de 26 de março de 1688.⁵⁸³

Por outro lado, o fato é que os esforços da Coroa não eram totalmente inúteis. Verificava-se, em julho de 1684, “*muitas moedaz pequenaz de Buenos Airez*”, prova de que algum comércio havia.⁵⁸⁴ Em 1687, o ouvidor Tomé de Almeida, asseverava que Cristóvão de Ornelas estabeleceu trato com Herreira, com quem dispunha de “*estreita amizade e correspondencia de tal sorte, que ambos faziam o seu negocio*”.⁵⁸⁵ Dois anos depois, Francisco Naper de Lancastre afirmou que um navio que suspendeu de Sacramento trouxe mais de 100.000 cruzados em patacas e em barras de prata.⁵⁸⁶ Mais

⁵⁷⁸ Idem.

⁵⁷⁹ Carta dos oficiais da Câmara da cidade do Rio de Janeiro ao rei [D. Pedro II] sobre os navios piratas que percorrem esta costa pilhando as embarcações que transportam gêneros para aquela praça. Rio de Janeiro, em 26 de maio de 1685. AHU: Rio de Janeiro. Documentos Avulsos, cx. 5, doc. 71.

⁵⁸⁰ Carta de D. Pedro II a João Furtado de Mendonça. Lisboa, em 20 de março de 1687. AHU: Conselho Ultramarino, doc. n.º 223, fls. 52 v.-53.

⁵⁸¹ Idem.

⁵⁸² *Documentos Históricos*. Vol. XCIII. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1951, p. 7-10.

⁵⁸³ Carta de D. Pedro II ao governador João Furtado de Mendonça. Lisboa, em 26 de março de 1688. AHU: Conselho Ultramarino, doc. n.º 223, fl. 59.

⁵⁸⁴ Carta do governador do Rio de Janeiro, Duarte Teixeira Chaves, ao rei [D. Pedro II] sobre a utilidade de se conservar a Nova Colônia do Sacramento. AHU: Rio de Janeiro, Documentos Avulsos, cx. 5, doc. 54; 49.

⁵⁸⁵ Cf. *Documentos Históricos*. Vol. XCIII. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1951, p. 7-10.

⁵⁸⁶ Carta do Governador D. Francisco Naper de Lancastre, em que dá diversas informações, relativas a Colônia do Sacramento. V. doc. n.º 1726. AHU: Rio de Janeiro, Castro e Almeida, Cx. 9, doc. 1722-1723.

interessante é que “*em todas as mais embarcações veyo senpre bastante quantidade de dinheiro*”.⁵⁸⁷

Certamente, tais entradas de recursos advindos do Prata deviam nutrir as antigas expectativas de comércio maravilhoso no imaginário dos gestores da política ultramarina portuguesa. Apesar disso, em 1684, chegavam a Madri notícias de que o governador do Rio de Janeiro aconselhara D. Pedro II a abandonar Sacramento. Alguns membros do Conselho de Estado concordavam com essa sugestão.⁵⁸⁸

Há também registros dos receios políticos e econômicos que tinham os espanhóis acerca da presença portuguesa na região platina.⁵⁸⁹ Um deles é particularmente interessante. Ao chegar ao Brasil, em 1683, o Procurador Geral da Cia de Jesus da Província do Prata, Padre Diogo Altamirano, ouviu que as Índias não mais interessavam a Portugal; que era conservada apenas por razão de Estado. Tanto que percebeu a introdução da agricultura de pimenta e canela, trazidas do oriente por ordem de Sua Majestade.⁵⁹⁰

As contendas entre portugueses e espanhóis no Prata eram constantes nesse período. A correspondência entre Ornelas e Herrera traz inúmeros exemplos das tensões que havia, atingindo-se, por vezes, a esfera diplomática. O governador de Buenos Aires chegou a escrever a Carlos II explicando que os portugueses haviam contrariado inúmeros artigos do tratado provisional de 1681, inclusive o IX, referente às proibições mercantis, já que “*el principal assumpto suyo es a introducir Comercio*”.⁵⁹¹

A historiografia costuma criticar a atuação administrativa do governador de Colônia, Cristóvão de Orneias de Abreu, que estaria mais preocupado com o próprio enriquecimento, enquanto destaca positivamente o governo de D. Francisco Naper de Lencastre.⁵⁹² Lencastre fora um dos fundadores do empreendimento, tendo acompanhado, pois, D. Manuel Lobo. Também feito prisioneiro, foi levado ao Chile e posteriormente para Córdoba e Mendonza. Tempos depois, em Lisboa, elaborou um

⁵⁸⁷ Cf. Carta do provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro, Domingos Pereira Fortes, ao rei [D. Pedro II] sobre os navios de piratas que infestam aquela costa e a necessidade de uma embarcação para patrulhá-la. Rio de Janeiro, em 21 de junho de 1690. AHU: Rio de Janeiro, Documentos Avulsos, Cx. 5, doc. 89.

⁵⁸⁸ Carta do Bispo Frei Manuel Pereira ao Duque de Cadaval, remetendo-lhe cópia da carta que recebera do governador do Rio de Janeiro, Duarte Teixeira Chaves. Paço, em 25 de setembro de 1684. Papeis Vários, t. 12 – Cod. 878 (K VIII 1f), fl. 333; Carta enviada a el-Rei sobre os acontecimentos na Colônia do Sacramento. s/d. Papeis Vários, t. 12 – Cod. 878 (K VIII 1F), fl. 334-335, in *Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval*, docs. n° 388 e 603, p. 276 e 441-442, respectivamente.

⁵⁸⁹ Cartas e informes publicados em *Campaña del Brasil*, tomo I, doc. XVI, n° 12, p. 360-365.

⁵⁹⁰ Informação do Padre Diogo Altamirano (1683?). Apud ALMEIDA, op. cit., p. 238.

⁵⁹¹ Há exemplos listados desses desacordos em ALMEIDA, op. cit., p. 239-244.

⁵⁹² POSSAMAI, Paulo César. *A Vida Quotidiana na Colônia do Sacramento*. Lisboa, Livros do Brasil, 2006, p. 62.

parecer acerca das conveniências de se conservar Sacramento.⁵⁹³ Anos depois, em 1689, esteve no governo do Rio de Janeiro, quando foi nomeado para o governo da nova Colônia.⁵⁹⁴

Lencastre é considerado o responsável por transformar Sacramento em um “*ativo centro colonizador*”, incentivando a agricultura, a caça ao gado e a povoação de Sacramento.⁵⁹⁵ Assim, enquanto o problema jurídico-científico não se resolvia em Roma, a Coroa incentivava as ações de Lencastre e apostava, mais uma vez, na importância que teria a posse da terra nas negociações futuras. O novo governador de Colônia mencionava, em carta ao Rei datada de 30 de maio de 1690, os resultados de seus esforços, como a fartura de trigo, frutas e legumes; enfatizava o desenvolvimento dos negócios de modo tal que as embarcações que partiram do Rio de Janeiro remetendo socorros, em seu retorno, trouxeram “*bastantes patacas, de que Eu sou testemunha de vista*”.⁵⁹⁶ Sacramento já contava com cerca de 1.000 pessoas e 100 casas, além de fortalezas reconstruídas ou expandidas.⁵⁹⁷ Na certeza de que logo a Espanha apresentaria protestos em face dos incrementos por que passava Sacramento, D. Pedro II confiava nas tendências do cenário diplomático-militar europeu.

A Espanha se mobilizou para a guerra contra a França, na Liga de Augsburgo, cujo período foi de 1689 a 1697. Tinha justos receios de que Portugal acabasse por apoiar Luís XIV, de modo que procurava, então, aproximá-lo dos seus inimigos, sobremaneira o Sacro-Império, a Inglaterra e a Holanda. Nesse contexto, muito difícil para a Espanha, chegou-se a cogitar a possibilidade de um casamento de Carlos II de Espanha com a infanta portuguesa D. Isabel, projeto que não se desdobrou. Portugal buscava a neutralidade nas guerras mercantis pelo controle das rotas em finais do século XVII e, oportunamente, ampliar o seu comércio exterior.

As ações de Lencastre trouxeram, com efeito, utilidades favoráveis à fazenda real. Buscou constantemente a paz com os castelhanos e obteve bons rendimentos dos

⁵⁹³ Diversos em *Campaña del Brasil*, tomo I, doc. XIII, nº 127 e 132, p. 263-265 e 276.

⁵⁹⁴ Carta de D. Pedro II a Francisco Naper de Lencastre. Lisboa, em 24 e 25 de fevereiro de 1689. AHU: Conselho Ultramarino, Cód. 223, fls. 63v-65.

⁵⁹⁵ Cf. POSSAMAI, op. cit., p. 62.

⁵⁹⁶ Carta de D. Francisco de Lencastre ao Rei D. Pedro II. Rio de Janeiro, em 30 de maio de 1690. AHU, Rio de Janeiro, Documentos Avulsos, cx. 5, docs 94 e 95.

⁵⁹⁷ Para uma descrição sobre as transformações de Colônia, ver MONTEIRO, *A Colônia...*, op. cit., vol. I, p. 109-128.

couros, segundo informação da Câmara do Rio de Janeiro, de 9 a 10.000 cruzados em 1697.⁵⁹⁸

Apesar dos esforços de Lencastre, as dificuldades eram muitas. Havia problemas com os espanhóis de Buenos Aires, com índios e mesmo com os padres jesuítas espanhóis das missões do Uruguai.⁵⁹⁹ Parece que o trato com Buenos Aires era instável. D. António de Robles, governador de Buenos que substituiu Herrera, era considerado como o mais rigoroso no que se refere às proibições comerciais com portugueses. Tanto que os moradores portenhos solicitavam ao Rei a sua permanência no cargo, para que se livrassem da fama de muito desejarem o trato com os portugueses. Tal seria também a melhor forma de extirpar a Colônia do Sacramento.⁶⁰⁰

Todavia, em termos gerais, Colônia prosperava graças ao gado e aos couros, enquanto Buenos Aires declinava em alguma medida pelas proibições comerciais impostas por Madri.⁶⁰¹

Ainda que Sacramento se expandisse no governo de Lencastre, a Coroa portuguesa adotou uma política prudente no que se refere às relações com os espanhóis. Por exemplo, em 1694, o Rei D. Pedro II autorizava as entradas que seriam promovidas por Lencastre, mas recomendava, poderosamente, que fossem feitas “*com aquella disposição, prudência e modo*”.⁶⁰² Pouco tempo depois, em 1695, o Conselho Ultramarino apresentava parecer contrário ao projeto de Manuel Jordão da Silva.⁶⁰³

Sobretudo no contexto das guerras de Sucessão de Espanha, ou a partir do momento em que Carlos II registrava em seu testamento que o trono pertencia ao Duque de Anjou, neto de Luís XIV, a política portuguesa se tornou ainda mais cautelosa. O Rei, por exemplo, determinou ao governador do Rio de Janeiro Arthur de Sá e Meneses que suspendesse as entradas no sul, porque poderiam ter decorrências desfavoráveis,

⁵⁹⁸ Carta dos oficiais da Câmara do Rio de Janeiro ao rei [D. Pedro II] sobre a contribuição que prestaram para o socorro da Nova Colônia do Sacramento, o soldo dos governadores e a infantaria desta praça; os pesados tributos que pagam sobre todos os gêneros que são comercializados no Rio de Janeiro, e propondo que o rendimento proveniente dos couros da Nova Colônia do Sacramento seja destinado para a sustentação deste seu presidio. AHU: Rio de Janeiro, Documentos Avulsos, cx. 6, doc. 67.

⁵⁹⁹ PORTO, op. cit., p. 284-295.

⁶⁰⁰ La ciudad de Buenos Ayres pide a S. M. la continuación en el gobierno de las provincias de D. Augustin de Robles, haciendo el elogio de su conducta, y especialmente por la que há seguido con los portugueses de la colonia del Sacramento y de la isla de San Gabriel. Buenos Aires, em 8 de enero de 1698, in *Campaña del Brasil*, tomo I, doc. XVII, n° 4, p. 370-373.

⁶⁰¹ Cartas do Cabildo de Buenos Aires, in *Campaña del Brasil*, tomo I, doc. XVII, n° 4, p. 373-380.

⁶⁰² Carta do Rei D. Pedro II a Francisco Naper de Lencastre. Lisboa, em 5 de dezembro de 1694. AHU: Conselho Ultramarino, 223, fl. 129.

⁶⁰³ *Documentos Históricas*, vol. XCIII, p. 68-69.

*“principalmente por se deuer attender ao estado em que se achaõ hoje as Couzas na Europa”.*⁶⁰⁴

Apesar dos efêmeros resultados positivos da administração de Lencastre, no contexto da guerra de Sucessão Espanhola, Sacramento teve de ser evacuada pelo seu governador, Sebastião da Veiga Cabral, em 1705.

⁶⁰⁴ Cf. Consultas do Conselho Ultramarino. Lisboa, em 23 e 27 de setembro de 1699. AHU: Conselho Ultramarino, 223, fl. 237.

Conclusão

Graças a uma renovação historiográfica ocorrida sobretudo na década de 1990, uma série de trabalhos matizaram posteriormente a expressão do poder real no contexto dos Estados Modernos. Quando a questão foi deslocada para os Impérios ultramarinos, substituiu-se a noção de centralização do Rei pela de centralidade do Reino. Mais recentemente, conceitos refinados como o de monarquia pluricontinental estão em elaboração exatamente para explicitar melhor as intrincadas conexões entre os poderes centrais e os locais.

Além disso, nesse contexto de renovação, muitos trabalhos introduziram a segunda escolástica como a linguagem normativa subjacente, ou como orientação valorativa geral, que conectava e viabilizava as sociedades constituintes da monarquia católica.

Tais análises acabaram também por evidenciar a complexidade da arquitetura corporativa de poder da Coroa, em última instância, um emaranhado de assembléias, secretarias e juntas. Neste trabalho, buscamos deslindar, a partir de um ponto específico – as tentativas de gestão portuguesa do Prata –, diversos conflitos e tensões entre órgãos consultivos superiores, constituintes do poder polissinodal, que eram dotados de auto-regulação. Não custa ressaltar que o desenrolar desses processos, permeados por diversas fraturas, ocorreu na conjuntura intrincada do pós-Restauração, momento extremamente crítico, porque a dinastia dos Bragança se desdobrava nas guerras terrestres contra os castelhanos e nas ultramarinas contra as companhias de comércio holandesas. Diplomáticamente, não havia auxílio efetivo. O Império se esfacelava no Oriente, na África e na América. Financeiramente, uma crise monetária limitava ainda mais a escolha de caminhos para a gestão da crise.

Nesse contexto, por diversas vezes, debateu-se em Lisboa as conveniências e possibilidades de se estabelecer conexões mais estreitas com Buenos Aires. Até porque, conforme se pode verificar na documentação, o Prata aparecia na pauta da Coroa vinculado à questão de Angola ou até de Pernambuco. Por isso a importância de se compreender o Prata dentro da perspectiva de Império.

Não custa insistir que todo esse debate era informado por narrativas de oficiais régios, a exemplo de Salvador de Sá, que apresentavam pareceres conforme os seus interesses. O conhecimento gestado por órgãos como o Conselho Ultramarino dependia sobremaneira dessas narrativas. Tal conhecimento subsidiava consultas, pareceres e modulava o processo de decisão real. Assim, a importância dos oficiais da Coroa no

ultramar não se resume à sua ação governativa, quando põem em prática as ordens régias; é preciso também pensar acerca do saber que produzem em sua escrita quando se referem às matérias do ultramar.

Pode-se dizer que duas alternativas foram construídas visando a por fim à crise monetária. Não são dicotômicas, nem sequer excludentes, tanto que paralelamente foram sendo experimentadas, frequentemente pelos mesmos personagens, a exemplo de Jorge Soares de Macedo. Por um lado, o Conselho de Guerra e diversos homens de Estado, como o Padre Vieira e António Paes Viegas, indicaram a necessidade da organização de uma invasão militar ao Prata; por outro, o Conselho Ultramarino preferiu apostar na procura de metais. Nessa dinâmica, o parecer do Conselho Ultramarino, normalmente indicado pela historiografia como um Conselho de prestígio inferior ante aos demais, foi o que prevaleceu sobre o do Conselho de Guerra e o de outros homens influentes na Corte. Para além do autogoverno e do caráter corporativo desses órgãos, esses conflitos também evidenciam as dificuldades que os poderes centrais enfrentaram para escolher caminhos e hierarquizar as diversas áreas do Império em um contexto de guerra. Tiveram de decidir se iriam privilegiar a reconquista de Angola, de Pernambuco ou promover uma invasão a Buenos Aires, ou ainda se iriam melhor garantir o Rio de Janeiro, sob o risco de invasão. Recursos escassos para multifacetadas demandas.

Acerca do papel do Conselho Ultramarino na gestão do ultramar, é interessante destacar ainda que, após a fundação da Colônia do Sacramento, quando houve um esforço enorme da Coroa para o assunto, o Conselho não participou da produção de legitimidade sobre a ação lusa no Prata, ante as representações de Maserati. À margem dos processos, que corriam nas mãos de D. Pedro e de seus assessores de confiança, o Conselho limitou-se a cuidar da execução das decisões.

Apresentamos outras tensões entre os Tribunais Superiores, ainda que a mencionada acima nos pareça ser a mais interessante. Simplesmente porque ela enseja algumas dúvidas contundentes sobre a composição dos poderes centrais e sobre a primazia dos Conselhos. Se o Conselho Ultramarino, recém-criado, suplantou o Conselho de Guerra e, em outras matérias, suplantou até mesmo o poderoso Desembargo do Paço, é pertinente questionar: afinal, que Conselho Superior detinha de fato prestígio nessa arquitetura do poder?⁶⁰⁵

⁶⁰⁵ Conforme demonstrou Cardim em CARDIM, Pedro. “‘Administração’ e ‘Governo’: uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime”, in BICALHO, Maria Fernanda & FERNILI, Vera Lúcia. *Modos*

Acreditamos que será necessário um estudo futuro mais aprofundado não do ponto de vista exclusivo que enfatiza as relações dessas Assembléias Superiores somente com a Coroa, mas sim uma análise relacional e de conjunto, que permita, mais exaustivamente, verificar o desenrolar das tensões entre essas instituições e o seu decorrente prestígio na monarquia. Em pesquisa de doutoramento, também pretendemos aprofundar as relações entre os conselheiros e a observação de suas trajetórias a partir da prosopografia. Verificamos que esses letrados zelavam por suas carreiras e desenvolveram estratégias para elaborarem os seus pareceres. Algumas compreendiam a solicitação de pareceres de homens que gozavam de algum respeito na Corte, a exemplo do que ocorreu por ocasião das discussões referentes à doação das terras aos Sás. Sem paradoxo, fazia parte do *ethos* desses letrados guardar cuidadosamente a conservação dos costumes da monarquia, evitando-se que mercês não fossem concedidas a quem não portasse qualidade para tal, ou que fossem concedidas de maneira desproporcional ao verdadeiro valor dos serviços prestados pelo requerente. Nesse sentido, muito interessante é o parecer de Rui de Moura acerca das aspirações de Salvador Correia de Sá e Benevides.⁶⁰⁶ Em outras palavras, controlar a ascensão social nessa monarquia tinha relação direta com zelar pela conservação e distinção da própria qualidade.

Ademais, frequentemente esses conselheiros exerciam cargo, às vezes até simultaneamente, em mais de um tribunal. Apenas como exemplo, vale lembrar que o Marquês de Montalvão era Presidente do Conselho Ultramarino e membro do Conselho de Estado; Salvador Correia fora membro do Conselho Ultramarino e membro do Conselho de Guerra e o Conde da Torre, membro do Conselho de Estado e de Guerra. É necessário averiguar melhor as decorrências dessas práticas.

Assim, em estudo futuro, pretendemos empreender maior esforço para observar as trajetórias dos conselheiros a partir da prosopografia, investigar que circuitos precisavam percorrer para serem reconhecidos, a fim de compreender melhor as suas ações, sem abandonar, por óbvio, a literatura jurídica que informa o ordenamento do mundo na época moderna.

de Governar. Idéias e Práticas no Império Português (séculos XVI a XIX). São Paulo: Alameda, 2005, p. 45-68.

⁶⁰⁶ O parecer foi citado à página 120.

Fontes e Bibliografia

a) Fontes

– Manuscritas

Arquivo Histórico Ultramarino

– Publicadas

ALMEIDA, Luís Ferrand. *A Diplomacia Portuguesa e os Limites Meridionais do Brasil (1493-1700)*. Coimbra: FLUC, 1957 (208 documentos publicados).

BIBLIOTECA NACIONAL. *Documentos Históricos*. Diversos Volumes. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1928.

BRANDÃO, Ambrósio Fernandes. *Diálogos das Grandezas do Brasil*. Introdução de Capistrano de Abreu; notas de Rodolfo Garcia. São Paulo: Melhoramentos; Brasília: INL, 1977.

FAZENDA, José Vieira. “Antiquilhas e Memórias do Rio de Janeiro” in *Revista do IHGB*, Tomo 88, Vol 142, 9ª Ed. Rio de Janeiro: IHGB, 1940.

LAVAL, Francisco Pyrard de. *Viagem de Francisco Pyrard de Laval. Contendo a notícia de sua navegação às Índias Orientais, Ilhas de Maldiva, Maluco e ao Brasil, e os diferentes casos que lhe aconteceram na mesma viagem nos dez anos que andou nestes países (1601 a 1611). Com a descrição exacta dos costumes, leis, usos, polícia e governo; do trato e comércio, que neles há; dos animais, árvores, frutas e outras singularidades que ali se encontraram*. Versão portuguesa correcta e anotada por Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara. Edição Revista e actualizada por A. de Magalhães Basto. Porto: Livraria Civilização, 1944.

LISBOA, Balthazar da Silva. *Annaes do Rio de Janeiro*. Vols. III e IV. Rio de Janeiro: Editora Leitura S/A, 1967.

LUNA, Carlos. *Campaña Del Brasil – Antecedentes Coloniales. Documentos referentes a la guerra de la independência y emencipación politica de la República Argentina y de otras secciones de América*. Segunda série, dirigida por Carlos Corrêa Luna (1535-1749). Tomo I. Buenos Aires: Archivo General de la Nación, 1931.

RAU, Virginia & SILVA, Maria Fernanda Gomes da (orgs.). *Os Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval Respeitantes ao Brasil*. Volume I. Lisboa: Acta Universitatis Conimbriensis, 1956.

SILVA, J. J. de Andrade e. *Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa*. Vol de 1640 a 1647. Lisboa, 1856.

VIEIRA, António. *Cartas de António Vieira coordenadas e anotadas por João Lúcio de Azevedo*. São Paulo: Globo, 2008.

b) Bibliografia

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O Trato dos Viventes – Formação do Brasil no Atlântico Sul – Séculos XVI e XVII*. São Paulo: Cia das Letras, 2000.

ALMEIDA, Luís Ferrand. *A Diplomacia Portuguesa e os Limites Meridionais do Brasil (1493-1700)*. Coimbra: FLUC, 1957.

_____. *A Colônia do Sacramento na Época da Sucessão de Espanha*. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1973

BARROS, Edval de Souza. *Negócios de tanta importância: o Conselho Ultramarino e a disputa pela condução da guerra no Atlântico e no Índico (1643-1661)*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação em História Social da UFRJ. Rio de Janeiro: UFRJ, 2004.

BARTH, Fredrik. *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2000.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. “O que significava ser cidadão nos tempos coloniais” in ABREU, Marta e SOIHET, Rachel (orgs). *Ensino de História. Conceitos, Temáticas e Metodologia*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra/FAPERJ, 2003, p. 139-151.

_____. “Conquista, Mercês e Poder Local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime”, in *Almanack Brasiliense* n° 02, 2005, p. 21-34.

_____. “Nas Tramas da Política: Conselhos, secretários e juntas na administração da monarquia portuguesa e de seus domínios ultramarinos” in *A Trama das Redes* (no prelo).

_____. “*Monumenta Brasilliae*: O Império Português no Atlântico Sul (Resenha do Livro O Trato dos Viventes – Formação do Brasil no Atlântico Sul, de Luís Felipe de Alencastro)” in *Revista Tempo*. Rio de Janeiro: Vol. 6, n. 11, 2001, p. 267-273.

_____. *A Cidade e o Império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

_____. “Pacto Colonial, Autoridades Negociadas e o Império Ultramarino Português” in SOIHET, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *Culturas Políticas: Ensaio de História Cultural, História Política e Ensino de História*. Rio de Janeiro: Mauad, 2005, p. 85-105.

BOXER, Charles R. *Os Holandeses no Brasil (1624-1654)*. Tradução de Olivério M. de Oliveira Pinto. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1961.

_____. *Salvador Correia de Sá e a Luta pelo Brasil e Angola. 1602-1686*. Tradução de Olivério M. de Oliveira Pinto. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1973.

- _____. *O Império Marítimo Português-1415-1825*. Tradução de Inês Silva. Lisboa: Edições 70, 2001.
- BRAUDEL, Fernand. *Civilização Material, Economia e Capitalismo, séculos XV-XVIII*. Vol II. Tradução de Telma Costa. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- BURKE, Peter. *História e Teoria Social*. Tradução de Klauss Brandini Gerhardt e Roneide Venâncio Majer. São Paulo: Unesp, 2002.
- CAETANO, Marcello. *O Conselho Ultramarino: esboço de sua História*. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1967.
- CAPELA, José. *Donas, Senhores e Escravos*. Porto: Afrontamento, 1995.
- CANABRAVA, Alice Piffer. *O Comércio Português no Rio da Prata (1580-1640)*. (Col. Reconquista do Brasil; nova série; v. 82). Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1984.
- CARDIM, Pedro. “‘Administração’ e ‘Governo’: uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime”, in BICALHO, Maria Fernanda & FERNILI, Vera Lúcia. *Modos de Governar. Idéias e Práticas no Império Português (séculos XVI a XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005, p. 45-68.
- CEBALLOS, Rodrigo. *Arribadas portuguesas: a participação luso-brasileira na constituição social de Buenos Aires (1580-1650)*. Tese de doutoramento apresentada no Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense. Niterói: UFF, 2007.
- CHÂTELET, François. *História das Idéias Políticas*. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.
- CHAUNU, Pierre. *Sevilha e a América nos Séculos XVI e XVII*. Tradução de Janine Garcia. São Paulo: Difel, 1980.

CORTESÃO, Jaime. *História do Brasil nos Velhos Mapas*. Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores, 1965.

_____. *A Fundação de São Paulo – Capital Geográfica do Brasil*. Rio de Janeiro: Livros de Portugal, 1955.

_____. *A Política de Sigilo nos Descobrimentos*. Coleção Obras Completas, Vol 20. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1997.

CORVISIER, André. *História Moderna*. Tradução de Rolando Roque da Silva. 4º Ed. Rio de Janeiro: Bertrand, 1995.

COSENTINO, Francisco Carlos. “Vice-reis da Nova Espanha e governadores gerais do Estado do Brasil, uma incursão comparativa” in *IV Simpósio Internacional de Estudos sobre América Colonial* (Encontro CASO 2008). Belo Horizonte: UFMG, 2008.

_____. *Governadores Gerais do Estado do Brasil (Séculos XVI-XVII): Ofício, regimentos, governação e trajetórias*. São Paulo: Annblume; Belo Horizonte: Fapemig, 2009.

COSTA, Fernando Dorez. “O Conselho de Guerra como lugar de poder: a delimitação da sua autoridade”, in *Análise Social*, Vol XLIV (191). 2009, p. 379-414.

COUTINHO, Gago. *A Náutica dos Descobrimentos*. 2Vols. Lisboa, Bartolomeu Dias, 1953.

ELIAS, Nobert. *A Sociedade de Corte: investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia de corte*. Tradução de Pedro Sússekind. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

_____. *O Processo Civilizador. Formação do Estado e Civilização*. Tradução de Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.

ELLIOTT, J. H. “A Espanha e a América nos Séculos XVI e XVII” in BETHELL, Leslie (org.). *História da América Latina Colonial, Vol I*. 2ª Ed. 1ª Reimpressão. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2004.

_____. “A Conquista Espanhola e a Colonização da América” in BETHELL, Leslie (org.). *História da América Latina Colonial, Vol I*. 2ª Ed. 1ª Reimpressão. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2004.

_____. “Una Europa de Monarquías Compuestas”, in ELLIOTT, J. H. *España, Europa y el Mundo de Ultramar (1500-1800)*. Madri: Taurus, 2010

ELLIS Jr., Alfredo. *O Bandeirismo Paulista e o Recuo do Meridiano*. 2ª Ed. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1934.

FRAGOSO, João; BICALHO, M. Fernanda Baptista & GOUVÊA, M. de Fátima. “Uma leitura do Brasil Colonial. Bases da materialidade e da governabilidade no Império” in *Penélope*, nº 23, 2000, p. 67-88.

_____. “A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII)” in *Topoi – Revista de História do Programa de Pós-graduação em História Social da UFRJ*. Rio de Janeiro: UFRJ/ 7 Letras, n. 1, 2000, p. 45-122.

_____. “Afogando em nomes: temas e experiências em história econômica” in Topoi. *Revista de História do Programa de Pós-graduação em História Social da UFRJ*. Rio de Janeiro: UFRJ, n. 5, 2002, p. 41-70.

_____. “Para que serve a história econômica? Notas sobre a história da exclusão social no Brasil” in *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro: n. 29, 2002, p 3-28.

- _____. “Mercadores e Negociantes Imperiais: Um Ensaio sobre a Economia do Império Português (Séculos XVIII e XIX)”, in *História: Questões e Debates*. Curitiba, n. 36, Editora UFPR, 2002, p. 99-127.
- _____. “A nobreza vive em bandos: A economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII. Algumas notas de pesquisa” in *Revista Tempo – Revista do Departamento de História da UFF*. Rio de Janeiro: n.8, 2003, p. 11-35.
- _____; FLORENTINO, Manolo; SAMPAIO, A. C. Jucá de e CAMPOS, Adriana (orgs.). *Nas Rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português*. Vitória: Edufes; Lisboa IICT, 2006.
- _____ & GOUVÊA, Fátima. “Monarquia Pluricontinental e repúblicas: algumas reflexões sobre a América lusa nos séculos XVI-XVIII”, in *Revista Tempo*, Vol.14, n° 27, p. 49-63.
- _____ “Potentados coloniais e circuitos imperiais: notas sobre uma nobreza da terra, supracapitanias, no Setecentos”. In: Nuno Gonçalo Monteiro; Pedro Cardim; Mafalda Soares da Cunha. (Org.). *Optima Pars: Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. 1 Ed. Lisboa: Universidade de Lisboa, ICS - Imprensa do Instituto de Ciências Sociais, 2005, p. 133-169.
- FRANÇA, Eduardo D’Oliveira. *Portugal na Época da Restauração*. São Paulo: Hucitec, 1997.
- FREITAS, Décio. *Palmares: A Guerra dos Escravos*. 5ª Ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982.
- GARCIA, Rodolfo. *Ensaio sobre a História Política e Administrativa do Brasil (1500-1810)*. Coleção Documentos Brasileiros. 2ª Ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1975.

- GARCIA, Emanuel Soares da Veiga. *O Comércio Ultramarino Espanhol no Prata*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1982.
- GELMAN, Jorge. “El Régimen Monetario”, in DE MARCO, Miguel Angelo (dir.). *Nueva Historia de la Nación Argentina*. 2ª Ed. Buenos Aires: Planeta, 2003.
- GODINHO, Vitorino Magalhães. “Restauração” in SERRÃO, Joel. *Dicionário de História de Portugal*. Vol. VI. Porto: Figueirinhas, 1992, p. 307-326.
- GOUVÊA, Maria de Fátima. “Poder político e administração na formação do complexo atlântico português”, in FRAGOSO, João; BICALHO, M. Fernanda Baptista & GOUVÊA, M. de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos: A Dinâmica Imperial Portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 285-315.
- _____. “Diálogos Historiográficos e Cultura Política na Formação da América Ibérica” in SOIHET, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *Culturas Políticas: Ensaio de História Cultural, História Política e Ensino de História*. Rio de Janeiro: Mauad, 2005, p. 67-84.
- _____ e NOGUEIRA, Marília. “Cultura política na dinâmica das redes imperiais portuguesas, séculos XVII e XVIII”. In: ABREU, Martha, SOIHET, Rachel e GONTIJO, Rebeca (orgs.). *Cultura política e leituras do passado: historiografia e ensino de história*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 90-110.
- GREENBLATT, Stephen. *Possessões Maravilhosas: o deslumbramento do novo mundo*. Tradução de Gilson César Cardoso de Souza. São Paulo: Edusp, 1996.
- GREENE, Jack. *Negotiated Authorities. Essays in Colonial Political and Constitutional History*. Charlottesville and London: University Press of Virginia, 1994.
- HAMILTON, E-J. *American treasure and the price revolution in Spain*. Cambridge: Mass, 1934.

- HILL, Christopher. *A Revolução Inglesa de 1640*. Lisboa: Ed. Presença, 1985.
- _____. *O mundo de ponta-cabeça: idéias radicais durante a Revolução Inglesa de 1640*. Cia das Letras: São Paulo, 2001.
- HESPANHA, António Manuel. *As Vésperas do Leviathan – Instituições e Poder Político em Portugal – Séc. XVII*. Lisboa: Almedina, 1994.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Visão do Paraíso*. 7ª Ed. São Paulo: Brasiliense, 1999.
- LAMEGO, A. *A Terra de Goytacá á luz de documentos inéditos*. Vol. I. Paris, 1913
- LAPA, José Roberto do Amaral. *O Sistema Colonial*. 2ª Ed. São Paulo: Ática, 1994.
- LEVI, Giovanni. *A Herança Imaterial. Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- LEVY, Maria Bárbara. *História Financeira do Brasil Colonial*. Coleção História Financeira do Brasil. Rio de Janeiro: IBMEC, 1979.
- MAURO, Frédéric. *Portugal, o Brasil e Atlântico. (1570-1670)*. Tradução de Manuela Barreto. 2Vols. Lisboa: Editorial Estampa, 1997.
- MELLO, Evaldo Cabral de. *O Negócio do Brasil. Portugal, os Países Baixos e o Nordeste 1641-1669*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1978.
- _____. *Rubro Veio. O Imaginário da Restauração Pernambucana*. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.
- MELLO, José Antônio Gonçalves de. *Tempo dos Flamengos. Influência da Ocupação Holandesa na Vida e Cultura do Norte do Brasil*. 2ª Ed. Recife: Governo do Estado de Pernambuco, 1978.

MONTEIRO, J. C. Rego. *A Colônia do Sacramento, 1680-1777*. 2 Vols. Porto Alegre, 1937.

MONTEIRO, John Manuel. *Negros da Terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Cia das Letras, 2000.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. “Trajetórias Sociais e Governos das Conquistas: notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII”, in FRAGOSO, João; BICALHO, M. Fernanda Baptista & GOUVÊA, M. de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos: A Dinâmica Imperial Portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 249-283.

_____. *Elites e Poder entre o Antigo Regime e o Liberalismo*. 2ª Ed. Rev. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2007.

_____. “O ‘ethos’ nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, Império e imaginário social”, in *Almanack Brasiliense*, n° 02, novembro de 2005, p. 5.

MONTEIRO, Rodrigo Bentes. *O Rei no Espelho. A Monarquia Portuguesa e a Colonização da América*. São Paulo: Hucitec, 2002.

MORINEAU, Michel. *Incroyables gazettes et fabuleux métaux: Les retours des trésors américains d’après les gazettes hollandaises (XVI^e-XVIII^e siècles)*. Paris: Maison des Sciences de l’Homme, 1985

MOUTOUKIAS, Zacarias. *Contrabando y Control Colonial en el Siglo XVII. Buenos Aires, el Atlantico e el Espacio Peruano*. Buenos Aires: Bibliotecas Universitárias, 1988.

MYRUP, Erik Lars. *To Rule from afar: the overseas council and the making of the brazilian west, 1642-1807*. Tese de Doutorado apresentada na Universidade de Yale, 2006.

- _____. “Governar a distância: o Brasil na composição do Conselho Ultramarino (1640-1833)”, in SHWARTZ, Stuart & MYRUP, Erik Lars (orgs.). *O Brasil no Império Marítimo Português*. São Paulo: EDUSC, 2009, p. 263-298.
- NEME, Mário. *Notas de Revisão da História de São Paulo. Século XVI*. São Paulo: Editora Ahambi, 1959.
- OLIVAL, Fernanda. *As Ordens Militares e o Estado Moderno. Honra, Mercês e Venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar, 2001.
- PARKER, Geoffrey (org). *La Guerra de Los Trinta Años*. Tradução de Daniel Romero Alvarez. Col. Papeles del Tiempo. Madri: Machado Libros, 2004.
- PEREZ HERRERO, Pedro. “Sociedad y poder em las estructuras de Antiguo Régimen coloniales (consideraciones teórico-metodológicas)”. in *La America Colonial. Política y Sociedad*. Madri: Sínteses, 2002, p. 134.
- PEDREIRA, Jorge. *Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa (1755-1822). Diferenciação, Reprodução e Identificação de um grupo social*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 1995.
- PIJNING, Ernst. “Contrabando, ilegalidade e medidas políticas no Rio de Janeiro do Século XVIII” in *Revista Brasileira de História*. São Paulo: Vol. 21, n 42, p. 397-414, 2001.
- PORTO, Aurélio. *História das Missões Orientais do Uruguai*. Rio de Janeiro: Editora Imprensa Nacional, 1943.
- POSSAMAI, Paulo César. *A Vida Quotidiana na Colônia do Sacramento (1715-1735)*. Lisboa: Livros do Brasil, 2006.
- PRADO, Fabrício. *Colônia do Sacramento: o extremo sul da América portuguesa no século XVIII*. Porto Alegre: edição do autor, 2002.

- PUNTONI, Pedro. *A Mísera Sorte. Escravidão Africana no Brasil Holandês e as Guerras do Tráfico no Atlântico Sul, 1621-1648*. São Paulo: Hucitec, 1999.
- QUELL, H. Sanchez. *Estructura y Funcion del Paraguay Colonial*. 6ª Ed. Assunção: Casa America, 1981.
- RAMIREZ, Suzan. *Patriarcas provinciales: La tenencia de la tierra y la economia del poder en el Perú colonial*. Madrid: Alianza Editorial, 1991.
- RODRIGUES, José Damião. *São Miguel no Século XVIII: Casa, Elites e Poder*. 2vols. Ponta Delgada, 2003.
- RUSSEL-WOOD, A. J. R. “Governantes e Agentes” in BETHENCOURT, F & CHAUDHURI, F. (orgs.). *História da Expansão Portuguesa*. Vol 3. Lisboa: Círculo de Leitores, 1998, p. 169-171.
- SAHLINS, Marshall. *História e Cultura. Apologias a Tucídides*. Tradução de Maria Lúcia de Oliveira. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.
- SALVADOR, José Gonçalves. *Os Cristãos-novos e o Comércio no Atlântico Meridional*. São Paulo: Pioneira, 1978.
- SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Na Encruzilhada do Império. Hierarquias Sociais e Conjunturas Econômicas no Rio de Janeiro (1650-1750)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.
- _____. “O mercado carioca de crédito: da acumulação senhorial à acumulação mercantil (1650-1750)” in *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, nº 29, 2002, p. 29-48.
- _____. “Crédito e Circulação Monetária na Colônia: o caso fluminense (1650-1750)” in *V Congresso Brasileiro de História Econômica*. Caxambu: ABPHE, 2003, p. 385-410.

- SKINNER, Quentim. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- STUDER, Elena F. S. *La trata de negros em el Rio de la Plata durante el siglo XVIII*. Buenos Aires: UBA, 1958.
- SOMBRA, Severino. *História Monetária do Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Anais do Congresso de Numismática Brasileira, 1936.
- STONE, Lawrence. *Causas da Revolução Inglesa*. São Paulo: Edusp, 2000.
- _____. *The Crisis of Aristocracy. 1588-1641*. Londres: Oxford University Press, 1967.
- SUBRAHMANYAM, Sanjay. *O Império Asiático Português, 1500-1700. Uma História Política e Econômica*. Lisboa: Difel, 1995.
- SUBTIL, José. “Os Poderes do Centro”, in HESPANHA, António Manuel (org). *História de Portugal, o Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.
- TAVARES, Luiz Edmundo. “O Tratado de Tordesilhas – Contradições” in LEMOS, Maria Teresa Toríbio (org.). *Além do Mar Tenebroso: Tordesilhas e o Novo Mundo*. Rio de Janeiro: UERJ/PROALC, 1995, p. 25-37.
- THOMAZ, Luís F. *De Ceuta a Timor*. Lisboa: Difel, 1994
- VALENZUELA, Jaime. Afán de prestigio y movilidad social: los espejos de la apairencia”, in SAGREDO, Rafael & Gazmuri, Cristián. *Historia de la vida privada em Chile*. Tomo I. Montevidéo: Taurus, 2005, p. 71-93.
- VALLADARES, Rafael. *Portugal y La Monarquía Hispánica*. Madri: Arco Libros, 2000.

_____. “Sobre reyes de invierno. El diciembre portugués y los cuarenta fidalgos (o algunos menos, con outros más)”, in *Revista d'Historia Moderna*. Barcelona: Universitat de Barcelona, nº 15, 1995, p. 103-136.

_____. “Portugal y el fin de la hegemonia hispanica”, in *Hispania: Revista Española de Historia*. Madri: LVI, núm. 193, 1996, p. 517-539

_____. “De ignorancia y lealdad. Portugueses em Madrid, 1640-1670”, in *Torres de los Lujanes*, Revista n 37, 1998, p. 122-134.

WÄTJEN, Hermann. *O Domínio Colonial Holandês no Brasil: Um Capítulo da História Colonial do Século XVII*. Tradução de Pedro Celso Uchôa Cavalcanti. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1938.

WEHLING, Arno e WEHLING, Maria José. “O Funcionário Colonial entre a Sociedade e o Rei”, in PRIORE, Mary del (org). *Revisão do Paraíso*. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000, p. 139-159.

XAVIER, Ângela Barreto e HESPANHA, António Manuel. “A representação da sociedade e do poder”, in HESPANHA, António Manuel (org). *História de Portugal, o Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, p. 121-153.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)